TML SOLUÇÕES AMBIENTAIS
CONSULTORIA, ESTUDOS AMBIENTAIS,
PROJETOS AMBIENTAIS,
LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS,
PROJETOS FLORESTAIS E
GESTÃO AMBIENTAL
44| 3332-1277
Tamires Medeiros de Lima
ENGENHEIRA AMBIENTAL
CREA 107610/D-PR
E-MAIL: eng.tamireslima@hotmail.com

O REGIONAL JORNAL SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 52..... Nº 2596
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax 3252-1177
Telefone 91111871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 36..... Nº 1683
Rua Dep. Branco Mendes nº 549 - Telefax: 3323-2543

Nesta edição: 24 páginas

www.oregionaljornal.com.br | Nova Esperança-Paraná | DIRETOR: EDEMAR DEL GROSSI | DOMINGO - 30/09/2012

Paranacity rumo ao desenvolvimento

Paranacity reconhecidamente é um dos municípios da região em franco desenvolvimento. Vive um momento muito especial de sua história e isto deve-se ao voto de confiança e credibilidade dos empresários dos setores da indústria, do comércio, da agricultura, dos prestadores de serviços e do setor imobiliário. Segundo o Prefeito Mário Yamamoto: "Estamos praticamente há três meses para encerrarmos o nosso mandato e até ao final temos muitas obras importantes para entregar a população. Dentre muitas conquistas realizadas nos anos anteriores, podemos enumerar aquelas deste ano em curso":

-Inauguração da Caixa Econômica Federal;
-Pavimentação Asfática na Vila Progresso, com calçamento, sinalização e galerias de águas pluviais em convênio com o Governo Federal;
-Reforma total do Hospital Municipal, em parceria com o Legislativo Municipal e recursos próprios;
-Iluminação da Praça da Igreja Matriz, com recursos prórios;
-Conclusão do calçamento da Avenida Eid, convênio com Governo Federal;
-Construção de 05 salas de aulas e reforma na Escola Municipal Eurípedes Pregidio, recursos próprios;
-Construção de 43 unidades de Casas Populares em convênio com a Cohapar e Caixa Econômica Federal;
-Aquisição de um caminhão basculante, convênio com Governo Federal;
-Aquisição de dois tratores agrícolas, convênio com Governo Federal;
-Aquisição de uma Kombi em parceria com o Legislativo Municipal, para transporte de pessoas que necessitam em aplicação de quimioterapia e hemodiálise;
-Aquisição de uma ambulância Fiat-doblô, recursos próprios;
-Uma ambulância Renaut, doado pela Governo do Estado;
-Uma Kombi para uso escolar adquirida com recursos próprios:
-Aquisição de um ônibus escolar com 55 lugares, adaptado para cadeirantes, com recursos próprios;
-Doação pelo Governo do Estado de uma Kombi, para transporte Escolar;
-Aquisição de um caminhão basculante, convênio com Governo Federal;
-Construção do prédio dos Correios, antiga reivindicação da população;
-Criação do Parque Industrial III, frente ao Parque de Rodeios com várias empresas se instalando, já com perspectivas de geração de 400 empregos;
-Valorização dos servidores municipais com o Plano de Cargos, Salários e pagamentos rigorosamente em dia;
-Sede dos 59º Jogos Escolares do Paraná – Fase Regional de Paranavaí, reunindo 1.800 atletas na cidade.
-Apoio total ao Esporte, futebol amador, escolinhas de futebol, vôlei, conquistando inúmeros troféus e medalhas;
-Construção de um API (Academia para Primeira Idade), na Praça da Igreja Matriz, nos próximos dias;
-Implantação de aparelhos para ginástica e alongamentos – Projeto Alongue-se para a vida, recursos do Incentivo Fiscal;
-Reforma geral da Escola Municipal Lígia Bortoleto em fase de licitação, com recursos próprios;
-Construção de um Centro de Educação Infantil (Creche), em convênio com Governo Federal;
-Assinatura do Termo de Adesão do Programa Família Paranaense (medida sócio-educativo) com Governo do Estado;
-Implementação do PAIF –Programa família paranacitense, para acolhimento à família e reforma do CRAS, em convênio com Governo Estadual;
-Assinatura do Termo de Adesão com CISAMUSEP, para implantação da Rede SAMU, com os 30 municípios da AMUSEP;
-Implantação de 04 ATIs, recursos do Governo Federal aprovado;
-Construção de uma adutora (rede de água) pela SANEPAR, investimento de 870.000,00, recursos do Governo Federal, tendo a Prefeitura como interveniente;
- Assinatura do termo de adesão ao programa Rede Mãe Paranaense, referente parto humanizado através da regionalização em Colorado, pelo Governo do Estado;
- Assinatura do termo de adesão do PMAC – Programa de Melhoria da Atenção Básica – Recursos do Governo Federal.

-<u>OBRA GARANTIDA:</u>
Construção de um novo prédio destinado ao Colégio Estadual Antonio Tortato – Ensino Médio pelo Governo Estadual, na ordem de R$ 3.600.000,00 terreno este, efetivado com doação da Prefeitura e aprovação do Legislativo Municipal. A área será composta por 12 salas de aula, laboratório e quadra coberta, aos fundos do estádio municipal Péricles Ribeiro.

Paranacity sedia jogos do PROERD 2012

O PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) é um programa educativo, preventivo e estratégico, composto de 17 lições ministradas a crianças do 5ª ano, a serem ministradas pelo Policial Militar especialmente treinado e designado para cada escola, ao longo de um semestre letivo, sendo uma aula semanal, com duração de uma hora aproximadamente cada aula. Nas aulas as crianças são ensinadas a ficarem distanciadas de coisas ilícitas e da violência, reforçar a auto-estima, lidar com as tensões, resistir às pressões dos companheiros e da mídia, além de desenvolver a civilidade. A participação dos alunos é ativa, com o desenvolvimento de músicas, questionamentos, pesquisas e a realização dos jogos. O objetivo dos jogos do PROERD é a socialização e integração entre os alunos, portanto ganhar ou perder nos jogos é somente conseqüência de um dia de troca de experiências, orientando-os que nem tudo na vida é competição. As Escolas participantes foram: - Escola Lígia Bortoletto e Escola Professor Eurípedes Pregídio, ambas de Paranacity - Escola Professor Flávio Sarrão, de Cruzeiro do Sul - Escola Drº Narbal Oreste May,de Inajá - Escola Luiz Triburtino da Silva, de Jardim Olinda - Escola Ana Rita de Cassia, de Nova Esperança - Escola Padre Landislau Ban, Distrito de Barão de Lucena, de Nova Esperança e Escola Professora Maria Elza Arrais Iwasse, de Paranapoema. Total de participantes: aproximadamente 400 atletas. Equipes vencedores modalidade voleibol: - 1º lugar: Escola Luiz Triburtino da Silva 5º A – Jardim Olinda. - 2º lugar: Escolal Professor Flávio Sarrão 5º ano B – Cruzeiro do Sul. - 3º lugar: Escola Maria Elza Arrais Iwasse 5º ano A – Paranapoema. Equipes vencedoras modalidade Futebol: - 1º lugar: Escola Maria Elza Arrais Iwasse – Paranapoema. - 2º lugar: Escola Luiz Triburtino da Silva – Jardim Olinda. - 3º lugar: Escola Professor Eurípedes Pregídio 5º B – Paranacity.

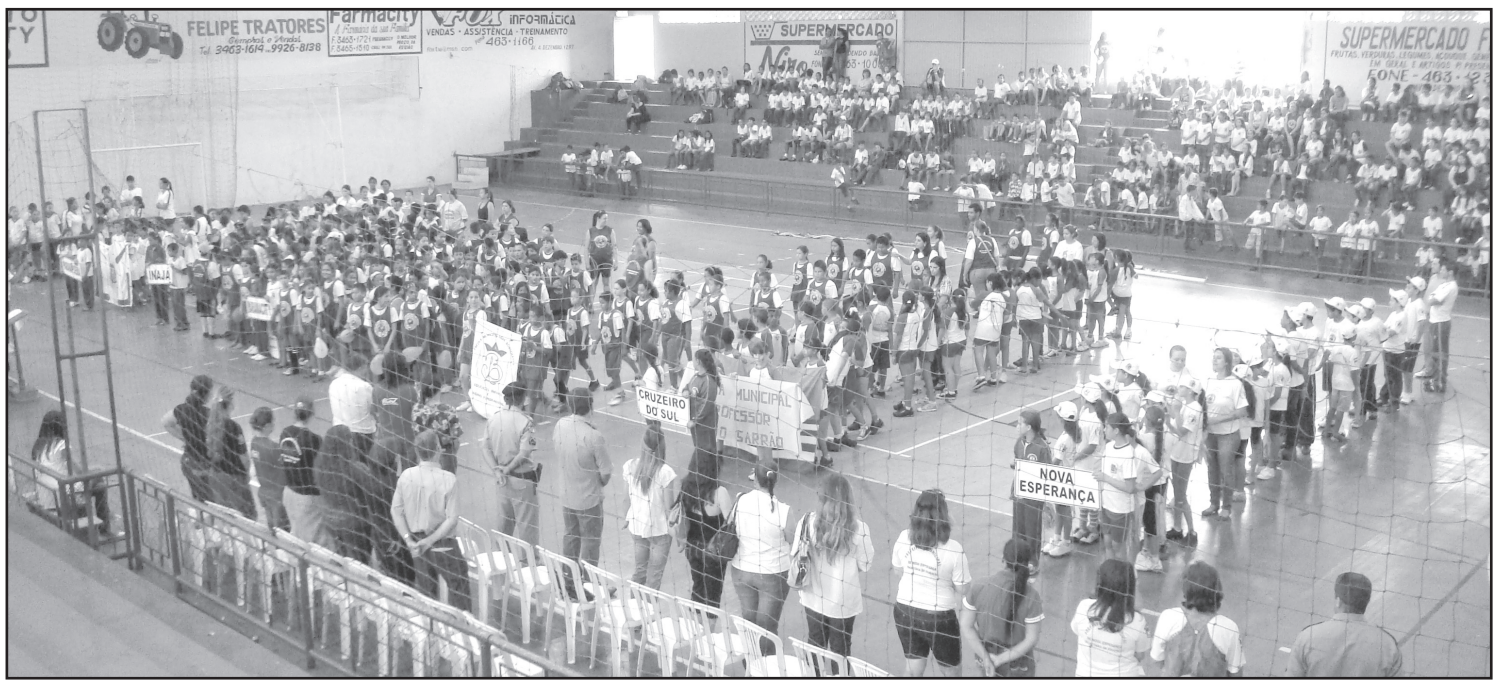

O encontro ocorreu, no Ginásio de Esportes João Chemin.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2012

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 006 e 007, de 5/1/2012, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15 de outubro de 2012, às 14:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 017/2012 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL – TRANSPORTE ESCOLAR

Jardim Olinda, 27 de setembro de 2012

MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

SIVALDO LOPES FERREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 039/2012

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Politicos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR		DATA
- MULTAS DO DETRAN	R$	36,61	24/09/2012
- SNA	R$	229,65	24/09/2012
- SNA	R$	143,57	25/09/2012
- FUNDEB 60%	R$	4.799,03	25/09/2012
- FUNDEB 60%	R$	14.976,81	26/09/2012
- SNA	R$	20,28	26/09/2012
- SNA	R$	106,07	27/09/2012
- FUNDEB 60%	R$	35,36	27/09/2012
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$	869,31	27/09/2012
- FMASPJOV	R$	2.512,50	27/09/2012
- FMASPBFI	R$	4.500,00	27/09/2012
- ITR	R$	4.222,09	28/09/2012
- SNA	R$	5,10	28/09/2012
- FUNDEB 60%	R$	6.037,55	28/09/2012
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$	148.597,33	28/09/2012

Atalaia- PR, em 28 de Setembro de 2012

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
TESOUREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2012

REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL 026/2012-PMU.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de agosto de 2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE UNIFLOR E FUNDO MUN. DE SAUDE DE UNIFLOR.
CONTRATADA: THAIS CRISTINA GUI CAMARGO
OBJETO: Psicologia, para tratamento de saúde mental, tendo disponibilidade de atender tanto individual ou em grupo, conforme a necessidade do Departamento de Saúde de Uniflor, com carga horaria de 20 horas semanais sendo elas distribuídas conforme a necessidade do Departamento sendo eles menos responsáveis em controlar o horário do profissional.
VALOR: R$ 4.800,00
RECURSOS E DOTAÇÃO: constantes do termo de contrato.
FATURAMENTO: deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (*duas*) vias, na sede do contratante.
APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Órgão Fiscalizador do Contratante a aplicação de multas.
CONDIÇÕES DE ENTREGA: PARCELADO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 DIAS.
FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.
Uniflor, 31 de agosto de 2012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2012

REFERENCIA: PREGÃO PRESENCIAL 027/2012-PMU.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de setembro de 2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR E FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UNIFLOR
CONTRATADA: LUCIANA VICENTINI SILVESTRINI E CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO PARA RETIFICA COMPLETA DO GOL AMP – 1193 E KOMBI AHX – 2968.
VALOR: R$ 12.681,20
RECURSOS E DOTAÇÃO: constantes do termo de contrato.
FATURAMENTO: deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (*duas*) vias, na sede do contratante.
APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Órgão Fiscalizador do Contratante a aplicação de multas.
CONDIÇÕES DE ENTREGA: PARCELADO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 DIAS.
FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.
Uniflor, 27 de setembro de 2012.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2012

REFERENCIA: TOMADA DE PREÇOS 005/2012-PMU.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de setembro de 2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR.
CONTRATADA: CONSTRUTORA SERPE LTDA
OBJETO: AMPLIAÇÃO DE UMA SALA DE AULA ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS.
VALOR: R$ 34.660,00
RECURSOS E DOTAÇÃO: constantes do termo de contrato.
FATURAMENTO: deverá ser apresentado e protocolado, em 02 (*duas*) vias, na sede do contratante.
APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Órgão Fiscalizador do Contratante a aplicação de multas.
CONDIÇÕES DE ENTREGA: PARCELADO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 DIAS.
FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.
Uniflor, 27 de setembro de 2012.

VENDA ELETRÔNICA
LEILÕES JUDICIAIS SERRANO ISO 9001:2008
DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE NOVA ESPERANÇA/PR

Propostas de compra deverão ser efetuadas até o dia 09/11/12, mediante cadastro prévio no site.

IMÓVEIS INDUSTRIAIS EM COLORADO/PR

Instalações p/ curtume 32.268m² a.t., c/ prédios, galpões, tanques, casas de bombas, pátio e outras benfs. 12.783m², Secção Central, Bacia do Pirapó.
(PARCELADO) (Avaliação R$ 2.400.000,00)
PROPOSTA MÍNIMA R$ 1.200.000,00

Instalações p/ indústria 2.111m² a.t., c/ galpão, edificação, oficina e refeitório 445m² a.c., Gleba Bacia do Pirapó.
(PARCELADO) (Avaliação R$ 380.000,00)
PROPOSTA MÍNIMA R$ 190.000,00

CONFIRA AINDA:
Veículos, máquinas, equipamentos e diversos bens!

Acesse: www.leiloesjudiciais.com.br | 0800-707-9272

Câmara Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
Rua Pedro Paulo Venério, 1351 - Fone/Fax (0**44) 463-1149 - CEP 87.660-000
CNPJ 01.590.290/0001-33

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY-PR

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Paranacity - Estado do Paraná, constituída na forma regimental para o período legislativo de 2011/2012, torna público a realização de **Audiência Pública** prevista no **§ 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, a ser realizada no dia **02 de outubro de 2012**, com início às 09:30H da manhã, nas dependências da Câmara Municipal de Paranacity, onde será realizada a prestação de contas do **Executivo Municipal** juntamente com o **Legislativo Municipal**, para avaliação e cumprimento das metas fiscais, com relação ao segundo quadrimestre de 2012.

Paranacity-PR, em 25 de setembro de 2012.

ÁLVARO LEPRI RIBEIRO
PRESIDENTE
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
2011/2012

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/12- CARGO PÚBLICO

Art. 1º) – O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2012 para cargo público e o Decreto de homologação nº 696/12, RESOLVE:

1. CONVOCAR:

1.1. Convocar os candidatos abaixo relacionados, á comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, munido dos documentos abaixo especificados, para assumirem a vaga para o cargo no qual foi aprovado no concurso público realizado em 25/03/2012, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO- PROFESSORI
- Celeide Bortolozo de Souza
- Kastiucia Santos Toledo
- Simone Porongaba Nitsche
- Adriana Ap. Peguim Romero
- Rosenilda Caluz da Silva

Documentos:
Cópia do RG
Cópia do CPF
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação
Cópia da Reservista
Certidão de nascimento ou casamento
PIS/PASEP
1 foto 3X4
Certidão negativa de débitos
Comprovante de residência
Cópia do comprovante de Escolaridade
Declaração de bens
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vinculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração.
Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.
Certidão de nascimento dos filhos menores.

Colorado, 28 de Setembro de 2012.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PORTARIA Nº 877/12

Colorado, 26 de setembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM AS LEIS EM VIGOR:

RESOLVE:

Que acham-se abertas a partir desta data, as vagas para serem supridas pelos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos, realizado no dia 25/03/12, de acordo com o Edital nº 001/2012 de 02/03/12 e de conformidade com a lei nº 842/94 e 1001/98.

Cargo Público	Classe/Nível	Nº Vagas	C.Horária
Professor	A/01	05	20

Respeitada à ordem rigorosa de classificação, o candidato aprovado e convocado terá cinco dias úteis contados da publicação do Edital de chamamento, para assumir o cargo.

O candidato que não se apresentar no prazo estipulado, perderá os direitos decorrentes de sua aprovação em concurso.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2012.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Legislativo Municipal de Jardim Olinda

DECRETO LEGISLATIVO N. º 003/2012

SÚMULA – Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas tendo em vista o artigo 4º da Lei Municipal n.º 591/2011 de 13/12/2011, e do artigo 43º da Lei Federal n.º 4.320/64

DECRETA

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar de **R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01001	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
01.001.01.031.0001.2.001	Manutenção da Câmara Municipal	
3.1.9.1.13.0000/04	Obrigações Patronais	4.500,00
3.3.9.0.39.0000/08	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.500,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	15.000,00

Artigo 2º – Como recurso hábil para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica cancelada igual importância da seguinte dotação do orçamento:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01001	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
01.001.01.031.0001.2.001	Manutenção da Câmara Municipal	
4.4.9.0.51.0000/09	Obras e Instalações	15.000,00
	TOTAL DO CANCELAMENTO.....	15.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data, publicado no Edital da Câmara Municipal e posteriormente no Orgão de Imprensa Oficial do Município.

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Olinda em 28 de setembro de 2.012

Antonio Marcos Alves dos Santos
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

LEI Nº. 750/2012

SÚMULA: Cria o Centro Empresarial Ourizona junto aos galpões industriais localizados no lote de Terras sob o nº 146/G2, da Gleba Condor; Avenida de 19 de Novembro, nº 182, Data nº 03, Quadra nº 30 e; Avenida de 19 de Novembro nº198, Data nº 4, Quadra nº 30, Ourizona, Paraná, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e, eu Janilson Marcos Donasan, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei cria o "Centro Empresarial Ourizona" junto aos galpões industriais localizados no lote de Terras sob o nº 146/G2, da Gleba Condor; Avenida de 19 de Novembro, nº 182, Data nº 03, Quadra nº 30 e; Avenida de 19 de Novembro nº198, Data nº 4, Quadra nº 30, Ourizona, Paraná.

Art. 2º - Os imóveis de que diz respeito o artigo anterior, integrarão o programa de geração de empregos, atendendo o empresário que desejar nele instalar atividade econômica de natureza industrial ou comercial.

Parágrafo único: A instalação de empresas nos citados imóveis, obedecerá os critérios traçados pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 17 DE SETEMBRO DE 2012.

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01

CONTRATO Nº 48/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: CONSTRUTORA DEMARCON LTDA
Objeto: Prorrogação de prazo para execução do serviço por mais 120 (cento e vinte) dias.
Data da Assinatura: 26 de agosto de 2012.
Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.
Ourizona-PR, 26 de agosto de 2012

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Súmula de Pedido de Licença de Instalação

Júlio Cesar Tomazini torna público que requereu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, Pedido de Licença de Instalação para o empreendimento a seguir especificado:
Atividade: LOTEAMENTO URBANO denominado "CONDOMINIO DE CHÁCARAS DE LAZER VALLE VERDE"
Endereço: LOTE Nº 285-B - GLEBA PATRIMONIO CAPELINHA
Município: NOVA ESPERANÇA-PR

Súmula de Licença Prévia

Júlio Cesar Tomazini torna público que recebeu do IAP - Instituto Ambiental do Paraná, Licença Prévia para o empreendimento a seguir especificado:
Atividade: LOTEAMENTO URBANO denominado "CONDOMINIO DE CHÁCARAS DE LAZER VALLE VERDE"
Endereço: LOTE Nº 285-B - GLEBA PATRIMÔNIO CAPELINHA
Municipio: NOVA ESPERANÇA-PR
Validade: 01/08/2013

Súmula de Pedido de Licença de Instalação

SERGIO PASINE RODERO e Outro torna público que requereu do IAP, a Licença de Instalação, para Condomínio Residencial a ser instalado no Lote n.º A4-1/A4-2/A5-3-A, Av. Tiradentes, Cidade de Jardim Olinda, Estado do Paraná.

Súmula de Emissão de Licença Prévia

SERGIO PASINE RODERO e Outro torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia, n.º 31292, com validade até a data de 06/08/2013 para Condomínio Residencial a ser instalado no Lote n.º A4-1/A4-2/A5-3-A, Av. Tiradentes, Cidade de Jardim Olinda, Estado do Paraná.

Súmula de Recebimento de Licença Prévia

RUBENS SANCHES FILHO, CPF nº 234.786.759-87, RG 987.792 SSP PR, torna público que recebeu do IAP, Licença Prévia para construção de 2 aviários para engorda de galináceos de corte, a ser implantado nos lotes 292-A e 293, localizado na gleba Patrimônio Nova Esperança, estrada Água Boa, KM 1, município de Nova Esperança,Paraná.

Súmula de Pedido de Instalação

RUBENS SANCHES FILHO, CPF nº 234.786.759-87, RG 987.792 SSP PR, torna público que recebeu do IAP, Licença de Instalação para construção de 2 aviários para engorda de galináceos de corte, a ser implantado nos lotes 292-A e 293, localizado na gleba Patrimônio Nova Esperança, estrada Água Boa, KM 1, município de Nova Esperança,Paraná.

NOTA FISCAL EXTRAVIADA

ANTONIO DA SILVA FREITAS-ME, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 15.094.260/0001-40, ESTABELECIDO À PRAÇA PADRE TADEU S/N, NA CIDADE DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO QUE EXTRAVIOU A 1ª VIA DA NOTA FISCAL Nº 000006 DA SÉRIE A. REFERIDA NOTA FISCAL ENCONTRA-SE EMITIDA PELO CONTRIBUINTE.

Além do site, você pode retirar seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos comerciais a seguir:

Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Mercado Moreira-Jardim Santa Clara
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Banca de Revista Nova Esperança
Ourizona
Mercearia Itaipu
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Panificadora Primor
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Michel Cabeleireiro
Presidente Castelo Branco
Lanchonete Big Lanches
Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
Marinas do Paranapanema
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Uniflor
Auto Posto Garoto
Panificadora Uniflor
Lanchonete e Restaurante O Caseiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL O REGIONAL SEMANAL

Editado pela Empresa Del Grossi & Cia Ltda
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, nº 500 (sede própria)
Telefone: 9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: jornaloregional@homenett.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes nº 549
1º Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado - Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Raul Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcídio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoreti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Diário do Noroeste - Paranavaí
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria Veiculada, sem prévia autorização da Direção, Desde que conste a fonte; "Jornal o Regional"

Mais 200 casas populares para famílias de Colorado

Colorado vai ganhar mais um conjunto habitacional. Na tarde da quinta-feira (21), representantes do escritório regional da Companhia Habitacional do Paraná (Cohapar) promoveram uma reunião técnica com 272 famílias no Auditório Municipal. Eles apresentaram o programa Morar Bem Paraná e seus critérios de inserção. O programa Morar Bem Paraná é resultado de uma parceria entre governo municipal, governo estadual por meio da Companhia de Habitação do Paraná (Cohapar) e governo federal por meio do Ministério das Cidades e Caixa Econômica Federal. A meta do governo do Estado é atender 110 mil famílias nas áreas urbana e rural com a casa própria até 2014. O governo municipal adquiriu uma área de 92.000m² e foi doada à Cohapar que vai construir as novas moradias.

III FEIRA REGIONAL DA SAÚDE MENTAL

VENHA SABER MAIS SOBRE SAÚDE MENTAL E CONHECER OS TRABALHOS REALIZADOS PELOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Um Vôo Para a Inclusão Social

"...já não se morre de velhice nem de acidente nem de doença, mas, Senhor, só de Indiferença."
Cecília Meireles

Tela óleo Geovani Soares Filho (usuário do caps)

COM A PARTICIPAÇÃO DOS CAPS E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL DA REGIÃO.

18 DE OUTUBRO DE 2012

LOCAL: AV. SANTOS DUMONT (ao lado da Prefeitura Municipal) DE NOVA ESPERANÇA - PR
HORÁRIO: 14:00 ÀS 20:30hs

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR.
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - CAPS I
CONTATOS: (44) 3252-3974
capsne@hotmail.com

Grafilon_@hotmail.com F.: |44| 3425-6060 - Loanda - Pr.

CENTERimagem
Centro de Diagnóstico por imagem em Odontologia
Uma parceria de qualidade

Radiologia e Documentação Odontológica

Agora você pode contar com uma Clínica de Radiologia e documentação odontológica mais perto de você

A CENTERimagem
Realiza exames de:
• Documentação ortodôntica
• Radiografia panorâmica
• Radiografia para implantes
• Seios da face
• Entre outras

Av. 14 de Dezembro, 397 - sala I
Fone (44) 3252-7618
Cel. (44) 9804-8638
NOVA ESPERANÇA - PR

Rua Silva Jardim, 366-B
Fone (44) 3031-9393
MARINGÁ - PR

Artigos Acadêmicos

- Diabetes-

Discentes:
***Débora Mauricio Gomes**
****Juliana Florêncio da Silva**

Orientadora:
*****Enf. Ms. Silvania Maria de Souza**

O diabetes é uma doença auto-imune, crônica, com conseqüências bioquímicas e estruturais, decorrente de distúrbios no metabolismo de carboidratos (massa), gorduras e proteínas (carne), resultante de uma ação inadequada de hormônio (insulina). Em conseqüência os pacientes produzem pouco ou nenhuma insulina e requerem injeções desse hormônio para controlar o nível glicêmico (taxa de açúcar no sangue).

Os pacientes com diabetes tem maior tendência a desenvolvimento de infecções, normalmente causada por fungos ou bactérias. Os principais órgão que são alvo dessa doença é a pele, as mucosas orais e genitais, e o trato urinário.

Os sinais que indicam emergência no diabetes tipo 1 são: tremores e confusões, respiração pesada, difícil e acelerada, mau hálito (cheiro de maças podre), dor abdominal intensa e perda de consciência (raramente).

Os sintomas são muitas vezes leves e sutis, mas podem ser muito mais severos como sede excessiva; fome excessiva (especialmente após as alimentações), boca seca, náuseas e vomito, dor abdominal e nas pernas, necessidades de urinar muitas vezes e em grande quantidades, perda de peso sem explicação (mesmo comendo bastante e sentindo fome), cansaço e fraqueza, visão borrada, respiração difícil e pesada, infecções muito freqüente de pele e de urina como por exemplo a candidíase vaginal.

*** Acadêmica do Curso de Enfermagem da Universidade Estadual do Paraná – Campus FAFIPA Paranavaí. Email:tadebinha_@hotmail.com End.:Rua João Venâncio da Rocha 290, CEP:87970-000. Nova Londrina, Paraná, Brasil-2012.**

**** Acadêmica do Curso de Enfermagem da Universidade Estadual do Paraná – Campus FAFIPA Paranavaí. Email: juflors@hotmail.com, End.: Rua Ibitinga 105, Chácara Jaraguá, CEP:87706635. Paranavaí, Paraná, Brasil-2012.**

*****Docente da Universidade Estadual do Paraná – Campus FAFIPA Paranavaí; Mestrado em Assistência de Enfermagem. Email: saudedamulher@hotmail.com - Enfermeira coordenadora do Programa Saúde da Mulher da Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí, Paraná, Brasil-2012.**

- Rede Cegonha -

Discentes:
***Paula Caroline Galani Sobradiel**
****Letícia Coelho**

Orientadora:
*****Enf. Ms. Silvania Maria de Souza**

A Rede Cegonha tem por objetivo garantir um atendimento de qualidade a todas as gestantes pelo Sistema Único de Saúde (SUS), desde a confirmação da gravidez até os dois primeiros anos de vida do bebê de forma integrada. As ações prioritárias a serem desenvolvidas serão a de atendimento de qualidade e humanizado para a gestante e seu recém-nascido, o que qualificará a Atenção Primária desde a infra-instrutora até os profissionais que irão atender a gestante.

Para dar a assistência necessária às gestantes e seus filhos, o Ministério da Saúde lançou em março de 2011 a Rede Cegonha programa nacional, já o estado do Paraná lançou uma versão melhorada que é a Mãe Paranaense, programa que tem por objetivo garantir atendimento de qualidade a todas as gestantes pelo SUS, a Rede Cegonha terá uma atuação integrada com as demais iniciativas feitas pelo SUS para a saúde da mulher e da criança até 2 anos.

A Rede Cegonha prioriza que as ações dentro do programa sejam aplicadas em todo o território nacional, priorizando inicialmente a Amazônia Legal e a Região Nordeste, pois nesta região se concentram a maior parte de mortalidade Materno e Infantil, e as regiões metropolitanas pois concentram um alto índice de mulheres grávidas.

Não se pode esquecer jamais que dar à luz não é uma doença, mas uma função fisiológica e natural que constitui uma experiência única para a mulher e as pessoas ao redor dela envolvidas. Atendendo a isso o programa acata um modelo que garante as gestantes, puérperas, recém-nascidos, lactentes e crianças um atendimento de qualidade e humanizado, o que permite a mulher vivenciar a gestação, o parto e o nascimento com segurança, e às crianças direito ao nascimento seguro e a um crescimento e desenvolvimento saudável.

Para tornar o projeto realidade, a Rede Cegonha contará com R$ 9,4 bilhões do orçamento do Ministério da Saúde para investimentos até 2014. Este recurso será para o investimento em infraestrutura adequada da Rede de Atenção Primária, em qualificação da equipe responsável pelo atendimento às mulheres durante a gravidez, o parto e o puerpério, bem como a criação de estruturas de assistência, tais como: a Casa da Gestante e do Bebê, assim como os Centros de Parto Normal que funcionarão em conjunto com a maternidade para humanizar o nascimento. Além disso, a gestante terá o direito à livre escolha de um acompanhante durante o trabalho de parto, parto e puerpério.

A Rede cegonha traz uma novidade para as mulheres que é o teste rápido de gravidez na Atenção Primária (Unidade Básica de Saúde), o que garante uma confirmação mais rápida e um atendimento imediato, garantindo o quanto antes o pré-natal. A partir da confirmação da gestação a mãe terá direito há pelo menos seis consultas médicas, além de uma série de exames laboratoriais e clínicos, outra novidade é introdução do teste rápido de HIV e Sífilis, o que reforça o diagnóstico precoce e facilita a adesão ao tratamento. A gestante também será vinculada desde o pré-natal à maternidade onde será realizado o parto.

O programa também pretende garantir que sempre haja leito disponível para esta mãe e seu recém-nascido nas unidades de saúde, para que não ocorra a peregrinação das mulheres e seus recém-nascidos nos vários serviços existentes.

O Programa Rede Cegonha está sendo executado em todo o território nacional, seus objetivos e ações são claras a respeito de um atendimento de qualidade e humanizado, com a qualificação dos profissionais para melhor acolher e orientar, e a readequação da infra-estrutura, o que traz mais segurança para a gestante no momento do parto.

Referência: 1- BRASIL.gov.br. Maternidade: Rede Cegonha. Disponível em <http://www.brasil.gov.br/sobre/saude/maternidade/gestacao/rede-cegonha>. Acesso em 14 set. 2012. 2 - BRASIL, Ministério da Saúde. Apresentação. Portal da Saúde. Disponível em <http://portal.saude.gov.br/portal/saude/Gestor/visualizar_texto.cfm?idtxt=37472&janela=1>. Acesso em 14 set. 2012.

*** Acadêmica do Curso de Enfermagem da Universidade Estadual do Paraná – Campus FAFIPA Paranavaí. Email: pimis2@hotmail.com**

**** Acadêmica do Curso de Enfermagem da Universidade Estadual do Paraná – Campus FAFIPA Paranavaí. Email: leticiacoelho943@hotmail.com**

*****Docente da Universidade Estadual do Paraná – Campus FAFIPA Paranavaí; Mestrado em Assistência de Enfermagem. Email: saudedamulher@hotmail.com**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.303.840,00	2.303.840,00	134.423,40	765.144,14	33,21
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.001.880,00	1.001.880,00	40.884,78	276.321,69	27,58
1.1.1- IPTU	484.000,00	484.000,00	23.197,58	115.086,44	23,78
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	46.585,00	46.585,00	5.185,96	12.605,58	27,06
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	423.500,00	423.500,00	12.501,24	148.629,67	35,10
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	47.795,00	47.795,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	318.835,00	318.835,00	30.240,30	100.223,75	31,43
1.2.1- ITBI	266.200,00	266.200,00	30.240,30	100.223,75	37,65
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	36.905,00	36.905,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	3.630,00	3.630,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	644.325,00	644.325,00	61.027,68	304.004,87	47,18
1.3.1- ISS	605.000,00	605.000,00	61.027,68	303.471,03	50,16
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	18.755,00	18.755,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	12.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	8.470,00	8.470,00	0,00	533,84	6,30
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	338.800,00	338.800,00	2.270,64	84.593,83	24,97
1.4.1- IRRF	338.800,00	338.800,00	2.270,64	84.593,83	24,97
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.305.700,00	12.305.700,00	1.941.367,88	8.755.785,03	71,15
2.1- Cota-Parte FPM	6.292.000,00	6.292.000,00	1.098.789,15	5.424.444,11	86,21
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.989.500,00	5.989.500,00	1.098.789,15	5.424.444,11	90,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	302.500,00	302.500,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.840.000,00	4.840.000,00	756.226,38	2.780.289,42	57,44
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	181.500,00	181.500,00	7.844,74	33.340,16	18,37
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	205.700,00	205.700,00	12.629,36	48.073,56	23,37
2.5- Cota-Parte ITR	242.000,00	242.000,00	501,34	11.334,71	4,68
2.6- Cota-Parte IPVA	544.500,00	544.500,00	65.376,91	458.303,07	84,17
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.609.540,00	14.609.540,00	2.075.791,28	9.520.929,17	65,17

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	9.075,00	9.075,00	744,88	7.674,21	84,56
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	397.485,00	397.485,00	82.629,94	289.796,91	72,91
5.1- Transferências do Salário-Educação	211.750,00	211.750,00	48.323,66	203.797,21	96,24
5.2- Outras Transferências do FNDE	185.735,00	185.735,00	34.306,28	85.999,70	46,30
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	41.745,00	142.535,00	1.107,42	91.879,79	64,46
6.1- Transferências de Convênios	37.510,00	138.300,00	0,00	84.023,98	60,75
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	4.235,00	4.235,00	1.107,42	7.855,81	185,50
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	18.150,00	18.150,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	466.455,00	567.245,00	84.482,24	389.350,91	68,64

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.400.640,00	2.400.640,00	388.273,49	1.751.157,05	72,95
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.197.900,00	1.197.900,00	219.757,78	1.084.888,65	90,57
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	968.000,00	968.000,00	151.245,23	556.057,80	57,44
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	36.300,00	36.300,00	1.568,94	6.668,02	18,37
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	41.140,00	41.140,00	2.525,88	9.614,74	23,37
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	48.400,00	48.400,00	100,26	2.266,89	4,68
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	108.900,00	108.900,00	13.075,40	91.660,95	84,17
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.940.300,00	2.940.300,00	492.924,63	2.033.546,76	69,16
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.722.500,00	2.722.500,00	491.284,90	2.018.042,98	74,12
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	217.800,00	217.800,00	1.639,73	15.503,78	7,12
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	321.860,00	321.860,00	103.011,41	266.885,93	82,92
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	266.885,93				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.395.800,00	2.401.983,65	423.149,39	1.491.709,55	62,10
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.395.800,00	2.401.983,65	423.149,39	1.491.709,55	62,10
14- OUTRAS DESPESAS	544.500,00	889.762,26	160.873,30	589.903,40	66,30
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	544.500,00	889.762,26	160.873,30	589.903,40	66,30
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.940.300,00	3.291.745,91	584.022,69	2.081.612,95	63,24

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	6.183,65
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	6.183,65
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	73,05

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	251.445,91
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012 ²	251.445,91

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	3.652.385,00	3.652.385,00	518.947,82	2.380.232,29	65,17
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre**	**Até o Bimestre (e)**	**% (f)=(e/d)x100**
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	406.560,00	382.205,00	127.538,87	299.552,78	78,37
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	406.560,00	382.205,00	127.538,87	299.552,78	78,37
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.795.110,00	4.094.925,91	706.230,35	2.660.861,03	64,98
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.940.300,00	3.291.745,91	584.022,69	2.081.612,95	63,24
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	854.810,00	803.180,00	122.207,66	579.248,08	72,12
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	96.800,00	121.800,00	4.208,55	83.225,90	68,33
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.298.470,00	4.598.930,91	837.977,77	3.043.639,71	66,18

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	63.506,21
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	15.503,78
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	251.445,91
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	32,74
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	59.428,39
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	389.917,03
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.570.496,78
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	27,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	214.775,00	254.775,00	16.363,86	32.375,90	12,71
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	150.645,00	503.896,39	27.666,73	35.528,79	7,05
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	365.420,00	758.671,39	44.030,59	67.904,69	8,95
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.663.890,00	5.357.602,30	882.008,36	3.111.544,40	58,08

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	218.641,90	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	666.223,98
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.018.042,98
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.338.741,82
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	15.503,78
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	463.682,25

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional face a contabilização indevida em MDE	12.639,01
Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
Insuficiência da aplicação dos recursos do FUNDEB(saldo anterior+Receita-Despesa-Saldo Financeiro Atual)	0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
TOTAL DOS AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	12.639,01
DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	2.557.857,77
Mínimo 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério Ensino Fundamental	73,05
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	26,87

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**21.070.126,00**	**22.521.616,00**	**2.437.044,22**	**10,82**	**12.969.086,99**	**57,59**	**9.552.529,01**
RECEITAS CORRENTES	**20.943.076,00**	**21.033.866,00**	**2.437.044,22**	**11,59**	**12.257.234,23**	**58,27**	**8.776.631,77**
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.489.850,00	2.489.850,00	140.362,17	5,64	822.450,23	33,03	1.667.399,77
IMPOSTOS	1.694.000,00	1.694.000,00	116.736,20	6,89	603.375,05	35,62	1.090.624,95
TAXAS	372.350,00	372.350,00	23.625,97	6,35	219.075,18	58,84	153.274,82
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	423.500,00	423.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.188.220,00	1.188.220,00	60.693,50	5,11	622.490,67	52,39	565.729,33
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	605.000,00	605.000,00	0,00	0,00	360.967,84	59,66	244.032,16
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	583.220,00	583.220,00	60.693,50	10,41	261.522,83	44,84	321.697,17
RECEITA PATRIMONIAL	671.195,00	671.195,00	7.514,57	1,12	496.257,59	73,94	174.937,41
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	37.510,00	37.510,00	650,00	1,73	4.994,40	13,31	32.515,60
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	633.685,00	633.685,00	6.864,57	1,08	491.263,19	77,52	142.421,81
RECEITA AGROPECUÁRIA	97.882,95	97.882,95	0,00	0,00	0,00	0,00	97.882,95
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	97.882,95	97.882,95	0,00	0,00	0,00	0,00	97.882,95
RECEITA DE SERVIÇOS	828.614,05	828.614,05	6.962,00	0,84	12.650,26	1,53	815.963,79
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.732.589,00	14.823.379,00	2.198.779,09	14,83	9.895.506,00	66,76	4.927.873,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.695.079,00	14.695.079,00	2.198.779,09	14,96	9.811.482,02	66,77	4.883.596,98
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	37.510,00	128.300,00	0,00	0,00	84.023,98	65,49	44.276,02
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	934.725,00	934.725,00	22.732,89	2,43	407.879,48	43,64	526.845,52
MULTAS E JUROS DE MORA	196.625,00	196.625,00	7.002,84	3,56	22.124,68	11,25	174.500,32
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	151.250,00	151.250,00	0,00	0,00	165.971,83	109,73	-14.721,83
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	496.100,00	496.100,00	15.730,05	3,17	201.153,75	40,55	294.946,25
RECEITAS DIVERSAS	90.750,00	90.750,00	0,00	0,00	18.629,22	20,53	72.120,78
RECEITAS DE CAPITAL	**127.050,00**	**1.487.750,00**	**0,00**	**0,00**	**711.852,76**	**47,85**	**775.897,24**
ALIENAÇÃO DE BENS	96.800,00	96.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.800,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	36.300,00	36.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.300,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	60.500,00	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.500,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	30.250,00	30.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.250,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.360.700,00	0,00	0,00	711.852,76	52,32	648.847,24
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.360.700,00	0,00	0,00	711.852,76	52,32	648.847,24
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.391.500,00**	**1.391.500,00**	**0,00**	**0,00**	**692.746,02**	**49,78**	**698.753,98**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.391.500,00**	**1.391.500,00**	**0,00**	**0,00**	**692.746,02**	**49,78**	**698.753,98**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.391.500,00	1.391.500,00	0,00	0,00	586.638,85	42,16	804.861,15
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.391.500,00	1.391.500,00	0,00	0,00	586.638,85	42,16	804.861,15
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	106.107,17	0,00	-106.107,17
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	106.107,17	0,00	-106.107,17
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**22.461.626,00**	**23.913.116,00**	**2.437.044,22**	**10,19**	**13.661.833,01**	**57,13**	**10.251.282,99**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**22.461.626,00**	**23.913.116,00**	**2.437.044,22**	**10,19**	**13.661.833,01**	**57,13**	**10.251.282,99**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	22.461.626,00	23.913.116,00	2.437.044,22	10,19	13.661.833,01	57,13	10.251.282,99
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	909.304,62	—	—	514.299,79	—	—
Superávit Financeiro	—	909.304,62	—	—	514.299,79	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f - g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**21.169.621,00**	**2.428.166,83**	**23.597.787,83**	**3.306.206,51**	**12.409.926,49**	**3.320.264,42**	**12.277.264,21**	**52,03**	**11.320.523,62**
DESPESAS CORRENTES	**19.689.166,00**	**273.160,12**	**19.962.326,12**	**2.880.730,92**	**11.251.955,21**	**2.894.788,83**	**11.119.292,93**	**55,70**	**8.843.033,19**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.745.807,00	194.973,33	8.940.780,33	1.394.593,40	5.493.495,59	1.394.593,40	5.493.495,59	61,44	3.447.284,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	336.710,00	-43.700,00	293.010,00	21.067,08	86.537,46	21.067,08	86.537,46	29,53	206.472,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.606.649,00	121.886,79	10.728.535,79	1.465.070,44	5.671.922,16	1.479.128,35	5.539.259,88	51,63	5.189.275,91
DESPESAS DE CAPITAL	**1.274.755,00**	**2.155.006,71**	**3.429.761,71**	**425.475,59**	**1.157.971,28**	**425.475,59**	**1.157.971,28**	**33,76**	**2.271.790,43**
INVESTIMENTOS	797.685,00	2.155.006,71	2.952.691,71	328.854,48	749.059,53	328.854,48	749.059,53	25,37	2.203.632,18
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA	477.070,00	0,00	477.070,00	96.621,11	408.911,75	96.621,11	408.911,75	85,71	68.158,25
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**21.169.621,00**	**2.428.166,83**	**23.597.787,83**	**3.306.206,51**	**12.409.926,49**	**3.320.264,42**	**12.277.264,21**	**52,03**	**11.320.523,62**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**205.700,00**	**0,00**	**205.700,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**205.700,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.292.005,00**	**93.995,00**	**1.386.000,00**	**203.333,74**	**753.966,78**	**203.333,74**	**753.966,78**	**54,40**	**632.033,22**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.292.005,00	93.995,00	1.386.000,00	203.333,74	753.966,78	203.333,74	753.966,78	54,40	632.033,22
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**22.461.626,00**	**2.522.161,83**	**24.983.787,83**	**3.509.540,25**	**13.163.893,27**	**3.523.598,16**	**13.031.230,99**	**52,16**	**11.952.556,84**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**22.461.626,00**	**2.522.161,83**	**24.983.787,83**	**3.509.540,25**	**13.163.893,27**	**3.523.598,16**	**13.031.230,99**	**52,16**	**11.952.556,84**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	630.602,02	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.461.626,00	2.522.161,83	24.983.787,83	3.509.540,25	13.163.893,27	3.523.598,16	13.661.833,01	52,16	11.952.556,84

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ADCT. Art 77 - Anexo XVI R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAI	14.307.040,00	14.307.040,00	9.520.929,17	66,55
Impostos Líquidos	1.694.000,00	1.694.000,00	603.375,05	35,62
Impostos	1.694.000,00	1.694.000,00	603.375,05	35,62
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos Líquidos	609.840,00	609.840,00	161.769,09	26,53
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	609.840,00	609.840,00	161.769,09	26,53
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	12.003.200,00	12.003.200,00	8.755.785,03	72,95
Da União	6.413.000,00	6.413.000,00	5.469.118,98	85,28
Do Estado	5.590.200,00	5.590.200,00	3.286.666,05	58,79
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	1.230.570,00	1.230.570,00	231.098,87	18,78
Da União para o Município	655.820,00	655.820,00	219.098,87	33,41
Do Estado para o Município	78.650,00	78.650,00	12.000,00	15,26
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	496.100,00	496.100,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	7.207.156,00	8.658.646,00	4.027.691,33	46,52
Outras Receitas Orçamentárias	7.207.156,00	8.658.646,00	4.027.691,33	46,52
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	2.400.640,00	2.400.640,00	1.751.157,05	72,95
TOTAL	**20.344.126,00**	**21.795.616,00**	**12.028.562,32**	**55,19**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	4.803.337,00	5.749.544,23	3.336.287,83	58,03
Pessoal e Encargos Sociais	2.440.207,00	2.507.655,76	1.680.471,63	67,01
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.363.130,00	3.241.888,47	1.655.816,20	51,08
DESPESAS DE CAPITAL	101.640,00	101.640,00	9.290,05	9,14
Investimentos	101.640,00	101.640,00	9.290,05	9,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	4.904.977,00	5.851.184,23	3.345.577,88	57,18

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	4.904.977,00	5.851.184,23	3.345.577,88	57,18
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1.262.635,00	1.386.238,45	354.535,60	10,60
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.165.835,00	1.274.446,98	338.300,82	10,11
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	96.800,00	111.791,47	16.234,78	0,49
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹			55.034,25	1,64
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	3.642.342,00	4.464.945,78	**2.936.008,03**	**87,76**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS: Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII	56.162,66	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(VI - (f)) / I]	30,84

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	4.611.915,00	5.559.454,70	3.275.235,91	97,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	35.090,00	35.090,00	7.869,53	0,24
Vigilância Sanitária	35.090,00	45.857,53	11.205,99	0,33
Vigilância Epidemiológica	90.750,00	90.750,00	24.363,16	0,73
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	132.132,00	120.032,00	26.903,29	0,80
TOTAL	**4.904.977,00**	**5.851.184,23**	**3.345.577,88**	**100,00**

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE

Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde	3.421,86
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	0,00
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE	2.932.586,17
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	30,80

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a - b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.169.621,00	23.597.787,83	3.306.206,51	12.409.926,49	3.320.264,42	12.277.264,21	94,21	52,03	11.320.523,62
Legislativa	747.780,00	747.780,00	80.344,86	328.801,26	80.344,86	328.801,26	2,52	43,97	418.978,74
Ação Legislativa	747.780,00	747.780,00	80.344,86	328.801,26	80.344,86	328.801,26	2,52	43,97	418.978,74
Administração	2.841.080,00	2.156.669,36	268.134,15	1.310.175,41	273.541,53	1.306.725,41	10,03	60,59	849.943,95
Controle Externo	88.935,00	53.885,00	6.886,92	28.309,09	6.886,92	28.309,09	0,22	52,54	25.575,91
Representação Judicial e Extrajudicial	192.390,00	104.980,00	11.719,88	50.555,02	11.719,88	50.555,02	0,39	48,16	54.424,98
Planejamento e Orçamento	196.020,00	99.940,00	11.769,92	71.686,92	11.769,92	71.686,92	0,55	71,73	28.253,08
Administração Geral	1.868.240,00	1.460.879,36	179.750,19	899.398,63	182.037,57	896.388,63	6,88	61,36	564.490,73
Administração Financeira	165.770,00	155.930,00	19.028,08	82.684,04	22.148,08	82.244,04	0,63	52,74	73.685,96
Normatização e Fiscalização	45.980,00	32.670,00	1.374,46	11.041,45	1.374,46	11.041,45	0,08	33,80	21.628,55
Formação de Recursos Humanos	153.065,00	132.755,00	25.961,50	111.675,52	25.961,50	111.675,52	0,86	84,12	21.079,48
Administração de Receitas	130.680,00	115.630,00	11.643,20	54.824,74	11.643,20	54.824,74	0,42	47,41	60.805,26
Assistência Social	1.027.774,00	1.306.734,51	178.101,41	753.973,59	182.617,18	635.163,59	4,87	48,61	671.570,92
Administração Geral	76.230,00	366.230,00	63.402,92	205.244,50	63.402,92	205.244,50	1,58	56,04	160.985,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	249.865,00	248.247,43	28.218,94	111.620,72	28.218,94	111.620,72	0,86	44,96	136.626,71
Assistência Comunitária	701.679,00	692.257,08	86.479,55	437.108,37	90.995,32	318.298,37	2,44	45,98	373.958,71
Previdência Social	2.262.700,00	2.262.700,00	277.389,56	1.071.635,04	277.389,56	1.071.635,04	8,22	47,36	1.191.064,96
Previdência do Regime Estatutário	2.262.700,00	2.262.700,00	277.389,56	1.071.635,04	277.389,56	1.071.635,04	8,22	47,36	1.191.064,96
Saúde	4.575.252,00	5.480.529,23	815.561,19	3.129.023,73	814.331,95	3.124.321,45	23,98	57,01	2.356.207,78
Administração Geral	123.662,00	111.562,00	7.441,28	24.879,59	7.441,28	24.879,59	0,19	22,30	86.682,41
Atenção Básica	4.301.550,00	5.209.159,70	802.497,12	3.064.098,83	801.267,88	3.059.396,55	23,48	58,73	2.149.763,15
Suporte Profilático e Terapêutico	33.880,00	33.880,00	247,28	7.869,53	247,28	7.869,53	0,06	23,23	26.010,47
Vigilância Sanitária	35.090,00	44.857,53	4.272,02	10.205,99	4.272,02	10.205,99	0,08	22,75	34.651,54
Vigilância Epidemiológica	81.070,00	81.070,00	1.103,49	21.969,79	1.103,49	21.969,79	0,17	27,10	59.100,21
Educação	4.188.360,00	4.866.863,05	835.479,92	2.871.341,67	837.043,92	2.871.341,67	22,03	59,00	1.995.521,38
Administração Geral	165.770,00	75.580,00	9.755,55	47.939,04	9.755,55	47.939,04	0,37	63,43	27.640,96
Alimentação e Nutrição	197.835,00	224.155,75	50.214,53	165.578,91	50.214,53	165.578,91	1,27	73,87	58.576,84
Ensino Fundamental	3.212.495,00	3.579.274,85	627.781,57	2.287.663,40	629.345,57	2.287.663,40	17,56	63,91	1.291.611,45
Educação Infantil	365.420,00	773.682,45	121.964,06	276.385,93	121.964,06	276.385,93	2,12	35,72	497.296,52
Educação de Jovens e Adultos	88.330,00	75.020,00	2.550,63	9.127,67	2.550,63	9.127,67	0,07	12,17	65.892,33
Educação Especial	158.510,00	139.150,00	23.213,58	84.646,72	23.213,58	84.646,72	0,65	60,83	54.503,28
Cultura	191.785,00	143.885,00	15.709,71	79.285,98	15.709,71	79.285,98	0,61	55,10	64.599,02
Administração Geral	42.350,00	38.930,00	6.497,74	26.019,83	6.497,74	26.019,83	0,20	66,84	12.910,17
Cultura	191.785,00	143.885,00	15.709,71	79.285,98	15.709,71	79.285,98	0,61	55,10	64.599,02
Difusão Cultural	149.435,00	104.955,00	9.211,97	53.266,15	9.211,97	53.266,15	0,41	50,75	51.688,85
Urbanismo	2.966.865,00	3.544.633,68	568.731,15	1.544.806,62	568.731,15	1.544.806,62	11,85	43,58	1.999.827,06
Administração Geral	116.160,00	108.820,00	12.832,18	62.394,66	12.832,18	62.394,66	0,48	57,34	46.425,34
Infra-Estrutura Urbana	60.500,00	789.750,00	196.446,91	285.124,91	196.446,91	285.124,91	2,19	36,10	504.625,09
Serviços Urbanos	2.717.605,00	2.499.563,68	302.917,52	1.140.752,51	302.917,52	1.140.752,51	8,75	45,64	1.358.811,17
Saneamento Básico Urbano	72.600,00	146.500,00	56.534,54	56.534,54	56.534,54	56.534,54	0,43	38,59	89.965,46
Habitação	100.430,00	70.590,00	6.129,28	22.547,24	6.129,28	22.547,24	0,17	31,94	48.042,76
Administração Geral	48.400,00	44.560,00	6.129,28	22.547,24	6.129,28	22.547,24	0,17	50,60	22.012,76
Habitação Urbana	52.030,00	26.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.030,00
Saneamento	52.030,00	52.030,00	3.782,34	16.601,97	3.782,34	16.601,97	0,13	31,91	35.428,03
Saneamento Básico Urbano	52.030,00	52.030,00	3.782,34	16.601,97	3.782,34	16.601,97	0,13	31,91	35.428,03
Gestão Ambiental	12.100,00	4.840,00	0,00	1.784,00	0,00	1.784,00	0,01	36,86	3.056,00
Preservação e Conservação Ambiental	12.100,00	4.840,00	0,00	1.784,00	0,00	1.784,00	0,01	36,86	3.056,00
Ciência e Tecnologia	41.140,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00
Tecnologia da Informatização	41.140,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00
Agricultura	509.410,00	763.405,77	36.184,26	449.179,94	39.984,26	443.479,94	3,40	58,09	319.925,83
Administração Geral	234.740,00	201.490,00	27.022,86	116.326,10	30.822,86	110.626,10	0,85	54,90	90.863,90
Promoção da Produção Vegetal	274.670,00	561.915,77	9.161,40	332.853,84	9.161,40	332.853,84	2,55	59,24	229.061,93
Indústria	96.800,00	540.524,23	53.304,28	77.483,34	53.304,28	77.483,34	0,59	14,33	463.040,89
Administração Geral	88.330,00	54.490,00	6.729,28	30.908,34	6.729,28	30.908,34	0,24	56,72	23.581,66
Promoção Industrial	8.470,00	486.034,23	46.575,00	46.575,00	46.575,00	46.575,00	0,36	9,58	439.459,23
Desporto e Lazer	390.225,00	490.113,00	31.404,84	132.943,70	31.404,84	132.943,70	1,02	27,13	357.169,30
Administração Geral	61.105,00	48.185,00	5.110,82	21.008,50	5.110,82	21.008,50	0,16	43,60	27.176,50
Desporto Comunitário	329.120,00	441.928,00	26.294,02	111.935,20	26.294,02	111.935,20	0,86	25,33	329.992,80
Encargos Especiais	960.190,00	956.490,00	135.949,56	620.343,00	135.949,56	620.343,00	4,76	64,86	336.147,00
Serviço da Dívida Interna	813.780,00	770.080,00	117.688,19	495.449,21	117.688,19	495.449,21	3,80	64,34	274.630,79
Outros Encargos Especiais	146.410,00	186.410,00	18.261,37	124.893,79	18.261,37	124.893,79	0,96	67,00	61.516,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	205.700,00	205.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.700,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.292.005,00	1.386.000,00	203.333,74	753.966,78	203.333,74	753.966,78	5,79	54,40	632.033,22
Legislativa	3.025,00	3.025,00	344,62	1.188,70	344,62	1.188,70	0,01	39,30	1.836,30
Ação Legislativa	3.025,00	3.025,00	344,62	1.188,70	344,62	1.188,70	0,01	39,30	1.836,30
Administração	123.420,00	122.870,00	19.085,05	79.119,97	19.085,05	79.119,97	0,61	64,39	43.750,03
Controle Externo	6.655,00	6.655,00	1.193,52	4.663,28	1.193,52	4.663,28	0,04	70,07	1.991,72
Representação Judicial e Extrajudicial	3.630,00	6.630,00	1.095,40	4.304,49	1.095,40	4.304,49	0,03	64,92	2.325,51
Planejamento e Orçamento	14.520,00	14.520,00	1.056,85	4.129,65	1.056,85	4.129,65	0,03	28,44	10.390,35
Administração Geral	50.215,00	47.875,00	7.948,70	35.288,14	7.948,70	35.288,14	0,27	73,71	12.586,86
Administração Financeira	11.495,00	10.285,00	1.890,54	7.032,14	1.890,54	7.032,14	0,05	68,37	3.252,86
Normatização e Fiscalização	5.445,00	5.445,00	238,19	1.782,97	238,19	1.782,97	0,01	32,75	3.662,03
Formação de Recursos Humanos	16.940,00	16.940,00	4.014,83	15.651,97	4.014,83	15.651,97	0,12	92,40	1.288,03
Administração de Receitas	14.520,00	14.520,00	1.647,02	6.267,33	1.647,02	6.267,33	0,05	43,16	8.252,67
Assistência Social	20.570,00	38.360,00	6.321,25	16.398,72	6.321,25	16.398,72	0,13	42,75	21.961,28
Administração Geral	1.210,00	25.210,00	6.321,25	14.093,80	6.321,25	14.093,80	0,11	55,91	11.116,20
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.210,00	1.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.210,00
Assistência Comunitária	18.150,00	11.940,00	0,00	2.304,92	0,00	2.304,92	0,02	19,30	9.635,08
Saúde	329.725,00	370.655,00	55.886,55	216.554,15	55.886,55	216.554,15	1,66	58,42	154.100,85
Administração Geral	8.470,00	8.470,00	0,00	2.023,70	0,00	2.023,70	0,02	23,89	6.446,30
Atenção Básica	310.365,00	350.295,00	55.227,31	211.137,08	55.227,31	211.137,08	1,62	60,27	139.157,92
Suporte Profilático e Terapêutico	1.210,00	1.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.210,00
Vigilância Sanitária	0,00	1.000,00	234,71	1.000,00	234,71	1.000,00	0,01	100,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	9.680,00	9.680,00	424,53	2.393,37	424,53	2.393,37	0,02	24,72	7.286,63
Educação	576.565,00	593.095,00	92.534,42	322.555,74	92.534,42	322.555,74	2,48	54,39	270.539,26
Administração Geral	14.520,00	12.100,00	0,00	9.401,85	0,00	9.401,85	0,07	77,70	2.698,15
Ensino Fundamental	491.865,00	514.445,00	82.494,66	274.398,39	82.494,66	274.398,39	2,11	53,34	240.046,61
Educação Infantil	41.140,00	39.930,00	5.574,81	23.166,85	5.574,81	23.166,85	0,18	58,02	16.763,15
Educação de Jovens e Adultos	6.050,00	6.050,00	442,03	1.574,11	442,03	1.574,11	0,01	26,02	4.475,89
Educação Especial	22.990,00	20.570,00	4.022,92	14.014,54	4.022,92	14.014,54	0,11	68,13	6.555,46
Cultura	16.940,00	12.100,00	1.546,66	5.885,44	1.546,66	5.885,44	0,05	48,64	6.214,56
Administração Geral	3.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	13.310,00	12.100,00	1.546,66	5.885,44	1.546,66	5.885,44	0,05	48,64	6.214,56
Urbanismo	147.345,00	179.925,00	21.153,14	87.190,30	21.153,14	87.190,30	0,67	48,46	92.734,70
Administração Geral	1.210,00	6.210,00	315,14	2.585,06	315,14	2.585,06	0,02	41,63	3.624,94
Serviços Urbanos	146.135,00	173.715,00	20.838,00	84.605,24	20.838,00	84.605,24	0,65	48,70	89.109,76
Habitação	9.680,00	9.680,00	0,00	1.618,96	0,00	1.618,96	0,01	16,72	8.061,04
Administração Geral	8.470,00	8.470,00	0,00	1.618,96	0,00	1.618,96	0,01	19,11	6.851,04
Habitação Urbana	1.210,00	1.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.210,00
Saneamento	3.630,00	3.630,00	523,23	1.935,26	523,23	1.935,26	0,01	53,31	1.694,74
Saneamento Básico Urbano	3.630,00	3.630,00	523,23	1.935,26	523,23	1.935,26	0,01	53,31	1.694,74
Ciência e Tecnologia	2.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informatização	2.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	34.485,00	25.670,00	2.301,44	7.677,12	2.301,44	7.677,12	0,06	29,91	17.992,88
Administração Geral	18.150,00	18.150,00	2.301,44	7.677,12	2.301,44	7.677,12	0,06	42,30	10.472,88
Promoção da Produção Vegetal	16.335,00	7.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.520,00
Indústria	1.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	22.990,00	26.990,00	3.637,38	13.842,42	3.637,38	13.842,42	0,11	51,29	13.147,58
Administração Geral	1.210,00	5.210,00	877,86	2.768,04	877,86	2.768,04	0,02	53,13	2.441,96
Desporto Comunitário	21.780,00	21.780,00	2.759,52	11.074,38	2.759,52	11.074,38	0,08	50,85	10.705,62
TOTAL (III) = (I + II)	22.461.626,00	24.983.787,83	3.509.540,25	13.163.893,27	3.523.598,16	13.031.230,99	100,00	52,16	11.952.556,84

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.563.751,75	2.563.751,75	683.394,00	2.937.378,74	114,57
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	725.998,75	725.998,75	116.699,53	776.855,86	107,01
1.1.1- IPTU	589.838,00	589.838,00	85.501,86	574.828,39	97,46
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.205,00	2.205,00	121,70	1.022,41	46,37
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	132.301,75	132.301,75	31.075,97	200.958,62	151,89
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.654,00	1.654,00	0,00	46,44	2,81
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	109.424,19	438.282,55	87,66
1.2.1- ITBI	500.000,00	500.000,00	109.424,19	438.282,55	87,66
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.051.102,00	1.051.102,00	387.877,31	1.495.296,76	142,26
1.3.1- ISS	1.050.000,00	1.050.000,00	387.877,31	1.493.966,76	142,28
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.102,00	1.102,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	1.330,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	286.651,00	286.651,00	69.392,97	226.943,57	79,17
1.4.1- IRRF	286.651,00	286.651,00	69.392,97	226.943,57	79,17
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.683.037,00	26.683.037,00	3.857.962,40	17.121.552,33	64,17
2.1- Cota-Parte FPM	13.496.125,00	13.496.125,00	1.648.183,72	8.244.842,55	61,09
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.000.000,00	13.000.000,00	1.648.183,72	8.244.842,55	63,42
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	496.125,00	496.125,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.800.000,00	10.800.000,00	1.884.006,90	6.925.710,36	64,13
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	143.325,00	143.325,00	19.543,02	78.172,08	54,54
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	187.425,00	187.425,00	31.463,87	121.013,25	64,57
2.5- Cota-Parte ITR	71.662,00	71.662,00	818,26	9.021,26	12,59
2.6- Cota-Parte IPVA	1.984.500,00	1.984.500,00	273.946,63	1.742.792,83	87,82
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.246.788,75	29.246.788,75	4.541.356,40	20.058.931,07	68,59

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	4.413,00	4.413,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	452.023,00	464.254,99	109.329,59	388.689,24	83,72
5.1- Transferências do Salário-Educação	352.799,00	352.799,00	65.860,77	278.793,19	79,02
5.2- Outras Transferências do FNDE	99.224,00	111.455,99	43.468,82	109.896,05	98,60
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	724.607,24	120.667,10	365.175,60	50,40
6.1- Transferências de Convênios	–	724.607,24	118.651,81	355.955,43	49,12
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	2.015,29	9.220,17	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	456.436,00	1.193.275,23	229.996,69	753.864,84	63,18

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.237.382,40	5.237.382,40	771.592,39	3.424.310,20	65,38
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.600.000,00	2.600.000,00	329.636,70	1.648.968,30	63,42
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.160.000,00	2.160.000,00	376.801,33	1.385.141,92	64,13
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	28.665,00	28.665,00	3.908,60	15.634,40	54,54
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	37.485,00	37.485,00	6.292,78	24.202,67	64,57
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	14.332,40	14.332,40	163,63	1.804,17	12,59
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	396.900,00	396.900,00	54.789,35	348.558,74	87,82
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.033.075,00	4.675.075,00	708.900,48	2.883.798,01	61,68
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.000.000,00	4.642.000,00	708.900,48	2.883.798,01	62,12
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	33.075,00	33.075,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.237.382,40	-595.382,40	-62.691,91	-540.512,19	90,78
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	540.512,19				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.419.845,00	3.061.845,00	535.131,71	1.703.296,24	55,63
13.1- Com Educação Infantil	0,00	642.000,00	75.463,60	75.463,60	11,75
13.2- Com Ensino Fundamental	2.419.845,00	2.419.845,00	459.668,11	1.627.832,64	67,27
14- OUTRAS DESPESAS	1.613.230,00	1.714.624,88	198.212,50	1.049.449,06	61,21
14.1- Com Educação Infantil	505.039,00	511.433,88	13.774,08	125.057,41	24,45
14.2- Com Ensino Fundamental	1.108.191,00	1.203.191,00	184.438,42	924.391,65	76,83
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.033.075,00	4.776.469,88	733.344,21	2.752.745,30	57,63

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	59,06

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	101.394,88
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012 ²	101.394,88

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	7.311.697,19	7.311.697,19	1.135.339,10	5.014.732,77	68,59
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.175.774,00	1.945.168,88	156.185,64	793.386,60	40,79
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	505.039,00	1.153.433,88	89.237,68	200.521,01	17,38
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	670.735,00	791.735,00	66.947,96	592.865,59	74,88
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.320.663,85	5.618.235,56	901.247,65	3.980.946,35	70,86
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.528.036,00	3.623.036,00	644.106,53	2.552.224,29	70,44
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.792.627,85	1.995.199,56	257.141,12	1.428.722,06	71,61
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	900.000,00	900.000,00	60.000,00	789.237,00	87,69
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	7.396.437,85	8.463.404,44	1.117.433,29	5.563.569,95	65,74

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	-540.512,19
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	101.394,88
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	143.413,04
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-295.704,27
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	5.070.037,22
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	25,28

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	356.107,00	386.838,10	123.600,00	133.006,51	34,38
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	11.024,00	1.059.688,63	373.987,96	373.987,96	35,29
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	367.131,00	1.446.526,73	497.587,96	506.994,47	35,05
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	7.763.568,85	9.909.931,17	1.615.021,25	6.070.564,42	61,26

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.638,54	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	101.394,88
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.883.798,01
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.404.784,09
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	580.408,80

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional face a contabilização indevida em MDE	5.056,90
Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
Insuficiência da aplicação dos recursos do FUNDEB(saldo anterior+Receita-Despesa-Saldo Financeiro Atual)	0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
TOTAL DOS AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	5.056,90
DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	5.064.980,32
Mínimo 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério Ensino Fundamental	59,06
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	25,25

COLORADO, 29/09/2012

Marcos José Consalter de Mello – Prefeito
Adair Ignácio Ribeiro – Secretario de Finanças
Alexandre Cesar Breschiliare – Controle Interno
Pedro do Carmo Ferrari – Controle Interno
Caily Regis Barcelos – Contador

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**37.271.045,40**	**48.564.327,03**	**6.785.686,17**	**13,97**	**31.591.021,55**	**65,05**	**16.973.305,48**
	37.160.795,40	**38.797.974,43**	**6.780.916,17**	**17,48**	**28.749.976,13**	**74,10**	**10.047.998,30**
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.755.569,00	3.755.569,00	765.418,53	20,38	3.478.105,78	92,61	277.463,22
IMPOSTOS	2.426.489,00	2.426.489,00	652.196,33	26,88	2.734.021,27	112,67	-307.532,27
TAXAS	829.080,00	829.080,00	70.199,34	8,47	562.123,14	67,80	266.956,86
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	500.000,00	500.000,00	43.022,86	8,60	181.961,37	36,39	318.038,63
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.827.945,60	1.827.945,60	453.640,05	24,82	1.708.887,99	93,49	119.057,61
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	504.944,60	504.944,60	198.736,00	39,36	628.136,65	124,40	-123.192,05
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.323.001,00	1.323.001,00	254.904,05	19,27	1.080.751,34	81,69	242.249,66
RECEITA PATRIMONIAL	404.068,45	404.318,45	684.484,20	169,29	2.290.766,28	566,57	-1.886.447,83
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	6.614,00	6.614,00	740,00	11,19	1.641,00	24,81	4.973,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	397.454,45	397.704,45	683.744,20	171,92	2.289.125,28	575,58	-1.891.420,83
RECEITA AGROPECUÁRIA	7.716,00	7.716,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.716,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	5.512,00	5.512,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.512,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	1.102,00	1.102,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.102,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	1.102,00	1.102,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.102,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.372.107,00	2.372.107,00	295.959,19	12,48	1.319.207,27	55,61	1.052.899,73
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.400.348,60	30.037.277,63	4.425.026,83	14,73	19.178.519,80	63,85	10.858.757,83
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	28.400.348,60	29.446.670,39	4.246.375,02	14,42	18.722.564,37	63,58	10.724.106,02
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	76.000,00	60.000,00	78,95	60.000,00	78,95	16.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	514.607,24	118.651,81	23,06	395.955,43	76,94	118.651,81
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	393.040,75	393.040,75	156.387,37	39,79	774.489,01	197,05	-381.448,26
MULTAS E JUROS DE MORA	12.898,00	12.898,00	121,70	0,94	1.321,78	10,25	11.576,22
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	224.909,00	224.909,00	84.342,78	37,50	360.392,64	160,24	-135.483,64
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	135.388,75	135.388,75	50.345,82	37,19	350.338,31	258,76	-214.949,56
RECEITAS DIVERSAS	19.845,00	19.845,00	21.577,07	108,73	62.436,28	314,62	-42.591,28
	110.250,00	**9.766.352,60**	**4.770,00**	**0,05**	**2.841.045,42**	**29,09**	**6.925.307,18**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	69.319,64	0,00	-69.319,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	69.319,64	0,00	-69.319,64
ALIENAÇÃO DE BENS	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	9.656.102,60	4.770,00	0,05	2.771.725,78	28,70	6.884.376,82
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	9.656.102,60	4.770,00	0,05	2.771.725,78	28,70	6.884.376,82
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.361.934,00**	**1.361.934,00**	**427.911,40**	**31,42**	**1.268.136,52**	**93,11**	**93.797,48**
	1.361.934,00	**1.361.934,00**	**427.911,40**	**31,42**	**1.268.136,52**	**93,11**	**93.797,48**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.361.934,00	1.361.934,00	427.911,40	31,42	1.268.136,52	93,11	93.797,48
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.361.934,00	1.361.934,00	427.911,40	31,42	1.268.136,52	93,11	93.797,48
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**38.632.979,40**	**49.926.261,03**	**7.213.597,57**	**14,45**	**32.859.158,07**	**65,82**	**17.067.102,96**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**38.632.979,40**	**49.926.261,03**	**7.213.597,57**	**14,45**	**32.859.158,07**	**65,82**	**17.067.102,96**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	38.632.979,40	49.926.261,03	7.213.597,57	14,45	32.859.158,07	65,82	17.067.102,96
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	3.990.481,44	—	—	1.495.794,78	—	—
Superávit Financeiro	—	3.990.481,44	—	—	1.495.794,78	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**35.468.666,40**	**15.234.413,07**	**50.703.079,47**	**8.872.300,90**	**31.792.292,47**	**9.845.185,96**	**28.174.860,70**	**55,57**	**22.528.218,77**
DESPESAS CORRENTES	**32.638.427,40**	**3.012.785,11**	**35.651.212,51**	**4.954.899,24**	**25.519.914,33**	**5.943.217,19**	**22.979.239,74**	**64,46**	**12.671.972,77**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.284.469,00	998.379,99	16.282.848,99	2.885.105,87	10.791.549,18	2.900.219,19	10.763.937,48	66,11	5.518.911,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	220.000,00	112.000,00	332.000,00	52.708,45	222.048,82	52.708,45	222.048,82	66,88	109.951,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.133.958,40	1.902.405,12	19.036.363,52	2.017.084,92	14.506.316,33	2.990.289,55	11.993.253,44	63,00	7.043.110,08
DESPESAS DE CAPITAL	**2.742.039,00**	**12.221.627,96**	**14.963.666,96**	**3.917.401,66**	**6.272.378,14**	**3.901.968,77**	**5.195.620,96**	**34,72**	**9.768.046,00**
INVESTIMENTOS	1.612.039,00	12.221.627,96	13.833.666,96	3.716.077,63	5.358.420,46	3.700.644,74	4.281.663,28	30,95	9.552.003,68
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**35.468.666,40**	**15.234.413,07**	**50.703.079,47**	**8.872.300,90**	**31.792.292,47**	**9.845.185,96**	**28.174.860,70**	**55,57**	**22.528.218,77**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA	1.130.000,00	0,00	1.130.000,00	201.324,03	913.957,68	201.324,03	913.957,68	80,88	216.042,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**88.200,00**	**0,00**	**88.200,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**88.200,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**2.083.863,00**	**49.350,00**	**2.133.213,00**	**390.092,55**	**1.388.554,25**	**390.092,55**	**1.388.554,25**	**65,09**	**744.658,75**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.083.863,00	49.350,00	2.133.213,00	390.092,55	1.388.554,25	390.092,55	1.388.554,25	65,09	744.658,75
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**37.552.529,40**	**15.283.763,07**	**52.836.292,47**	**9.262.393,45**	**33.180.846,72**	**10.235.278,51**	**29.563.414,95**	**55,95**	**23.272.877,52**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**37.552.529,40**	**15.283.763,07**	**52.836.292,47**	**9.262.393,45**	**33.180.846,72**	**10.235.278,51**	**29.563.414,95**	**55,95**	**23.272.877,52**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	3.295.743,12	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	37.552.529,40	15.283.763,07	52.836.292,47	9.262.393,45	33.180.846,72	10.235.278,51	32.859.158,07	55,95	23.272.877,52

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 924.579,55

FONTE:

COLORADO, 29/09/2012

Marcos José Consalter de Mello – Prefeito
Adair Ignácio Ribeiro – Secretario de Finanças
Alexandre Cesar Breschiliare – Controle Interno
Pedro do Carmo Ferrari – Controle Interno
Caily Regis Barcelos – Contador

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.468.666,40	50.703.079,47	8.872.300,90	31.792.292,47	9.845.185,96	28.174.860,70	95,30	55,57	22.528.218,77
Essencial à Justiça	508.724,00	508.724,00	62.500,90	232.464,93	84.661,18	221.083,82	0,75	43,46	287.640,18
Representação Judicial e Extrajudicial	508.724,00	508.724,00	62.500,90	232.464,93	84.661,18	221.083,82	0,75	43,46	287.640,18
Administração	4.479.559,80	4.518.942,69	474.350,45	3.159.416,75	699.545,62	2.885.906,86	9,76	63,86	1.633.035,83
Planejamento e Orçamento	170.271,00	170.271,00	22.355,94	90.379,04	22.433,35	82.712,13	0,28	48,58	87.558,87
Administração Geral	3.308.585,80	3.284.061,13	291.798,42	2.315.416,09	487.387,83	2.073.656,30	7,01	63,14	1.210.404,83
Administração Financeira	140.288,00	146.788,00	26.133,86	109.347,50	29.432,36	104.710,88	0,35	71,33	42.077,12
Controle Externo	149.256,00	148.256,00	17.520,68	103.672,10	21.010,68	103.021,94	0,35	69,49	45.234,06
Tecnologia da Informatização	144.000,00	144.000,00	36.390,22	113.191,25	40.572,35	113.122,18	0,38	78,56	30.877,82
Formação de Recursos Humanos	146.755,00	146.755,00	27.442,11	108.335,40	26.972,11	106.552,40	0,36	72,61	40.202,60
Administração de Receitas	366.901,00	407.308,56	38.976,46	259.704,30	55.506,25	244.397,73	0,83	60,00	162.910,83
Comunicação Social	53.503,00	71.503,00	13.732,76	59.371,07	16.230,69	57.733,30	0,20	80,74	13.769,70
Defesa Nacional	43.395,00	39.395,00	5.253,60	22.626,64	4.779,10	20.526,64	0,07	52,10	18.868,36
Defesa Terrestre	43.395,00	39.395,00	5.253,60	22.626,64	4.779,10	20.526,64	0,07	52,10	18.868,36
Assistência Social	1.830.768,00	3.007.784,21	383.743,06	1.930.912,38	472.026,29	1.160.265,95	3,92	38,58	1.847.518,26
Assistência ao Idoso	35.865,00	760.079,05	5.308,80	738.525,87	32.153,39	47.870,46	0,16	6,30	712.208,59
Assistência à Criança e ao Adolescente	220.498,00	254.298,16	18.847,13	81.499,30	50.197,41	59.553,56	0,20	23,42	194.744,60
Assistência Comunitária	1.574.405,00	1.993.407,00	359.587,13	1.110.887,21	389.675,49	1.052.841,93	3,56	52,82	940.565,07
Previdência Social	2.458.921,00	2.458.921,00	408.110,55	1.671.358,89	416.860,55	1.648.408,89	5,58	67,04	810.512,11
Previdência do Regime Estatutário	2.458.921,00	2.458.921,00	408.110,55	1.671.358,89	416.860,55	1.648.408,89	5,58	67,04	810.512,11
Saúde	7.518.055,75	17.602.235,41	3.672.489,12	9.643.826,48	4.361.153,74	8.732.132,10	29,54	49,61	8.870.103,31
Atenção Básica	7.518.055,75	17.602.235,41	3.672.489,12	9.643.826,48	4.361.153,74	8.732.132,10	29,54	49,61	8.870.103,31
Educação	7.193.429,85	9.291.958,05	1.542.493,85	5.774.557,87	1.424.338,95	5.133.694,44	17,37	55,25	4.158.263,61
Alimentação e Nutrição	988.200,00	990.365,88	90.000,00	859.915,00	194.888,57	592.968,99	2,01	59,87	397.396,89
Ensino Fundamental	5.163.952,85	6.028.421,40	1.313.559,68	4.186.454,23	1.084.992,32	3.813.994,31	12,90	63,27	2.214.427,09
Educação Infantil	1.041.277,00	2.273.170,77	138.934,17	728.188,64	144.458,06	726.731,14	2,46	31,97	1.546.439,63
Cultura	151.121,00	151.571,00	5.454,58	76.962,58	6.933,13	76.962,58	0,26	50,78	74.608,42
Difusão Cultural	151.121,00	151.571,00	5.454,58	76.962,58	6.933,13	76.962,58	0,26	50,78	74.608,42
Urbanismo	5.838.453,00	7.115.318,55	1.523.865,11	5.219.322,28	1.363.897,88	4.578.692,46	15,49	64,35	2.536.626,09
Serviços Urbanos	5.838.453,00	7.115.318,55	1.523.865,11	5.219.322,28	1.363.897,88	4.578.692,46	15,49	64,35	2.536.626,09
Habitação	244.751,00	252.441,66	21.227,30	123.040,96	23.412,57	122.604,46	0,41	48,57	129.837,20
Defesa Civil	244.751,00	252.441,66	21.227,30	123.040,96	23.412,57	122.604,46	0,41	48,57	129.837,20
Saneamento	1.642.579,00	1.646.916,11	224.288,57	1.302.732,19	308.731,50	1.169.604,42	3,96	71,02	477.311,69
Saneamento Básico Urbano	1.642.579,00	1.646.916,11	224.288,57	1.302.732,19	308.731,50	1.169.604,42	3,96	71,02	477.311,69
Agricultura	440.644,00	627.894,00	194.542,14	454.619,84	235.960,36	403.672,79	1,37	64,29	224.221,21
Promoção da Produção Vegetal	440.644,00	627.894,00	194.542,14	454.619,84	235.960,36	403.672,79	1,37	64,29	224.221,21
Comércio e Serviços	98.067,00	337.017,00	10.989,08	40.363,54	9.955,77	37.830,23	0,13	11,23	299.186,77
Turismo	98.067,00	337.017,00	10.989,08	40.363,54	9.955,77	37.830,23	0,13	11,23	299.186,77
Transporte	1.175.458,00	1.175.458,00	61.365,78	663.594,94	135.203,36	509.163,93	1,72	43,32	666.294,07
Transporte Rodoviário	1.175.458,00	1.175.458,00	61.365,78	663.594,94	135.203,36	509.163,93	1,72	43,32	666.294,07
Desporto e Lazer	406.540,00	418.302,79	27.594,33	340.485,70	43.693,48	338.304,63	1,14	80,88	79.998,16
Desporto Comunitário	406.540,00	418.302,79	27.594,33	340.485,70	43.693,48	338.304,63	1,14	80,88	79.998,16
Encargos Especiais	1.350.000,00	1.462.000,00	254.032,48	1.136.006,50	254.032,48	1.136.006,50	3,84	77,70	325.993,50
Serviço da Dívida Interna	1.350.000,00	1.462.000,00	254.032,48	1.136.006,50	254.032,48	1.136.006,50	3,84	77,70	325.993,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	88.200,00	88.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.200,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.083.863,00	2.133.213,00	390.092,55	1.388.554,25	390.092,55	1.388.554,25	4,70	65,09	744.658,75
Essencial à Justiça	7.166,00	7.166,00	1.503,18	4.914,37	1.503,18	4.914,37	0,02	68,58	2.251,63
Representação Judicial e Extrajudicial	7.166,00	7.166,00	1.503,18	4.914,37	1.503,18	4.914,37	0,02	68,58	2.251,63
Administração	105.183,00	105.683,00	20.850,56	71.861,44	20.850,56	71.861,44	0,24	68,00	33.821,56
Planejamento e Orçamento	12.348,00	12.348,00	2.012,43	6.791,08	2.012,43	6.791,08	0,02	55,00	5.556,92
Administração Geral	40.756,00	40.756,00	7.886,58	27.669,03	7.886,58	27.669,03	0,09	67,89	13.086,97
Administração Financeira	3.914,00	4.414,00	1.247,81	4.038,49	1.247,81	4.038,49	0,01	91,49	375,51
Controle Externo	6.500,00	6.500,00	1.444,20	4.691,79	1.444,20	4.691,79	0,02	72,18	1.808,21
Tecnologia da Informatização	7.497,00	7.497,00	1.671,01	5.005,86	1.671,01	5.005,86	0,02	66,77	2.491,14
Formação de Recursos Humanos	13.000,00	13.000,00	2.469,35	8.989,77	2.469,35	8.989,77	0,03	69,15	4.010,23
Administração de Receitas	20.948,00	20.948,00	4.119,18	14.675,42	4.119,18	14.675,42	0,05	70,06	6.272,58
Comunicação Social	220,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00
Defesa Nacional	6.615,00	6.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.615,00
Defesa Terrestre	6.615,00	6.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.615,00
Assistência Social	72.433,00	72.433,00	11.007,03	41.454,39	11.007,03	41.454,39	0,14	57,23	30.978,61
Assistência ao Idoso	3.308,00	3.308,00	431,08	1.667,55	431,08	1.667,55	0,01	50,41	1.640,45
Assistência Comunitária	69.125,00	69.125,00	10.575,95	39.786,84	10.575,95	39.786,84	0,13	57,56	29.338,16
Saúde	182.331,00	196.831,00	34.718,81	125.110,85	34.718,81	125.110,85	0,42	63,56	71.720,15
Atenção Básica	182.331,00	196.831,00	34.718,81	125.110,85	34.718,81	125.110,85	0,42	63,56	71.720,15
Educação	658.339,00	708.339,00	102.527,40	366.684,55	102.527,40	366.684,55	1,24	51,77	341.654,45
Ensino Fundamental	523.842,00	523.842,00	85.275,93	301.486,59	85.275,93	301.486,59	1,02	57,55	222.355,41
Educação	658.339,00	708.339,00	102.527,40	366.684,55	102.527,40	366.684,55	1,24	51,77	341.654,45
Educação Infantil	134.497,00	184.497,00	17.251,47	65.197,96	17.251,47	65.197,96	0,22	35,34	119.299,04
Cultura	3.859,00	3.409,00	538,16	2.019,80	538,16	2.019,80	0,01	59,25	1.389,20
Difusão Cultural	3.859,00	3.409,00	538,16	2.019,80	538,16	2.019,80	0,01	59,25	1.389,20
Urbanismo	160.927,00	160.927,00	28.837,58	103.118,06	28.837,58	103.118,06	0,35	64,08	57.808,94
Serviços Urbanos	160.927,00	160.927,00	28.837,58	103.118,06	28.837,58	103.118,06	0,35	64,08	57.808,94
Habitação	6.000,00	6.000,00	1.407,92	4.813,32	1.407,92	4.813,32	0,02	80,22	1.186,68
Defesa Civil	6.000,00	6.000,00	1.407,92	4.813,32	1.407,92	4.813,32	0,02	80,22	1.186,68
Saneamento	34.000,00	34.000,00	7.654,36	24.198,63	7.654,36	24.198,63	0,08	71,17	9.801,37
Saneamento Básico Urbano	34.000,00	34.000,00	7.654,36	24.198,63	7.654,36	24.198,63	0,08	71,17	9.801,37
Agricultura	6.615,00	6.615,00	1.135,05	4.312,59	1.135,05	4.312,59	0,01	65,19	2.302,41
Promoção da Produção Vegetal	6.615,00	6.615,00	1.135,05	4.312,59	1.135,05	4.312,59	0,01	65,19	2.302,41
Comércio e Serviços	165,00	4.965,00	591,34	1.310,73	591,34	1.310,73	0,00	26,40	3.654,27
Turismo	165,00	4.965,00	591,34	1.310,73	591,34	1.310,73	0,00	26,40	3.654,27
Transporte	5.512,00	5.512,00	793,24	3.311,66	793,24	3.311,66	0,01	60,08	2.200,34
Transporte Rodoviário	5.512,00	5.512,00	793,24	3.311,66	793,24	3.311,66	0,01	60,08	2.200,34
Desporto e Lazer	7.718,00	7.718,00	1.213,23	4.214,80	1.213,23	4.214,80	0,01	54,61	3.503,20
Desporto Comunitário	7.718,00	7.718,00	1.213,23	4.214,80	1.213,23	4.214,80	0,01	54,61	3.503,20
Encargos Especiais	827.000,00	807.000,00	177.314,69	631.229,06	177.314,69	631.229,06	2,14	78,22	175.770,94
Serviço da Dívida Interna	827.000,00	807.000,00	177.314,69	631.229,06	177.314,69	631.229,06	2,14	78,22	175.770,94
TOTAL (III) = (I + II)	37.552.529,40	52.836.292,47	9.262.393,45	33.180.846,72	10.235.278,51	29.563.414,95	100,00	55,95	23.272.877,52

FONTE:

COLORADO, 29/09/2012

Marcos José Consalter de Mello – Prefeito
Adair Ignácio Ribeiro – Secretario de Finanças
Alexandre Cesar Breschiliare – Controle Interno
Pedro do Carmo Ferrari – Controle Interno
Caily Regis Barcelos – Contador

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

ADCT. Art 77 - Anexo XVI R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.750.663,75	28.750.663,75	20.058.931,07	69,77
Impostos Líquidos	2.426.489,00	2.426.489,00	2.734.021,27	112,67
Impostos	2.426.489,00	2.426.489,00	2.734.021,27	112,67
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos Líquidos	137.262,75	137.262,75	203.357,47	148,15
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	137.262,75	137.262,75	203.357,47	148,15
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	26.186.912,00	26.186.912,00	17.121.552,33	65,38
Da União	13.214.987,00	13.214.987,00	8.332.035,89	63,05
Do Estado	12.971.925,00	12.971.925,00	8.789.516,44	67,76
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	1.913.941,00	10.985.883,40	4.167.002,66	37,93
Da União para o Município	1.748.566,00	10.820.508,40	4.089.002,66	37,79
Do Estado para o Município	165.375,00	165.375,00	78.000,00	47,17
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	10.879.136,05	13.100.475,28	7.669.775,14	58,55
Outras Receitas Orçamentárias	10.879.136,05	13.100.475,28	7.669.775,14	58,55
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	5.237.382,40	5.237.382,40	3.424.310,20	65,38
TOTAL	**36.306.358,40**	**47.599.640,03**	**28.471.398,67**	**59,81**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	7.576.006,75	8.139.744,01	6.636.369,59	81,53
Pessoal e Encargos Sociais	3.889.201,00	4.198.323,68	3.221.887,03	76,74
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.686.805,75	3.941.420,33	3.414.482,56	86,63
DESPESAS DE CAPITAL	124.380,00	9.659.322,40	3.132.567,74	32,43
Investimentos	124.380,00	9.659.322,40	3.132.567,74	32,43
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	7.700.386,75	17.799.066,41	9.768.937,33	54,88

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	7.700.386,75	17.799.066,41	9.768.937,33	54,88
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1.935.991,00	11.715.979,61	4.406.604,98	45,11
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.765.103,00	2.755.124,43	1.767.564,92	18,09
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	170.888,00	8.960.855,18	2.639.040,06	27,01
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹			682.326,76	6,98
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	5.764.395,75	6.083.086,80	**4.680.005,59**	**47,91**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	32.656,79	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(VI - (f)) / I]	23,33

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	7.700.386,75	17.799.066,41	9.768.937,33	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**7.700.386,75**	**17.799.066,41**	**9.768.937,33**	**100,00**

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde	1.116,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	61.691,05
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE	4.617.198,54
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	23,02

COLORADO, 29/09/2012

Marcos José Consalter de Mello – Prefeito
Adair Ignácio Ribeiro – Secretario de Finanças
Alexandre Cesar Breschiliare – Controle Interno
Pedro do Carmo Ferrari – Controle Interno
Caily Regis Barcelos – Contador

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO X (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constitu	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	374.314,79	374.314,79	74.792,78	365.603,41	97,67
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	107.447,65	107.447,65	29.394,79	157.285,11	146,38
1.1.1 - IPTU	59.014,27	59.014,27	15.174,39	110.706,21	187,59
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	12.387,68	12.387,68	530,22	1.594,81	12,87
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	17.464,16	17.464,16	11.292,39	46.745,15	267,66
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	18.581,54	18.581,54	2.397,79	5.494,14	29,57
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	-7.255,20	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	88.385,28	88.385,28	21.334,26	101.954,71	115,35
1.2.1 - ITBI	87.766,78	87.766,78	21.334,26	102.224,71	116,47
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	618,50	618,50	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	-270,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	112.827,10	112.827,10	12.378,68	63.806,34	56,55
1.3.1 - ISS	79.888,21	79.888,21	12.280,54	65.361,99	81,82
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	12.387,70	12.387,70	98,14	312,16	2,52
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	1.969,65	1.969,65	0,00	100,00	5,08
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	18.581,54	18.581,54	0,00	14,00	0,08
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	-1.981,81	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	65.654,76	65.654,76	11.685,05	42.557,25	64,82
1.4.1 - IRRF	65.654,76	65.654,76	11.685,05	42.557,25	64,82
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.019.998,05	9.019.998,05	1.168.032,80	5.473.909,26	60,69
2.1 - Cota-Parte FPM	6.621.071,67	6.621.071,67	824.091,86	4.122.420,86	62,26
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	6.497.194,77	6.497.194,77	824.091,86	4.122.420,86	63,45
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	123.876,90	123.876,90	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.111.456,99	2.111.456,99	312.586,66	1.149.524,78	54,44
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	68.937,49	68.937,49	1.621,21	11.348,47	16,46
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	37.915,67	37.915,67	5.220,35	20.078,03	52,95
2.5 - Cota-Parte ITR	28.953,74	28.953,74	12,88	2.909,19	10,05
2.6 - Cota-Parte IPVA	151.662,49	151.662,49	24.499,84	167.627,93	110,53
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.394.312,84	9.394.312,84	1.242.825,58	5.839.512,67	62,16

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	7.222,03	7.222,03	295,82	1.225,58	16,97
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	177.581,25	177.581,25	22.056,98	82.310,84	46,35
5.1 - Transferências do Salário-Educação	94.608,50	94.608,50	14.584,96	62.359,39	65,91
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	82.972,75	82.972,75	7.472,02	19.951,45	24,05
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	24,05
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	28.090,00	28.090,00	151,05	34.857,89	124,09
6.1 - Transferências de Convênios	28.090,00	28.090,00	0,00	34.638,26	123,31
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	151,05	219,63	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	312.893,28	312.893,28	22.503,85	118.394,31	37,84

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.779.224,23	1.779.224,23	233.606,17	1.094.781,23	61,53
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.299.438,95	1.299.438,95	164.818,03	824.483,74	63,45
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	422.291,40	422.291,40	62.517,29	229.904,82	54,44
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	13.787,50	13.787,50	324,24	2.269,68	16,46
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	7.583,13	7.583,13	1.044,07	4.015,61	52,95
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	5.790,75	5.790,75	2,57	581,79	10,05
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	30.332,50	30.332,50	4.899,97	33.525,59	110,53
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	965.958,92	965.958,92	150.374,25	612.044,15	63,36
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	957.292,49	957.292,49	150.373,92	612.030,04	63,93
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.666,43	8.666,43	0,33	14,11	0,16
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-821.931,74	-821.931,74	-83.232,25	-482.751,19	58,73

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	756.665,76	756.665,76	134.669,85	529.156,97	69,93
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	756.665,76	756.665,76	134.669,85	529.156,97	69,93
14 - OUTRAS DESPESAS	209.293,15	290.514,51	18.945,00	139.159,75	47,90
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	209.293,15	290.514,51	18.945,00	139.159,75	47,90
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	965.958,91	1.047.180,27	153.614,85	668.316,72	63,82

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	86,46

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	51.221,36
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	51.221,36

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM ACÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.348.578,21	2.348.578,21	310.706,40	1.459.878,17	62,16

DESPESAS COM ACÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	DESPESAS EMPENHADAS Acumulado (e)	% (f)=(e/d) *100
23 - EDUCACÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.055.700,89	2.143.437,86	359.528,91	1.439.716,24	67,17
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	965.958,91	1.047.180,27	153.614,85	668.316,72	63,82
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.089.741,98	1.096.257,59	205.914,06	771.399,52	70,37
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	2.055.700,89	2.143.437,86	359.528,91	1.439.716,24	67,17

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	-482.751,19
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTACÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITAS DE APLICACÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	14,11
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	51.221,36
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO	24.115,61
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	150.001,86
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-257.398,25
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	1.697.114,49
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	29,06

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	94.608,50	138.556,33	26.231,99	103.876,27	74,97
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERACÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	211.062,75	227.729,22	13.794,05	51.187,74	22,48
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	305.671,25	366.285,55	40.026,04	155.064,01	42,33
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	**2.361.372,14**	**2.509.723,41**	**399.554,95**	**1.594.780,25**	**63,54**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2012 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	VALOR FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	51.221,36	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	612.030,04	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	659.577,49	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	14,11	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	3.688,02	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, emitido em 25/set/2012 as 08h e 31m.

JAIRO AUGUSTO PARRON - PREF/MUNICIPAL LEIDE CORDEIRO NINELO -TESOUREIRO - CLAUDIR BORRI -CRC -10942 PR.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Despesas Empenhadas Até o Bimestre	Despesas Liquidadas No Bimestre	Despesas Liquidadas Até o Bimestre	% (e/total e	% (e/a)	Saldo (a-e)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	9.718.474,52	11.717.014,46	1.731.270,73	6.301.336,27	1.527.147,78	6.096.213,32	100,00	52,03	5.620.801,14
ADMINISTRAÇÃO	1.906.059,18	1.789.359,18	280.814,64	1.095.741,53	280.814,64	1.095.741,53	17,97	61,24	693.617,65
Administração Geral	1.702.313,42	1.596.613,42	254.491,98	993.925,69	254.491,98	993.925,69	16,30	62,25	602.687,73
Controle Interno	203.745,76	192.745,76	26.322,66	101.815,84	26.322,66	101.815,84	1,67	52,82	90.929,92
DEFESA NACIONAL	22.867,52	22.867,52	3.105,64	13.468,44	3.105,64	13.468,44	0,22	58,90	9.399,08
Defesa Terrestre	22.867,52	22.867,52	3.105,64	13.468,44	3.105,64	13.468,44	0,22	58,90	9.399,08
ASSISTÊNCIA SOCIAL	450.143,35	628.033,62	82.712,72	345.223,27	82.712,72	345.223,27	5,66	54,97	282.810,35
Assistência Comunitária	223.563,40	266.745,48	41.795,71	176.404,70	41.795,71	176.404,70	2,89	66,13	90.340,78
Assistência à Criança a ao Adolescente	216.311,20	335.118,63	33.191,43	161.092,99	33.191,43	161.092,99	2,64	48,07	174.025,64
Serviço da Dívida Interna	0,00	15.900,76	7.725,58	7.725,58	7.725,58	7.725,58	0,13	48,59	8.175,18
Assistência ao Portador de Deficiência	10.268,75	10.268,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.268,75
SAÚDE	2.620.945,40	3.386.655,66	419.601,32	1.566.615,32	419.601,32	1.566.615,32	25,70	46,26	1.820.040,34
Atenção Básica	2.620.945,40	3.386.655,66	419.601,32	1.566.615,32	419.601,32	1.566.615,32	25,70	46,26	1.820.040,34
EDUCAÇÃO	2.161.441,11	2.299.792,38	363.009,06	1.458.112,51	363.009,06	1.458.112,51	23,92	63,40	841.679,87
Ensino Fundamental	2.161.441,11	2.299.792,38	363.009,06	1.458.112,51	363.009,06	1.458.112,51	23,92	63,40	841.679,87
URBANISMO	1.237.004,00	2.130.145,83	415.629,96	1.056.844,81	210.507,01	851.721,86	13,97	39,98	1.278.423,97
Serviços Urbanos	1.237.004,00	2.130.145,83	415.629,96	1.056.844,81	210.507,01	851.721,86	13,97	39,98	1.278.423,97
HABITAÇÃO	96.270,05	61.270,05	4.847,59	30.895,61	4.847,59	30.895,61	0,51	50,43	30.374,44
Habitação Urbana	96.270,05	61.270,05	4.847,59	30.895,61	4.847,59	30.895,61	0,51	50,43	30.374,44
AGRICULTURA	157.468,76	132.468,76	15.753,85	60.154,81	15.753,85	60.154,81	0,99	45,41	72.313,95
Promoção da Produção Vegetal	79.090,01	51.090,01	4.400,00	7.904,70	4.400,00	7.904,70	0,13	15,47	43.185,31
Abastecimento	78.378,75	81.378,75	11.353,85	52.250,11	11.353,85	52.250,11	0,86	64,21	29.128,64
INDÚSTRIA	5.955,09	5.955,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.955,09
Promoção Industrial	5.955,09	5.955,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.955,09
TRANSPORTE	518.439,92	595.036,23	60.556,65	379.569,02	60.556,65	379.569,02	6,23	63,79	215.467,21
Transporte Rodoviário	518.439,92	595.036,23	60.556,65	379.569,02	60.556,65	379.569,02	6,23	63,79	215.467,21
DESPORTO E LAZER	79.238,44	226.788,44	12.023,89	48.270,22	13.023,89	48.270,22	0,79	21,28	178.518,22
Desporto Comunitário	79.238,44	226.788,44	12.023,89	48.270,22	13.023,89	48.270,22	0,79	21,28	178.518,22
ENCARGOS ESPECIAIS	425.124,70	401.124,70	73.215,41	246.440,73	73.215,41	246.440,73	4,04	61,44	154.683,97
Serviço da Dívida Interna	425.124,70	401.124,70	73.215,41	246.440,73	73.215,41	246.440,73	4,04	61,44	154.683,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	37.517,00	37.517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.517,00
Reserva de Contingência	37.517,00	37.517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.517,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	453.139,87	514.339,87	86.116,15	316.368,09	86.116,15	316.368,09	100,00	61,51	197.971,78
ADMINISTRAÇÃO	96.685,78	148.685,78	21.603,38	73.050,61	21.603,38	73.050,61	23,09	49,13	75.635,17
Administração Geral	84.843,04	137.843,04	20.177,50	67.378,07	20.177,50	67.378,07	21,30	48,88	70.464,97
Controle Interno	11.842,74	10.842,74	1.425,88	5.672,54	1.425,88	5.672,54	1,79	52,32	5.170,20
DEFESA NACIONAL	3.573,05	3.573,05	500,78	2.003,12	500,78	2.003,12	0,63	56,06	1.569,93
Defesa Terrestre	3.573,05	3.573,05	500,78	2.003,12	500,78	2.003,12	0,63	56,06	1.569,93
ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.528,13	9.528,13	2.088,90	7.368,10	2.088,90	7.368,10	2,33	77,33	2.160,03
Assistência Comunitária	9.528,13	9.528,13	2.088,90	7.368,10	2.088,90	7.368,10	2,33	77,33	2.160,03
SAÚDE	53.595,72	53.595,72	11.448,73	43.058,30	11.448,73	43.058,30	13,61	80,34	10.537,42
Atenção Básica	53.595,72	53.595,72	11.448,73	43.058,30	11.448,73	43.058,30	13,61	80,34	10.537,42
EDUCAÇÃO	199.931,03	209.931,03	36.545,89	136.667,74	36.545,89	136.667,74	43,20	65,10	73.263,29
Ensino Fundamental	199.931,03	209.931,03	36.545,89	136.667,74	36.545,89	136.667,74	43,20	65,10	73.263,29
URBANISMO	57.247,41	56.447,41	8.716,92	34.071,89	8.716,92	34.071,89	10,77	60,36	22.375,52
Serviços Urbanos	57.247,41	56.447,41	8.716,92	34.071,89	8.716,92	34.071,89	10,77	60,36	22.375,52
AGRICULTURA	7.500,00	7.500,00	1.491,12	5.964,46	1.491,12	5.964,46	1,89	79,53	1.535,54
Abastecimento	7.500,00	7.500,00	1.491,12	5.964,46	1.491,12	5.964,46	1,89	79,53	1.535,54
TRANSPORTE	22.629,30	22.629,30	3.287,86	12.453,59	3.287,86	12.453,59	3,94	55,03	10.175,71
Transporte Rodoviário	22.629,30	22.629,30	3.287,86	12.453,59	3.287,86	12.453,59	3,94	55,03	10.175,71
DESPORTO E LAZER	2.449,45	2.449,45	432,57	1.730,28	432,57	1.730,28	0,55	70,64	719,17
Desporto Comunitário	2.449,45	2.449,45	432,57	1.730,28	432,57	1.730,28	0,55	70,64	719,17
TOTAL	**10.171.614,39**	**12.231.354,33**	**1.817.386,88**	**6.617.704,36**	**1.613.263,93**	**6.412.581,41**	**200,00**	**52,43**	**5.818.772,92**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, emitido em 25/set/2012 as 08h e 30m.

JAIRO AUGUSTO PARRON - PREF/MUNICIPAL LEIDE CORDEIRO NINELO -TESOUREIRO - CLAUDIR BORRI -CRC -10942 PR.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas no Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	10.737.908,79	12.139.069,95	1.520.655,94	12,53	6.602.247,65	54,39	5.536.822,30
RECEITAS CORRENTES	10.464.265,04	10.490.126,20	1.448.971,66	13,81	6.330.563,37	60,35	4.159.562,83
RECEITA TRIBUTARIA	356.751,05	356.751,05	64.701,33	18,14	347.725,39	97,47	9.025,66
Impostos	292.324,02	292.324,02	60.474,24	20,69	320.850,16	109,76	-28.526,14
IPTU	59.014,27	59.014,27	15.174,39	25,71	110.706,21	187,59	-51.691,94
ITBI	87.766,78	87.766,78	21.334,26	24,31	102.224,71	116,47	-14.457,93
ISS	79.888,21	79.888,21	12.280,54	15,37	65.361,99	81,82	14.526,22
Outros Impostos	65.654,76	65.654,76	11.685,05	17,80	42.557,25	64,82	23.097,51
Taxas	59.174,65	59.174,65	4.228,38	7,15	38.262,92	64,66	20.911,73
Contribuicao de Melhoria	5.252,38	5.252,38	0,00	0,00	14,67	0,28	5.237,71
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	-1,29	0,00	-11.402,36	0,00	11.402,36
RECEITA DE CONTRIBUICOES	133.000,00	133.000,00	50.686,10	38,11	93.728,62	70,47	39.271,38
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Economicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	133.000,00	133.000,00	50.686,10	38,11	93.728,62	70,47	39.271,38
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	55.281,31	81.142,47	3.202,01	3,95	20.063,64	24,73	61.078,83
Receitas Imobiliarias	3.282,73	3.282,73	0,00	0,00	32,58	0,99	3.250,15
Receitas de Valores Mobiliarios	51.998,58	77.859,74	3.202,01	4,11	20.031,06	25,73	57.828,68
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	112.383,64	112.383,64	5.749,40	5,12	20.237,80	18,01	92.145,84
Receita Bruta de Serviços	112.383,64	112.383,64	5.749,40	5,12	20.237,80	18,01	92.145,84
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	9.649.034,73	9.649.034,73	1.306.993,22	13,55	5.778.126,72	59,88	3.870.908,01
Transferencias Intergovernamentais	9.620.944,73	9.620.944,73	1.306.993,22	13,58	5.743.488,46	59,70	3.877.456,27
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	28.090,00	28.090,00	0,00	0,00	34.638,26	123,31	-6.548,26
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	157.814,31	157.814,31	17.639,60	11,18	70.755,20	44,83	87.059,11
Multas e Juros de Mora	108.977,29	108.977,29	3.333,62	3,06	9.315,20	8,55	99.662,09
Indenizacoes e Restituicoes	18.055,05	18.055,05	1.815,64	10,06	7.290,49	40,38	10.764,56
Receita da Divida Ativa	30.781,97	30.781,97	12.490,34	40,58	54.299,09	176,40	-23.517,12
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	-149,58	0,00	149,58
RECEITAS DE CAPITAL	273.643,75	1.648.943,75	71.684,28	4,35	271.684,28	16,48	1.377.259,47
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	210.250,00	210.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.250,00
Alienacao de Bens Moveis	210.250,00	210.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.250,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	63.393,75	1.438.693,75	71.684,28	4,98	271.684,28	18,88	1.167.009,47
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	63.393,75	1.438.693,75	71.684,28	4,98	271.684,28	18,88	1.167.009,47
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Economicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensaoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizacoes e Restituicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens Moveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	10.737.908,79	12.139.069,95	1.520.655,94	12,53	6.602.247,65	54,39	5.536.822,30
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	10.737.908,79	12.139.069,95	1.520.655,94	12,53	6.602.247,65	54,39	5.536.822,30
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	10.737.908,79	92.284,38	92.607,99	12,53	6.602.247,65	7.154,24	-6.509.963,27
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDITOS ADICIONAIS)	0,00	92.284,38	92.607,99	0,00	0,00	0,00	92.284,38
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas No Bimestre (d)	Despesas Empenhadas Até Bimestre (e)	Despesas Liquidadas No Bimestre (f)	Despesas Liquidadas Até Bimestre (g)	% (g/c)	Saldo (c-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	9.718.474,52	1.998.539,94	11.717.014,46	1.731.270,73	6.301.336,27	1.527.147,78	6.096.213,32	52,03	5.620.801,14
DESPESAS CORRENTES	8.802.362,97	820.227,65	9.622.590,62	1.445.615,87	5.772.476,73	1.446.492,92	5.772.353,78	59,99	3.850.236,84
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.186.253,91	39.169,80	4.225.423,71	683.934,43	2.649.876,01	683.934,43	2.649.876,01	62,71	1.575.547,70
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	60.000,00	-10.000,00	50.000,00	6.268,54	18.272,68	6.268,54	18.272,68	36,55	31.727,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.556.109,06	791.057,85	5.347.166,91	755.412,90	3.104.328,04	756.289,95	3.104.205,09	58,05	2.242.961,82
DESPESAS DE CAPITAL	878.594,55	1.178.312,29	2.056.906,84	285.654,86	528.859,54	80.654,86	323.859,54	15,74	1.733.047,30
INVESTIMENTOS	510.492,31	1.192.312,29	1.702.804,60	218.707,99	300.691,49	13.707,99	95.691,49	5,62	1.607.113,11
INVERSOES FINANCEIRAS	2.977,54	0,00	2.977,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.977,54
AMORTIZACAO DA DIVIDA	365.124,70	-14.000,00	351.124,70	66.946,87	228.168,05	66.946,87	228.168,05	64,98	122.956,65
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	37.517,00	0,00	37.517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.517,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	453.139,87	61.200,00	514.339,87	86.116,15	316.368,09	86.116,15	316.368,09	61,51	197.971,78
DESPESAS CORRENTES	453.139,87	61.200,00	514.339,87	86.116,15	316.368,09	86.116,15	316.368,09	61,51	197.971,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	453.139,87	61.200,00	514.339,87	86.116,15	316.368,09	86.116,15	316.368,09	61,51	197.971,78
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	10.171.614,39	2.059.739,94	12.231.354,33	1.817.386,88	6.617.704,36	1.613.263,93	6.412.581,41	52,43	5.818.772,92
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	10.171.614,39	2.059.739,94	12.231.354,33	1.817.386,88	6.617.704,36	1.613.263,93	6.412.581,41	52,43	5.818.772,92
SUPERAVIT (XIII)	566.294,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.666,24	0,00	-189.666,24
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	10.737.908,79	2.059.739,94	12.231.354,33	1.817.386,88	6.617.704,36	1.613.263,93	6.602.247,65	52,43	5.629.106,68

JAIRO AUGUSTO PARRON - PREF/MUNICIPAL LEIDE CORDEIRO NINELO -TESOUREIRO - CLAUDIR BORRI -CRC -10942 PR.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (	9.270.435,94	9.270.435,94	5.839.512,67	62,99
Impostos	292.324,02	292.324,02	320.850,16	109,76
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	-9.498,64	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	81.990,77	81.990,77	54.260,26	66,18
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	-8,37	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	8.896.121,15	8.896.121,15	5.473.909,26	61,53
Da União	6.595.086,00	6.595.086,00	4.136.678,52	62,72
Do Estado	2.301.035,15	2.301.035,15	1.337.230,74	58,11
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	533.585,89	1.033.585,89	305.907,64	29,60
Da União para o Município	432.239,94	432.239,94	238.249,90	55,12
Do Estado para o Município	91.235,12	591.235,12	64.494,14	10,91
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.110,83	10.110,83	3.163,60	31,29
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	2.713.111,19	3.614.272,35	1.551.608,57	42,93
Outras Receitas Orçamentárias	2.713.111,19	3.614.272,35	1.553.727,50	42,99
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	-2.118,93	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-1.779.224,23	-1.779.224,23	-1.094.781,23	61,53
TOTAL	**10.737.908,79**	**12.139.069,95**	**6.602.247,65**	**54,39**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c)*100
DESPESAS CORRENTES				
Pessoal e Encargos Sociais	975.545,12	1.072.198,49	635.412,08	59,26 %
Outras Despesas Correntes	1.544.144,44	1.713.100,20	966.201,54	56,40 %
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos	154.851,56	654.952,69	8.060,00	1,23 %
TOTAL (IV)	**2.674.541,12**	**3.440.251,38**	**1.609.673,62**	**46,79 %**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (e/V e)*100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	2.674.541,12	3.440.251,38	1.609.673,62	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	588.710,89	1.222.508,78	232.804,47	14,46
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	468.350,06	592.046,82	229.518,48	14,26
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	120.360,83	630.461,96	3.285,99	0,20
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	0,00	0,00	85.113,98	5,29
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	**2.085.830,23**	**2.217.742,60**	**1.291.755,17**	**80,25**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PROPRIOS VINCULADOS: Inscritos em Exercicios Anteriores	Cancelados em 2012 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V	255,93	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS [(VI - VII f) / I]	**22,12**

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS EMPENHADAS % (g/total g) *100
Atenção Básica	2.674.541,12	3.440.251,38	1.609.673,62	100,00
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.674.541,12**	**3.440.251,38**	**1.609.673,62**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, emitido em 25/set/2012 as 08h e 31m.

JAIRO AUGUSTO PARRON - PREF/MUNICIPAL LEIDE CORDEIRO NINELO -TESOUREIRO - CLAUDIR BORRI -CRC -10942 PR.

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constitu	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	286.720,03	286.720,03	26.891,25	115.537,87	40,30
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	128.068,31	128.068,31	12.587,47	58.082,66	45,35
1.1.1 - IPTU	82.696,94	82.696,94	1.634,73	31.912,50	38,59
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	4.697,05	4.697,05	71,22	145,43	3,10
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	29.101,24	29.101,24	10.866,94	26.028,91	89,44
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	11.573,08	11.573,08	14,58	31,82	0,27
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	-36,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	51.011,24	51.011,24	1.698,20	3.937,22	7,72
1.2.1 - ITBI	47.640,64	47.640,64	1.698,20	3.937,22	8,26
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.124,00	1.124,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	1.123,60	1.123,60	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.123,00	1.123,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	48.089,68	48.089,68	3.834,98	21.186,09	44,06
1.3.1 - ISS	41.348,48	41.348,48	3.822,08	18.781,17	45,42
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.248,00	2.248,00	12,90	28,90	1,29
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	2.247,20	2.247,20	0,00	2.376,02	105,73
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	2.246,00	2.246,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	59.550,80	59.550,80	8.770,60	32.331,90	54,29
1.4.1 - IRRF	59.550,80	59.550,80	8.770,60	32.331,90	54,29
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.173.152,76	8.173.152,76	1.027.567,76	4.930.322,54	60,32
2.1 - Cota-Parte FPM	6.702.248,00	6.702.248,00	830.150,85	4.128.480,27	61,60
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	6.500.000,00	6.500.000,00	830.150,85	4.128.480,27	63,52
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	202.248,00	202.248,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.191.016,00	1.191.016,00	178.565,76	657.325,30	55,19
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	29.775,40	29.775,40	1.852,22	7.408,88	24,88
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	35.730,48	35.730,48	2.982,14	11.469,66	32,10
2.5 - Cota-Parte ITR	119.101,60	119.101,60	942,13	33.934,93	28,49
2.6 - Cota-Parte IPVA	95.281,28	95.281,28	13.074,66	91.703,50	96,25
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.459.872,79	8.459.872,79	1.054.459,01	5.045.860,41	59,64

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	132,85	957,18	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	117.887,91	117.887,91	11.684,72	40.647,16	34,48
5.1 - Transferências do Salário-Educação	50.000,00	50.000,00	7.731,79	29.407,94	58,82
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	67.887,91	67.887,91	3.952,93	11.239,22	16,56
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	16,56
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	120.865,24	120.865,24	390,60	160.482,95	132,78
6.1 - Transferências de Convênios	120.865,24	120.865,24	0,00	157.424,98	130,25
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	390,60	3.057,97	0,00
7 - RECEITA DE OPERACÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	22.472,00	22.472,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	261.225,15	261.225,15	12.208,17	202.087,29	77,36

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.594.180,96	1.594.180,96	205.513,58	986.064,78	61,85
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.300.000,00	1.300.000,00	166.030,19	825.695,94	63,52
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	238.203,20	238.203,20	35.713,12	131.464,85	55,19
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	5.955,08	5.955,08	370,44	1.481,76	24,88
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	7.146,10	7.146,10	596,44	2.293,99	32,10
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	23.820,32	23.820,32	188,42	6.787,26	28,49
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	19.056,26	19.056,26	2.614,97	18.340,98	96,25
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	580.000,00	580.000,00	78.234,92	318.401,11	54,90
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	580.000,00	580.000,00	77.097,45	313.866,45	54,11
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	1.137,47	4.534,66	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-1.014.180,96	-1.014.180,96	-128.416,13	-672.198,33	66,28

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	519.796,00	519.796,00	58.548,51	251.083,50	48,30
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	519.796,00	519.796,00	58.548,51	251.083,50	48,30
14 - OUTRAS DESPESAS	60.204,00	60.204,00	0,00	41.710,00	69,28
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	60.204,00	60.204,00	0,00	41.710,00	69,28
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	580.000,00	580.000,00	58.548,51	292.793,50	50,48

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	78,86

CONTROLE DA UTILIZACÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM ACÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a)
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.114.968,20	2.114.968,20	263.614,75	1.261.465,10	59,64

DESPESAS COM ACÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Acumulado (e)	% (f)=(e/d) *100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	248.205,01	290.205,01	47.928,86	192.217,04	66,23
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	248.205,01	290.205,01	47.928,86	192.217,04	66,23
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.382.100,23	1.448.600,23	158.732,72	774.200,52	53,44
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	580.000,00	580.000,00	58.548,51	292.793,50	50,48
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	802.100,23	868.600,23	100.184,21	481.407,02	55,42
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	150.000,00	150.000,00	66.783,02	119.207,97	79,47
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	1.780.305,24	1.888.805,24	273.444,60	1.085.625,53	57,48

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	-672.198,33
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTACÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITAS DE APLICACÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	4.534,66
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-667.663,67
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	1.634.081,23
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	32,38

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	50.000,00	50.000,00	6.917,54	41.676,59	83,35
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	155.247,40	155.247,40	6.307,60	40.021,53	25,78
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	205.247,40	205.247,40	13.225,14	81.698,12	39,80
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	**1.985.552,64**	**2.094.052,64**	**286.669,74**	**1.167.323,65**	**55,74**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2012 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.282,26	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	97.950,99	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	313.866,45	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	259.753,75	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	4.534,66	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	156.598,35	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, emitido em 25/set/2012 as 10h e 53m.

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA — PREFEITO MUNICIPAL
CLAUDIR BORRI — CONTADOR - TC.CRC.PR.10942
IVAN DA SILVA COSTA — TESOUREIRO MUNICIPAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre	% (e/total e	% (e/a)	Saldo (a-e)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	8.423.380,39	9.380.715,39	1.269.314,30	5.024.489,96	1.321.843,34	4.885.408,33	100,00	52,08	4.495.307,06
ADMINISTRAÇÃO	1.983.223,54	1.958.393,54	299.239,10	1.315.381,11	296.126,32	1.299.350,18	26,60	66,35	659.043,36
Administração Geral	1.135.124,54	1.077.500,54	162.004,25	644.949,83	158.891,47	628.918,90	12,87	58,37	448.581,64
Administração de Receitas	74.076,00	74.076,00	7.011,39	47.272,85	7.011,39	47.272,85	0,97	63,82	26.803,15
Controle Interno	774.023,00	806.817,00	130.223,46	623.158,43	130.223,46	623.158,43	12,76	77,24	183.658,57
DEFESA NACIONAL	20.260,00	19.260,00	2.374,40	10.042,66	2.374,40	10.042,66	0,21	52,14	9.217,34
Defesa Terrestre	20.260,00	19.260,00	2.374,40	10.042,66	2.374,40	10.042,66	0,21	52,14	9.217,34
ASSISTÊNCIA SOCIAL	805.681,93	837.581,93	76.431,35	291.374,86	78.327,40	284.827,02	5,83	34,01	552.754,91
Assistência Comunitária	543.671,20	545.671,20	62.673,42	199.440,49	63.748,02	196.406,56	4,02	35,99	349.264,64
Assistência ao Idoso	10.475,00	10.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.475,00
Assistência ao Portador de Deficiência	33.075,00	33.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.075,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	218.460,73	248.360,73	13.757,93	91.934,37	14.579,38	88.420,46	1,81	35,60	159.940,27
SAÚDE	2.287.395,08	2.211.795,08	323.030,09	1.429.143,80	349.385,70	1.387.511,16	28,40	62,73	824.283,92
Atenção Básica	2.287.395,08	2.211.795,08	323.030,09	1.429.143,80	349.385,70	1.387.511,16	28,40	62,73	824.283,92
EDUCAÇÃO	1.905.557,39	2.015.122,39	269.408,39	1.136.581,48	276.600,45	1.116.306,49	22,85	55,40	898.815,90
Ensino Fundamental	1.433.787,63	1.500.287,63	154.256,87	783.059,56	161.448,93	762.784,57	15,61	50,84	737.503,06
Educação Infantil	224.887,01	267.952,01	45.168,50	181.163,81	45.168,50	181.163,81	3,71	67,61	86.788,20
Educação Especial	40.905,00	40.905,00	3.200,00	12.800,00	3.200,00	12.800,00	0,26	31,29	28.105,00
Alimentação e Nutrição	205.977,75	205.977,75	66.783,02	159.558,11	66.783,02	159.558,11	3,27	77,46	46.419,64
CULTURA	62.262,00	62.262,00	7.970,88	28.796,70	7.970,88	28.796,70	0,59	46,25	33.465,30
Difusão Cultural	62.262,00	62.262,00	7.970,88	28.796,70	7.970,88	28.796,70	0,59	46,25	33.465,30
URBANISMO	837.798,45	1.760.098,45	258.804,46	557.660,61	266.042,42	548.372,78	11,22	31,16	1.211.725,67
Serviços Urbanos	837.798,45	1.760.098,45	258.804,46	557.660,61	266.042,42	548.372,78	11,22	31,16	1.211.725,67
AGRICULTURA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Promoção da Produção Vegetal	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	16.422,00	16.422,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.422,00
Turismo	16.422,00	16.422,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.422,00
COMUNICAÇÕES	4.000,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00
Atenção Básica	4.000,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00
TRANSPORTE	367.003,00	362.003,00	17.830,08	198.806,33	30.011,13	153.498,93	3,14	42,40	208.504,07
Transporte Rodoviário	367.003,00	362.003,00	17.830,08	198.806,33	30.011,13	153.498,93	3,14	42,40	208.504,07
DESPORTO E LAZER	105.714,00	106.314,00	14.225,55	56.702,41	15.004,64	56.702,41	1,16	53,33	49.611,59
Desporto Comunitário	105.714,00	106.314,00	14.225,55	56.702,41	15.004,64	56.702,41	1,16	53,33	49.611,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	27.563,00	27.563,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.563,00
Reserva de Contingência	27.563,00	27.563,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.563,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	399.578,77	399.243,77	50.283,30	212.214,87	50.283,30	212.214,87	100,00	53,15	187.028,90
ADMINISTRAÇÃO	40.716,00	46.446,00	5.928,00	31.151,01	5.928,00	31.151,01	14,68	67,07	15.294,99
Administração Geral	21.360,00	27.090,00	4.100,81	21.961,01	4.100,81	21.961,01	10,35	81,07	5.128,99
Administração de Receitas	6.500,00	6.500,00	1.460,93	5.633,58	1.460,93	5.633,58	2,65	86,67	866,42
Controle Interno	12.856,00	12.856,00	366,26	3.556,42	366,26	3.556,42	1,68	27,66	9.299,58
DEFESA NACIONAL	2.560,00	2.560,00	369,94	1.427,41	369,94	1.427,41	0,67	55,76	1.132,59
Defesa Terrestre	2.560,00	2.560,00	369,94	1.427,41	369,94	1.427,41	0,67	55,76	1.132,59
ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.800,00	8.800,00	644,08	2.181,36	644,08	2.181,36	1,03	24,79	6.618,64
Assistência Comunitária	8.800,00	8.800,00	644,08	2.181,36	644,08	2.181,36	1,03	24,79	6.618,64
SAÚDE	152.600,77	147.600,77	16.564,85	68.762,05	16.564,85	68.762,05	32,40	46,59	78.838,72
Atenção Básica	152.600,77	147.600,77	16.564,85	68.762,05	16.564,85	68.762,05	32,40	46,59	78.838,72
EDUCAÇÃO	135.973,00	134.908,00	17.261,35	71.092,31	17.261,35	71.092,31	33,50	52,70	63.815,69
Ensino Fundamental	112.655,00	112.655,00	14.500,99	60.039,08	14.500,99	60.039,08	28,29	53,29	52.615,92
Educação Infantil	23.318,00	22.253,00	2.760,36	11.053,23	2.760,36	11.053,23	5,21	49,67	11.199,77
CULTURA	2.455,00	2.455,00	255,64	986,41	255,64	986,41	0,46	40,18	1.468,59
Difusão Cultural	2.455,00	2.455,00	255,64	986,41	255,64	986,41	0,46	40,18	1.468,59
URBANISMO	41.595,00	41.595,00	7.158,67	28.516,93	7.158,67	28.516,93	13,44	68,56	13.078,07
Serviços Urbanos	41.595,00	41.595,00	7.158,67	28.516,93	7.158,67	28.516,93	13,44	68,56	13.078,07
COMÉRCIO E SERVIÇOS	585,00	585,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	585,00
Turismo	585,00	585,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	585,00
TRANSPORTE	8.450,00	8.450,00	1.459,97	5.626,57	1.459,97	5.626,57	2,65	66,59	2.823,43
Transporte Rodoviário	8.450,00	8.450,00	1.459,97	5.626,57	1.459,97	5.626,57	2,65	66,59	2.823,43
DESPORTO E LAZER	5.844,00	5.844,00	640,80	2.470,82	640,80	2.470,82	1,16	42,28	3.373,18
Desporto Comunitário	5.844,00	5.844,00	640,80	2.470,82	640,80	2.470,82	1,16	42,28	3.373,18
TOTAL	**8.822.959,16**	**9.779.959,16**	**1.319.597,60**	**5.236.704,83**	**1.372.126,64**	**5.097.623,20**	**200,00**	**52,12**	**4.682.335,96**

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA — PREFEITO MUNICIPAL
CLAUDIR BORRI — CONTADOR - TC.CRC.PR.10942
IVAN DA SILVA COSTA — TESOUREIRO MUNICIPAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas no Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	9.280.264,36	10.237.264,36	1.124.646,56	10,99	5.552.836,91	54,24	4.684.427,45
RECEITAS CORRENTES	9.132.320,36	9.189.908,96	1.124.646,56	12,24	5.127.047,35	55,79	4.062.861,61
RECEITA TRIBUTARIA	266.102,18	266.102,18	17.072,79	6,42	114.128,60	42,89	151.973,58
Impostos	231.236,86	231.236,86	15.925,61	6,89	86.962,79	37,61	144.274,07
IPTU	82.696,94	82.696,94	1.634,73	1,98	31.912,50	38,59	50.784,44
ITBI	47.640,64	47.640,64	1.698,20	3,56	3.937,22	8,26	43.703,42
ISS	41.348,48	41.348,48	3.822,08	9,24	18.781,17	45,42	22.567,31
Outros Impostos	59.550,80	59.550,80	8.770,60	14,73	32.331,90	54,29	27.218,90
Taxas	33.674,30	33.674,30	1.147,18	3,41	27.165,82	80,67	6.508,48
Contribuicao de Melhoria	1.191,02	1.191,02	0,00	0,00	0,00	0,00	1.191,02
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,01	0,00	0,01
RECEITA DE CONTRIBUICOES	83.371,12	83.371,12	14.473,07	17,36	49.911,62	59,87	33.459,50
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Economicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	83.371,12	83.371,12	14.473,07	17,36	49.911,62	59,87	33.459,50
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	55.955,08	84.193,68	7.107,52	8,44	39.785,64	47,25	44.408,04
Receitas Imobiliarias	5.955,08	5.955,08	0,00	0,00	0,00	0,00	5.955,08
Receitas de Valores Mobiliarios	50.000,00	78.238,60	7.107,52	9,08	39.785,64	50,85	38.452,96
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	2.382,03	2.382,03	0,00	0,00	0,00	0,00	2.382,03
Receita da Industria de Transformacao	2.382,03	2.382,03	0,00	0,00	0,00	0,00	2.382,03
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	59.799,02	59.799,02	2.636,69	4,41	11.518,50	19,26	48.280,52
Receita Bruta de Serviços	59.799,02	59.799,02	2.636,69	4,41	11.518,50	19,26	48.280,52
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	8.218.664,61	8.248.014,61	1.070.643,38	12,98	4.871.703,15	59,07	3.376.311,46
Transferencias Intergovernamentais	8.200.799,37	8.200.799,37	1.070.643,38	13,06	4.830.953,17	58,91	3.369.846,20
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	17.865,24	47.215,24	0,00	0,00	40.749,98	86,31	6.465,26
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	446.046,32	446.046,32	12.713,11	2,85	39.999,84	8,97	406.046,48
Multas e Juros de Mora	51.123,40	51.123,40	255,25	0,50	600,13	1,17	50.523,27
Indenizacoes e Restituicoes	46.449,62	46.449,62	0,00	0,00	0,00	0,00	46.449,62
Receita da Divida Ativa	79.480,16	79.480,16	12.306,12	15,48	35.013,11	44,05	44.467,05
Receitas Correntes Diversas	268.993,14	268.993,14	151,74	0,06	4.621,10	1,72	264.372,04
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	-234,50	0,00	234,50
RECEITAS DE CAPITAL	147.944,00	1.047.355,40	0,00	0,00	425.789,56	40,65	621.565,84
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	44.944,00	44.944,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.944,00
Alienacao de Bens Moveis	44.944,00	44.944,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.944,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	103.000,00	1.002.411,40	0,00	0,00	425.789,56	42,48	576.621,84
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	103.000,00	1.002.411,40	0,00	0,00	425.789,56	42,48	576.621,84
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Economicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensaoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizacoes e Restituicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens Moveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.280.264,36	10.237.264,36	1.124.646,56	10,99	5.552.836,91	54,24	4.684.427,45
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	9.280.264,36	10.237.264,36	1.124.646,56	10,99	5.552.836,91	54,24	4.684.427,45
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.280.264,36	10.237.264,36	247.480,08	10,99	5.552.836,91	54,24	4.684.427,45
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	247.480,08	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	Despesas Liquidadas No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	% (g/c)	Saldo (c-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	8.423.380,39	957.335,00	9.380.715,39	1.269.314,30	5.024.489,96	1.321.843,34	4.885.408,33	52,08	4.495.307,06
DESPESAS CORRENTES	7.422.260,25	364.722,60	7.786.982,85	1.009.967,22	4.287.408,70	1.062.496,26	4.148.327,07	53,27	3.638.655,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.375.202,58	-128.592,00	3.246.610,58	460.168,65	1.907.018,65	460.168,65	1.907.018,65	58,74	1.339.591,93
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	50.000,00	0,00	50.000,00	5.466,57	23.839,03	5.466,57	23.839,03	47,68	26.160,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.997.057,67	493.314,60	4.490.372,27	544.332,00	2.356.551,02	596.861,04	2.217.469,39	49,38	2.272.902,88
DESPESAS DE CAPITAL	973.557,14	592.612,40	1.566.169,54	259.347,08	737.081,26	259.347,08	737.081,26	47,06	829.088,28
INVESTIMENTOS	483.557,14	586.612,40	1.070.169,54	174.941,63	296.226,76	174.941,63	296.226,76	27,68	773.942,78
INVERSOES FINANCEIRAS	50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	440.000,00	56.000,00	496.000,00	84.405,45	440.854,50	84.405,45	440.854,50	88,88	55.145,50
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	27.563,00	0,00	27.563,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.563,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	399.578,77	-335,00	399.243,77	50.283,30	212.214,87	50.283,30	212.214,87	53,15	187.028,90
DESPESAS CORRENTES	399.578,77	-335,00	399.243,77	50.283,30	212.214,87	50.283,30	212.214,87	53,15	187.028,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	399.578,77	-335,00	399.243,77	50.283,30	212.214,87	50.283,30	212.214,87	53,15	187.028,90
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	8.822.959,16	957.000,00	9.779.959,16	1.319.597,60	5.236.704,83	1.372.126,64	5.097.623,20	52,12	4.682.335,96
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	8.822.959,16	957.000,00	9.779.959,16	1.319.597,60	5.236.704,83	1.372.126,64	5.097.623,20	52,12	4.682.335,96
SUPERAVIT (XIII)	457.305,20	0,00	457.305,20	0,00	316.132,08	0,00	455.213,71	99,54	2.091,49
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.280.264,36	957.000,00	10.237.264,36	1.319.597,60	5.552.836,91	1.372.126,64	5.552.836,91	52,12	4.684.427,45

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA — PREFEITO MUNICIPAL
CLAUDIR BORRI — CONTADOR - TC.CRC.PR.10942
IVAN DA SILVA COSTA — TESOUREIRO MUNICIPAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (	8.257.624,79	8.257.624,79	5.045.860,41	61,11
Impostos	231.236,86	231.236,86	86.962,79	37,61
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	55.483,17	55.483,17	28.611,08	51,57
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	-36,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.970.904,76	7.970.904,76	4.930.322,54	61,85
Da União	6.648.877,00	6.648.877,00	4.169.824,08	62,71
Do Estado	1.322.027,76	1.322.027,76	760.498,46	57,53
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	402.153,13	402.153,13	214.555,31	53,35
Da União para o Município	367.153,13	367.153,13	202.766,81	55,23
Do Estado para o Município	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	35.000,00	35.000,00	9.788,50	27,97
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	2.214.667,40	3.171.667,40	1.278.485,97	40,31
Outras Receitas Orçamentárias	2.214.667,40	3.171.667,40	1.278.684,48	40,32
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	-198,51	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-1.594.180,96	-1.594.180,96	-986.064,78	61,85
TOTAL	**9.280.264,36**	**10.237.264,36**	**5.552.836,91**	**54,24**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
DESPESAS CORRENTES				
Pessoal e Encargos Sociais	1.097.315,01	1.027.008,01	585.050,80	56,97 %
Outras Despesas Correntes	1.143.091,84	1.244.498,84	852.005,05	68,46 %
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos	149.589,00	87.889,00	60.850,00	69,24 %
Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL (IV)	**2.439.995,85**	**2.359.395,85**	**1.497.905,85**	**63,49 %**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (e)	% (e/V e)*100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	2.439.995,85	2.359.395,85	1.497.905,85	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	413.389,13	413.389,13	197.932,85	13,21
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	367.153,13	367.153,13	182.967,80	12,21
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	46.236,00	46.236,00	14.965,05	1,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	0,00	0,00	192.780,55	12,87
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	**2.026.606,72**	**1.946.006,72**	**1.107.192,45**	**73,92**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PROPRIOS VINCULADOS: Inscritos em Exercicios Anteriores	Cancelados em 2012 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V	42.559,08	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS [(VI - VII f) / I]	
	21,94

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (g)	% (g/total g) *100
Atenção Básica	2.439.995,85	2.359.395,85	1.497.905,85	100,00
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.439.995,85**	**2.359.395,85**	**1.497.905,85**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, emitido em 25/set/2012 as 10h e 54m.

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA — PREFEITO MUNICIPAL
CLAUDIR BORRI — CONTADOR - TC.CRC.PR.10942
IVAN DA SILVA COSTA — TESOUREIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	219.794,00	219.794,00	44.614,39	184.923,79	84,14
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	84.120,00	84.120,00	10.287,74	52.565,18	62,49
1.1.1- IPTU	55.125,00	55.125,00	6.460,26	39.525,83	71,70
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.315,00	2.315,00	42,63	226,37	9,78
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	17.529,00	17.529,00	2.580,82	8.871,06	50,61
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	9.151,00	9.151,00	1.204,03	3.941,92	43,08
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	55.125,00	55.125,00	18.694,17	56.041,95	101,66
1.2.1- ITBI	55.125,00	55.125,00	18.694,17	56.041,95	101,66
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	50.165,00	50.165,00	6.549,71	36.938,98	73,63
1.3.1- ISS	44.100,00	44.100,00	6.485,81	36.776,44	83,39
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.213,00	1.213,00	13,71	33,46	2,76
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	4.852,00	4.852,00	50,19	129,08	2,66
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	30.384,00	30.384,00	9.082,77	39.377,68	129,60
1.4.1- IRRF	30.384,00	30.384,00	9.082,77	39.377,68	129,60
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.287.525,00	7.765.286,43	1.228.455,03	5.608.596,00	72,23
2.1- Cota-Parte FPM	5.292.000,00	5.675.061,43	824.091,86	4.122.421,28	72,64
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	–	5.675.061,43	824.091,86	4.122.421,28	72,64
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.764.000,00	1.858.700,00	372.811,94	1.311.559,08	70,56
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	33.075,00	33.075,00	3.633,18	14.532,72	43,94
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	33.075,00	33.075,00	5.849,00	22.495,90	68,01
2.5- Cota-Parte ITR	55.125,00	55.125,00	0,00	1.944,40	3,53
2.6- Cota-Parte IPVA	110.250,00	110.250,00	22.069,05	135.642,62	123,03
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	7.507.319,00	7.985.080,43	1.273.069,42	5.793.519,79	72,55

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	12.154,00	12.154,00	541,38	2.660,26	21,89
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	84.914,00	84.914,00	14.223,28	56.978,51	67,10
5.1- Transferências do Salário-Educação	58.432,00	58.432,00	12.230,28	51.972,61	88,95
5.2- Outras Transferências do FNDE	26.482,00	26.482,00	1.993,00	5.005,90	18,90
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	119.497,34	103.577,16	378.307,44	316,58
6.1- Transferências de Convênios	–	119.497,34	101.238,57	369.497,34	309,21
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	2.338,59	8.810,10	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	97.068,00	216.565,34	118.341,82	437.946,21	202,22

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.457.505,00	1.457.505,00	245.690,89	1.121.711,90	76,96
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.058.400,00	1.058.400,00	164.818,34	824.484,05	77,90
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	352.800,00	352.800,00	74.562,34	262.311,67	74,35
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.615,00	6.615,00	726,62	2.906,48	43,94
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	6.615,00	6.615,00	1.169,78	4.499,09	68,01
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	11.025,00	11.025,00	0,00	388,87	3,53
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	22.050,00	22.050,00	4.413,81	27.121,74	123,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	551.250,00	566.250,00	130.648,51	532.570,14	94,05
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	551.250,00	566.250,00	129.040,38	525.192,81	92,75
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	1.608,13	7.377,33	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-906.255,00	-891.255,00	-116.650,51	-596.519,09	66,93
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	596.519,09				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	330.751,00	345.963,36	70.226,53	272.528,38	78,77
13.1- Com Educação Infantil	82.688,00	82.688,00	6.195,70	24.255,88	29,33
13.2- Com Ensino Fundamental	248.063,00	263.275,36	64.030,83	248.272,50	94,30
14- OUTRAS DESPESAS	220.500,00	380.355,09	34.176,47	318.339,16	83,70
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	220.500,00	380.355,09	34.176,47	318.339,16	83,70
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	551.251,00	726.318,45	104.403,00	590.867,54	81,35

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	9.212,36
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	9.212,36
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	49,44

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	154.067,45
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012 ²	154.067,45

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	1.876.829,75	1.996.270,11	318.267,36	1.448.379,95	72,55

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	183.865,00	291.106,94	55.425,82	180.725,71	62,08
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	82.688,00	82.688,00	6.195,70	24.255,88	29,33
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	101.177,00	208.418,94	49.230,12	156.469,83	75,07
24- ENSINO FUNDAMENTAL	987.406,00	1.191.473,45	130.001,65	853.786,64	71,66
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	468.563,00	643.630,45	98.207,30	566.611,66	88,03
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	518.843,00	547.843,00	31.794,35	287.174,98	52,42
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	105.376,00	196.076,00	46.912,87	172.025,03	87,73
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.276.647,00	1.678.656,39	232.340,34	1.206.537,38	71,88

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	-596.519,09
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	7.377,33
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	154.067,45
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	15.780,51
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-419.293,80
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.453.806,15
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	25,09

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	58.431,00	104.915,00	17.897,83	35.593,85	33,93
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	12.458,00	138.627,92	6.062,34	12.828,82	9,25
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	70.889,00	243.542,92	23.960,17	48.422,67	19,88
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	1.347.536,00	1.922.199,31	256.300,51	1.254.960,05	65,29

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	154.067,45
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	525.192,81
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	522.213,21
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.377,33
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	166.534,46

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional face a contabilização indevida em MDE	18.930,28
Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
Insuficiência da aplicação dos recursos do FUNDEB(saldo anterior+Receita-Despesa-Saldo Financeiro Atual)	31.931,44
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
TOTAL DOS AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	50.861,72
DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	1.402.944,43
Mínimo 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério Ensino Fundamental	49,44
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	24,22

OURIZONA, 28/09/2012

JANILSON MARCOS DONASAN – Prefeito Municipal
MARCOS ANTONIO ROCCO – Contador - CRC/PR: 11.453
ANTONIO AP. FURTUNATO DA SILVA – Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**8.342.613,00**	**9.255.670,59**	**1.440.497,93**	**15,56**	**6.638.208,59**	**71,72**	**2.617.462,00**
RECEITAS CORRENTES	**7.429.853,00**	**7.959.273,20**	**1.337.644,32**	**16,81**	**5.856.934,58**	**73,59**	**2.102.338,62**
RECEITA TRIBUTÁRIA	259.641,00	259.641,00	45.705,29	17,60	216.714,20	83,47	42.926,80
IMPOSTOS	184.734,00	184.734,00	40.723,01	22,04	171.721,90	92,96	13.012,10
TAXAS	74.907,00	74.907,00	4.982,28	6,65	44.992,30	60,06	29.914,70
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	93.492,00	93.492,00	37.557,49	40,17	108.198,19	115,73	-14.706,19
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÕES NO DOMINIO ECONÔMICO	93.492,00	93.492,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.492,00
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	37.557,49	0,00	108.198,19	0,00	-108.198,19
RECEITA PATRIMONIAL	20.334,00	20.334,00	13.071,09	64,28	51.067,59	251,14	-30.733,59
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	8.180,00	8.180,00	1.240,00	15,16	5.672,10	69,34	2.507,90
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	12.154,00	12.154,00	11.831,09	97,34	45.395,49	373,50	-33.241,49
RECEITA DE SERVIÇOS	170.888,00	170.888,00	100,00	0,06	350,00	0,20	170.538,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.850.438,00	7.379.858,20	1.234.550,54	16,73	5.458.248,68	73,96	1.921.609,52
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	6.850.438,00	7.361.599,43	1.234.550,54	16,77	5.439.989,91	73,90	1.921.609,52
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	18.258,77	0,00	0,00	18.258,77	100,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	35.060,00	35.060,00	6.659,91	19,00	22.355,92	63,76	12.704,08
MULTAS E JUROS DE MORA	12.679,00	12.679,00	1.985,82	15,66	6.593,83	52,01	6.085,17
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	22.381,00	22.381,00	4.674,09	20,88	15.762,09	70,43	6.618,91
RECEITAS DE CAPITAL	**912.760,00**	**1.296.397,39**	**102.853,61**	**7,93**	**781.274,01**	**60,27**	**515.123,38**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	912.760,00	912.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	912.760,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	912.760,00	912.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	912.760,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	100.000,00	0,00	0,00	240.650,00	240,65	-140.650,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	100.000,00	0,00	0,00	240.650,00	240,65	-140.650,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	1.615,04	0,00	6.986,62	0,00	-6.986,62
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	283.637,39	101.238,57	35,69	533.637,39	188,14	-250.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	283.637,39	101.238,57	35,69	533.637,39	188,14	-250.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**8.342.613,00**	**9.255.670,59**	**1.440.497,93**	**15,56**	**6.638.208,59**	**71,72**	**2.617.462,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**8.342.613,00**	**9.255.670,59**	**1.440.497,93**	**15,56**	**6.638.208,59**	**71,72**	**2.617.462,00**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	8.342.613,00	9.255.670,59	1.440.497,93	15,56	6.638.208,59	71,72	2.617.462,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	423.946,95	—	—	241.371,07	—	—
Superávit Financeiro	—	423.946,95	—	—	241.371,07	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f - g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**7.546.868,50**	**1.878.287,52**	**9.425.156,02**	**1.292.588,14**	**5.902.859,53**	**1.403.392,76**	**5.708.959,25**	**60,57**	**3.716.196,77**
DESPESAS CORRENTES	**5.772.976,50**	**1.059.768,75**	**6.832.745,25**	**1.223.584,22**	**5.312.577,87**	**1.238.232,72**	**5.201.090,61**	**76,12**	**1.631.654,64**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.588.783,50	341.912,36	2.930.695,86	580.316,57	2.274.165,00	580.316,57	2.274.165,00	77,60	656.530,86
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	41.895,00	-20.000,00	21.895,00	4.490,79	12.657,55	4.490,79	12.657,55	57,81	9.237,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.142.298,00	737.856,39	3.880.154,39	638.776,86	3.025.755,32	653.425,36	2.914.268,06	75,11	965.886,33
DESPESAS DE CAPITAL	**1.696.717,00**	**818.518,77**	**2.515.235,77**	**69.003,92**	**590.281,66**	**165.160,04**	**507.868,64**	**20,19**	**2.007.367,13**
INVESTIMENTOS	1.625.055,00	723.518,77	2.348.573,77	17.346,15	463.310,16	113.502,27	380.897,14	16,22	1.967.676,63
INVERSÕES FINANCEIRAS	22.050,00	0,00	22.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.050,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA	49.612,00	95.000,00	144.612,00	51.657,77	126.971,50	51.657,77	126.971,50	87,80	17.640,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**77.175,00**	**0,00**	**77.175,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**77.175,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**255.519,00**	**69.000,00**	**324.519,00**	**60.879,50**	**238.654,81**	**60.879,50**	**238.654,81**	**73,54**	**85.864,19**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	255.519,00	69.000,00	324.519,00	60.879,50	238.654,81	60.879,50	238.654,81	73,54	85.864,19
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**7.802.387,50**	**1.947.287,52**	**9.749.675,02**	**1.353.467,64**	**6.141.514,34**	**1.464.272,26**	**5.947.614,06**	**61,00**	**3.802.060,96**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**7.802.387,50**	**1.947.287,52**	**9.749.675,02**	**1.353.467,64**	**6.141.514,34**	**1.464.272,26**	**5.947.614,06**	**61,00**	**3.802.060,96**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	690.594,53	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	7.802.387,50	1.947.287,52	9.749.675,02	1.353.467,64	6.141.514,34	1.464.272,26	6.638.208,59	61,00	3.802.060,96

FONTE:

OURIZONA, 28/09/2012

JANILSON MARCOS DONASAN – Prefeito Municipal
MARCOS ANTONIO ROCCO – Contador - CRC/PR: 11.453
ANTONIO AP. FURTUNATO DA SILVA – Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2012 No Bimestre	Até o Bimestre(b)	SALDO TOTAL (c) = (a + b)

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021

NADA A DECLARAR

FONTE:

OURIZONA, 28/09/2012

JANILSON MARCOS DONASAN – Prefeito Municipal
MARCOS ANTONIO ROCCO – Contador - CRC/PR: 11.453
ANTONIO AP. FURTUNATO DA SILVA – Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a - b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.546.868,50	9.425.156,02	1.292.588,14	5.902.859,53	1.403.392,76	5.708.959,25	95,99	60,57	3.716.196,77
Administração	1.511.554,50	1.542.764,07	265.182,57	1.161.032,15	272.518,07	1.144.769,39	19,25	74,20	397.994,68
Defesa da Ordem Jurídica	42.997,00	38.997,00	5.556,94	18.821,60	5.556,94	18.821,60	0,32	48,26	20.175,40
Administração Geral	1.039.654,00	1.057.663,57	186.128,58	804.075,44	189.784,08	787.812,68	13,25	74,49	269.850,89
Administração Financeira	131.746,00	134.646,00	21.266,24	86.725,32	23.016,24	86.725,32	1,46	64,41	47.920,68
Controle Interno	25.357,00	25.357,00	5.551,56	23.049,46	5.551,56	23.049,46	0,39	90,90	2.307,54
Formação de Recursos Humanos	83.827,50	83.827,50	10.514,68	63.025,50	11.554,68	63.025,50	1,06	75,18	20.802,00
Administração de Receitas	131.746,00	135.546,00	23.061,93	103.612,12	23.951,93	103.612,12	1,74	76,44	31.933,88
Outros Encargos Especiais	56.227,00	66.727,00	13.102,64	61.722,71	13.102,64	61.722,71	1,04	92,50	5.004,29
Assistência Social	299.285,00	427.725,17	103.323,28	343.759,30	78.551,28	317.884,80	5,34	74,32	109.840,37
Assistência ao Idoso	11.024,00	11.024,00	1.577,75	3.611,71	1.577,75	3.611,71	0,06	32,76	7.412,29
Assistência à Criança e ao Adolescente	103.633,00	106.333,00	40.255,93	74.530,76	16.455,93	50.730,76	0,85	47,71	55.602,24
Assistência Comunitária	184.628,00	310.368,17	61.489,60	265.616,83	60.517,60	263.542,33	4,43	84,91	46.825,84
Saúde	1.505.711,00	1.831.209,85	342.392,55	1.487.587,03	369.232,55	1.429.199,53	24,03	78,05	402.010,32
Atenção Básica	1.309.606,00	1.536.548,61	282.827,72	1.283.741,33	309.667,72	1.225.353,83	20,60	79,75	311.194,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	64.911,00	100.785,59	19.303,79	71.800,80	19.303,79	71.800,80	1,21	71,24	28.984,79
Suporte Profilático e Terapêutico	106.940,00	121.940,68	35.887,44	79.288,03	35.887,44	79.288,03	1,33	65,02	42.652,65
Vigilância Sanitária	2.755,00	49.935,97	0,00	39.085,30	0,00	39.085,30	0,66	78,27	10.850,67
Vigilância Epidemiológica	21.499,00	21.999,00	4.373,60	13.671,57	4.373,60	13.671,57	0,23	62,15	8.327,43
Educação	1.266.464,00	1.829.238,80	236.946,65	1.175.561,10	336.575,27	1.085.966,83	18,26	59,37	743.271,97
Alimentação e Nutrição	115.762,00	203.573,49	45.387,30	165.625,96	45.387,30	165.625,96	2,78	81,36	37.947,53
Ensino Fundamental	953.862,00	1.229.237,28	139.128,94	847.659,01	238.600,06	758.458,49	12,75	61,70	470.778,79
Educação Infantil	169.962,00	369.550,03	52.430,41	162.276,13	52.587,91	161.882,38	2,72	43,81	207.667,65
Educação de Jovens e Adultos	12.855,00	12.855,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.855,00
Educação Especial	14.023,00	14.023,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.023,00
Cultura	37.397,00	73.097,00	11.019,95	60.027,46	11.492,45	58.846,21	0,99	80,50	14.250,79
Difusão Cultural	37.397,00	73.097,00	11.019,95	60.027,46	11.492,45	58.846,21	0,99	80,50	14.250,79
Urbanismo	1.415.045,00	1.864.342,13	132.328,25	699.743,16	132.328,25	699.743,16	11,77	37,53	1.164.598,97
Infra-Estrutura Urbana	843.963,00	1.084.829,89	0,00	205.000,00	0,00	205.000,00	3,45	18,90	879.829,89
Serviços Urbanos	558.955,00	767.385,24	132.328,25	494.743,16	132.328,25	494.743,16	8,32	64,47	272.642,08
Urbanismo	1.415.045,00	1.864.342,13	132.328,25	699.743,16	132.328,25	699.743,16	11,77	37,53	1.164.598,97
Preservação e Conservação Ambiental	12.127,00	12.127,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.127,00
Habitação	6.063,00	6.063,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.063,00
Habitação Urbana	6.063,00	6.063,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.063,00
Gestão Ambiental	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.050,00
Preservação e Conservação Ambiental	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.050,00
Agricultura	91.610,00	123.110,00	16.566,08	85.977,22	16.566,08	85.977,22	1,45	69,84	37.132,78
Promoção da Produção Vegetal	70.662,00	102.162,00	12.166,08	70.577,22	12.166,08	70.577,22	1,19	69,08	31.584,78
Extensão Rural	20.948,00	20.948,00	4.400,00	15.400,00	4.400,00	15.400,00	0,26	73,52	5.548,00
Indústria	11.576,00	11.576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.576,00
Promoção Industrial	11.576,00	11.576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.576,00
Transporte	1.007.684,00	1.197.684,00	75.643,97	567.777,96	75.643,97	567.777,96	9,55	47,41	629.906,04
Transporte Rodoviário	1.007.684,00	1.197.684,00	75.643,97	567.777,96	75.643,97	567.777,96	9,55	47,41	629.906,04
Desporto e Lazer	203.747,00	252.614,00	53.036,28	181.765,10	54.336,28	179.165,10	3,01	70,92	73.448,90
Desporto Comunitário	179.657,00	228.524,00	52.620,67	164.323,93	52.620,67	164.323,93	2,76	71,91	64.200,07
Lazer	24.090,00	24.090,00	415,61	17.441,17	1.715,61	14.841,17	0,25	61,61	9.248,83
Encargos Especiais	91.507,00	166.507,00	56.148,56	139.629,05	56.148,56	139.629,05	2,35	83,86	26.877,95
Serviço da Dívida Interna	91.507,00	166.507,00	56.148,56	139.629,05	56.148,56	139.629,05	2,35	83,86	26.877,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	77.175,00	77.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.175,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	255.519,00	324.519,00	60.879,50	238.654,81	60.879,50	238.654,81	4,01	73,54	85.864,19
Administração	57.330,00	61.330,00	10.290,11	42.333,81	10.290,11	42.333,81	0,71	69,03	18.996,19
Defesa da Ordem Jurídica	1.102,00	5.102,00	864,56	2.661,14	864,56	2.661,14	0,04	52,16	2.440,86
Administração Geral	23.153,00	23.153,00	3.159,38	14.844,00	3.159,38	14.844,00	0,25	64,11	8.309,00
Administração Financeira	11.025,00	11.025,00	1.488,34	6.139,62	1.488,34	6.139,62	0,10	55,69	4.885,38
Controle Interno	4.410,00	4.410,00	1.030,30	4.265,70	1.030,30	4.265,70	0,07	96,73	144,30
Formação de Recursos Humanos	7.718,00	7.718,00	1.730,73	6.113,84	1.730,73	6.113,84	0,10	79,22	1.604,16
Administração de Receitas	9.922,00	9.922,00	2.016,80	8.309,51	2.016,80	8.309,51	0,14	83,75	1.612,49
Assistência Social	6.615,00	15.415,00	4.467,32	12.716,09	4.467,32	12.716,09	0,21	82,49	2.698,91
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
Assistência Social	6.615,00	15.415,00	4.467,32	12.716,09	4.467,32	12.716,09	0,21	82,49	2.698,91
Assistência Comunitária	4.410,00	13.210,00	4.467,32	12.716,09	4.467,32	12.716,09	0,21	96,26	493,91
Saúde	49.912,00	87.412,00	16.924,02	61.995,29	16.924,02	61.995,29	1,04	70,92	25.416,71
Atenção Básica	39.990,00	66.190,00	12.574,03	44.516,31	12.574,03	44.516,31	0,75	67,26	21.673,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.410,00	8.710,00	2.084,02	8.473,97	2.084,02	8.473,97	0,14	97,29	236,03
Suporte Profilático e Terapêutico	4.410,00	9.910,00	1.665,19	7.194,83	1.665,19	7.194,83	0,12	72,60	2.715,17
Vigilância Epidemiológica	1.102,00	2.602,00	600,78	1.810,18	600,78	1.810,18	0,03	69,57	791,82
Educação	95.096,00	106.996,00	19.353,86	79.398,95	19.353,86	79.398,95	1,33	74,21	27.597,05
Alimentação e Nutrição	3.638,00	6.538,00	1.525,57	6.399,07	1.525,57	6.399,07	0,11	97,88	138,93
Ensino Fundamental	69.771,00	69.771,00	14.832,88	54.550,30	14.832,88	54.550,30	0,92	78,18	15.220,70
Educação Infantil	20.518,00	29.518,00	2.995,41	18.449,58	2.995,41	18.449,58	0,31	62,50	11.068,42
Educação Especial	1.169,00	1.169,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.169,00
Cultura	584,00	584,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	584,00
Difusão Cultural	584,00	584,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	584,00
Urbanismo	28.114,00	34.914,00	8.259,30	31.085,56	8.259,30	31.085,56	0,52	89,03	3.828,44
Serviços Urbanos	28.114,00	34.914,00	8.259,30	31.085,56	8.259,30	31.085,56	0,52	89,03	3.828,44
Agricultura	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Promoção da Produção Vegetal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transporte	11.025,00	11.025,00	1.018,48	8.765,25	1.018,48	8.765,25	0,15	79,50	2.259,75
Transporte Rodoviário	11.025,00	11.025,00	1.018,48	8.765,25	1.018,48	8.765,25	0,15	79,50	2.259,75
Desporto e Lazer	5.843,00	5.843,00	566,41	2.359,86	566,41	2.359,86	0,04	40,39	3.483,14
Desporto Comunitário	5.843,00	5.843,00	566,41	2.359,86	566,41	2.359,86	0,04	40,39	3.483,14
TOTAL (III) = (I + II)	7.802.387,50	9.749.675,02	1.353.467,64	6.141.514,34	1.464.272,26	5.947.614,06	100,00	61,00	3.802.060,96

FONTE:

OURIZONA, 28/09/2012

JANILSON MARCOS DONASAN – Prefeito Municipal
MARCOS ANTONIO ROCCO – Contador - CRC/PR: 11.453
ANTONIO AP. FURTUNATO DA SILVA – Controle Interno

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

ADCT. Art 77 - Anexo XVI R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGA	7.507.319,00	7.985.080,43	5.793.519,79	72,55
Impostos Líquidos	184.734,00	184.734,00	171.721,90	92,96
Impostos	184.734,00	184.734,00	171.721,90	92,96
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos Líquidos	35.060,00	35.060,00	13.201,89	37,66
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	35.060,00	35.060,00	13.201,89	37,66
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.287.525,00	7.765.286,43	5.608.596,00	72,23
Da União	5.380.200,00	5.763.261,43	4.138.898,40	71,82
Do Estado	1.907.325,00	2.002.025,00	1.469.697,60	73,41
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II	421.156,00	438.156,00	255.654,84	58,35
Da União para o Município	243.653,00	260.653,00	246.654,84	94,63
Do Estado para o Município	6.615,00	6.615,00	9.000,00	136,05
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	170.888,00	170.888,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	1.871.643,00	2.289.939,16	1.710.745,86	74,71
Outras Receitas Orçamentárias	1.871.643,00	2.289.939,16	1.710.745,86	74,71
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.457.505,00	1.457.505,00	1.121.711,90	76,96
TOTAL	**8.342.613,00**	**9.255.670,59**	**6.638.208,59**	**71,72**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	1.512.365,00	1.870.163,82	1.533.960,09	82,02
Pessoal e Encargos Sociais	591.661,00	751.161,00	595.055,98	79,22
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	920.704,00	1.119.002,82	938.904,11	83,91
DESPESAS DE CAPITAL	43.258,00	48.458,03	15.622,23	32,24
Investimentos	43.258,00	48.458,03	15.622,23	32,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	1.555.623,00	1.918.621,85	1.549.582,32	80,77

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	1.555.623,00	1.918.621,85	1.549.582,32	80,77
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	421.153,00	528.655,24	301.483,33	19,46
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	414.538,00	517.280,38	301.419,28	19,45
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	6.615,00	11.374,86	64,05	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹			97.934,31	6,32
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	1.134.470,00	1.389.966,61	**1.150.164,68**	**74,22**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS – Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (\	0,00	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(VI - (f)) / I]	19,85

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	1.349.596,00	1.602.738,61	1.328.257,64	85,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	69.321,00	109.495,59	80.274,77	5,18
Suporte Profilático e Terapêutico	111.350,00	131.850,68	86.482,86	5,58
Vigilância Sanitária	2.755,00	49.935,97	39.085,30	2,52
Vigilância Epidemiológica	22.601,00	24.601,00	15.481,75	1,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.555.623,00**	**1.918.621,85**	**1.549.582,32**	**100,00**

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE

Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde	1.877,68
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	6.696,61
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE	1.141.590,39
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	19,70

JANILSON MARCOS DONASAN – Prefeito Municipal
MARCOS ANTONIO ROCCO – Contador - CRC/PR: 11.453
ANTONIO AP. FURTUNATO DA SILVA – Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	584.325,00	584.325,00	17.761,82	180.503,99	30,89
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	67.252,50	67.252,50	0,00	9.467,18	14,08
1.1.1- IPTU	49.612,50	49.612,50	0,00	944,16	1,90
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	6.615,00	6.615,00	0,00	29,71	0,45
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	11.025,00	11.025,00	0,00	6.977,81	63,29
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	–	0,00	0,00	1.515,50	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	77.175,00	77.175,00	0,00	77.506,80	100,43
1.2.1- ITBI	77.175,00	77.175,00	0,00	77.506,80	100,43
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	390.285,00	390.285,00	8.479,37	60.009,84	15,38
1.3.1- ISS	385.875,00	385.875,00	8.479,37	60.006,64	15,55
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.653,75	1.653,75	0,00	3,20	0,19
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	2.756,25	2.756,25	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	49.612,50	49.612,50	9.282,45	33.520,17	67,56
1.4.1- IRRF	49.612,50	49.612,50	9.282,45	33.520,17	67,56
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.324.009,02	7.544.009,02	1.139.903,69	5.368.149,04	71,16
2.1- Cota-Parte FPM	5.403.000,60	5.623.000,60	824.091,86	4.067.439,63	72,34
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.182.500,60	5.402.500,60	824.091,86	4.067.439,63	75,29
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	220.500,00	220.500,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.693.312,50	1.693.312,50	274.307,38	1.064.737,93	62,88
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	67.972,50	67.972,50	2.845,10	11.380,40	16,74
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	33.075,00	33.075,00	4.581,05	17.619,20	53,27
2.5- Cota-Parte ITR	11.729,67	11.729,67	57,25	1.539,21	13,12
2.6- Cota-Parte IPVA	114.918,75	114.918,75	34.021,05	205.432,67	178,76
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	7.908.334,02	8.128.334,02	1.157.665,51	5.548.653,03	68,26

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	2.756,25	2.756,25	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	125.543,75	259.043,75	28.110,05	204.204,29	78,83
5.1- Transferências do Salário-Educação	44.000,00	94.000,00	20.137,80	128.957,59	137,19
5.2- Outras Transferências do FNDE	81.543,75	165.043,75	7.972,25	75.246,70	45,59
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	130.300,00	263.800,00	28.110,05	204.204,29	77,41

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.420.701,80	1.420.701,80	227.980,60	1.073.629,20	75,57
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.036.500,12	1.036.500,12	164.818,34	813.487,73	78,48
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	338.662,50	338.662,50	54.861,43	212.947,41	62,88
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	13.594,50	13.594,50	569,02	2.276,08	16,74
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	6.615,00	6.615,00	916,20	3.523,81	53,27
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.345,93	2.345,93	11,44	307,81	13,12
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	22.983,75	22.983,75	6.804,17	41.086,36	178,76
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.015.100,00	1.015.100,00	211.611,54	863.013,84	85,02
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.009.036,25	1.009.036,25	211.611,54	863.013,84	85,53
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.063,75	6.063,75	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-411.665,55	-411.665,55	-16.369,06	-210.615,36	51,16
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	210.615,36				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	647.000,00	1.062.000,00	153.491,85	662.314,40	62,36
13.1- Com Educação Infantil	147.000,00	147.000,00	74.359,29	136.861,26	93,10
13.2- Com Ensino Fundamental	500.000,00	915.000,00	79.132,56	525.453,14	57,43
14- OUTRAS DESPESAS	368.100,00	521.100,00	93.112,30	308.964,94	59,29
14.1- Com Educação Infantil	122.000,00	275.000,00	26.674,25	142.173,61	51,70
14.2- Com Ensino Fundamental	246.100,00	246.100,00	66.438,05	166.791,33	67,77
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.015.100,00	1.583.100,00	246.604,15	971.279,34	61,35

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	6.394,11
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	6.394,11
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	76,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	7.136,22
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012 ²	7.136,22

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	1.977.083,51	2.032.083,51	289.416,38	1.387.163,26	68,26

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	499.665,62	652.665,62	136.674,84	372.194,72	57,03
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	269.000,00	422.000,00	101.033,54	279.034,87	66,12
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	230.665,62	230.665,62	35.641,30	93.159,85	40,39
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.284.400,00	2.028.400,00	248.896,74	1.205.403,08	59,43
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	746.100,00	1.161.100,00	145.570,61	692.244,47	59,62
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	538.300,00	867.300,00	103.326,13	513.158,61	59,17
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.784.065,62	2.681.065,62	385.571,58	1.577.597,80	58,84

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	-210.615,36
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	7.136,22
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	24.419,15
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	138.393,12
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-40.666,87
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.618.264,67
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	29,17

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	44.000,00	94.000,00	13.995,55	46.637,05	49,61
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	86.300,00	169.800,00	28.091,54	88.889,58	52,35
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	130.300,00	263.800,00	42.087,09	135.526,63	51,37
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	1.914.365,62	2.944.865,62	427.658,67	1.713.124,43	58,17

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	26.159,10	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	19.173,22
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	863.013,84
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	832.804,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	89.151,87

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional face a contabilização indevida em MDE	236.049,33
Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
Insuficiência da aplicação dos recursos do FUNDEB(saldo anterior+Receita-Despesa-Saldo Financeiro Atual)	0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
TOTAL DOS AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	236.049,33
DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	1.382.215,34
Mínimo 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério Ensino Fundamental	76,00
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	24,91

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a - b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.064.193,25	10.347.993,25	1.430.373,57	6.250.627,33	1.638.720,51	6.171.898,68	100,00	59,64	4.176.094,57
Administração	1.614.786,38	1.727.086,38	252.185,57	1.244.927,05	302.369,01	1.175.070,48	19,04	68,04	552.015,90
Planejamento e Orçamento	5.800,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00
Administração Geral	927.057,70	930.057,70	154.655,57	684.513,29	168.022,49	684.513,29	11,09	73,60	245.544,41
Administração Financeira	144.328,68	168.628,68	29.883,59	74.565,29	30.351,46	74.565,29	1,21	44,22	94.063,39
Administração de Receitas	165.700,00	210.700,00	33.807,36	133.574,23	34.332,36	133.574,23	2,16	63,40	77.125,77
Serviço da Dívida Interna	283.000,00	323.000,00	19.018,36	290.803,97	54.842,01	220.947,40	3,58	68,40	102.052,60
Outros Encargos Especiais	88.900,00	88.900,00	14.820,69	61.470,27	14.820,69	61.470,27	1,00	69,15	27.429,73
Assistência Social	680.112,50	680.112,50	57.671,68	198.879,15	52.356,13	192.479,15	3,12	28,30	487.633,35
Assistência ao Idoso	109.800,00	109.800,00	6.738,37	29.632,54	6.991,07	29.632,54	0,48	26,99	80.167,46
Assistência à Criança e ao Adolescente	147.447,50	147.447,50	9.801,78	47.251,91	10.117,45	47.251,91	0,77	32,05	100.195,59
Assistência Comunitária	422.865,00	422.865,00	41.131,53	121.994,70	35.247,61	115.594,70	1,87	27,34	307.270,30
Saúde	2.704.500,00	2.741.500,00	442.210,57	1.825.115,79	529.908,57	1.825.093,85	29,57	66,57	916.406,15
Atenção Básica	2.428.000,00	2.465.000,00	437.073,95	1.770.458,91	518.064,44	1.770.436,97	28,69	71,82	694.563,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	113.300,00	113.300,00	120,40	8.327,29	1.677,91	8.327,29	0,13	7,35	104.972,71
Vigilância Sanitária	126.500,00	104.500,00	1.495,00	40.495,37	6.645,00	40.495,37	0,66	38,75	64.004,63
Vigilância Epidemiológica	36.700,00	58.700,00	3.521,22	5.834,22	3.521,22	5.834,22	0,09	9,94	52.865,78
Educação	1.914.365,62	2.944.865,62	427.658,67	1.713.124,43	441.394,32	1.713.124,29	27,76	58,17	1.231.741,33
Ensino Fundamental	1.408.900,00	2.286.400,00	290.983,83	1.340.929,71	300.972,47	1.340.929,57	21,73	58,65	945.470,43
Educação Infantil	501.665,62	654.665,62	136.674,84	372.194,72	140.421,85	372.194,72	6,03	56,85	282.470,90
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Educação Especial	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00
Cultura	41.500,00	52.500,00	4.151,23	24.221,02	5.204,54	24.221,02	0,39	46,14	28.278,98
Difusão Cultural	41.500,00	52.500,00	4.151,23	24.221,02	5.204,54	24.221,02	0,39	46,14	28.278,98
Urbanismo	985.000,00	1.085.000,00	131.982,77	565.794,06	131.982,77	565.794,06	9,17	52,15	519.205,94
Infra-Estrutura Urbana	18.000,00	158.000,00	0,00	59.638,75	0,00	59.638,75	0,97	37,75	98.361,25
Serviços Urbanos	967.000,00	927.000,00	131.982,77	506.155,31	131.982,77	506.155,31	8,20	54,60	420.844,69
Habitação	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Habitação Urbana	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Gestão Ambiental	14.700,00	14.700,00	5.132,48	8.635,46	5.132,48	8.635,46	0,14	58,74	6.064,54
Preservação e Conservação Ambiental	14.700,00	14.700,00	5.132,48	8.635,46	5.132,48	8.635,46	0,14	58,74	6.064,54
Agricultura	117.416,25	153.416,25	13.979,49	51.049,06	16.684,49	51.049,06	0,83	33,27	102.367,19
Promoção da Produção Vegetal	117.416,25	153.416,25	13.979,49	51.049,06	16.684,49	51.049,06	0,83	33,27	102.367,19
Indústria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Produção Industrial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Comércio e Serviços	5.512,50	5.512,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.512,50
Promoção Comercial	5.512,50	5.512,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.512,50
Transporte	775.800,00	730.800,00	89.252,55	585.502,01	146.139,64	583.052,01	9,45	79,78	147.747,99
Transporte Rodoviário	775.800,00	730.800,00	89.252,55	585.502,01	146.139,64	583.052,01	9,45	79,78	147.747,99
Desporto e Lazer	115.500,00	115.500,00	6.148,56	33.379,30	7.548,56	33.379,30	0,54	28,90	82.120,70
Desporto Comunitário	115.500,00	115.500,00	6.148,56	33.379,30	7.548,56	33.379,30	0,54	28,90	82.120,70
Encargos Especiais	10.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Outros Encargos Especiais	10.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	9.064.193,25	10.347.993,25	1.430.373,57	6.250.627,33	1.638.720,51	6.171.898,68	100,00	59,64	4.176.094,57

FONTE:

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**9.550.395,75**	**9.958.895,75**	**1.320.248,55**	**13,26**	**6.256.127,62**	**62,82**	**3.702.768,13**
RECEITAS CORRENTES	**9.423.084,50**	**9.831.584,50**	**1.320.248,55**	**13,43**	**6.256.127,62**	**63,63**	**3.575.456,88**
RECEITA TRIBUTÁRIA	963.275,00	963.275,00	17.761,82	1,84	183.335,28	19,03	779.939,72
IMPOSTOS	562.275,00	562.275,00	17.761,82	3,16	171.977,77	30,59	390.297,23
TAXAS	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	11.357,51	11,25	89.642,49
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	209.500,00	209.500,00	0,00	0,00	104.487,75	49,87	105.012,25
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÕES NO DOMINIO ECONÔMICO	209.500,00	209.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.500,00
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	104.487,75	0,00	-104.487,75
RECEITA PATRIMONIAL	15.986,25	15.986,25	0,00	0,00	0,00	0,00	15.986,25
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	15.986,25	15.986,25	0,00	0,00	0,00	0,00	15.986,25
RECEITA DE SERVIÇOS	69.869,78	69.869,78	0,00	0,00	0,00	0,00	69.869,78
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.048.139,72	8.456.639,72	1.266.746,20	14,98	5.797.569,49	68,56	2.659.070,23
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	8.048.139,72	8.456.639,72	1.266.746,20	14,98	5.797.569,49	68,56	2.659.070,23
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	116.313,75	116.313,75	35.740,53	30,73	170.735,10	146,79	-54.421,35
MULTAS E JUROS DE MORA	20.947,50	20.947,50	36,61	0,17	3.407,22	16,27	17.540,28
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.742,50	18.742,50	0,00	0,00	0,00	0,00	18.742,50
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	15.986,25	15.986,25	0,00	0,00	13.272,67	83,03	2.713,58
RECEITAS DIVERSAS	60.637,50	60.637,50	35.703,92	58,88	154.055,21	254,06	-93.417,71
RECEITAS DE CAPITAL	**127.311,25**	**127.311,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**127.311,25**
ALIENAÇÃO DE BENS	127.311,25	127.311,25	0,00	0,00	0,00	0,00	127.311,25
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	26.255,00	26.255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.255,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	101.056,25	101.056,25	0,00	0,00	0,00	0,00	101.056,25
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**9.550.395,75**	**9.958.895,75**	**1.320.248,55**	**13,26**	**6.256.127,62**	**62,82**	**3.702.768,13**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**9.550.395,75**	**9.958.895,75**	**1.320.248,55**	**13,26**	**6.256.127,62**	**62,82**	**3.702.768,13**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.550.395,75	9.958.895,75	1.320.248,55	13,26	6.256.127,62	62,82	3.702.768,13
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	30.000,00	—	—	4.712,07	—	—
Superávit Financeiro	—	30.000,00	—	—	4.712,07	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f - g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII	**9.064.193,25**	**1.283.800,00**	**10.347.993,25**	**1.430.373,57**	**6.250.627,33**	**1.638.720,51**	**6.171.898,68**	**59,64**	**4.176.094,57**
DESPESAS CORRENTES	**8.522.987,25**	**1.091.800,00**	**9.614.787,25**	**1.407.816,21**	**5.926.316,72**	**1.586.141,49**	**5.906.066,45**	**61,43**	**3.708.720,80**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.933.543,62	774.150,00	4.707.693,62	729.300,84	3.038.093,99	731.391,28	3.038.093,99	64,53	1.669.599,63
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	51.000,00	0,00	51.000,00	0,00	42.156,59	7.021,99	30.778,40	60,35	20.221,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.538.443,63	317.650,00	4.856.093,63	678.515,37	2.846.066,14	847.728,22	2.837.194,06	58,43	2.018.899,57
DESPESAS DE CAPITAL	**531.206,00**	**192.000,00**	**723.206,00**	**22.557,36**	**324.310,61**	**52.579,02**	**265.832,23**	**36,76**	**457.373,77**
INVESTIMENTOS	254.206,00	152.000,00	406.206,00	3.539,00	75.663,23	4.759,00	75.663,23	18,63	330.542,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA	232.000,00	40.000,00	272.000,00	19.018,36	248.647,38	47.820,02	190.169,00	69,92	81.831,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**9.064.193,25**	**1.283.800,00**	**10.347.993,25**	**1.430.373,57**	**6.250.627,33**	**1.638.720,51**	**6.171.898,68**	**59,64**	**4.176.094,57**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**9.064.193,25**	**1.283.800,00**	**10.347.993,25**	**1.430.373,57**	**6.250.627,33**	**1.638.720,51**	**6.171.898,68**	**59,64**	**4.176.094,57**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	84.228,94	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.064.193,25	1.283.800,00	10.347.993,25	1.430.373,57	6.250.627,33	1.638.720,51	6.256.127,62	59,64	4.176.094,57

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO

ADCT. Art 77 - Anexo XVI R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGA	7.687.834,02	7.907.834,02	5.548.653,03	70,17
Impostos Líquidos	562.275,00	562.275,00	171.977,77	30,59
Impostos	562.275,00	562.275,00	171.977,77	30,59
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos Líquidos	22.050,00	22.050,00	8.526,22	38,67
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	22.050,00	22.050,00	8.526,22	38,67
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.103.509,02	7.323.509,02	5.368.149,04	73,30
Da União	5.262.202,77	5.482.202,77	4.080.359,24	74,43
Do Estado	1.841.306,25	1.841.306,25	1.287.789,80	69,94
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II	510.900,00	510.900,00	310.377,01	60,75
Da União para o Município	510.900,00	510.900,00	310.377,01	60,75
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	2.772.363,53	2.960.863,53	1.470.726,78	49,67
Outras Receitas Orçamentárias	2.772.363,53	2.960.863,53	1.470.726,78	49,67
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.420.701,80	1.420.701,80	1.073.629,20	75,57
TOTAL	**9.550.395,75**	**9.958.895,75**	**6.256.127,62**	**62,82**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.677.700,00	2.692.700,00	1.820.306,75	67,60
Pessoal e Encargos Sociais	1.054.700,00	1.039.700,00	701.514,09	67,47
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.623.000,00	1.653.000,00	1.118.792,66	67,68
DESPESAS DE CAPITAL	26.800,00	48.800,00	4.809,04	9,85
Investimentos	26.800,00	48.800,00	4.809,04	9,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	2.704.500,00	2.741.500,00	1.825.115,79	66,57

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	2.704.500,00	2.741.500,00	1.825.115,79	66,57
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	510.900,00	517.900,00	323.645,61	17,73
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	510.900,00	517.900,00	323.645,61	17,73
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹			315.933,93	17,31
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	2.193.600,00	2.223.600,00	**1.185.536,25**	**64,96**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V	106.187,28	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(VI - (f)) / I]	21,37

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	2.428.000,00	2.465.000,00	1.770.458,91	97,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	113.300,00	113.300,00	8.327,29	0,46
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	126.500,00	104.500,00	40.495,37	2,22
Vigilância Epidemiológica	36.700,00	58.700,00	5.834,22	0,32
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.704.500,00**	**2.741.500,00**	**1.825.115,79**	**100,00**

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE

Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde	15.150,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	0,00
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE	1.170.386,25
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	21,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo X (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO

RECEITAS BRUTA DE IMPOSTOS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Acumulado (b)	(b/a)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	281.069,27	331.069,27	0,00	72.481,52	21,89
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	65.471,96	115.471,96	0,00	4.255,28	3,69
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	49.612,50	99.612,50	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.736,44	1.736,44	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Divida Ativa do IPTU	12.733,88	12.733,88	0,00	3.073,51	24,14
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.389,15	1.389,15	0,00	1.181,77	85,07
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	139.800,44	139.800,44	0,00	50.312,16	35,99
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	139.800,44	139.800,44	0,00	50.312,16	35,99
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atual. Mon. e Outros Encargos da Div.Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	42.143,06	42.143,06	0,00	4.357,30	10,34
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	37.622,81	37.622,81	0,00	4.357,30	11,58
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.315,25	2.315,25	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	33.653,80	33.653,80	0,00	13.556,78	40,28
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	33.653,80	33.653,80	0,00	13.556,78	40,28
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	6.559.875,00	7.232.312,00	1.046.492,98	5.000.557,85	69,14
2.1 - Cota-Parte FPM	5.347.125,00	6.019.562,00	827.091,86	4.125.421,28	68,53
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	5.071.500,00	5.743.937,00	827.091,86	4.125.421,28	71,82
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	275.625,00	275.625,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	937.125,00	937.125,00	192.685,18	709.005,61	75,66
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	22.050,00	22.050,00	1.998,86	7.995,44	36,26
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	33.075,00	33.075,00	3.217,90	11.395,88	34,45
2.5 - Cota-Parte ITR	88.200,00	88.200,00	46,76	21.047,29	23,86
2.6 - Cota-Parte IPVA	132.300,00	132.300,00	21.452,42	125.692,35	95,01
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	6.840.944,27	7.563.381,27	1.046.492,98	5.073.039,37	67,07

OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Acumulado (b)	(b/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	81.546,41	81.546,41	7.409,08	48.233,66	59,15
5.1 - Transferências do Salário-Educação	49.612,50	49.612,50	4.391,08	32.861,66	66,24
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	31.933,91	31.933,91	3.018,00	15.372,00	48,14
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	48,14
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	220,50	153.702,80	0,00	330.842,22	215,25
6.1 - Trasnferências de Convênios	0,00	153.482,30	0,00	330.842,22	215,56
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	220,50	220,50	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	81.766,91	235.249,21	7.409,08	379.075,88	161,14

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Acumulado (b)	(b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.256.850,00	1.256.850,00	209.298,60	1.000.111,34	79,57
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.014.300,00	1.014.300,00	165.418,34	825.084,08	81,35
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	187.425,00	187.425,00	38.537,00	141.800,99	75,66
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	4.410,00	4.410,00	399,76	1.599,04	36,26
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	6.615,00	6.615,00	643,59	2.279,21	34,46
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% 2.5)	17.640,00	17.640,00	9,35	4.209,43	23,86
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	26.460,00	26.460,00	4.290,56	25.138,59	95,01
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	661.720,50	661.720,50	108.554,25	443.212,10	66,98
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	661.500,00	661.500,00	108.554,25	443.212,10	67,00
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	220,50	220,50	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-595.350,00	-595.350,00	-100.744,35	-556.899,24	0,00

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Acumulado (e)	%(e/d)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	562.275,00	582.275,00	93.499,30	404.937,98	69,54
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	562.275,00	582.275,00	93.499,30	404.937,98	69,54
14 - OUTRAS DESPESAS	99.225,00	99.225,00	10.006,50	41.250,24	41,57
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	99.225,00	99.225,00	10.006,50	41.250,24	41,57
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	661.500,00	681.500,00	103.505,80	446.188,22	65,47

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTRERIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	91,36
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1° TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Acumulado (b)	%(b/a)
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	1.710.236,07	1.890.845,32	261.623,25	1.268.259,84	67,07

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Acumulado (e)	%(e/d)
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	222.150,60	222.150,60	48.147,43	142.805,14	64,28
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	222.150,60	222.150,60	48.147,43	142.805,14	64,28
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.354.903,47	1.524.903,47	246.785,83	932.076,29	61,12
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	661.500,00	681.500,00	103.505,80	446.188,22	65,47
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	693.403,47	843.403,47	143.280,03	485.888,07	57,61
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	22.050,00	22.050,00	7.015,55	21.490,06	97,46
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	1.599.104,07	1.769.104,07	301.948,81	1.096.371,49	61,97

DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	-556.899,24
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33 - DESPESAS VINC. AO SUPERÁVIT FINANC. DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEM. DO FUNDEB DO EXER. ANTERIOR	0,00
34 - DESPESAS VINC. AO SUPERÁVIT FINANC. DO EXER. ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANC. DE RECURSOS E IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	188.662,75
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (37g)	0,00
37- TOTAS DAS DEDUÇÕES / ADIÇÃO CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-368.236,49
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	1.443.117,92
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100%	28,45

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Acumulado (e)	%(e/d)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	49.612,50	49.612,50	21.826,27	28.935,91	58,32
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	14.007,26	329.577,47	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	63.619,76	379.189,97	21.826,27	28.935,91	7,63
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	**1.662.723,83**	**2.148.294,04**	**323.775,08**	**1.125.307,40**	**52,38**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2012 (g)
46- RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOL. DO ENSINO	59.085,56	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	12.542,65
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	443.212,10
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	446.188,22
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	9.566,53

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO

SECRETARIO DE FAZENDA
Marcelo Reginaldo Ferreira
CPF 014.482.339-09
Contador CRC-PR. 046 668/O-7

RINALDO ORLATO MAROLDI
TESOUREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1° - Anexo I

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS no Período (B)	% B/A	Acumulado (C)	% (C/A)	SALDO A REALIZAR (A-C)
RECEITAS CORRENTES	7.615.788,37	8.391.662,79	1.019.756,33	12,15	5.086.825,63	60,62	3.304.837,16
RECEITA TRIBUTÁRIA	310.872,60	360.872,60	0,00	0,00	104.014,21	28,82	256.858,39
IMPOSTOS	260.689,55	310.689,55	0,00	0,00	68.226,24	21,96	242.463,31
TAXAS	50.183,05	50.183,05	0,00	0,00	35.787,97	71,31	14.395,08
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	61.870,08	115.307,50	0,00	0,00	0,00	0,00	115.307,50
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUI	61.870,08	115.307,50	0,00	0,00	0,00	0,00	115.307,50
RECEITA PATRIMONIAL	2.315,25	2.315,25	0,00	0,00	0,00	0,00	2.315,25
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.315,25	2.315,25	0,00	0,00	0,00	0,00	2.315,25
RECEITA DE SERVIÇOS	43.008,53	43.008,53	0,00	0,00	2.645,00	6,15	40.363,53
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.148.890,42	7.821.327,42	1.019.756,33	13,04	4.973.774,46	63,59	2.847.552,96
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.148.890,42	7.821.327,42	1.019.756,33	13,04	4.949.896,84	63,29	2.871.430,58
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	23.877,62	0,00	-23.877,62
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.831,49	48.831,49	0,00	0,00	6.391,96	13,09	42.439,53
MULTAS E JUROS DE MORA	5.440,84	5.440,84	0,00	0,00	1.741,14	32,00	3.699,70
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	14.938,88	14.938,88	0,00	0,00	4.054,82	27,14	10.884,06
RECEITAS DIVERSAS	28.451,78	28.451,78	0,00	0,00	596,00	2,09	27.855,78
RECEITAS DE CAPITAL	57.611,60	211.093,90	0,00	0,00	306.964,60	145,42	-95.870,70
ALIENAÇÃO DE BENS	7.423,57	7.423,57	0,00	0,00	0,00	0,00	7.423,57
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	7.423,57	7.423,57	0,00	0,00	0,00	0,00	7.423,57
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.188,03	203.670,33	0,00	0,00	306.964,60	150,72	-103.294,27
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	50.188,03	203.670,33	0,00	0,00	306.964,60	150,72	-103.294,27

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS no Período (B)	% B/A	Acumulado (C)	% (C/A)	SALDO A REALIZAR (A-C)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**7.673.399,97**	**8.602.756,69**	**1.019.756,33**	**11,85**	**5.393.151,29**	**62,69**	**3.209.605,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)		0,00		0,00		0,00	
Operação de Crédito Internas		0,00		0,00		0,00	
Mobiliária		0,00		0,00		0,00	
Contratual		0,00		0,00		0,00	
Operação de Crédito Externas		0,00		0,00		0,00	
Mobiliária		0,00		0,00		0,00	
Contratual		0,00		0,00		0,00	
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**7.673.399,97**	**8.602.756,69**	**1.019.756,33**	**13,29**	**5.393.151,29**	**70,28**	**3.209.605,40**
DÉFICIT (VI)	——	——	——		**0,00**		——
TOTAL (VII) =(V+VI)	**7.673.399,97**	**8.602.756,69**	**1.019.756,33**	**13,29**	**5.393.151,29**	**13,29**	**3.209.605,40**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	——	——	——		**0,00**		——

R$ 1,00

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	DOTAÇÃO INICIAL (D)	CRÉDITOS ADICIONAIS (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F) = (D+E)	DESPESAS EMPENHADAS no Período (G)	Acumulado (H)	DESPESAS LIQUIDADAS no Período (I)	Acumulado (J)	% J/F	SALDO A LIQUIDAR (F-J)
DESPESAS CORRENTES	6.201.363,32	536.937,00	6.738.300,32	1.185.878,83	4.392.523,52	1.203.561,59	4.342.031,36	17,86	2.396.268,97
Pessoal e Encargos Sociais	3.216.777,19	199.327,00	3.416.104,19	600.419,04	2.372.733,63	600.419,04	2.372.733,63	17,58	1.043.370,56
Juros e Encargos da Dívida	11.025,00	0,00	11.025,00	3.184,27	11.024,91	3.184,27	11.024,91	28,88	0,09
Outras Despesas Correntes	2.973.561,13	337.610,00	3.311.171,13	582.275,52	2.008.764,98	599.958,28	1.958.272,82	18,12	1.352.898,32
DESPESAS DE CAPITAL	559.961,68	703.083,54	1.263.045,22	75.007,68	285.083,31	73.460,68	282.616,31	5,82	980.428,91
Investimentos	297.461,68	703.083,54	1.000.545,22	30.882,00	112.182,01	29.335,00	109.715,01	2,93	890.830,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	262.500,00	0,00	262.500,00	44.125,68	172.901,30	44.125,68	172.901,30	16,81	89.598,70
RESERVA DE CONTINGENCIA	5.512,50	0,00	5.512,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.512,50
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	DOTAÇÃO INICIAL (D)	CRÉDITOS ADICIONAIS (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F) = (D+E)	DESPESAS EMPENHADAS no Período (G)	Acumulado (H)	DESPESAS LIQUIDADAS no Período (I)	Acumulado (J)	% J/F	SALDO A LIQUIDAR (F-J)
DESPESAS CORRENTES	426.562,50	20.000,00	446.562,50	70.231,46	281.232,15	70.231,46	281.232,15	15,73	165.330,35
Pessoal e Encargos Sociais	426.562,50	20.000,00	446.562,50	70.231,46	281.232,15	70.231,46	281.232,15	15,73	165.330,35
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**7.193.400,00**	**1.260.020,54**	**8.453.420,54**	**1.331.117,97**	**4.958.838,98**	**1.347.253,73**	**4.905.879,82**	**58,03**	**3.547.540,73**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA -REFINANCIMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizição da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Imobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) - (X + XI)	7.193.400,00	1.260.020,54	8.453.420,54	1.331.117,97	4.958.838,98	1.347.253,73	4.905.879,82	58,03	3.547.540,73
SUPERÁVIT (XIII)							**487.271,48**		
TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	**7.193.400,00**	**1.260.020,54**	**8.453.420,54**	**1.331.117,97**	**4.958.838,98**	**1.347.253,73**	**5.393.151,29**	**63,80**	**3.060.269,25**

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1° - Anexo I

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO

SECRETARIO DE FAZENDA

Marcelo Reginaldo Ferreira
CPF 014.482.339-09
Contador CRC-PR. 046 668/O-7

RINALDO ORLATO MAROLDI
TESOUREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 52, inciso II, alineas "c" - Anexo II R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS no Bimestre (B)	até o Bimestre (C)	DESPESAS LIQUIDADAS no Bimestre (D)	até o Bimestre (E)	% E(T)/E	% (E/A)	SALDO A LIQUIDAR (A-E)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)									
02 Judiciária									
02.062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	26.570,25	45.230,25	5.230,41	21.080,18	5.230,41	21.080,18	0,43	46,61	24.150,07
	26.570,25	**45.230,25**	**5.230,41**	**21.080,18**	**5.230,41**	**21.080,18**	**0,43**	**46,61**	**24.150,07**
04 Administração									
04.122 Administração Geral	980.285,94	1.180.285,94	199.030,63	825.798,67	228.303,89	822.798,67	16,77	69,71	357.487,27
04.123 Administração Financeira	198.896,25	198.896,25	34.683,98	110.587,41	34.188,20	110.091,63	2,24	55,35	88.804,62
	1.179.182,19	**1.379.182,19**	**233.714,61**	**936.386,08**	**262.492,09**	**932.890,30**	**19,02**	**67,64**	**446.291,89**
05 Defesa Nacional									
05.153 Defesa Terrestre	8.103,38	8.103,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.103,38
	8.103,38	**8.103,38**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.103,38**
08 Assistência Social									
08.243 Assistência à Criança a ao Adolescente	61.060,00	61.060,00	4.700,65	4.800,65	4.700,65	4.800,65	0,10	7,86	56.259,35
08.244 Assistência Comunitária	649.943,94	729.708,94	132.225,74	388.118,58	125.455,52	381.308,04	7,77	52,25	348.400,90
	711.003,94	**790.768,94**	**136.926,39**	**392.919,23**	**130.156,17**	**386.108,69**	**7,87**	**48,83**	**404.660,25**
10 Saúde									
10.301 Atenção Básica	1.669.697,93	1.764.697,93	320.986,76	1.266.621,20	319.687,76	1.232.218,85	25,12	69,83	532.479,09
10.304 Vigilância Sanitária	74.682,80	94.682,80	15.500,75	45.573,73	15.500,75	45.573,73	0,93	48,13	49.109,07
	1.744.380,73	**1.859.380,73**	**336.487,51**	**1.312.194,93**	**335.188,51**	**1.277.792,58**	**26,05**	**68,72**	**581.588,16**
12 Educação									
12.306 Alimentação e Nutrição	39.976,65	39.976,65	7.015,55	21.490,06	7.015,55	21.490,06	0,44	53,76	18.486,59
12.361 Ensino Fundamental	1.336.439,48	1.802.009,69	262.313,01	932.953,95	261.938,01	932.498,95	19,01	51,75	869.510,74
12.365 Educação Infantil	205.088,10	205.088,10	48.147,43	142.805,14	48.147,43	142.805,14	2,91	69,63	62.282,96
12.367 Educação Especial	29.505,00	29.505,00	6.299,09	11.875,63	6.299,09	11.609,63	0,24	39,35	17.895,37
	1.611.009,23	**2.076.579,44**	**323.775,08**	**1.109.124,78**	**323.400,08**	**1.108.403,78**	**22,59**	**53,38**	**968.175,66**
13 Cultura									
13.392 Difusão Cultural	11.865,00	11.865,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.865,00
	11.865,00	**11.865,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**11.865,00**
15 Urbanismo									
15.451 Infra-Estrutura Urbana	65.702,58	242.140,00	0,00	34.998,01	0,00	34.998,01	0,71	14,45	207.141,99
15.452 Serviços Urbanos	616.792,57	616.792,57	119.669,79	394.881,79	119.123,79	392.235,79	8,00	63,59	224.556,78
	682.495,15	**858.932,57**	**119.669,79**	**429.879,80**	**119.123,79**	**427.233,80**	**8,71**	**49,74**	**431.698,77**
16 Habitação									
16.482 Habitação Urbana	6.562,50	6.562,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.562,50
	6.562,50	**6.562,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.562,50**
17 Saneamento									
17.543 Recuperação de Áreas Degradadas	2.152,50	2.152,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.152,50
	2.152,50	**2.152,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.152,50**
18 Gestão Ambiental									
18.541 Preservação e Conservação Ambiental	30.397,50	30.397,50	3.749,34	13.963,26	3.749,34	13.963,26	0,28	45,94	16.434,24
18.695 Turismo	2.152,50	2.152,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.152,50
	32.550,00	**32.550,00**	**3.749,34**	**13.963,26**	**3.749,34**	**13.963,26**	**0,28**	**42,90**	**18.586,74**
20 Agricultura									
20.601 Promoção da Produção Vegetal	48.126,75	48.126,75	6.382,04	25.365,59	6.382,04	25.365,59	0,52	52,71	22.761,16
20.604 Defesa Sanitária Animal	13.978,13	13.978,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.978,13
20.605 Abastecimento	2.152,50	24.652,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.652,50
20.606 Extensão Rural	34.177,50	34.177,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.177,50
	98.434,88	**120.934,88**	**6.382,04**	**25.365,59**	**6.382,04**	**25.365,59**	**0,52**	**20,97**	**95.569,29**
22 Indústria									
22.661 Promoção Industrial	2.152,50	2.152,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.152,50
	2.152,50	**2.152,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.152,50**
23 Comércio e Serviços									
23.691 Promoção Comercial	3.255,00	3.255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.255,00
	3.255,00	**3.255,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.255,00**
26 Transporte									
26.782 Transporte Rodoviário	283.452,75	283.452,75	29.676,09	188.321,80	30.900,09	188.321,80	3,84	66,44	95.130,95
	283.452,75	**283.452,75**	**29.676,09**	**188.321,80**	**30.900,09**	**188.321,80**	**3,84**	**66,44**	**95.130,95**
27 Desporto e Lazer									
27.812 Desporto Comunitário	22.260,00	184.347,91	3.956,88	12.798,88	3.956,88	12.798,88	0,26	6,94	171.549,03
	22.260,00	**184.347,91**	**3.956,88**	**12.798,88**	**3.956,88**	**12.798,88**	**0,26**	**6,94**	**171.549,03**
28 Encargos Especiais									
28.843 Serviço da Dívida Interna	273.525,00	273.525,00	47.309,95	183.926,21	47.309,95	183.926,21	3,75	67,24	89.598,79
28.846 Outros Encargos Especiais	62.370,00	62.370,00	14.008,42	51.646,09	9.132,92	46.762,60	0,95	74,98	15.607,40
	335.895,00	**335.895,00**	**61.318,37**	**235.572,30**	**56.442,87**	**230.688,81**	**4,70**	**68,68**	**105.206,19**
99 Reserva de Contingência									
99.999 Reserva de Contingência	5.512,50	5.512,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.512,50
	5.512,50	**5.512,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.512,50**
TOTAL(I):	6.766.837,50	8.006.858,04	1.260.886,51	4.677.606,83	1.277.022,27	4.624.647,67	94,27	57,76	3.382.210,38
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)									
02 Judiciária									
02.062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525,00
	525,00	**525,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**525,00**
04 Administração									
04.122 Administração Geral	343.245,00	343.245,00	70.231,46	265.049,53	70.231,46	265.049,53	5,40	77,22	78.195,47
04.123 Administração Financeira	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
	344.295,00	**344.295,00**	**70.231,46**	**265.049,53**	**70.231,46**	**265.049,53**	**5,40**	**76,98**	**79.245,47**
05 Defesa Nacional									
05.153 Defesa Terrestre	551,25	551,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	551,25
	551,25	**551,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**551,25**
08 Assistência Social									
08.243 Assistência à Criança a ao Adolescente	210,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00
08.244 Assistência Comunitária	2.520,00	2.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.520,00
	2.730,00	**2.730,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.730,00**
10 Saúde									
10.301 Atenção Básica	3.675,00	3.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.675,00
10.304 Vigilância Sanitária	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
	4.725,00	**4.725,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.725,00**
12 Educação									
12.361 Ensino Fundamental	51.476,25	71.476,25	0,00	16.182,62	0,00	16.182,62	0,33	22,64	55.293,63
12.365 Educação Infantil	17.062,50	17.062,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.062,50
12.367 Educação Especial	1.102,50	1.102,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.102,50
	69.641,25	**89.641,25**	**0,00**	**16.182,62**	**0,00**	**16.182,62**	**0,33**	**18,05**	**73.458,63**
13 Cultura									
13.392 Difusão Cultural	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525,00
	525,00	**525,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**525,00**
15 Urbanismo									
15.452 Serviços Urbanos	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
	1.050,00	**1.050,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.050,00**
18 Gestão Ambiental									
18.541 Preservação e Conservação Ambiental	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525,00
	525,00	**525,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**525,00**
20 Agricultura									
20.601 Promoção da Produção Vegetal	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050,00
20.604 Defesa Sanitária Animal	210,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00
	1.260,00	**1.260,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.260,00**
26 Transporte									
26.782 Transporte Rodoviário	210,00	210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00
	210,00	**210,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**210,00**
27 Desporto e Lazer									
27.812 Desporto Comunitário	525,00	525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525,00
	525,00	**525,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**525,00**
TOTAL(II):	426.562,50	446.562,50	70.231,46	281.232,15	70.231,46	281.232,15	5,73	62,98	165.330,35
TOTAL (III) = (I+II):	7.193.400,00	8.453.420,54	1.331.117,97	4.958.838,98	1.347.253,73	4.905.879,82	100,00	58,03	3.547.540,73

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO

SECRETARIO DE FAZENDA

Marcelo Reginaldo Ferreira
CPF 014.482.339-09
Contador CRC-PR. 046 668/O-7

RINALDO ORLATO MAROLDI
TESOUREIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas até o Bimestre (b)	% (b/a)
Receita de Impostos e Transferencias Constitucionais e Legais (I)	6.565.319,27	7.287.756,27	5.073.039,37	69,61
Impostos	260.689,55	310.689,55	68.226,24	26,17
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	20.379,71	20.379,71	4.255,28	20,88
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	6.284.250,00	6.956.687,00	5.000.557,85	71,88
Da União	5.181.750,00	5.854.187,00	4.154.464,01	80,17
Do Estado	1.102.500,00	1.102.500,00	846.093,84	76,74
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS (II)	457.521,62	457.521,62	177.411,38	38,78
Da União para o Município	362.419,97	362.419,97	148.875,48	41,08
Do Estado para o Município	52.093,13	52.093,13	28.535,90	54,78
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	43.008,53	43.008,53	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	1.907.409,08	2.114.328,80	1.143.450,82	59,95
(-) Dedução para o FUNDEB	-1.256.850,00	-1.256.850,00	-1.000.111,34	79,57
TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**7.673.399,97**	**8.602.756,69**	**5.393.790,23**	**62,70**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES				
Pessoal e Encargos Sociais	745.477,04	785.477,04	535.455,47	68,17 %
Outras Despesas Correntes	994.178,69	1.049.178,69	747.975,46	71,29 %
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos	9.450,00	29.450,00	28.764,00	97,67 %
TOTAL (IV)	**1.749.105,73**	**1.864.105,73**	**1.312.194,93**	**70,39 %**

DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (e)	% (e)/ Despesa com Saúde
DESPESAS COM SAÚDE	1.749.105,73	1.864.105,73	1.312.194,93	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS .	414.513,11	414.513,11	218.181,66	16,63
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	362.419,98	362.419,98	197.062,66	15,02
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	52.093,13	52.093,13	21.119,00	1,61
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)	**1.334.592,62**	**1.449.592,62**	**968.443,99**	**73,80**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PROPRIOS VINCULADOS: Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (VI)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	75.578,08	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS [(V - VI) / I]	19,09

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (i)	% i/ Tot.(i)
Atenção Básica	1.673.372,93	1.768.372,93	1.266.621,20	96,53
Vigilância Sanitária	75.732,80	95.732,80	45.573,73	3,47
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**1.749.105,73**	**1.864.105,73**	**1.312.194,93**	**100,00**

ALCIDES ELIAS FERNANDES
PREFEITO

SECRETARIO DE FAZENDA

Marcelo Reginaldo Ferreira
CPF 014.482.339-09
Contador CRC-PR. 046 668/O-7

RINALDO ORLATO MAROLDI
TESOUREIRO

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANUARY A AUGUST 2.012/BIMESTRE JULY-AUGUST

RREO – ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constitu	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	546.616,87	546.616,87	85.953,23	229.050,73	41,90
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	84.976,16	84.976,16	10.826,11	21.081,65	24,81
1.1.1 - IPTU	31.045,17	31.045,17	17.279,59	17.304,67	55,74
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.484,77	1.484,77	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	34.149,71	34.149,71	3.954,71	14.152,73	41,44
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	18.296,51	18.296,51	21,59	57,32	0,31
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	-10.429,78	-10.433,07	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	31.180,17	31.180,17	26.494,15	48.027,16	154,03
1.2.1 - ITBI	31.180,17	31.180,17	26.494,15	377.998,16	212,30
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	29,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	-330.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	29.695,40	29.695,40	27.453,29	89.702,09	302,07
1.3.1 - ISS	29.695,40	29.695,40	34.264,87	96.267,91	324,18
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	5,82	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	966,04	1.205,98	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	-7.777,62	-7.777,62	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	400.765,14	400.765,14	21.179,68	70.239,83	17,53
1.4.1 - IRRF	400.765,14	400.765,14	21.179,68	70.239,83	17,53
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	9.817.539,78	9.817.539,78	1.367.294,85	6.196.451,29	63,12
2.1 - Cota-Parte FPM	6.219.770,00	6.219.770,00	824.091,86	4.122.421,28	66,28
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	6.219.770,00	6.219.770,00	824.091,86	4.122.421,28	66,28
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.809.556,69	2.809.556,69	494.651,85	1.820.180,41	64,79
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	100.620,77	100.620,77	5.131,52	20.526,08	20,40
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	155.225,94	155.225,94	8.260,92	31.772,32	20,47
2.5 - Cota-Parte ITR	53.991,63	53.991,63	294,79	10.770,95	19,95
2.6 - Cota-Parte IPVA	478.374,75	478.374,75	34.863,91	190.780,25	39,88
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.364.156,65	10.364.156,65	1.453.248,08	6.425.502,02	62,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	20.860,40	20.860,40	925,72	3.068,67	14,71
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	81.473,60	81.473,60	24.233,91	89.115,77	109,38
5.1 - Transferências do Salário-Educação	59.390,79	59.390,79	16.517,91	69.039,77	116,25
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	22.082,81	22.082,81	7.716,00	20.076,00	90,91
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	90,91
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	37.794,14	37.794,14	8.322,56	59.099,96	156,37
6.1 - Transferências de Convênios	37.794,14	37.794,14	8.176,00	58.187,12	153,96
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	146,56	912,84	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	142.333,14	142.333,14	33.482,19	151.284,40	106,29

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.963.507,96	1.963.507,96	273.458,83	1.239.289,64	63,12
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.243.954,00	1.243.954,00	164.818,34	824.484,05	66,28
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	561.911,34	561.911,34	98.930,32	364.035,92	64,79
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	20.124,15	20.124,15	1.026,30	4.105,20	20,40
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	31.045,19	31.045,19	1.652,18	6.354,43	20,47
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	10.798,33	10.798,33	58,95	2.154,14	19,95
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	95.674,95	95.674,95	6.972,74	38.155,90	39,88
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	802.481,70	802.481,70	179.098,67	730.318,54	91,01
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	802.481,70	802.481,70	178.454,06	725.848,17	90,45
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	644,61	4.470,37	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-1.161.026,26	-1.161.026,26	-95.004,77	-513.441,47	44,22

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	794.456,89	867.456,89	126.664,88	503.177,55	58,01
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	794.456,89	867.456,89	126.664,88	503.177,55	58,01
14 - OUTRAS DESPESAS	8.024,82	523.624,82	135.032,65	309.108,14	59,03
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	8.024,82	523.624,82	135.032,65	309.108,14	59,03
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	802.481,71	1.391.081,71	261.697,53	812.285,69	58,39

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	68,90

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	107.148,14
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	107.148,14

MANUTENCÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Periodo	Até o Periodo (b)	% (c)=(b/a) *100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.591.039,16	2.591.039,16	363.312,02	1.606.375,51	62,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Periodo	Acumulado (e)	% (f)=(e/d) *100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	57.098,03	42.098,03	7.898,53	27.287,95	64,82
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	57.098,03	42.098,03	7.898,53	27.287,95	64,82
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.393.221,63	2.535.821,63	431.969,32	1.478.889,09	58,32
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	802.481,71	1.391.081,71	261.697,53	812.285,69	58,39
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.590.739,92	1.144.739,92	170.271,79	666.603,40	58,23
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	24.544,36	24.544,36	5.427,71	15.097,93	61,51
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	2.474.864,02	2.602.464,02	445.295,56	1.521.274,97	58,46

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	-513.441,47
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	4.470,37
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	107.148,14
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO	10.264,41
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-391.558,55
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	1.897.735,59
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	29,53

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS no Periodo	Até o Periodo (e)	% (f)=(e/d) *100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	59.390,79	59.390,79	8.952,00	8.952,00	15,07
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	42.453,30	130.453,30	34.370,47	70.935,09	54,38
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	101.844,09	189.844,09	43.322,47	79.887,09	42,08
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	**2.576.708,11**	**2.792.308,11**	**488.618,03**	**1.601.162,06**	**57,34**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2012 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.133,60	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	107.148,14	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	725.848,17	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	705.812,40	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	4.470,37	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	131.654,28	0,00

PREFEITO — Ailton Buso de Araujo, PREFEITO, RG 4.708.663-9 CPF 591.092.409-91
SECRETARIO DE FAZENDA — Carlos Alberto Blaggio, DIRETOR DEPTO FINANCAS, CPF 484.692.039-91
TESOUREIRO — GERALDO AMARILDO LANÇONI, CONTADOR - CRC 23.399-PR, CPF 497.489.809-44

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANUARY A AUGUST 2.012/BIMESTRE JULY-AUGUST

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,0

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre	% (e/total e)	% (e/a)	Saldo (a-e)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	9.994.263,93	11.041.363,93	1.652.703,87	6.307.707,63	1.514.572,70	5.381.111,93	100,01	48,74	5.660.252,0
ADMINISTRAÇÃO	1.866.301,91	1.772.101,91	276.175,23	1.238.931,26	257.762,09	1.062.045,27	19,73	59,93	710.056,6
Administração Geral	1.439.866,37	1.398.466,37	222.845,98	983.410,83	204.851,25	870.865,91	16,18	62,27	527.600,4
Administração de Receitas	67.065,45	56.065,45	17.487,95	29.790,15	3.166,12	13.885,26	0,26	24,77	42.180,1
Controle Interno	359.370,09	317.570,09	35.841,30	225.730,28	49.744,72	177.294,10	3,29	55,83	140.275,9
DEFESA NACIONAL	27.800,12	22.500,12	3.159,66	12.209,22	3.075,66	10.587,39	0,20	47,05	11.912,7
Defesa Terrestre	27.800,12	22.500,12	3.159,66	12.209,22	3.075,66	10.587,39	0,20	47,05	11.912,7
ASSISTÊNCIA SOCIAL	518.653,01	536.053,01	106.408,48	378.735,46	104.907,39	344.303,05	6,40	64,23	191.749,9
Assistência ao Idoso	10.243,30	7.243,30	1.047,36	3.592,38	948,26	2.991,81	0,06	41,30	4.251,4
Assistência à Criança a ao Adolescente	73.653,80	112.053,80	16.456,50	78.038,89	15.584,62	72.698,69	1,35	64,88	39.355,1
Assistência Comunitária	434.755,91	416.755,91	88.904,62	297.104,19	88.374,51	268.612,55	4,99	64,45	148.143,3
SAÚDE	2.670.328,43	2.592.228,43	437.357,80	1.883.306,90	408.187,19	1.561.930,53	29,03	60,25	1.030.297,9
Atenção Básica	2.670.328,43	2.592.228,43	437.357,80	1.883.306,90	408.187,19	1.561.930,53	29,03	60,25	1.030.297,9
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
EDUCAÇÃO	2.373.610,48	2.505.210,48	449.436,06	1.460.621,09	412.727,00	1.267.575,48	23,56	50,60	1.237.635,0
Ensino Fundamental	2.228.701,24	2.348.301,24	420.123,51	1.373.332,65	393.099,74	1.202.330,96	22,34	51,20	1.145.970,2
Alimentação e Nutrição	44.173,01	66.173,01	9.414,02	27.918,19	4.172,44	18.875,86	0,35	28,53	47.297,1
Educação Infantil	56.582,83	46.582,83	7.898,53	27.287,95	11.454,82	22.368,66	0,42	48,02	24.214,1
Educação Especial	44.153,40	44.153,40	12.000,00	32.082,30	4.000,00	24.000,00	0,45	54,36	20.153,4
CULTURA	53.818,85	100.318,85	17.051,57	62.504,14	9.381,38	53.903,49	1,00	53,73	46.415,3
Difusão Cultural	53.818,85	100.318,85	17.051,57	62.504,14	9.381,38	53.903,49	1,00	53,73	46.415,3
URBANISMO	791.686,31	1.792.686,31	111.609,81	442.650,67	110.426,54	403.039,69	7,49	22,48	1.389.646,6
Serviços Urbanos	791.686,31	1.792.686,31	111.609,81	442.650,67	110.426,54	403.039,69	7,49	22,48	1.389.646,6
SANEAMENTO	139.222,18	139.222,18	3.528,81	6.412,02	3.320,81	6.029,28	0,11	4,33	133.192,9
Saneamento Básico Urbano	139.222,18	139.222,18	3.528,81	6.412,02	3.320,81	6.029,28	0,11	4,33	133.192,9
AGRICULTURA	220.838,91	303.038,91	33.492,67	137.306,59	25.662,94	114.646,10	2,13	37,83	188.392,8
Promoção da Produção Vegetal	220.838,91	303.038,91	33.492,67	137.306,59	25.662,94	114.646,10	2,13	37,83	188.392,8
INDÚSTRIA	27.562,50	562,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	562,5
Promoção Industrial	27.562,50	562,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	562,5
TRANSPORTE	777.242,73	740.242,73	141.310,62	374.019,76	110.743,98	277.012,04	5,15	37,42	463.230,6
Transporte Rodoviário	777.242,73	740.242,73	141.310,62	374.019,76	110.743,98	277.012,04	5,15	37,42	463.230,6
DESPORTO E LAZER	152.098,91	137.098,91	18.772,38	76.639,28	14.124,99	52.498,37	0,98	38,29	84.600,5
Desporto Comunitário	152.098,91	137.098,91	18.772,38	76.639,28	14.124,99	52.498,37	0,98	38,29	84.600,5
ENCARGOS ESPECIAIS	364.074,59	389.074,59	54.400,78	234.371,24	54.252,73	227.541,24	4,23	58,48	161.533,3
Outros Encargos Especiais	88.200,00	98.200,00	14.743,82	68.961,62	14.743,82	68.961,62	1,28	70,23	29.238,3
Serviço da Dívida Interna	275.874,59	290.874,59	39.656,96	165.409,62	39.508,91	158.579,62	2,95	54,52	132.294,9
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.025,0
Reserva de Contingência	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.025,0
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	500.736,07	617.236,07	68.894,76	282.676,97	60.060,80	231.538,76	100,00	37,51	385.697,3
ADMINISTRAÇÃO	67.969,08	69.969,08	6.100,93	40.694,68	7.619,23	34.593,75	14,94	49,44	35.375,3
Administração Geral	37.760,58	44.760,58	3.462,19	29.861,10	4.925,25	26.398,91	11,40	58,98	18.361,6
Administração de Receitas	4.299,75	4.299,75	411,60	1.656,85	411,60	1.245,25	0,54	28,96	3.054,5
Controle Interno	25.908,75	20.908,75	2.227,14	9.176,73	2.282,38	6.949,59	3,00	33,24	13.959,1
DEFESA NACIONAL	2.866,50	2.866,50	394,64	1.568,50	397,24	1.173,86	0,51	40,95	1.692,6
Defesa Terrestre	2.866,50	2.866,50	394,64	1.568,50	397,24	1.173,86	0,51	40,95	1.692,6
ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.215,84	22.215,84	2.857,48	11.745,99	2.466,22	9.767,12	4,22	43,96	12.448,7
Assistência ao Idoso	249,17	249,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249,1
Assistência Comunitária	7.966,67	21.966,67	2.857,48	11.745,99	2.466,22	9.767,12	4,22	44,46	12.199,5
SAÚDE	100.300,06	98.300,06	5.722,54	33.145,23	5.285,91	27.422,69	11,84	27,90	70.877,3
Atenção Básica	100.300,06	98.300,06	5.722,54	33.145,23	5.285,91	27.422,69	11,84	27,90	70.877,3
EDUCAÇÃO	222.726,28	328.726,28	43.168,28	153.361,23	34.295,44	127.070,89	54,88	38,66	201.655,3
Ensino Fundamental	216.811,92	327.811,92	43.168,28	153.361,23	34.295,44	127.070,89	54,88	38,76	200.741,0
Educação Infantil	5.914,36	914,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	914,3
CULTURA	5.399,16	15.399,16	2.187,58	7.539,82	1.092,37	5.352,24	2,31	34,76	10.046,9
Difusão Cultural	5.399,16	15.399,16	2.187,58	7.539,82	1.092,37	5.352,24	2,31	34,76	10.046,9
URBANISMO	79.731,37	71.231,37	7.177,09	31.131,48	8.339,01	23.954,39	10,35	33,63	47.276,9
Serviços Urbanos	79.731,37	71.231,37	7.177,09	31.131,48	8.339,01	23.954,39	10,35	33,63	47.276,9
AGRICULTURA	4.049,37	4.049,37	949,28	1.592,89	224,80	643,61	0,28	15,89	3.405,7
Promoção da Produção Vegetal	4.049,37	4.049,37	949,28	1.592,89	224,80	643,61	0,28	15,89	3.405,7
TRANSPORTE	4.079,25	4.079,25	336,94	1.897,15	340,58	1.560,21	0,67	38,25	2.519,0
Transporte Rodoviário	4.079,25	4.079,25	336,94	1.897,15	340,58	1.560,21	0,67	38,25	2.519,0
DESPORTO E LAZER	5.399,16	399,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399,1
Desporto Comunitário	5.399,16	399,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	399,1
TOTAL	**10.495.000,00**	**11.658.600,00**	**1.721.598,63**	**6.590.384,60**	**1.574.633,80**	**5.612.680,69**	**200,01**	**48,14**	**6.045.949,3**

PREFEITO — Ailton Buso de Araujo, PREFEITO, RG 4.708.663-9 CPF 591.092.409-91
SECRETARIO DE FAZENDA — Carlos Alberto Blaggio, DIRETOR DEPTO FINANCAS, CPF 484.692.039-91
TESOUREIRO — GERALDO AMARILDO LANÇONI, CONTADOR - CRC 23.399-PR, CPF 497.489.809-44

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANUARY A AUGUST 2.012/BIMESTRE JULY-AUGUST

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas no Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	11.275.000,00	12.438.600,00	1.805.252,32	14,51	8.134.726,60	65,40	4.303.873,40
RECEITAS CORRENTES	11.240.575,21	11.359.122,61	1.570.052,32	13,82	6.767.124,00	59,57	4.591.998,61
RECEITA TRIBUTARIA	546.031,45	546.031,45	97.656,36	17,88	235.949,04	43,21	310.082,41
Impostos	492.685,88	492.685,88	99.218,29	20,14	561.810,57	114,03	-69.124,69
IPTU	31.045,17	31.045,17	17.279,59	55,66	17.304,67	55,74	13.740,50
ITBI	31.180,17	31.180,17	26.494,15	84,97	377.998,16	1.212,30	-346.817,99
ISS	29.695,40	29.695,40	34.264,87	115,39	96.267,91	324,18	-66.572,51
Outros Impostos	400.765,14	400.765,14	21.179,68	5,28	70.239,83	17,53	330.525,31
Taxas	51.995,78	51.995,78	21.442,46	41,24	27.142,86	52,20	24.852,92
Contribuicao de Melhoria	1.349,79	1.349,79	0,00	0,00	0,00	0,00	1.349,79
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	-23.931,61	0,00	-353.931,61	0,00	353.931,61
RECEITA DE CONTRIBUICOES	27.954,99	27.954,99	11.972,13	42,83	51.633,90	184,70	-23.678,91
Contribuicoes Sociais	14.724,99	14.724,99	0,00	0,00	0,00	0,00	14.724,99
Contribuicoes Economicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	13.230,00	13.230,00	12.195,38	92,18	51.857,15	391,97	-38.627,15
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	-223,25	0,00	-223,25	0,00	223,25
RECEITA PATRIMONIAL	164.873,74	183.521,14	15.942,18	8,69	55.509,75	30,25	128.011,39
Receitas Imobiliarias	59.942,99	59.942,99	1.576,27	2,63	4.639,30	7,74	55.303,69
Receitas de Valores Mobiliarios	104.930,75	123.578,15	14.365,91	11,62	50.870,45	41,16	72.707,70
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	33.376,64	33.376,64	250,00	0,75	1.255,70	3,76	32.120,94
Receita da Producao Vegetal	13.767,86	13.767,86	0,00	0,00	0,00	0,00	13.767,86
Receita da Producao Animal e Derivados	10.405,66	10.405,66	0,00	0,00	0,00	0,00	10.405,66
Outras Receitas Agropecuarias	9.203,12	9.203,12	250,00	2,72	1.255,70	13,64	7.947,42
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	4.049,37	4.049,37	0,00	0,00	0,00	0,00	4.049,37
Receita da Industria de Transformacao	2.699,58	2.699,58	0,00	0,00	0,00	0,00	2.699,58
Receita da Industria de Construcao	1.349,79	1.349,79	0,00	0,00	0,00	0,00	1.349,79
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	240.897,42	240.897,42	698,00	0,29	6.232,00	2,59	234.665,42
Receita Bruta de Serviços	240.897,42	240.897,42	698,00	0,29	6.232,00	2,59	234.665,42
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	10.047.980,15	10.147.880,15	1.439.952,74	14,19	6.400.275,20	63,07	3.747.604,95
Transferencias Intergovernamentais	9.538.075,27	9.538.075,27	1.431.776,74	15,01	6.262.794,52	65,66	3.275.280,75
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	67.489,54	67.489,54	0,00	0,00	0,00	0,00	67.489,54
Transferencias de Convenios	442.415,34	542.315,34	8.176,00	1,51	137.480,68	25,35	404.834,66
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	175.411,45	175.411,45	4.508,13	2,57	17.195,63	9,80	158.215,82
Multas e Juros de Mora	33.009,23	33.009,23	31,67	0,10	118,13	0,36	32.891,10
Indenizacoes e Restituicoes	19.503,77	19.503,77	0,00	0,00	0,00	0,00	19.503,77
Receita da Divida Ativa	74.643,43	74.643,43	6.069,33	8,13	18.734,90	25,10	55.908,53
Receitas Correntes Diversas	48.255,02	48.255,02	0,00	0,00	0,00	0,00	48.255,02
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	-1.592,87	0,00	-1.657,40	0,00	1.657,40
RECEITAS DE CAPITAL	34.424,79	1.079.477,39	235.200,00	21,79	1.367.602,60	126,69	-288.125,21
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	33.075,00	33.075,00	0,00	0,00	87.350,00	264,10	-54.275,00
Alienacao de Bens Moveis	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	87.350,00	3.961,45	-85.145,00
Alienacao de Bens Imoveis	30.870,00	30.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.870,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.349,79	1.046.402,39	235.200,00	22,48	1.280.252,60	122,35	-233.850,21
Transferencias Intergovernamentais	1.349,79	1.349,79	0,00	0,00	0,00	0,00	1.349,79
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	1.045.052,60	235.200,00	22,51	1.280.252,60	122,51	-235.200,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Economicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizacoes e Restituicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens Moveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	11.275.000,00	12.438.600,00	1.805.252,32	14,51	8.134.726,60	65,40	4.303.873,40
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	11.275.000,00	12.438.600,00	1.805.252,32	14,51	8.134.726,60	65,40	4.303.873,40
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	11.275.000,00	12.438.600,00	1.805.252,32	14,51	8.134.726,60	65,40	4.303.873,40
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	Despesas Liquidadas No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	% (g/c)	Saldo (c-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	9.994.263,93	1.047.100,00	11.041.363,93	1.652.703,87	6.307.707,63	1.514.822,70	5.381.361,93	48,74	5.660.002,00
DESPESAS CORRENTES	8.833.000,15	395.447,40	9.228.447,55	1.617.080,36	6.121.891,11	1.479.324,19	5.209.591,79	56,45	4.018.855,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.725.641,61	187.900,00	4.913.541,61	761.402,19	2.790.817,31	720.552,48	2.449.165,41	49,85	2.464.376,20
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	99.225,00	0,00	99.225,00	7.325,68	30.586,13	7.177,63	29.347,71	29,58	69.877,29
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.008.133,54	207.547,40	4.215.680,94	848.352,49	3.300.487,67	751.594,08	2.731.078,67	64,78	1.484.602,27
DESPESAS DE CAPITAL	1.150.238,78	651.652,60	1.801.891,38	35.623,51	185.816,52	35.498,51	171.770,14	9,53	1.630.121,24
INVESTIMENTOS	967.650,11	636.652,60	1.604.302,71	3.292,23	50.993,03	3.167,23	42.538,23	2,65	1.561.764,48
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	182.588,67	15.000,00	197.588,67	32.331,28	134.823,49	32.331,28	129.231,91	65,40	68.356,76
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	11.025,00	0,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	500.736,07	116.500,00	617.236,07	68.894,76	282.676,97	60.060,80	231.538,76	37,51	385.697,31
DESPESAS CORRENTES	500.736,07	116.500,00	617.236,07	68.894,76	282.676,97	60.060,80	231.538,76	37,51	385.697,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500.736,07	116.500,00	617.236,07	68.894,76	282.676,97	60.060,80	231.538,76	37,51	385.697,31
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	10.495.000,00	1.163.600,00	11.658.600,00	1.721.598,63	6.590.384,60	1.574.883,50	5.612.900,69	48,14	6.045.699,31
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	10.495.000,00	1.163.600,00	11.658.600,00	1.721.598,63	6.590.384,60	1.574.883,50	5.612.900,69	48,14	6.045.699,31
SUPERAVIT (XIII)	780.000,00	0,00	780.000,00	83.653,69	1.544.342,00	230.368,82	2.521.825,91	323,31	-1.741.825,91
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.275.000,00	1.163.600,00	12.438.600,00	1.805.252,32	8.134.726,60	1.805.252,32	8.134.726,60	48,14	4.303.873,40

PREFEITO — Ailton Buso de Araujo, PREFEITO, RG 4.708.663-9 CPF 591.092.409-91
SECRETARIO DE FAZENDA — Carlos Alberto Blaggio, DIRETOR DEPTO FINANCAS, CPF 484.692.039-91
TESOUREIRO — GERALDO AMARILDO LANÇONI, CONTADOR - CRC 23.399-PR, CPF 497.489.809-44

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANUARY A AUGUST 2.012/BIMESTRE JULY-AUGUST

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77) R$ 1,0

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	10.364.156,65	10.364.156,65	6.773.350,44	65,35
Impostos	492.685,88	492.685,88	561.810,57	114,03
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	-358,84	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	53.930,99	53.930,99	15.450,85	28,65
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	-3,43	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	9.817.539,78	9.817.539,78	6.196.451,29	63,12
Da União	6.374.382,40	6.374.382,40	4.153.718,31	65,16
Do Estado	3.443.157,38	3.443.157,38	2.042.732,98	59,33
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	660.218,32	660.218,32	377.542,81	57,18
Da União para o Município	618.270,84	618.270,84	377.542,81	61,06
Do Estado para o Município	20.124,15	20.124,15	0,00	0,00
Demais Municípios para o Município	10.798,33	10.798,33	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	2.214.132,99	3.377.732,99	2.570.971,41	116,12
Outras Receitas Orçamentárias	2.214.132,99	3.377.732,99	2.578.572,98	116,46
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	-7.601,57	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-1.963.507,96	-1.963.507,96	-1.239.289,64	63,12
TOTAL	**11.275.000,00**	**12.438.600,00**	**8.482.575,02**	**68,20**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	Inscritas em R. P. Não Processados (e)	% ((d+e)/c)*100
DESPESAS CORRENTES					
Pessoal e Encargos Sociais	1.532.640,66	1.560.640,66	970.358,31	0,00	62,18 %
Outras Despesas Correntes	981.903,30	1.081.803,30	929.231,02	0,00	85,90 %
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos	256.084,53	48.084,53	16.862,80	0,00	35,07 %
TOTAL (IV)	**2.770.628,49**	**2.690.528,49**	**1.916.452,13**	**0,00**	**71,23 %**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	Inscritas em R. P. Não Processados (e)	% ((d+e)/C)*100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	2.770.628,49	2.690.528,49	1.916.452,13	0,00	71,23
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	649.419,99	706.419,99	423.913,31	0,00	22,12
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	638.394,99	695.394,99	423.139,75	0,00	22,08
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	11.025,00	11.025,00	773,56	0,00	0,04
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	0,00	0,00	185.373,46	0,00	9,67
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	**2.121.208,50**	**1.984.108,50**	**1.307.165,36**		**68,21**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE: Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	4.500,98	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS [(VI - VII f) / I]	19,30

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (g)	% (g/total g) *100
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	2.770.628,49	2.690.528,49	1.916.452,13	100,00
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.770.628,49**	**2.690.528,49**	**1.916.452,13**	**100,00**

PREFEITO — Ailton Buso de Araujo, PREFEITO, RG 4.708.663-9 CPF 591.092.409-91
SECRETARIO DE FAZENDA — Carlos Alberto Blaggio, DIRETOR DEPTO FINANCAS, CPF 484.692.039-91
TESOUREIRO — GERALDO AMARILDO LANÇONI, CONTADOR - CRC 23.399-PR, CPF 497.489.809-44

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1/2012 a 8/2012

Emitido em 29/09/2012 18:33 v.1.1e

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X R$

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	Receitas realizadas no bimestre	Receitas realizadas até o bimestre (b)	% c = (b/a)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	241.210,00	241.210,00	24.262,71	118.748,27	49,23
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	185.550,00	185.550,00	7.306,55	46.054,76	24,82
1.1.1 - IPTU	78.650,00	78.650,00	2.482,94	25.044,25	31,84
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	12.100,00	12.100,00	2.814,92	9.664,38	79,87
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	91.170,00	91.170,00	1.645,80	8.274,75	9,08
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	3.630,00	3.630,00	362,89	4.217,77	116,19
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	-1.146,39	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.840,00	4.840,00	1.160,00	32.481,73	671,11
1.2.1 - ITBI	4.840,00	4.840,00	1.160,00	32.481,73	671,11
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.840,00	4.840,00	8.812,35	15.011,80	310,16
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.840,00	4.840,00	8.812,35	15.011,80	310,16
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto De Renda Retido na Fonte - IRRF	45.980,00	45.980,00	6.983,81	25.199,98	54,81
1.4.1 - IRRF	45.980,00	45.980,00	6.983,81	25.199,98	54,81
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto De Renda Retido na Fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRASNFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.056.141,00	8.056.141,00	1.109.128,12	5.197.339,97	64,51
2.1 - Cota-Parte FPM	6.292.000,00	6.292.000,00	824.091,86	4.122.421,28	65,52
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	6.292.000,00	6.292.000,00	824.091,86	4.122.421,28	65,52
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.452.000,00	1.452.000,00	265.726,10	976.981,19	67,29
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	56.831,00	56.831,00	2.756,64	11.026,56	19,40
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	30.250,00	30.250,00	4.437,76	17.068,10	56,42
2.5 - Cota-Parte ITR	116.160,00	116.160,00	0,00	11.019,97	9,49
2.6 - Cota-Parte IPVA	108.900,00	108.900,00	12.115,76	58.822,87	54,02
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro (100%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	8.297.351,00	8.297.351,00	1.133.390,83	5.316.088,24	64,07

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas realizadas no bimestre	Receitas realizadas até o bimestre (b)	% c = (b/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	4,06	61,29	593,77	14.624,88
5 - RECEITAS DE TRANFERÊNCIAS DO FNDE	95.713,83	95.713,83	8.792,37	27.610,33	28,85
5.1 - Transferências do Salário-Educação	52.344,00	52.344,00	3.655,03	15.816,98	30,22
5.2 - Outras Transferências do FNDE	43.369,83	43.369,83	5.137,34	11.793,35	27,19
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	44.865,35	44.869,41	157,66	21.653,14	48,26
6.1 - Transferências de Convênios	44.865,35	44.865,35	0,00	21.308,39	47,49
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	4,06	157,66	344,75	8.491,38
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	140.579,18	140.587,30	9.011,32	49.857,24	35,46

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas realizadas no bimestre	Receitas realizadas até o bimestre (b)	% c = (b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.611.228,20	1.611.228,20	221.825,41	1.039.467,02	64,51
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.258.400,00	1.258.400,00	164.818,34	824.484,06	65,52
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	290.400,00	290.400,00	53.145,17	195.396,07	67,29
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	11.366,20	11.366,20	551,32	2.205,28	19,40
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	6.050,00	6.050,00	887,55	3.413,64	56,42
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	23.232,00	23.232,00	0,00	2.203,99	9,49
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	21.780,00	21.780,00	2.423,03	11.763,98	54,01
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	512.575,00	512.575,00	36.250,12	148.340,28	28,94
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	355.001,00	355.001,00	36.184,03	148.039,80	41,70
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	157.574,00	157.574,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	66,09	300,48	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRASNFERÊNCIAS DO FUNDEB	-1.098.653,20	-1.098.653,20	-185.641,38	-891.427,22	81,14
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	891.427,22				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	Despesas Empenhadas no bimestre	Despesas Empenhadas até o bimestre (b)	% c = (b/a)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	353.791,00	353.791,00	35.523,71	147.912,38	41,81
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	353.791,00	353.791,00	35.523,71	147.912,38	41,81
14 - OUTRAS DESPESAS	158.784,00	158.784,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	158.784,00	158.784,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13 + 14)	512.575,00	512.575,00	35.523,71	147.912,38	28,86

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	965,10
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 +17)	965,10
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18) / (11) X 100)%	99,06
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	965,10
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	965,10

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	Receitas realizadas no bimestre	Receitas realizadas até o bimestre (b)	% c = (b/a)
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE(25% DE 3)	2.074.337,75	2.074.337,75	283.347,71	1.329.022,06	64,07

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	Despesas Empenhadas no bimestre	Despesas Empenhadas	% (d/c)
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	338.549,47	442.549,47	84.931,52	319.255,04	72,14
23.1 - Despesas Custeadas Com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	338.549,47	442.549,47	84.931,52	319.255,04	72,14
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.063.867,10	1.153.867,10	182.157,79	709.050,90	61,45
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	512.575,00	512.575,00	35.523,71	147.912,38	28,86
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	551.292,10	641.292,10	146.634,08	561.138,52	87,50
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	30.250,00	30.250,00	0,00	24.140,00	79,80
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	1.432.666,57	1.626.666,57	267.089,31	1.052.445,94	64,70

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	-891.427,22
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	300,48
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERC. ANTERIOR	965,10
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERC. ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	5.839,53
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO	59.549,86
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-824.772,25
38 - TOTAL DAS DEPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) - 37)	1.853.078,19
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) x 100 %	34,86

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	Despesas Empenhadas no bimestre	Despesas Empenhadas	% (d/c)
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	52.344,00	52.344,00	4.349,60	16.853,30	32,20
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	31.405,74	31.405,74	2.199,88	4.611,09	14,68
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	83.749,74	83.749,74	6.549,48	21.464,39	25,63
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	1.516.416,31	1.710.416,31	273.638,79	1.073.910,33	62,79

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2011	965,10
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	148.039,80
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	133.304,22
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	300,48
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	16.172,83

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional face a contabilização indevida em MDE	104.968,51
Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
Insuficiência da aplicação dos recursos do FUNDEB(saldo anterior+Receita-Despesa-Saldo Financeiro Atual)	0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
TOTAL DOS AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	104.968,51
DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	1.748.109,68
Mínimo 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério Ensino Fundamental	99,06
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	32,88

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

Luis Renato Vaz
TC-PR 049921/O-0
CPF 664.985.389-53
RG 4.066.053-4

Márcia Regina da Silva
Controladora Interna

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
01/2012 à 8/2012

****** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ******

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II R$

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (b)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (c)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.903.696,38	8.405.812,50	1.576.763,97	5.237.589,35	1.483.446,43	5.003.081,16	96,31	59,52	3.402.731,34
Judiciária	82.280,00	113.280,00	6.806,66	51.186,21	7.966,66	48.866,21	0,94	43,14	64.413,79
Ação Judiciária	82.280,00	113.280,00	6.806,66	51.186,21	7.966,66	48.866,21	0,94	43,14	64.413,79
Administração	1.308.964,67	1.359.764,67	249.424,60	1.065.049,56	255.962,81	1.017.135,11	19,58	74,80	342.629,56
Administração Financeira	365.420,00	371.720,00	56.806,86	276.029,87	65.873,26	259.015,55	4,99	69,68	112.704,45
Administração Geral	943.544,67	988.044,67	192.617,74	789.019,69	190.089,55	758.119,56	14,59	76,73	229.925,11
Assistência Social	478.367,76	555.922,15	82.005,12	288.342,69	75.340,85	281.073,29	5,41	50,56	274.848,86
Assistência à Criança a ao Adolescente	162.963,00	214.008,47	34.474,88	97.534,71	28.074,88	91.134,71	1,75	42,58	122.873,76
Assistência ao Idoso	34.396,76	34.396,76	1.244,00	6.954,00	1.244,00	6.954,00	0,13	20,22	27.442,76
Assistência Comunitária	281.008,00	307.516,92	46.286,24	183.853,98	46.021,97	182.984,58	3,52	59,50	124.532,34
Saúde	1.719.264,01	2.159.524,56	617.572,92	1.486.199,60	522.680,86	1.367.566,53	26,33	63,33	791.958,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	339.820,91	393.420,91	67.905,79	209.877,48	64.416,64	205.964,33	3,96	52,35	187.456,58
Atenção Básica	1.351.952,87	1.738.613,42	547.839,63	1.271.309,44	456.436,72	1.156.589,52	22,26	66,52	582.023,90
Vigilância Epidemiológica	24.499,21	24.499,21	1.047,50	2.337,50	1.047,50	2.337,50	0,04	9,54	22.161,71
Vigilância Sanitária	2.991,02	2.991,02	780,00	2.675,18	780,00	2.675,18	0,05	89,44	315,84
Educação	1.462.125,40	1.649.426,58	264.102,58	1.007.460,22	251.976,90	995.031,54	19,15	60,33	654.395,04
Educação Infantil	309.960,65	406.960,65	77.488,61	293.853,34	77.548,61	293.698,34	5,65	72,17	113.262,31
Ensino Fundamental	1.065.085,31	1.155.085,31	179.713,44	682.265,17	167.527,76	669.991,49	12,90	58,00	485.093,82
Transporte Rodoviário	87.079,44	87.380,62	6.900,53	31.341,71	6.900,53	31.341,71	0,60	35,87	56.038,91
Cultura	50.215,00	57.715,00	11.005,00	32.171,00	12.005,00	30.171,00	0,58	52,28	27.544,00
Difusão Cultural	50.215,00	57.715,00	11.005,00	32.171,00	12.005,00	30.171,00	0,58	52,28	27.544,00
Urbanismo	1.637.754,50	1.557.754,50	272.452,11	838.634,31	274.709,89	795.377,15	15,31	51,06	762.377,35
Habitação Urbana	184.840,00	115.740,00	10.360,00	16.360,00	10.360,00	16.360,00	0,31	14,14	99.380,00
Infra-Estrutura Urbana	1.037.943,06	1.014.043,06	135.654,59	582.416,87	136.754,64	580.016,32	11,17	57,20	434.026,74
Serviços Urbanos	414.971,44	427.971,44	126.437,52	239.857,44	127.595,25	199.000,83	3,83	46,50	228.970,61
Gestão Ambiental	0,00	27.000,00	2.488,00	2.488,00	2.488,00	2.488,00	0,05	9,21	24.512,00
Controle Ambiental	0,00	27.000,00	2.488,00	2.488,00	2.488,00	2.488,00	0,05	9,21	24.512,00
Agricultura	136.125,00	137.625,00	13.088,21	59.452,09	13.088,21	59.452,09	1,14	43,20	78.172,91
Promoção da Produção Vegetal	136.125,00	137.625,00	13.088,21	59.452,09	13.088,21	59.452,09	1,14	43,20	78.172,91
Comércio e Serviços	99.220,00	99.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.220,00
Energia	55.367,91	55.367,91	14.179,16	51.164,21	14.123,66	50.478,78	0,97	91,17	4.889,13
Energia Elétrica	55.367,91	55.367,91	14.179,16	51.164,21	14.123,66	50.478,78	0,97	91,17	4.889,13
Transporte	482.837,53	482.837,53	40.741,61	336.435,87	50.205,59	336.435,87	6,48	69,68	146.401,66
Serviços Urbanos	466.502,53	466.502,53	39.435,19	329.498,58	47.899,17	329.498,58	6,34	70,63	137.003,95
Transporte Rodoviário	16.335,00	16.335,00	1.306,42	6.937,29	2.306,42	6.937,29	0,13	42,47	9.397,71
Desporto e Lazer	18.150,00	22.150,00	2.898,00	19.005,59	2.898,00	19.005,59	0,37	85,80	3.144,41
Desporto Comunitário	18.150,00	22.150,00	2.898,00	19.005,59	2.898,00	19.005,59	0,37	85,80	3.144,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	373.024,60	128.224,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.224,60
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	341.825,35	300.025,35	48.954,53	191.724,66	48.954,53	191.724,66	3,69	63,90	108.300,69
TOTAL (III) = (I+II)	**8.245.521,73**	**8.705.837,85**	**1.625.718,50**	**5.429.314,01**	**1.532.400,96**	**5.194.805,82**	**100,00**	**59,67**	**3.511.032,03**

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

Luis Renato Vaz
TC-PR 049921/O-0
CPF 664.985.389-53
RG 4.066.053-4

Márcia Regina da Silva
Controladora Interna

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
01/2012 à 08/2012

****** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ******

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I R$

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (g)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (j)	% (j/f)	Saldo a Liquidar (f-j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.903.696,38	502.116,12	8.405.812,50	1.576.763,97	5.237.589,35	1.483.446,43	5.003.081,16	59,52	3.402.731,34
DESPESAS CORRENTES	6.845.079,22	297.105,57	7.142.184,79	1.279.803,79	4.753.324,50	1.251.102,95	4.606.753,47	64,50	2.535.431,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.814.649,66	176.400,00	2.991.049,66	561.000,29	2.247.551,30	561.000,29	2.247.551,30	75,14	743.498,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.269,01	2.000,00	3.269,01	0,00	1.261,24	0,00	1.261,24	38,58	2.007,77
OUTRAS DESPESAS CORRRENTES	4.029.160,55	118.705,57	4.147.866,12	718.803,50	2.504.511,96	690.102,66	2.357.940,93	56,85	1.789.925,19
DESPESAS DE CAPITAL	685.592,56	449.810,55	1.135.403,11	296.960,18	484.264,85	232.343,48	396.327,69	34,91	739.075,42
INVESTIMENTOS	559.752,56	449.810,55	1.009.563,11	287.214,94	371.574,94	214.824,76	299.184,76	29,64	710.378,35
INVERSÕES FINANCEIRAS	6.050,00	0,00	6.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.050,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	119.790,00	0,00	119.790,00	9.745,24	112.689,91	17.518,72	97.142,93	81,09	22.647,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	373.024,60	-244.800,00	128.224,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.224,60
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	341.825,35	-41.800,00	300.025,35	48.954,53	191.724,66	48.954,53	191.724,66	63,90	108.300,69
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	8.245.521,73	460.316,12	8.705.837,85	1.625.718,50	5.429.314,01	1.532.400,96	5.194.805,82	59,67	3.511.032,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	8.245.521,73	460.316,12	8.705.837,85	1.625.718,50	5.429.314,01	1.532.400,96	5.194.805,82	59,67	3.511.032,03
SUPERÁVIT (XIII)	538.000,00		476.479,69	0,00	25.806,26	0,00	260.314,45	54,63	216.165,24
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	8.783.521,73	460.316,12	9.182.317,54	1.625.718,50	5.455.120,27	1.532.400,96	5.455.120,27	59,41	3.727.197,27

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

Luis Renato Vaz
TC-PR 049921/O-0
CPF 664.985.389-53
RG 4.066.053-4

Márcia Regina da Silva
Controladora Interna

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA
01/2012 à 08/2012

****** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ******

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I R$

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	Saldo a Realizar (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.783.521,73	9.182.317,54	1.123.620,84	12,24	5.455.120,27	59,41	3.727.197,27
RECEITAS CORRENTES	8.375.656,38	8.411.660,44	1.123.620,84	13,36	5.092.328,52	60,54	3.319.331,92
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	191.010,12	191.010,12	20.912,33	10,95	114.011,59	59,69	76.998,53
Impostos	134.310,00	134.310,00	19.439,10	14,47	97.737,76	72,77	36.572,24
Taxas	56.700,12	56.700,12	1.473,23	2,60	18.096,27	31,92	38.603,85
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.822,44	0,00	-1.822,44
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	52.342,91	52.342,91	8.213,60	15,69	42.622,79	81,43	9.720,12
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	52.342,91	52.342,91	8.213,60	15,69	42.622,79	81,43	9.720,12
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	4,06	4.740,56	116.762,56	24.972,26	615.080,30	-24.968,20
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	4,06	4.740,56	116.762,56	24.972,26	615.080,30	-24.968,20
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	7.478,00	7.478,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.478,00
Receita da Produção Vegetal	7.478,00	7.478,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.478,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.226,02	7.226,02	50,00	0,69	400,00	5,54	6.826,02
Receita Bruta de Serviços	7.226,02	7.226,02	50,00	0,69	400,00	5,54	6.826,02
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.010.699,33	8.046.699,33	1.081.919,86	13,45	4.877.133,33	60,61	3.169.566,00
Transferências Intergovernamentais	7.965.833,98	8.001.833,98	1.081.919,86	13,52	4.855.824,94	60,68	3.146.009,04
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	44.865,35	44.865,35	0,00	0,00	21.308,39	47,49	23.556,96
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	106.900,00	106.900,00	7.784,49	7,28	33.188,55	31,05	73.711,45
Multas e Juros de Mora	15.730,00	15.730,00	3.307,12	21,02	15.033,94	95,57	696,06
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	2.378,48	0,00	9.225,64	0,00	-9.225,64
Receita da Dívida Ativa	91.170,00	91.170,00	2.098,93	2,30	8.929,07	9,79	82.240,93
Receitas Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	-0,04	0,00	-0,10	0,00	-0,10
RECEITAS DE CAPITAL	407.865,35	770.657,10	0,00	0,00	362.791,75	47,08	407.865,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	302.500,00	302.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.500,00
Operações de Crédito Internas	302.500,00	302.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.500,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	44.865,35	44.865,35	0,00	0,00	0,00	0,00	44.865,35
Alienação de Bens Móveis	44.865,35	44.865,35	0,00	0,00	0,00	0,00	44.865,35
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	60.500,00	423.291,75	0,00	0,00	362.791,75	85,71	60.500,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	60.500,00	423.291,75	0,00	0,00	362.791,75	85,71	60.500,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	8.783.521,73	9.182.317,54	1.123.620,84	12,24	5.455.120,27	59,41	3.727.197,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	8.783.521,73	9.182.317,54	1.123.620,84	12,24	5.455.120,27	59,41	3.727.197,27
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	502.097,66	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	8.783.521,73	9.182.317,54	1.625.718,50	17,70	5.455.120,27	59,41	3.727.197,27
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	61.520,31	0,00	0,00
Reabertura de Crédito Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DE EXERC. ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	0,00	0,00	0,00	61.520,31	0,00	0,00

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

Luis Renato Vaz
TC-PR 049921/O-0
CPF 664.985.389-53
RG 4.066.053-4

Márcia Regina da Silva
Controladora Interna

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2012 a 08/2012

****** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ******

ADCT. Art 77 - Anexo XVI R$

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o 04º bim (b)	% (b/a) * 100
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	8.297.351,00	8.297.351,00	5.316.088,24	64,07
Impostos Líquidos	134.310,00	134.310,00	96.591,37	71,92
Impostos	134.310,00	134.310,00	97.737,76	72,77
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	1.146,39	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos Líquidos	106.900,00	106.900,00	22.156,90	20,73
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	106.900,00	106.900,00	22.156,90	20,73
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	8.056.141,00	8.056.141,00	5.197.339,97	64,51
Da União	6.464.991,00	6.464.991,00	4.144.467,81	64,11
Do Estado	1.591.150,00	1.591.150,00	1.052.872,16	66,17
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	379.071,36	415.071,36	230.650,35	55,57
Da União para o Município	316.259,88	352.259,88	221.150,35	62,78
Do Estado para o Município	59.820,46	59.820,46	9.500,00	15,88
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	2.991,02	2.991,02	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	1.718.327,57	2.081.123,38	947.848,70	45,55
Outras Receitas Orçamentárias	1.718.327,57	2.081.123,38	948.524,85	45,58
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	676,15	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.611.228,20	1.611.228,20	1.039.467,02	64,51
TOTAL	**8.783.521,73**	**9.182.317,54**	**5.455.120,27**	**59,41**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o 04º bim (d)	% (d/c) * 100
DESPESAS CORRENTES	1.723.441,80	1.767.941,80	1.240.736,43	70,18
Pessoal e Encargos Sociais	557.332,44	574.332,44	477.214,75	83,09
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.166.109,36	1.193.609,36	763.521,68	63,97
DESPESAS DE CAPITAL	51.482,21	445.942,76	281.342,31	63,09
Investimentos	51.482,21	445.942,76	281.342,31	63,09
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	**1.774.924,01**	**2.213.884,56**	**1.522.078,74**	**68,75**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o 04º bim (e)	% (e/ V e) * 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	1.774.924,01	2.213.884,56	1.522.078,74	68,75
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	379.071,36	774.031,91	453.175,56	29,77
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	316.259,88	377.778,68	232.876,44	15,30
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	62.811,48	396.253,23	220.299,12	14,47
(-) RESTOS A PAGAR INSC. NO EXERC. SEM DISPONIB. FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS[1]			86.852,91	5,71
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	**1.395.852,65**	**1.439.852,65**	**982.050,27**	**64,52**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCICIOS ANTERIORES VINCULADOS Á SAÚDE	RESTOS A PAGAR Inscritos em Exercícios Anteriores	RESTOS A PAGAR Cancelados em 2012 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	6.718,45	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [2] [(V - VI) / I]	**18,47**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o 04º bim (g)	% (g/ Total g) * 100
Atenção Básica	1.389.462,87	1.775.923,42	1.302.002,47	85,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	355.550,91	408.050,91	215.063,59	14,13
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	2.991,02	2.991,02	2.675,18	0,18
Vigilância Epidemiológica	26.919,21	26.919,21	2.337,50	0,15
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.774.924,01	2.213.884,56	1.522.078,74	100,00

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde	0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	143,56
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE	981.906,71
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	18,47

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

Luis Renato Vaz
TC-PR 049921/O-0
CPF 664.985.389-53
RG 4.066.053-4

Márcia Regina da Silva
Controladora Interna

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 200
FONE: 44**3313 10 90 – FAX: 44**3313 10 91
Email: pmstaines@colnet.com.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho/2012 a Agosto/2012

RREO - ANEXO X (Lei nº 9.394/1996, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (*caput* do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Julho à Agosto	até Agosto 2012 (b)	% (b/a)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	283.775,65	283.775,65	31.977,04	123.366,30	43,47
1.1- Receita Result. do Imposto sobre a Propr. Predial e Territorial Urbana – IPTU	168.013,12	168.013,12	10.056,12	54.360,64	32,35
IPTU	65.423,20	65.423,20	6.907,97	42.124,86	64,39
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	12.218,76	12.218,76	159,77	264,08	2,16
Dívida Ativa do IPTU	90.371,16	90.371,16	2.988,38	11.971,70	13,25
Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encarg. da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Dedução da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	52.093,13	52.093,13	11.145,20	27.728,61	53,23
ITBI	52.093,13	52.093,13	11.145,20	27.728,61	53,23
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encarg. da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Dedução da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	23.152,51	23.152,51	2.488,18	9.891,07	42,72
ISS	23.152,51	23.152,51	2.488,18	9.891,07	42,72
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encarg. da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Dedução da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	40.516,89	40.516,89	8.287,54	31.385,98	77,46
IRRF	40.516,89	40.516,89	8.287,54	31.385,98	77,46
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualiz. Monetária e Outros Encarg. da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Dedução da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.920.641,71	7.920.641,71	1.038.208,09	4.937.848,24	62,34
2.1- Cota-Parte FPM	6.646.067,33	6.646.067,33	824.091,86	4.122.421,28	62,03
Parcela Referente à CF, art. 159, I, Alínea b	6.646.067,33	6.646.067,33	824.091,86	4.122.421,28	62,03
Parcela Referente à CF, art. 159, I, Alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.164.600,00	1.164.600,00	198.574,52	730.465,43	62,72
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	13.891,50	13.891,50	2.059,48	9.267,66	66,71
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	13.891,50	13.891,50	3.316,27	12.754,76	91,82
2.5- Cota-Parte ITR	30.098,25	30.098,25	129,33	4.319,44	14,35
2.6- Cota-Parte IPVA	52.093,13	52.093,13	10.036,63	58.619,67	112,53
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.204.417,36	8.204.417,36	1.070.185,13	5.061.214,54	61,69

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Julho à Agosto	até Agosto 2012 (b)	% (b/a)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	85.467,75	85.467,75	9.502,11	32.304,51	37,80
5.1- Transferências do Salário-Educação	35.000,00	35.000,00	4.639,07	19.942,91	56,98
5.2- Outras Transferências do FNDE	50.467,75	50.467,75	4.863,04	12.361,60	24,49
5.3- Aplicação Financeiras dos Recursos FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	19.679,63	34.679,63	869,70	75.500,86	217,71
6.1- Transferências de convênios	19.679,63	34.679,63	869,70	75.500,86	217,71
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	105.147,38	120.147,38	10.371,81	107.805,37	89,73

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Julho à Agosto	até Agosto 2012 (b)	% (b/a)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.585.282,49	1.585.282,49	207.641,53	987.569,32	62,30
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.329.213,46	1.329.213,46	164.818,37	824.484,25	62,03
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	232.920,00	232.920,00	39.714,87	146.092,93	62,72
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.778,30	2.778,30	411,88	1.853,46	66,71
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.311,77	2.311,77	663,24	2.550,92	110,34
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinado ao FUNDEB – (20% de 2.5)	7.640,33	7.640,33	25,86	863,85	11,31
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	10.418,63	10.418,63	2.007,31	11.723,91	112,53
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	555.000,00	555.000,00	60.365,02	243.001,68	43,78
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	555.000,00	555.000,00	60.365,02	243.001,68	43,78
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	(1.030.282,49)	(1.030.282,49)	(147.276,51)	(744.567,64)	72,27
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				(744.567,64)	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Julho à Agosto	até Agosto 2012 (e)	% (e/d)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	420.217,87	420.217,87	53.535,25	278.948,99	66,38
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	420.217,87	420.217,87	53.535,25	278.948,99	66,38
14- OUTRAS DESPESAS	165.325,38	145.325,38	6.733,97	18.865,63	12,98
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	165.325,38	145.325,38	6.733,97	18.865,63	12,98
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	585.543,25	565.543,25	60.269,22	297.814,62	52,66

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERC. SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESP. CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANC. EXERC. ANTERIOR DO FUNDEB	903,09
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	903,09
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUC. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / 11) x 100%	114,42

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012	0,00

MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Julho à Agosto	até Agosto 2012 (b)	% (b/a)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)1	2.051.104,34	2.051.104,34	267.546,28	1.265.303,63	61,69

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Julho à Agosto	até Agosto 2012 (e)	% (e/d)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	89.451,33	89.451,33	4.000,00	63.559,02	71,05
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	89.451,33	89.451,33	4.000,00	63.559,02	71,05
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.874.294,04	1.529.294,04	209.827,83	866.123,68	56,64
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	585.543,25	565.543,25	60.269,22	297.814,62	52,66
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.288.750,79	963.750,79	149.558,61	568.309,06	58,97
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.963.745,37	1.618.745,37	213.827,83	929.682,70	57,43

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(744.567,64)
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSC. NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANC., NO EXERC., DE RESTOS A PAGAR INSC. COM DISP. FINANC. DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES / ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	(744.567,64)
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24)-37)	1.674.250,34
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3) x 100)%	33,08

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCEIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Julho à Agosto	até Agosto 2012 (e)	% (e/d)
40- DESP. COM APLIC. FINANC. OUTROS REC. IMPOST. VINC. AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM CONTRIB. SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	15.600,37	30.600,37	6.716,00	22.369,71	73,10
42- DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS REC. PARA FINANC. DO ENSINO	57.440,23	102.440,23	35.358,16	52.910,65	51,65
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCEIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	73.040,60	133.040,60	42.074,16	75.280,36	56,58
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	2.036.785,97	1.751.785,97	255.901,99	1.004.963,06	57,37

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR FUNDEB(h)
47- SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	243.001,68
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	243.001,68
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00

CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO PEREIRA MOURA
Contador
CPF: 070.108.349-20
CRC: 14.820

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demostrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social
Período de Referência: Julho/2012 a Agosto/2012

RREO - Anexo II(LRF, Art. 52, inciso II,alinea 'c')

Pag: 1/2

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(a)	Despesas Empenhadas Julho a Agosto	Despesas Empenhadas até Agosto	Despesas Liquidadas Julho a Agosto	Despesas Liquidadas até Agosto (b)	% b/to.b	% (b/a)	Saldo a Liquidar (a-b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.793.745,00	8.872.589,57	1.256.491,55	5.027.954,76	1.252.677,84	5.024.141,05	100,00	56,63	3.848.448,52
Legislativa	446.831,66	446.831,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	446.831,66
Acao Legislativa	446.831,66	446.831,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	446.831,66
Administracao	1.604.262,80	1.622.262,80	220.786,28	1.089.796,84	218.912,58	1.087.923,14	21,65	67,06	534.339,66
Administracao Geral	1.118.567,55	1.140.567,55	158.457,42	775.904,51	156.583,72	774.030,81	15,41	67,86	366.536,74
Administracao Financeira	210.482,20	213.482,20	32.389,68	127.350,19	32.389,68	127.350,19	2,53	59,65	86.132,01
Controle Externo	203.406,90	193.406,90	23.585,89	149.180,20	23.585,89	149.180,20	2,97	77,13	44.226,70
Comunicacao Social	36.338,40	36.338,40	6.353,29	14.353,29	6.353,29	14.353,29	0,29	39,50	21.985,11
Assistencia Comunitaria	35.467,75	38.467,75	0,00	23.008,65	0,00	23.008,65	0,46	59,81	15.459,10
Seguranca Publica	114.604,87	114.604,87	20.629,62	81.789,28	20.629,62	81.789,28	1,63	71,37	32.815,59
Previdencia do Regime Estatutario	114.604,87	114.604,87	20.629,62	81.789,28	20.629,62	81.789,28	1,63	71,37	32.815,59
Assistencia Social	359.198,51	369.198,51	77.485,19	239.061,24	77.485,19	239.061,24	4,76	64,75	130.137,27
Assistencia a Crianca e ao Adolescente	105.758,25	100.758,25	20.979,30	48.710,70	20.979,30	48.710,70	0,97	48,34	52.047,55
Assistencia Comunitaria	253.440,26	268.440,26	56.505,89	190.350,54	56.505,89	190.350,54	3,79	70,91	78.089,72
Previdencia Social	6.063,75	161.063,75	64.336,06	156.343,45	64.336,06	156.343,45	3,11	97,07	4.720,30
Previdencia Basica	6.063,75	161.063,75	64.336,06	156.343,45	64.336,06	156.343,45	3,11	97,07	4.720,30
Saude	1.501.587,40	1.660.431,97	296.657,99	1.118.947,36	296.297,99	1.118.587,36	22,26	67,37	541.844,61
Atencao Basica	680.003,98	702.600,94	171.230,84	472.846,51	171.230,84	472.846,51	9,41	67,30	229.754,43
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	821.583,42	957.831,03	125.427,15	646.100,85	125.067,15	645.740,85	12,85	67,42	312.090,18
Educacao	2.061.632,90	1.776.632,90	255.952,00	1.005.763,07	255.901,99	1.005.713,06	20,02	56,61	770.919,84
Alimentacao e Nutricao	24.846,93	24.846,93	0,00	750,00	0,00	750,00	0,01	3,02	24.096,93
Ensino Fundamental	1.947.334,64	1.662.334,64	251.952,00	941.454,05	251.901,99	941.404,04	18,74	56,63	720.930,60
Educacao Infantil	89.451,33	89.451,33	4.000,00	63.559,02	4.000,00	63.559,02	1,27	71,05	25.892,31
Cultura	60.904,85	50.904,85	5.684,31	30.137,58	5.684,31	30.137,58	0,60	59,20	20.767,27
Difusao Cultural	60.904,85	50.904,85	5.684,31	30.137,58	5.684,31	30.137,58	0,60	59,20	20.767,27
Urbanismo	1.079.570,68	914.570,68	70.973,61	457.312,43	69.443,61	455.782,43	9,07	49,84	458.788,25
Infra-estrutura Urbana	196.712,00	141.712,00	0,00	90.600,00	0,00	90.600,00	1,80	63,93	51.112,00
Servicos Urbanos	882.858,68	772.858,68	70.973,61	366.712,43	69.443,61	365.182,43	7,27	47,25	407.676,25
Habitacao	6.150,00	6.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.150,00
Habitacao Urbana	6.150,00	6.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.150,00
Agricultura	70.692,81	70.692,81	11.604,90	30.885,09	11.604,90	30.885,09	0,61	43,69	39.807,72
Extensao Rural	70.692,81	70.692,81	11.604,90	30.885,09	11.604,90	30.885,09	0,61	43,69	39.807,72
Industria	25.467,75	25.467,75	0,00	514,00	0,00	514,00	0,01	2,02	24.953,75
Fomento ao Trabalho	25.467,75	25.467,75	0,00	514,00	0,00	514,00	0,01	2,02	24.953,75
Transporte	742.752,93	664.752,93	97.564,04	226.300,52	97.564,04	226.300,52	4,50	34,04	438.452,41
Preservacao e Conservacao Ambiental	50.400,00	50.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00
Transporte Rodoviario	692.352,93	614.352,93	97.564,04	226.300,52	97.564,04	226.300,52	4,50	36,84	388.052,41
Desporto e Lazer	101.016,56	126.016,56	387,08	74.153,17	387,08	74.153,17	1,48	58,84	51.863,39
Desporto Comunitario	101.016,56	126.016,56	387,08	74.153,17	387,08	74.153,17	1,48	58,84	51.863,39
Encargos Especiais	349.195,18	599.195,18	134.430,47	516.950,73	134.430,47	516.950,73	10,29	86,27	[illegible]
Servico da Divida Interna	262.141,93	492.141,93	112.214,47	445.818,51	112.214,47	445.818,51	8,87	90,59	46.323,42
Outros Encargos Especiais	87.053,25	107.053,25	22.216,00	71.132,22	22.216,00	71.132,22	1,42	66,45	35.921,03
Reserva de Contingencia	263.812,35	263.812,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263.812,35
Reserva de Contingencia	263.812,35	263.812,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263.812,35

Pag: 2/2

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada(a)	Despesas Empenhadas Julho a Agosto	Despesas Empenhadas até Agosto	Despesas Liquidadas Julho a Agosto	Despesas Liquidadas até Agosto (b)	% b/to.b	% (b/a)	Saldo a Liquidar (a-b)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL (III) = (I + II)	8.793.745,00	8.872.589,57	1.256.491,55	5.027.954,76	1.252.677,84	5.024.141,05	100,00	56,63	3.848.448,52

CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO PEREIRA MOURA
Contador
CPF: 070.108.349-20
CRC: 14.820

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Agosto 2012/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo I(LRF, Art. 52, inciso I,alinea 'a' e'b' II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Julho à Agosto (b)	% (b/a)	Até Agosto (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	10.147.611,32	10.226.455,89	1.290.165,97	12,61	6.001.097,56	58,68	4.225.358,33
RECEITAS CORRENTES	10.060.306,31	10.075.306,31	1.277.678,56	12,68	5.887.451,38	58,43	4.187.854,93
RECEITA TRIBUTÁRIA	228.999,13	228.999,13	29.721,72	12,97	115.256,12	50,33	113.743,01
Impostos	181.185,73	181.185,73	28.828,89	15,91	111.130,52	61,33	70.055,21
Taxas	47.813,40	47.813,40	892,83	1,86	4.125,60	8,62	43.687,80
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	106.501,50	106.501,50	12.099,62	11,36	51.964,93	48,79	54.536,57
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Interv. no Domínio Econ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	106.501,50	106.501,50	12.099,62	11,36	51.964,93	48,79	54.536,57
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	222,86	0,00	1.180,87	0,00	(1.180,87)
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	222,86	0,00	1.180,87	0,00	(1.180,87)
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.596.748,01	9.611.748,01	1.231.725,60	12,81	5.705.533,53	59,35	3.906.214,48
Transferências Intergovernamentais	9.577.068,38	9.577.068,38	1.230.855,90	12,85	5.630.032,67	58,78	3.947.035,71
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	19.679,63	34.679,63	869,70	2,50	75.500,86	217,70	(40.821,23)
Transferências para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	128.057,67	128.057,67	3.908,76	3,05	13.515,93	10,55	114.541,74
Multas e Juros de Mora	12.218,76	12.218,76	159,77	1,30	264,08	2,16	11.954,68
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	90.371,16	90.371,16	2.988,38	3,30	11.971,70	13,24	78.399,46
Receitas Correntes Diversas	25.467,75	25.467,75	760,61	2,98	1.280,15	5,02	24.187,60
RECEITAS DE CAPITAL	87.305,01	151.149,58	12.487,41	8,26	113.646,18	75,18	37.503,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	28.940,63	28.940,63	0,00	0,00	1.300,00	4,49	27.640,63
Alienação de Bens Móveis	28.940,63	28.940,63	0,00	0,00	1.300,00	4,49	27.640,63
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	58.364,38	122.208,95	12.487,41	10,21	112.346,18	91,92	9.862,77
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituíções Púb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	58.364,38	122.208,95	12.487,41	10,21	112.346,18	91,92	9.862,77
Transferências para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Fi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	1.353.866,32	1.353.866,32	207.641,50	15,33	987.569,12	72,94	366.297,20
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Receitas(III) = (I + II)	8.793.745,00	8.872.589,57	1.082.524,47	12,20	5.013.528,44	56,50	3.859.061,13
OPERAÇOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	8.793.745,00	8.872.589,57	1.082.524,47	12,20	5.013.528,44	56,50	3.859.061,13
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	10.612,61	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	8.793.745,00	8.872.589,57	1.082.524,47	12,20	5.024.141,05	56,62	3.848.448,52
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro		0,00			0,00		-
Reabertura de Créditos Acionais		0,00			0,00		-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	Dotação Atualizada (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS Julho à Agosto	DESPESAS EMPENHADAS Até Agosto	DESPESAS LIQUIDADAS Julho à Agosto	DESPESAS LIQUIDADAS Até Agosto	% (g/f)	Saldo a Realizar (f-g)
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VIII)	8.793.745,00	78.844,57	8.872.589,57	1.256.491,55	5.027.954,76	1.252.677,84	5.024.141,05	56,62	3.848.448,52
DESPESAS CORRENTES	7.600.027,15	(86.000,00)	7.514.027,15	1.106.309,12	4.372.962,19	1.102.495,41	4.369.148,48	58,14	3.144.878,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.037.193,93	245.000,00	4.282.193,93	695.345,95	2.679.379,58	695.345,95	2.679.379,58	62,57	1.602.814,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.775,00	0,00	5.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.775,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.557.058,22	(331.000,00)	3.226.058,22	410.963,17	1.693.582,61	407.149,46	1.689.768,90	52,37	1.536.289,32
DESPESAS DE CAPITAL	929.905,50	164.844,57	1.094.750,07	150.182,43	654.992,57	150.182,43	654.992,57	59,83	439.757,50
INVESTIMENTOS	679.905,50	(65.155,43)	614.750,07	37.967,96	209.174,06	37.967,96	209.174,06	34,02	405.576,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	230.000,00	480.000,00	112.214,47	445.818,51	112.214,47	445.818,51	92,87	34.181,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	263.812,35	0,00	263.812,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263.812,35
RESERVA RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	8.793.745,00	78.844,57	8.872.589,57	1.256.491,55	5.027.954,76	1.252.677,84	5.024.141,05	56,62	3.848.448,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	8.793.745,00	78.844,57	8.872.589,57	1.256.491,55	5.027.954,76	1.252.677,84	5.024.141,05	56,62	3.848.448,52
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	8.793.745,00	78.844,57	8.872.589,57	1.256.491,55	5.027.954,76	1.252.677,84	5.024.141,05	56,62	3.848.448,52

CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO PEREIRA MOURA
Contador
CPF: 070.108.349-20
CRC: 14.820

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Julho a Agosto de 2012

RREO - ANEXO XVI(ADCT. art. 77)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até Agosto 2012 (b)	% (b/a)
RECEITA LIQUIDA IMPOSTOS/TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS(I)	8.204.417,36	8.204.417,36	5.061.214,54	61,68
Impostos	181.185,73	181.185,73	111.130,52	61,33
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	102.589,92	102.589,92	12.235,78	11,92
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.920.641,71	7.920.641,71	4.937.848,24	62,34
Da União	6.690.057,08	6.690.057,08	4.136.008,38	61,82
Do Estado	1.230.584,63	1.230.584,63	801.839,86	65,15
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	327.791,88	391.636,45	282.201,65	72,05
Da União para o Município	263.639,38	327.483,95	274.683,04	83,87
Do Estado para o Município	23.152,50	23.152,50	7.500,00	32,39
Demais Municípios para o Município	41.000,00	41.000,00	18,61	0,04
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	1.615.402,08	1.630.402,08	657.681,37	40,33
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.353.866,32	1.353.866,32	987.569,12	72,94
TOTAL	8.793.745,00	8.872.589,57	5.013.528,44	56,50

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS até Agosto 2012 (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	1.381.635,45	1.466.635,45	1.064.492,40	72,58
Pessoal e Encargos Sociais	482.162,80	652.162,80	536.393,71	82,24
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	899.472,65	814.472,65	528.098,69	64,83
DESPESAS DE CAPITAL	119.951,95	193.796,52	54.094,96	27,91
Investimentos	119.951,95	193.796,52	54.094,96	27,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	1.501.587,40	1.660.431,97	1.118.587,36	67,36

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS até Agosto 2012 (e)	% (e/desp. saúde)
DESPESAS COM SAÚDE	1.501.587,40	1.660.431,97	1.118.587,36	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESA CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	326.340,59	515.185,16	266.517,17	23,82
Recursos de Transferência Sistema Único de Saúde-SUS	241.556,72	361.556,72	197.998,44	17,70
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	84.783,87	153.628,44	68.518,73	6,12
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS PRÓPRIAS C/ AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)	1.175.246,81	1.145.246,81	852.070,19	76,17

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (VI)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.100,00	0,00

LIMITE CONSTITUCIONAL ((V-VI)/I)	%
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS²	16,84

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS até Agosto 2012 (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	680.003,98	702.600,94	472.846,51	42,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	821.583,42	957.831,03	645.740,85	57,72
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.501.587,40	1.660.431,97	1.118.587,36	100,00

CLODOALDO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO PEREIRA MOURA
Contador
CPF: 070.108.349-20
CRC: 14.820

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==================ESTADO DO PARANÁ===============

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	596.121,77	596.121,77	121.638,56	457.741,33	76,79
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	316.252,14	316.252,14	50.399,39	237.045,36	74,95
1.1.1- IPTU	181.747,14	181.747,14	44.025,82	193.711,48	106,58
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.205,00	2.205,00	388,55	897,82	40,72
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	110.250,00	110.250,00	4.272,17	32.523,71	29,50
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	27.562,50	27.562,50	1.712,85	9.912,35	35,96
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	5.512,50	5.512,50	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	150.491,25	150.491,25	48.467,79	132.599,71	88,11
1.2.1- ITBI	150.491,25	150.491,25	48.457,96	132.589,88	88,10
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	9,83	9,83	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	75.245,63	75.245,63	21.318,68	81.917,88	108,87
1.3.1- ISS	75.245,63	75.245,63	21.294,02	81.637,84	108,50
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	–	0,00	24,66	70,95	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	122,10	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	86,99	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	54.132,75	54.132,75	1.452,70	6.178,38	11,41
1.4.1- IRRF	54.132,75	54.132,75	1.452,70	6.178,38	11,41
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.242.865,06	8.483.865,06	1.342.252,73	6.169.770,04	72,72
2.1- Cota-Parte FPM	5.653.643,81	5.894.643,81	824.091,86	4.122.421,28	69,94
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.378.018,81	5.619.018,81	824.091,86	4.122.421,28	73,37
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	275.625,00	275.625,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.177.988,75	2.177.988,75	462.639,41	1.702.687,22	78,18
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	69.457,50	69.457,50	4.798,92	19.195,68	27,64
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	66.150,00	66.150,00	7.804,33	30.016,21	45,38
2.5- Cota-Parte ITR	33.075,00	33.075,00	260,73	1.094,30	3,31
2.6- Cota-Parte IPVA	242.550,00	242.550,00	42.657,48	294.355,35	121,36
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.838.986,83	9.079.986,83	1.463.891,29	6.627.511,37	72,99

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	417,34	2.654,05	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	102.532,50	102.532,50	24.466,49	86.025,82	83,90
5.1- Transferências do Salário-Educação	63.945,00	63.945,00	14.057,79	59.404,07	92,90
5.2- Outras Transferências do FNDE	38.587,50	38.587,50	10.408,70	26.621,75	68,99
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	17.088,75	17.088,75	446,64	66.964,13	391,86
6.1- Transferências de Convênios	17.088,75	17.088,75	0,00	66.193,87	387,35
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	446,64	770,26	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	119.621,25	119.621,25	25.330,47	155.644,00	130,11

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.580.848,01	1.580.848,01	268.450,13	1.233.952,39	78,06
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.063.003,76	1.063.003,76	164.818,34	824.484,05	77,56
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	435.597,75	435.597,75	92.527,84	340.537,31	78,18
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	13.891,50	13.891,50	959,78	3.839,12	27,64
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	13.230,00	13.230,00	1.560,88	6.003,28	45,38
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	6.615,00	6.615,00	52,14	218,81	3,31
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	48.510,00	48.510,00	8.531,15	58.869,82	121,36
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	640.111,50	640.111,50	155.787,09	633.983,35	99,04
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	640.111,50	640.111,50	154.971,40	630.438,71	98,49
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	815,69	3.544,64	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-940.736,51	-940.736,51	-113.478,73	-603.513,68	64,15
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	603.513,68				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	441.000,00	455.000,00	131.677,70	423.782,53	93,14
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	441.000,00	455.000,00	131.677,70	423.782,53	93,14
14- OUTRAS DESPESAS	199.111,48	195.711,48	37.492,24	156.829,60	80,13
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	199.111,48	195.711,48	37.492,24	156.829,60	80,13
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	640.111,48	650.711,48	169.169,94	580.612,13	89,23

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	48.788,92
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	48.788,92
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	59,15

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	48.964,35
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012 ²	48.964,35

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	2.209.746,71	2.269.996,71	365.972,82	1.656.877,84	72,99

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	212.782,50	221.582,50	46.724,03	178.248,93	80,44
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	212.782,50	221.582,50	46.724,03	178.248,93	80,44
24- ENSINO FUNDAMENTAL	1.406.740,59	1.494.940,59	411.740,04	1.192.647,39	79,78
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	640.111,48	650.711,48	169.169,94	580.612,13	89,23
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	766.629,11	844.229,11	242.570,10	612.035,26	72,50
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	65.598,75	85.598,75	17.211,53	70.336,50	82,17
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.685.121,84	1.802.121,84	475.675,60	1.441.232,82	79,97

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	-603.513,68
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	3.544,64
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	48.964,35
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	49.372,32
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-501.632,37
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.872.528,69
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	28,25

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	63.945,00	63.945,00	10.655,52	62.086,26	97,09
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	40.241,25	95.641,25	15.433,00	18.881,50	19,74
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	104.186,25	159.586,25	26.088,52	80.967,76	50,74
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	1.789.308,09	1.961.708,09	501.764,12	1.522.200,58	77,60

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	8.191,35	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	61.103,10
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	630.438,71
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	592.514,25
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.544,64
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	108.219,75

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional face a contabilização indevida em MDE	28.129,06
Dedução das despesas realizadas com recursos vinculados sem identificação nos empenhos do Ensino Fundamental	0,00
Insuficiência da aplicação dos recursos do FUNDEB(saldo anterior+Receita-Despesa-Saldo Financeiro Atual)	0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
TOTAL DOS AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	28.129,06
DESPESA LÍQUIDA CONSIDERADA PARA FINS DO LIMITE	1.844.399,63
Mínimo 60% do Fundeb na Remuneração do Magistério Ensino Fundamental	59,15
ÍNDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NO ENSINO (Mínimo de 25%)	27,83

FLORAI, 28/09/2012

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

EWERTON CESAR MUTTI PONCHIO
TÉC. CONT. - CRC. PR-023551/O-3

EDSON VIOTTO
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	SALDO A LIQUIDAR (a - b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.126.327,68	12.835.347,99	2.696.465,10	9.688.746,18	2.683.189,19	9.661.632,33	100,00	75,27	3.173.715,66
Administração	1.613.762,60	1.610.762,60	366.742,32	1.289.679,12	366.304,16	1.287.972,92	13,33	79,96	322.789,68
Controle Interno	16.296,06	2.296,06	0,00	1.374,94	0,00	1.374,94	0,01	59,88	921,12
Planejamento e Orçamento	313.440,75	336.440,75	71.414,44	260.462,42	69.714,44	258.762,42	2,68	76,91	77.678,33
Administração Geral	1.123.501,79	1.108.001,79	260.064,27	882.145,07	261.326,11	882.138,87	9,13	79,62	225.862,92
Administração Financeira	43.659,00	43.659,00	8.554,03	34.133,11	8.554,03	34.133,11	0,35	78,18	9.525,89
Administração de Receitas	116.865,00	120.365,00	26.709,58	111.563,58	26.709,58	111.563,58	1,15	92,69	8.801,42
Assistência Social	496.788,50	722.308,81	154.750,12	429.852,89	147.828,22	422.930,99	4,38	58,55	299.377,82
Assistência ao Idoso	28.665,00	52.665,00	10.231,40	14.390,40	10.231,40	14.390,40	0,15	27,32	38.274,60
Assistência à Criança e ao Adolescente	160.413,75	277.054,94	53.544,50	181.871,65	46.622,60	174.949,75	1,81	63,15	102.105,19
Assistência Comunitária	307.709,75	392.588,87	90.974,22	233.590,84	90.974,22	233.590,84	2,42	59,50	158.998,03
Previdência Social	112.455,00	112.455,00	23.605,81	84.693,55	23.605,81	84.693,55	0,88	75,31	27.761,45
Previdência Básica	112.455,00	112.455,00	23.605,81	84.693,55	23.605,81	84.693,55	0,88	75,31	27.761,45
Saúde	2.868.757,13	3.384.857,13	782.356,00	2.420.966,99	776.440,15	2.402.481,24	24,87	70,98	982.375,89
Atenção Básica	329.070,00	294.070,00	41.477,51	96.740,63	49.369,91	96.740,63	1,00	32,90	197.329,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.275.480,89	2.811.580,89	686.622,08	2.172.055,54	672.813,83	2.153.569,79	22,29	76,60	658.011,10
Suporte Profilático e Terapêutico	120.881,24	127.881,24	18.150,15	67.700,73	18.150,15	67.700,73	0,70	52,94	60.180,51
Vigilância Sanitária	75.852,00	83.852,00	19.512,48	44.823,80	19.512,48	44.823,80	0,46	53,46	39.028,20
Vigilância Epidemiológica	67.473,00	67.473,00	16.593,78	39.646,29	16.593,78	39.646,29	0,41	58,76	27.826,71
Educação	1.804.743,09	1.977.143,09	501.786,98	1.532.325,14	501.786,98	1.532.325,14	15,86	77,50	444.817,95
Alimentação e Nutrição	81.033,75	101.033,75	17.234,39	80.461,06	17.234,39	80.461,06	0,83	79,64	20.572,69
Ensino Fundamental	1.477.278,54	1.624.678,54	433.817,66	1.262.924,69	433.817,66	1.262.924,69	13,07	77,73	361.753,85
Educação Infantil	221.602,50	230.402,50	46.724,03	178.248,93	46.724,03	178.248,93	1,84	77,36	52.153,57
Educação de Jovens e Adultos	24.828,30	21.028,30	4.010,90	10.690,46	4.010,90	10.690,46	0,11	50,84	10.337,84
Cultura	31.421,25	37.421,25	3.725,31	28.311,22	3.725,31	28.311,22	0,29	75,66	9.110,03
Difusão Cultural	31.421,25	37.421,25	3.725,31	28.311,22	3.725,31	28.311,22	0,29	75,66	9.110,03
Direitos da Cidadania	460.241,26	623.241,26	51.371,24	301.205,21	51.371,24	301.205,21	3,12	48,33	322.036,05
Infra-Estrutura Urbana	460.241,26	623.241,26	51.371,24	301.205,21	51.371,24	301.205,21	3,12	48,33	322.036,05
Urbanismo	958.691,36	3.641.691,36	748.952,69	3.352.973,21	748.952,69	3.352.973,21	34,70	92,07	288.718,15
Infra-Estrutura Urbana	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.050,00
Serviços Urbanos	936.641,36	869.641,36	142.370,76	665.017,95	142.370,76	665.017,95	6,88	76,47	204.623,41
Habitação Urbana	0,00	2.750.000,00	606.581,93	2.687.955,26	606.581,93	2.687.955,26	27,82	97,74	62.044,74
Gestão Ambiental	51.266,24	51.266,24	0,00	1.644,62	0,00	1.644,62	0,02	3,21	49.621,62
Preservação e Conservação Ambiental	34.728,74	34.728,74	0,00	1.644,62	0,00	1.644,62	0,02	4,74	33.084,12
Controle Ambiental	16.537,50	16.537,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.537,50
Agricultura	329.920,50	315.920,50	24.072,16	124.437,19	24.072,16	124.437,19	1,29	39,39	191.483,31
Promoção da Produção Vegetal	237.258,00	223.258,00	24.072,16	119.157,19	24.072,16	119.157,19	1,23	53,37	104.100,81
Extensão Rural	92.662,50	92.662,50	0,00	5.280,00	0,00	5.280,00	0,05	5,70	87.382,50
Indústria	22.050,00	22.050,00	0,00	137,24	0,00	137,24	0,00	0,62	21.912,76
Promoção Industrial	22.050,00	22.050,00	0,00	137,24	0,00	137,24	0,00	0,62	21.912,76
Transporte	201.815,25	158.815,25	35.219,33	68.924,94	35.219,33	68.924,94	0,71	43,40	89.890,31
Transporte Rodoviário	201.815,25	158.815,25	35.219,33	68.924,94	35.219,33	68.924,94	0,71	43,40	89.890,31
Desporto e Lazer	80.703,00	83.703,00	3.883,14	53.594,86	3.883,14	53.594,86	0,55	64,03	30.108,14
Desporto Comunitário	80.703,00	83.703,00	3.883,14	53.594,86	3.883,14	53.594,86	0,55	64,03	30.108,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	93.712,50	93.712,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.712,50
TOTAL (III) = (I + II)	9.126.327,68	12.835.347,99	2.696.465,10	9.688.746,18	2.683.189,19	9.661.632,33	100,00	75,27	3.173.715,66

FONTE:

FLORAI, 28/09/2012

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

EWERTON CESAR MUTTI PONCHIO
TÉC. CONT. - CRC. PR-023551/O

EDSON VIOTTO
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**9.616.677,68**	**12.560.556,80**	**2.185.870,03**	**17,40**	**10.372.581,56**	**82,58**	**2.187.975,24**
	9.616.677,68	**9.970.556,80**	**1.579.288,10**	**15,84**	**7.143.485,62**	**71,65**	**2.827.071,18**
RECEITA TRIBUTÁRIA	645.017,63	645.017,63	144.480,71	22,40	564.012,85	87,44	81.004,78
IMPOSTOS	456.104,27	456.104,27	115.230,50	25,26	414.117,58	90,79	41.986,69
TAXAS	188.913,36	188.913,36	29.250,21	15,48	149.895,27	79,35	39.018,09
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	286.387,50	286.387,50	43.128,93	15,06	238.525,90	83,29	47.861,60
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	286.387,50	286.387,50	43.128,93	15,06	238.525,90	83,29	47.861,60
RECEITA PATRIMONIAL	100.080,75	100.080,75	14.411,60	14,40	61.794,49	61,74	38.286,26
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	5.733,00	5.733,00	0,00	0,00	150,00	2,62	5.583,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	94.347,75	94.347,75	14.411,60	15,27	61.644,49	65,34	32.703,26
RECEITA DE SERVIÇOS	74.970,00	74.970,00	0,00	0,00	460,00	0,61	74.510,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.313.425,55	8.667.304,67	1.359.205,96	15,68	6.188.777,42	71,40	2.478.527,25
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	8.279.799,30	8.633.678,42	1.359.205,96	15,74	6.082.583,55	70,45	2.551.094,87
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	33.626,25	33.626,25	0,00	0,00	106.193,87	315,81	-72.567,62
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	196.796,25	196.796,25	18.060,90	9,18	89.914,96	45,69	106.881,29
MULTAS E JUROS DE MORA	42.997,50	42.997,50	6.059,77	14,09	24.514,01	57,01	18.483,49
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	1.947,33	0,00	4.192,77	0,00	-4.192,77
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	153.798,75	153.798,75	10.053,80	6,54	61.208,18	39,80	92.590,57
	0,00	**2.590.000,00**	**606.581,93**	**23,42**	**3.229.095,94**	**124,68**	**-639.095,94**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.590.000,00	606.581,93	23,42	3.229.095,94	124,68	-639.095,94
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	2.590.000,00	606.581,93	23,42	3.229.095,94	124,68	-639.095,94
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**9.616.677,68**	**12.560.556,80**	**2.185.870,03**	**17,40**	**10.372.581,56**	**82,58**	**2.187.975,24**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**9.616.677,68**	**12.560.556,80**	**2.185.870,03**	**17,40**	**10.372.581,56**	**82,58**	**2.187.975,24**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	9.616.677,68	12.560.556,80	2.185.870,03	17,40	10.372.581,56	82,58	2.187.975,24
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	144.141,19	—	—	128.078,82	—	—
Superávit Financeiro	—	144.141,19	—	—	128.078,82	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	SALDO A LIQUIDAR (f - g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII	**9.126.327,68**	**3.709.020,31**	**12.835.347,99**	**2.696.465,10**	**9.688.746,18**	**2.683.189,19**	**9.661.632,33**	**75,27**	**3.173.715,66**
DESPESAS CORRENTES	**8.419.077,48**	**402.420,31**	**8.821.497,79**	**1.785.318,88**	**6.576.827,17**	**1.772.042,97**	**6.549.713,32**	**74,25**	**2.271.784,47**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.652.249,72	117.100,00	3.769.349,72	927.723,64	3.134.729,75	927.723,64	3.134.729,75	83,16	634.619,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000,00	0,00	70.000,00	972,49	4.424,74	972,49	4.424,74	6,32	65.575,26
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.696.827,76	285.320,31	4.982.148,07	856.622,75	3.437.672,68	843.346,84	3.410.558,83	68,46	1.571.589,24
DESPESAS DE CAPITAL	**613.537,70**	**3.306.600,00**	**3.920.137,70**	**911.146,22**	**3.111.919,01**	**911.146,22**	**3.111.919,01**	**79,38**	**808.218,69**
INVESTIMENTOS	524.882,70	3.303.600,00	3.828.482,70	887.745,00	3.022.083,93	887.745,00	3.022.083,93	78,94	806.398,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO DA	88.655,00	3.000,00	91.655,00	23.401,22	89.835,08	23.401,22	89.835,08	98,01	1.819,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**93.712,50**	**0,00**	**93.712,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**93.712,50**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**9.126.327,68**	**3.709.020,31**	**12.835.347,99**	**2.696.465,10**	**9.688.746,18**	**2.683.189,19**	**9.661.632,33**	**75,27**	**3.173.715,66**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**9.126.327,68**	**3.709.020,31**	**12.835.347,99**	**2.696.465,10**	**9.688.746,18**	**2.683.189,19**	**9.661.632,33**	**75,27**	**3.173.715,66**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	710.949,23	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	9.126.327,68	3.709.020,31	12.835.347,99	2.696.465,10	9.688.746,18	2.683.189,19	10.372.581,56	75,27	3.173.715,66

FONTE:

FLORAI, 28/09/2012

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

EWERTON CESAR MUTTI PONCHIO
TÉC. CONT. - CRC. PR-023551/O-3

EDSON VIOTTO
CONTROLE INTERNO

Município de FLORAI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2012/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ADCT. Art 77 - Anexo XVI R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGA	8.563.361,83	8.804.361,83	6.627.511,37	75,28
Impostos Líquidos	456.104,27	456.104,27	414.117,58	90,79
Impostos	461.616,77	461.616,77	414.117,58	89,71
(-) Deduções da Receita de Impostos	-5.512,50	-5.512,50	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos Líquidos	140.017,50	140.017,50	43.623,75	31,16
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	140.017,50	140.017,50	43.623,75	31,16
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.967.240,06	8.208.240,06	6.169.770,04	75,17
Da União	5.480.551,31	5.721.551,31	4.142.711,26	72,41
Do Estado	2.486.688,75	2.486.688,75	2.027.058,78	81,52
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II	598.043,25	1.000.922,37	594.268,19	59,37
Da União para o Município	513.150,75	906.150,75	588.268,19	64,92
Do Estado para o Município	18.742,50	28.621,62	6.000,00	20,96
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	66.150,00	66.150,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	2.036.120,61	4.336.120,61	4.384.754,39	101,12
Outras Receitas Orçamentárias	2.036.120,61	4.336.120,61	4.384.754,39	101,12
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	1.580.848,01	1.580.848,01	1.233.952,39	78,06
TOTAL	**9.616.677,68**	**12.560.556,80**	**10.372.581,56**	**82,58**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	2.802.055,88	2.899.155,88	2.261.103,50	77,99
Pessoal e Encargos Sociais	816.632,27	978.132,27	869.889,35	88,93
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.985.423,61	1.921.023,61	1.391.214,15	72,42
DESPESAS DE CAPITAL	66.701,25	485.701,25	159.863,49	32,91
Investimentos	66.701,25	485.701,25	159.863,49	32,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	66.701,25	485.701,25	159.863,49	32,91
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	2.868.757,13	3.384.857,13	2.420.966,99	71,52

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (e)/ despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	2.868.757,13	3.384.857,13	2.420.966,99	71,52
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	598.043,25	991.043,25	373.360,04	15,42
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	579.300,75	682.300,75	228.034,65	9,42
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	18.742,50	308.742,50	145.325,39	6,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS¹			54.471,94	2,25
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	2.270.713,88	2.393.813,88	**1.993.135,01**	**82,33**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (\	30.688,45	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(VI - (f)) / I]	30,07

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	329.070,00	294.070,00	96.740,63	4,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.275.480,89	2.811.580,89	2.172.055,54	89,72
Suporte Profilático e Terapêutico	120.881,24	127.881,24	67.700,73	2,80
Vigilância Sanitária	75.852,00	83.852,00	44.823,80	1,85
Vigilância Epidemiológica	67.473,00	67.473,00	39.646,29	1,64
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.868.757,13**	**3.384.857,13**	**2.420.966,99**	**100,00**

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE

Dedução das despesas consideradas para fins do limite constitucional, face a contabilização indevida em Saúde	18.841,18
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
Dedução Superávit Financeiro - Fonte 303	0,00
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE	1.974.293,83
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE (Mínimo de 15%)	29,79

FLORAI, 28/09/2012

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

EWERTON CESAR MUTTI PONCHIO
TÉC. CONT. - CRC. PR-023551/O-3

EDSON VIOTTO
CONTROLE INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 05/2012

SÚMULA - Fixa os subsídios dos vereadores e do presidente da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, para a Legislatura de 2013/2016 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1° Ficam fixados os subsídios dos vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, para a Legislatura de 2013/2016, em parcela única, no valor de **R$ 1.950,00** (um mil novecentos e cinquenta reais) para vereadores e em **R$ 2.535,00** (dois mil quinhentos e trinta e cinco reais) para o presidente do Legislativo.

§ 1° A não realização de sessão ordinária por falta de quorum ou por ausência de matéria a ser votada não prejudicará o pagamento dos subsídios aos vereadores presentes.

§ 2° No período de recesso parlamentar os subsídios serão pagos integralmente.

§ 3º Na sessão legislativa extraordinária os vereadores não receberão qualquer tipo de parcela indenizada em razão da convocação.

§ 4° A retirada do vereador durante a ordem do dia, quando não autorizada, ou sua falta injustificada a sessão implicarão em desconto proporcional no respectivo subsídio.

Art. 2º Os subsídios de que trata esta resolução poderão ser recompostos anualmente, por ato próprio da Câmara, na mesma data em que houver revisão geral anual na remuneração dos servidores públicos municipais.

§ 1º A recomposição de que trata o *caput* referir-se-á ao acréscimo referente à incorporação do índice inflacionário acumulado, desde que não inferior a um ano, visando restabelecer o poder aquisitivo dos subsídios.

§ 2º Para os efeitos da recomposição inflacionária, será adotado o índice que reflita, efetivamente, a variação de preços ao consumidor.

§ 3º Não haverá a recomposição prevista neste artigo no exercício de 2013.

Art. 3º Fica vedado o acréscimo, aos subsídios mencionados nesta resolução, de gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou de qualquer outra espécie remuneratória.

Art. 4º Em caso de impossibilidade de pagamento dos subsídios previstos no art. 1º em decorrência de excesso em relação aos limites estabelecidos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, será procedida a necessária e proporcional redução quantitativa para adequação aos limites.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor no dia 1° de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Uniflor, 25 de setembro de 2012.

Deucides Derenzo
Presidente

Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul

C.N.P.J Nº 01.517.961/0001-30

Tel: 44 – 3465-1130 – Fax: 44 – 3465-1479 Pr / E-mail: camara@gmcruzeirodosul.com.br

TERMO DE EXERCÍCIO

Atesto, para fins de inclusão na Folha de Pagamento, que o senhor Carlos Fabiano do Nascimento, portador do Cartão de Identidade RG nº 5.336.014-9 – SSP/PR e do CPF/MF nº 933.988.329-20, nomeado por meio do Decreto Legislativo nº 005/2012 de 21 de Setembro de 2012, e publicado no Diário Oficial do Município – Jornal "O Regional" – em data de 23/09/2012, página 10, após empossado no cargo efetivo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA I**, entrou em exercício nesta data.

Cruzeiro do Sul, PR, em 24 de Setembro de 2012.

Carlos Fabiano do Nascimento
- SERVIDOR NOEMADO -

Marcos César Correia
- DIRETOR DA CÂMARA -

Ratificado nesta data:

Vanderlei Aparecido Vicente
- PRESIDENTE DA CÂMARA -

Valdecir Raimundo
- 1º SECRETÁRIO -

Câmara Municipal de Santa Inês

CNPJ 00.471.001/0001-14

FONE/FAX (044) 313-1251**

Rua Vereador Firmino Luiz, 245 - CEP 86.660-000 - Santa Inês - Paraná

LEI Nº. 325/2012

Súmula: Fixa os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Santa Inês, para a Legislatura 2013/2016 dando outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Inês , Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam fixados os subsídios dos Vereadores em R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), e do Presidente da Câmara em R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) do Legislativo Municipal de Santa Inês para a legislatura 2013/2016, conforme determina o art. 29, inciso VI da Constituição Federal e art. 14 inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Os subsídios dos Agentes Políticos, descritos no Art. anterior, poderão ser recomposto monetariamente, desde que em período não inferior a 01 (um) ano, com base em índice inflacionário (INPC), mediante resolução específica.

Parágrafo Único – A reposição monetária dos subsídios dos Agentes Políticos, ficam vinculada ao aumento concedido aos Servidores Públicos Municipais, dos respectivos poderes, aproveitável até o limite de recomposição monetária do período compreendido entre a fixação e o momento de implementação.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Inês , aos 27 dias de mês de Setembro do ano de 2012.

CLEITON ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Presidente

EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 03/2012

Ementa: Altera o inciso XIX do Art. 14 da Lei Orgânica Municipal, que trata da fixação da remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e dos vereadores do Município de Santa Inês.

A CAMARA MUNICIPAL DE ISANTA INÊS , ESTADO DO PARANÁ, APROVA, E EU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO:

Art. 1º. O artigo 14 inciso XIX da Lei Orgânica do Município de Santa Inês , Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fixar em cada Legislatura para ter vigência na subseqüente, antes das eleições Municipais, a remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos vereadores, observado o disposto no Artigo 29 V, da Constituição Federal."

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Inês , Estado do Paraná, aos vinte cinco dias do mês de Setembro do ano de dois mil e doze.

CLEITON ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

CNPJ 74.163.718/0001-35

AVENIDA GOVERNADOR LUPION, 555 - FONE (0**44) 332-1174
CEP 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PARANÁ

EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 004/2012

Ementa: Altera o art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que trata da Remuneração do Prefeito, do Vice- Prefeito e dos Vereadores, do Município de Itaguajé.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVA, E EU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO:

Art. 1º. O artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:

"A remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos vereadores será fixada pela Câmara Municipal no último ano da Legislatura , antes das eleições municipais, vigorando para a seguinte, observado o disposto constante na Constituição Federal."

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, aos vinte cinco dias do mês de Setembro do ano de dois mil e doze.

ANTONIO DE SOUZA RAMALHO
Presidente

LEI N.º 803/2012

Súmula: Fixa os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Itaguaje, para a Legislatura 2013/2016 dando outras providências.

A Câmara Municipal de Itaguaje, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam fixados os subsídios dos Vereadores em R$ 3.000,00 (três mil reais), e do Presidente da Câmara em R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) do Legislativo Municipal de Itaguaje para a legislatura 2013/2016, conforme determina o art. 29, inciso VI da Constituição Federal e art. 56 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Os subsídios dos Agentes Políticos, descritos no Art. anterior, poderão ser recomposto monetariamente, desde que em período não inferior a 01 (um) ano, com base em índice inflacionário (INPC), mediante resolução específica.

Parágrafo Único – A reposição monetária dos subsídios dos Agentes Políticos, ficam vinculada ao aumento concedido aos Servidores Públicos Municipais, dos respectivos poderes, aproveitável até o limite de recomposição monetária do período compreendido entre a fixação e o momento de implementação.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Itaguajé, aos 27 dias de mês de Setembro do ano de 2012.

ANTONIO DE SOUZA RAMALHO
Presidente

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, **JOCELINO FRANCISCO DA COSTA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) Processo Nrº: 54//2012
b) Licitação Nrº - 10/2012
c) Modalidade – TOMADA DE PREÇO
d) Data Homologação: 28/09/2012
e) Objeto Homologado: **Execução de recapeamento asfáltico em CBUQ com serviços de limpeza e lavagem da pista; pintura de ligação com emulsão; reperfilamento e revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente –CBUQ rampas para PNE com piso tátil; faixas de sinalização horizontal e placas de obra do programa**.

06.001.15.452.0023.1004.339039
06.001.15.452.0023.1004.339093

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA.
CNPJ/CPF: 07.477.430/0001-48
LOTE 01

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
01	Execução de recapeamento asfáltico em CBUQ com serviços de limpeza e lavagem da pista; pintura de ligação com emulsão; reperfilamento e revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente -CBUQ; rampas para PNE com piso tátil; faixas de sinalização horizontal e placas de obra do programa.			195.116,20	195.116,20

Valor Total Homologado – 195.116,20

Paranapoema, 28 de setembro de 2012

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº CONTRATO 359-59/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: DELTHA CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAS LTDA: pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 04.288.955/0001-47, com sede na Av. Bandeirantes na cidade de Campo Grande – MT, representado pelo Sr. Sineir de oliveira Pedroso, com residência na Rua travessa Nestor de Castro, 231, na cidade de Campo Grande – MT.

OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para Prestação de Serviços Técnicos Para Verificar Por Meio de Fornecimento de Software de Apoio a Fiscalização do ITR, Consultoria em Métodos e Processos no Que Tange o Imposto ITR, Bem Como Por Meio de Suporte de Georreferenciamento, da Veracidade das Informações Prestadas Pelo Contribuinte do ITR Com Relação a Área, Destinação e Grau de Utilização do Imóvel Rural.

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato conta a partir da assinatura ate 12 (doze) meses, ou ate atingir o valor do presente contrato, conforme permissivo do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: O valor do presente contrato é de R$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais).

Paranapoema, 26 de setembro de 2012.

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ

12.950.657/0001-07 CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

FUMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL
RUA PRES. GETÚLIO VARGAS 177 87185-000 - FLORAÍ - PR

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
QUARTO BIMESTRE 2012 - JULHO/AGOSTO
(Art. 18 da Instrução Normativa nº. 36/2009-TCE)

RECEITAS DO TESOURO		Prev. Atualizada		Nº Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES	R$		**9.616.677,68**	**1.837.404,86**	**8.367.104,64**
Receita Tributária	R$	650.530,13		144.480,71	564.012,85
Receita de Contribuições	R$	286.387,50		43.128,93	238.525,90
Receita Patrimonial	R$	100.080,75		7.519,68	53.127,10
Receita de Serviços	R$	74.970,00		0,00	460,00
Transferências Correntes	R$	8.307.913,05		1.624.324,31	7.421.173,50
Outras Receitas Correntes	R$	196.796,25		17.951,23	89.805,29
RECEITAS DE CAPITAL	R$		**0,00**	**606.581,93**	**3.229.095,94**
Operações de Créditos	R$	0,00		0,00	0,00
Transferências de Capital	R$	0,00		606.581,93	3.229.095,94
Amortização de empréstimos	R$	0,00		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital - Destinadas a Criança e Adolescente	R$	0,00		0,00	0,00
TOTAL GERAL			**9.616.677,68**	**2.443.986,79**	**11.596.200,58**

DESPESAS ORÇAMENT. PROJETO/ATIVIDADE POR ÓRGÃOS		Dotação	Atualizada	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre
08.000 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL					
08.001 - DIVISÃO DA FAMILA	R$	**255.935,00**	**310.935,00**	**89.039,74**	**207.972,35**
1.093 - Ref/Ampliar Salão Comiunitário	R$	11.025,00	11.025,00	0,00	**0,00**
2.023 - IGD - Bolsa Famila	R$	17.640,00	17.640,00	0,00	0,00
2.045 - Manutenção da Divisão da Familia	R$	218.450,00	273.450,00	89.039,74	207.972,35
2.061 - Manutenção Projeto-Piá	R$	8.820,00	8.820,00	0,00	0,00
08.002 - DIV/TERC.IDADE E NECESSIDADES ESPECIAIS	R$	**28.665,00**	**52.665,00**	**10.231,40**	**14.390,40**
1.035 - Reforma nas ATIS - Acad. Terceira Idade	R$	1.102,50	1.102,50	0,00	0,00
1.036 - Ref. Club do Vovo Centro de Convivmvia do Idoso	R$	5.512,50	5.512,50	0,00	0,00
2.046 - Manutenção da Divisão da Terceira Idade	R$	22.050,00	46.050,00	10.231,40	14.390,40
08.004 - DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	R$	**65.116,37**	**65.116,37**	**1.934,48**	**25.618,49**
2.048 - Manut. Das Ativ. Da Divisão de Assist. Social	R$	27.674,75	27674,75	1.934,48	11.239,37
2.049 - Subvenções Sociais	R$	37.441,62	37.441,62	0,00	14.379,12
08.005 - DIVIASÃO DE ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	R$	**16.537,50**	**16.537,50**	**0,00**	**0,00**
1.013 - Remod/Ampliação ou Readequação do Prédio do CRAS	R$	16.537,50	16.537,50	0,00	0,00
TOTAL GERAL		**346.253,87**	**445.253,87**	**101.205,62**	**247.981,24**

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

Everton Cesar Mutti Ponchio
CRC-PR/023551-O

12.951.243/0001-94

FMCA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RUA PRES. GETÚLIO VARGAS,177 87185-000 - FLORAÍ - PR

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA
QUARTO BIMESTRE 2012 - JULHO/AGOSTO
(Art. 18 da Instrução Normativa nº. 36/2009-TCE)

RECEITAS DO TESOURO		Prev. Atualizada		Nº Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES	R$		**9.616.677,68**	**1.837.404,86**	**8.367.104,64**
Receita Tributária	R$	650.530,13		144.480,71	564.012,85
Receita de Contribuições	R$	286.387,50		43.128,93	238.525,90
Receita Patrimonial	R$	100.080,75		7.519,68	53.127,10
Receita de Serviços	R$	74.970,00		0,00	460,00
Transferências Correntes	R$	8.307.913,05		1.624.324,31	7.421.173,50
Outras Receitas Correntes	R$	196.796,25		17.951,23	89.805,29
RECEITAS DE CAPITAL	R$		**0,00**	**606.581,93**	**3.229.095,94**
Operações de Créditos	R$	0,00		0,00	0,00
Transferências de Capital	R$	0,00		606.581,93	3.229.095,94
Amortização de empréstimos	R$	0,00		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital - Destinadas a Criança e Adolescente	R$	0,00		0,00	0,00
TOTAL GERAL			**9.616.677,68**	**2.443.986,79**	**11.596.200,58**

DESPESAS ORÇAMENT. PROJETO/ATIVIDADE POR ÓRGÃOS		Dotação	Atualizada	Empenhada no Bimestre	Empenhada até o Bimestre
08.000 - Departamento de Ação Social					
08.003 - Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e Adolescente	R$	**175.913,75**	**277.054,94**	**53.544,50**	**181.871,65**
2.069 - Manutenção do Conselho Tutelar		56.778,75	56.778,75	11.883,89	40.688,21
6.001 - Manutenção da Divisão da Criança e Adolescente	R$	77.252,50	178.393,69	37.030,61	126.833,27
6.002 - Manutenção do Tele-Centro Comunitário de Informática	R$	14.320,00	14.320,00	1.190,00	4.460,17
6.003 - Manutenção do Projeto Artes Esportivas (Judo)	R$	15.435,00	15.435,00	1.580,00	5.240,00
6.004 - Manutenção do Projeto Escola de Musica e Aprendizagem na Utilização	R$	12.127,50	12.127,50	1.860,00	4.650,00
TOTAL GERAL	R$	**175.913,75**	**277.054,94**	**53.544,50**	**181.871,65**
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	%				

Edson Luiz Ratti
Prefeito Municipal

Everton Cesar Mutti Ponchio
CRC-PR/023551-O

Prefeitura do Município de Colorado

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
JANEIRO A AGOSTO DE 2012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Art. 18 Instrução Normativa 16/2009

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNICAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	28.750.663,75	28.750.663,75	20.058.931,07	69,77
Impostos	2.426.489,00	2.426.489,00	2.734.021,27	112,67
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	137.262,75	137.262,75	203.357,47	148,15
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	26.186.912,00	26.186.912,00	17.121.552,33	65,38
Da União	13.214.987,00	13.214.987,00	8.332.035,89	63,05
Do Estado	12.971.925,00	12.971.925,00	8.789.516,44	67,76
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS (II)	231.523,00	303.523,00	161.815,73	53,31
Da União para o Município	231.523,00	303.523,00	161.815,73	53,31
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULAS AO FMAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	12.561.554,05	23.782.835,68	11.674.962,07	49,09
(-) DEDUÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB	5.237.382,40	5.237.382,40	3.424.310,20	65,38
TOTAL	36.306.358,40	47.599.640,03	28.471.398,67	59,81

DESPESAS COM AÇÃO SOCIAL (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	1.871.703,00	2.120.878,17	1.074.684,77	50,67
Pessoal e Encargos Sociais	1.219.283,00	1.276.766,40	750.900,74	58,81
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	652.420,00	844.111,77	323.784,03	38,36
DESPESAS DE CAPITAL	31.498,00	959.339,04	897.682,00	93,57
Investimentos	31.498,00	959.339,04	897.682,00	93,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	1.903.201,00	3.080.217,21	1.972.366,77	64,03

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO SOCIAL	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (e/desp. social)
DESPESAS COM AÇÃO SOCIAL	1.972.366,77	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS	920.047,81	46,65
Recursos de Transferências do Fundo Nacional de Assistências Social (FNAS)	920.047,81	46,65
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL	1.052.318,96	53,35

DESPESAS COM AÇÃO SOCIAL (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (e/total e)
Assistência Social				
Assistência ao Idoso	39.173,00	763.387,05	740.193,42	37,53
Assistência à Criança e ao Adolescente	220.498,00	239.298,16	76.999,30	3,98
Assistência à Criança e ao Adolescente (FNAS)	0,00	15.000,00	4.500,00	0,23
Assistência Comunitária	1.643.530,00	2.062.532,00	1.150.674,05	58,34
TOTAL	1.903.201,00	3.080.217,21	1.972.366,77	100,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE AÇÃO SOCIAL NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL	5,25
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL	0,38

Marcos José Conselter de Mello
Prefeito

Adair Ignácio Ribeiro
Secretario de Finanças

Pedro do Carmo Ferrari
Controle Interno

Cally Regis Barcelos
Contador

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55

Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299

Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SEPTEMBER/2011 A AUGUST/2012

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) EMPENHADO (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.807.570,71	0,00
Pessoal Ativo	4.807.570,71	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1° do art. 18 da	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1° da LRF) (II)	197.669,47	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	3.421,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	80.688,81	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Despesas com Recursos Vinculados Acórdão TCE - PR 1509/06	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6°, art. 27 da CF)	29.288,41	0,00
ACÓRDÃO TCE/PR 1568/06	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	84.271,25	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	84.271,25	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	4.609.901,24	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		**4.609.901,24**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	10.307.513,52
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	**44,72**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54.0 %	5.566.057,30
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 95% sobre Limite Máximo	5.287.754,44

PREFEITO
Ailton Buso do Araújo
PREFEITO
RG 4.702.603-9 CPF 591.023.429-91

SECRETARIO DE FAZENDA
Carlos Alberto Blaggio
DIRETOR DEPTO FINANÇAS
CPF 484.892.039-91

GERALDO AMARILDO LANCONI
CONTADOR - CRC 23.399-PR
CPF 497.489.809-44

TESOUREIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

RELATORIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA

QUARTO BIMESTRE 2012 – JULHO/AGOSTO

(Art. 18 da Instrução Normativa nº 36/2009-TCE)

RECEITAS		**Prev. Atualizada**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
RECEITAS CORRENTES	**R$**	**7.429.853,00**	**1.337.644,32**	**5.856.934,58**
- Receita Tributária	**R$**	259.641,00	45.705,29	216.714,20
- Receitas de Contribuições	**R$**	93.492,00	37.557,49	108.198,19
- Receita Patrimonial	**R$**	20.334,00	13.071,09	51.067,59
- Receita de Serviços	**R$**	170.888,00	100,00	350,00
- Transferências Correntes	**R$**	6.850.438,00	1.234.550,54	5.458.248,68
- Outras Receitas Correntes	**R$**	35.060,00	6.659,91	22.355,92
RECEITAS DE CAPITAL	**R$**	**912.760,00**	**102.853,61**	**781.274,01**
- Operações de Créditos	**R$**	912.760,00	0,00	0,00
-Alienação de Bens	**R$**	0,00	0,00	240.650,00
- Transferências de Capital	**R$**	0,00	101.238,57	533.637,39
- Amortização de empréstimos	**R$**	0,00	1.615,04	6.986,62
- Outras Receitas de Capital – Destinadas a Criança e Adolescente	**R$**	0,00	0,00	0,00
T O T A L G E R A L	**R$**	**8.342.613,00**	**1.440.497,93**	**6.638.208,59**

DESPESA ORÇAMENTARIA POR PROJETO/ATIVIDADE POR ÓRGÃOS		**Dotação Atualizada**	**Empenhada no Bimestre**	**Empenhada ate o Bimestre**
08 – Secretaria Municipal da Criança e Assuntos da Família				
0803-Divisão da Criança e do adolescente				
6.037-Desenvolver ações em beneficio da criança e adolescente	**R$**	38.588,00	6.360,44	13.194,96
.038-Manter o Fundo M. dos Direitos da Criança e do Adolescente	**R$**	1.653,00	0,00	0,00
6.039-Manter o Conselho Municipal e Tutelar da Criança e Adolescente	**R$**	40.735,00	8.002,22	32.523,54
2.140-Contribuição a AMA, APAE e Casa Lar	**R$**	27.562,00	0,00	0,00
T O T A L G E R A L	**R$**	**108.853,00**	**14.362,66**	**45.718,50**

Percentual da Despesa com a Assistência a Criança e ao Adolescente, em relação a Receita Tributaria Arrecadada até o Bimestre	**21%**

Janilson Marcos Donasan
Prefeito

Antonio A. Fortunato da Silva
Controle interno

Marcos A. Rocco
CO-CRCPR 11453

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2012-PMU

Considerando a inexistência de recursos, com base na Ata de Abertura dos Envelopes de preços e habilitação e Parecer Jurídico, torna-se público a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** dos lotes, objeto do processo licitatório supra mencionado, à empresa abaixo:

1 – PONTAL COMERCO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 78.909.389/0001-80, sagrou-se vencedores dos seguintes lotes, 01 totalizando o valor de R$ 77.949,00 (setenta e sete mil novecentos e quarenta e nove reais).

Astorga, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2012 (dois mil e doze).

Antonio Zanchetti Netto
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2012-PMU

Considerando a inexistência de recursos, com base na Ata de Abertura dos Envelopes de preços e habilitação e Parecer Jurídico, torna-se público a **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do item, objeto do processo licitatório supramencionado, à empresa abaixo:

1 – V. AMBROZIO - INFORMATICA, CNPJ: 01.578.641/0001-90, sagrou-se vencedora do seguinte item 01 totalizando o valor de R$ 1.154,20 (um mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).

Uniflor, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2012 (dois mil e doze).

Antonio Zanchetti Netto
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

LEI Nº 2509/2012

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL, ALTERA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2010/2013 DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber a todos, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial no exercício financeiro de 2012, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2012 e alterar o Plano Plurianual de 2010 à 2013 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2012 crédito adicional especial no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02 DIVIDA INTERNA
28.843.0017.2.015 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS
4.6.90.91.00.00.00.00.0.1.000 SENTENÇAS JUDICIAIS 80.000,00

Total das Suplementações ....R$ 80.000,00

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
01 CHEFIA DE GABINETE
03.092.0003.2.020 MANUT. SEC. MUN. ASSUNTOS JURÍDICOS
146 3.1.90.91.00.00.00.00.0.1.000 SENTENÇAS JUDICIAIS 80.000,00

Total do Excesso de Arrecadação..R$ 80.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

LEI Nº 2510/2012

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL, ALTERA AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ALTERA O PLANO PLURIANUAL 2010/2013 DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber a todos, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2012, alterar as Diretrizes Orçamentárias de 2012 e alterar o Plano Plurianual de 2010 à 2013 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2012, crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.360.729,67 (Um milhão trezentos e sessenta mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL
03 JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
05.153.0016.2.004 MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
18 3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.500,00
19 3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 150,00

04 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
04.131.0003.2.005 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
26 3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
27 3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

05 OUVIDORIA GERAL E CONTROLADORIA
04.121.0003.2.006 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA E CONTROLADORIA
34 3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.500,00
37 3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 450,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02 DIVISÃO DE PESSOAL
04.128.0003.2.008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL
49 3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 31.000,00
51 3.1.90.16.00.00.00.00.0.1.000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 4.700,00
52 3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.800,00

04.122.0003.2.009 CONTRIBUIÇÃO DO P.A.S.E.P
56 3.3.90.47.00.00.00.00.0.1.000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 85.000,00

03 DIVISÃO DE C.P.D.
04.126.0003.2.010 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROC. DE DADOS
59 3.1.90.09.00.00.00.00.0.1.000 SALÁRIO-FAMÍLIA 100,00
60 3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.500,00
61 3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.200,00
62 3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.200,00

04 DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
04.122.0003.2.011 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS
66 3.1.90.09.00.00.00.00.0.1.000 SALÁRIO-FAMÍLIA 300,00
67 3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
68 3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.100,00
70 3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.700,00

05 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
04.122.0003.2.012 ADMINISTRAÇÃO GERAL E PAÇO MUNICIPAL
77 3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 75.000,00
78 3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 47.000,00
80 3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.500,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02 DIVIDA INTERNA
28.843.0017.2.015 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS
102 3.1.91.92.00.00.00.00.0.1.000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 75.000,00
105 4.6.90.71.00.00.00.00.0.1.000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 85.000,00

03 DIVISÃO DE RECEITAS
04.129.0003.2.016 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECEITAS
107 3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 24.000,00
109 3.1.90.16.00.00.00.00.0.1.000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.200,00
110 3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.800,00

04 DIVISÃO DE CONTABILIDADE
04.124.0003.2.017 MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE
120 3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.500,00
123 3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00

05 DIVISÃO DE TESOURARIA
04.123.0003.2.018 MANUTENÇÃO DA TESOURARIA
129 3.1.90.09.00.00.00.00.0.1.000 SALÁRIO-FAMÍLIA
130 3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 34.000,00
132 3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.500,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
01 GABINETE DO SECRETÁRIO
03.092.0002.2.020 MANUT. DA SECR. MUNIC. DE ASSUNTOS JURÍDICOS
143 3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.500,00
147 3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 800,00

07 SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E DESENV. COMUNIT
01 GABINETE DO SECRETÁRIO
08.244.0008.2.022 GABINETE DO SECRETÁRIO - AÇÃO SOCIAL
155 3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 100,00

02 ASSISTENCIA SOCIAL
08.241.0008.2.023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA TERCEIRA IDADE
161 3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00

08.244.0008.2.025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
170 3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.300,00
171 3.1.90.16.00.00.00.00.0.1.000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.500,00
172 3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.400,00

08.244.0008.2.028 MANUTENÇÃO DO CRAS
193 3.1.90.09.00.00.00.00.0.1.000 SALÁRIO-FAMÍLIA 150,00
196 3.1.90.16.00.00.00.00.0.1.000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 450,00

08 DEPART. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
02 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.034 FUNDEB 40%
227 3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 150.000,00
228 3.1.90.16.00.00.00.00.0.1.102 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 75.000,00

12.361.0010.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
239 3.1.90.16.00.00.00.00.0.1.103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
242 3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

05 DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0012.2.044 MANUTENÇÃO DO MUSEU E DA CASA DO ARTESÃO
284 3.1.90.09.00.00.00.00.0.1.000 SALÁRIO-FAMÍLIA 350,00

06 DIVISÃO DE ESPORTES
27.812.0013.2.046 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR
291 3.1.90.09.00.00.00.00.0.1.000 SALÁRIO-FAMÍLIA 250,00
292 3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.500,00
294 3.1.90.16.00.00.00.00.0.1.000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

09 SECRETARIA DE SAÚDE
01 GABINETE DO SECRETÁRIO
10.301.0007.2.047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
299 3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.000,00

10.304.0007.2.048 MANTER OS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E VIGILANCIA SANITARIA
308 3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.000,00

02 DEPARTAMENTO MÉDICO
10.301.0007.2.049 MANTER OS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE
317 3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 65.000,00

10.301.0007.2.050 MANTER PROGR. ESP. EM PARC. COM GOV. FED:
340 3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 60.000,00
341 3.1.90.16.00.00.00.00.0.1.495 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 40.150,00
343 3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 900,00

10 SECR. MUN. DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇO E SANEAMEN
02 DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇO
15.452.0005.2.052 MANUTENÇÃO DOS SERV. URBANOS DE UTIL. PÚBLICA
373 3.1.90.09.00.00.00.00.0.1.000 SALÁRIO-FAMÍLIA 450,00
375 3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 80.129,67
377 3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
378 3.1.90.16.00.00.00.00.0.1.000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 14.500,00
380 3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.000,00

15.452.0005.2.053 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
388 3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.000,00
390 3.1.90.16.00.00.00.00.0.1.000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 9.000,00
391 3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.500,00

15.452.0005.2.055 MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
398 3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.800,00

15.452.0005.2.057 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
413 3.1.90.09.00.00.00.00.0.1.000 SALÁRIO-FAMÍLIA 250,00
414 3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
415 3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200,00
416 3.1.90.16.00.00.00.00.0.1.000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
417 3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200,00

16.182.0005.2.013 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
359 3.1.90.09.00.00.00.00.0.1.000 SALÁRIO-FAMÍLIA 250,00
361 3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 23.000,00
364 3.1.90.16.00.00.00.00.0.1.000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.300,00
366 3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.300,00

26.782.0004.2.058 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIP. P/ O SISTEMA VIÁRIO
422 3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.200,00
424 3.1.90.16.00.00.00.00.0.1.000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 600,00

03 DIVISÃO DE SANEAMENTO
17.512.0006.2.060 MANUT. DO DPTO COMPREENDENDO O SERV. DE ABAST. DE ÁGUA
437 3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 31.000,00
438 3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.300,00
439 3.1.90.16.00.00.00.00.0.1.000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 5.500,00
440 3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.700,00
443 3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.000 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 53.000,00

11 SECR. MUN. DE AGRICULTURA, ABASTEC E MEIO AMBIENTE
01 GABINETE DO SECRETÁRIO
20.601.0015.2.062 APOIAR E PROMOVER A AGRICULTURA, INCLUSIVE EM PARCERIA COM
454 3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.500,00
455 3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 200,00
456 3.1.90.16.00.00.00.00.0.1.000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 100,00
457 3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO
02 TURISMO
23.695.0020.2.066 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
474 3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100,00

Total das Suplementações ....R$ 1.360.729,67

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, fica indicado o cancelamento das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO MUNICIPAL
01 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2.001 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
1 3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.000,00
2 3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
5 3.3.90.33.00.00.00.00.0.1.000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 7.000,00
6 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 65.000,00
7 4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00

02 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
04.121.0003.2.003 MANUTENÇÃO DO DPTO DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
8 3.1.90.09.00.00.00.00.0.1.000 SALÁRIO-FAMÍLIA 110,00
9 3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.025,00
10 3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.315,00
11 3.1.90.16.00.00.00.00.0.1.000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 110,00
12 3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.323,00
15 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.000,00
16 4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

03 JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
05.153.0016.2.004 MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR
17 3.1.90.09.00.00.00.00.0.1.000 SALÁRIO-FAMÍLIA 551,00
20 3.1.90.16.00.00.00.00.0.1.000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 4.820,00
21 3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.615,00
22 3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

04 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
04.131.0003.2.005 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
25 3.1.90.09.00.00.00.00.0.1.000 SALÁRIO-FAMÍLIA 220,00
28 3.1.90.16.00.00.00.00.0.1.000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 220,00
29 3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 220,00
30 3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.000 MATERIAL DE CONSUMO 700,00
32 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00

05 OUVIDORIA GERAL E CONTROLADORIA
04.121.0003.2.006 MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA E CONTROLADORIA
33 3.1.90.09.00.00.00.00.0.1.000 SALÁRIO-FAMÍLIA 331,00
35 3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.654,00
36 3.1.90.16.00.00.00.00.0.1.000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.102,00
39 3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.000 MATERIAL DE CONSUMO 3.500,00
40 3.3.90.33.00.00.00.00.0.1.000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.500,00
41 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01 GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.0003.2.007 CHEFIA DE GABINETE - ADMINISTRAÇÃO
42 3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.000,00
43 3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
45 3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.000 MATERIAL DE CONSUMO 1.102,00
46 3.3.90.33.00.00.00.00.0.1.000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.102,00
47 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

04.128.0003.2.008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL
50 3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
53 3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
55 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.500,00

04 DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
04.122.0003.2.011 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS
73 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 11.000,00

05 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
04.122.0003.2.012 ADMINISTRAÇÃO GERAL E PAÇO MUNICIPAL
75 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 11.550,00
85 3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 90.000,00

04.122.0003.2.068 MANUTENÇÃO DO CORREIO DE ALTO ALEGRE
88 3.1.90.09.00.00.00.00.0.1.000 SALÁRIO-FAMÍLIA 331,00
90 3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
92 3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 220,00
93 3.1.90.16.00.00.00.00.0.1.000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 110,00
95 3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
01 GABINETE DO SECRETÁRIO
04.123.0003.2.014 CHEFIA DE GABINETE - FINANÇAS
99 3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.000 MATERIAL DE CONSUMO 551,00
101 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

03 DIVISÃO DE RECEITAS
04.129.0003.2.016 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECEITAS
108 3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 220,00

04 DIVISÃO DE CONTABILIDADE
04.124.0003.2.017 MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE
121 3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
122 3.1.90.16.00.00.00.00.0.1.000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 220,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE
01 CHEFIA DE GABINETE
04.122.0003.2.019 MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE CHEFIA DE GABINETE
136 3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.000,00
137 3.1.90.16.00.00.00.00.0.1.000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 220,00
138 3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 800,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
01 GABINETE DO SECRETÁRIO
03.092.0002.2.020 MANUT. DA SECR. MUNIC. DE ASSUNTOS JURÍDICOS
142 3.1.90.09.00.00.00.00.0.1.000 SALÁRIO-FAMÍLIA 220,00
144 3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00
145 3.1.90.16.00.00.00.00.0.1.000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 331,00
149 3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.000 MATERIAL DE CONSUMO 1.500,00
150 3.3.90.33.00.00.00.00.0.1.000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 500,00
151 3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
152 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00

07 SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E DESENV. COMUNIT
01 GABINETE DO SECRETÁRIO
08.244.0008.2.022 GABINETE DO SECRETÁRIO - AÇÃO SOCIAL
157 3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.000 MATERIAL DE CONSUMO 1.102,00
159 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

02 ASSISTENCIA SOCIAL
08.241.0008.2.023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA TERCEIRA IDADE
165 3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

08.244.0008.2.025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS
167 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.102,00
168 3.1.90.09.00.00.00.00.0.1.000 SALÁRIO-FAMÍLIA 1.000,00
169 3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 28.000,00
174 3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.000,00
175 3.3.90.33.00.00.00.00.0.1.000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.000,00
176 3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 11.000,00
178 4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00

08.244.0008.2.028 MANUTENÇÃO DO CRAS
194 3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 19.000,00
195 3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.500,00
198 3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

08 DEPART. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 GABINETE DO SECRETÁRIO
12.361.0010.2.032 GABINETE DO SECRETÁRIO
214 3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.000,00
219 3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.000 MATERIAL DE CONSUMO 1.102,00
220 3.3.90.33.00.00.00.00.0.1.000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.102,00
221 3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.102,00

02 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
231 3.1.90.09.00.00.00.00.0.1.000 SALÁRIO-FAMÍLIA 1.500,00
237 3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
241 3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00
244 3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
248 3.3.90.33.00.00.00.00.0.1.000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00

12.365.0010.2.038 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%
260 3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 225.000,00

12.365.0010.2.067 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
263 3.1.90.09.00.00.00.00.0.1.000 SALÁRIO-FAMÍLIA 1.500,00
266 3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 70.000,00
272 3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.000,00

03 DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
12.306.0010.2.039 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR
279 3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 70.000,00

05 DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0012.2.043 INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DA CULTURA
282 3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15.512,00
283 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 35.000,00

06 DIVISÃO DE ESPORTES
27.812.0013.2.046 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR
293 3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
297 3.3.90.33.00.00.00.00.0.1.000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500,00
298 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.000,00

09 SECRETARIA DE SAÚDE
01 GABINETE DO SECRETÁRIO
10.301.0007.2.047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
300 3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.145,67

02 DEPARTAMENTO MÉDICO
10.301.0007.2.049 MANTER OS SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE
322 3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
328 3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 7.538,00
329 3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 16.000,00

10.301.0007.2.050 MANTER PROGR. ESP. EM PARC. COM GOV. FED:
336 3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.495 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.050,00
338 3.1.90.09.00.00.00.00.0.1.495 SALÁRIO-FAMÍLIA 7.000,00
347 3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.495 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 15.000,00
348 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00

10 SECR. MUN. DE OBRAS, URBANISMO, SERVIÇO E SANEAMEN
02 DIVISÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇO
15.452.0005.2.052 MANUTENÇÃO DOS SERV. URBANOS DE UTIL. PÚBLICA
383 3.3.90.33.00.00.00.00.0.1.000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.500,00

15.452.0005.2.053 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA
389 3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
392 3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.000 MATERIAL DE CONSUMO 3.500,00
394 4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00

15.452.0005.2.055 MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO
397 3.1.90.09.00.00.00.00.0.1.000 SALÁRIO-FAMÍLIA 500,00
400 3.1.90.16.00.00.00.00.0.1.000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 3.500,00
402 3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.000 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00
404 4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

15.452.0005.2.056 MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA
405 3.1.90.09.00.00.00.00.0.1.000 SALÁRIO-FAMÍLIA 220,00
406 3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
407 3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 220,00
408 3.1.90.16.00.00.00.00.0.1.000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.575,00
409 3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
410 3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.000 MATERIAL DE CONSUMO 4.500,00

15.452.0005.2.057 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
418 3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
420 4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.205,00

16.182.0005.2.013 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
367 3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.000 MATERIAL DE CONSUMO 13.000,00
369 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.500,00
371 4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00

26.782.0004.2.058 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E EQUIP. P/ O SISTEMA VIÁRIO
421 3.1.90.09.00.00.00.00.0.1.000 SALÁRIO-FAMÍLIA 551,00
423 3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 331,00
426 3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.000 MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00
429 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00
431 4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 35.000,00

03 DIVISÃO DE SANEAMENTO
17.512.0006.2.060 MANUT. DO DPTO COMPREENDENDO O SERV. DE ABAST. DE ÁGUA
436 3.1.90.09.00.00.00.00.0.1.000 SALÁRIO-FAMÍLIA 500,00

11 SECR. MUN. DE AGRICULTURA, ABASTEC E MEIO AMBIENTE
01 GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.0015.2.061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
445 3.1.90.09.00.00.00.00.0.1.000 SALÁRIO-FAMÍLIA 441,00
446 3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00
447 3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.200,00
448 3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.102,00
449 3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.000 MATERIAL DE CONSUMO 1.102,00
450 3.3.90.33.00.00.00.00.0.1.000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.102,00
451 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.102,00

20.601.0015.2.062 APOIAR E PROMOVER A AGRICULTURA, INCLUSIVE EM PARCERIA COM
459 3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
460 3.3.90.33.00.00.00.00.0.1.000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.102,00
461 3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 7.718,00

20.601.0015.2.063 MANTER A PATRULHA MECANIZADA
463 3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.000 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO
01 GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.0014.2.064 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
466 3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.000,00
467 3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00
468 3.1.90.16.00.00.00.00.0.1.000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 220,00
469 3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 220,00
470 3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
473 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 24.000,00

02 TURISMO
23.695.0020.2.066 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
475 3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.400,00
476 3.1.90.16.00.00.00.00.0.1.000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 165,00
477 3.1.91.13.00.00.00.00.0.1.000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00
478 3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
480 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.000,00
481 4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.205,00

Total do Excesso de Arrecadação..R$ 1.360.729,67

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO DP 009/2012 , publicado no jornal do dia 29 de Janeiro de 2011.

Aviso de Ratificação
Onde se-lê: CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO PARANAPANEMA - AMUSEP

Deve-se ler: CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP

Extrato de Contrato

Onde se-lê:

Dotação	Departamento	Elemento Despesa	Valor R$
009.002.10.301.0007.2049	Manter os serviços básicos de saúde	3.3.90.30.00.00 – 0001	**92.500,00**

Deve-se ler:

Dotação	Departamento	Elemento Despesa	Valor R$
009.002.10.301.0007.2049	Manter os serviços básicos de saúde	3.3.90.39.00.00 – 0001	**92.500,00**

Ficam inalteradas as demais clausulas do referido edital.

Colorado (PR), 03 de fevereiro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

ERRATA DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - 030/2012 , publicado no jornal do dia 09 de Setembro de 2012.

Onde se-lê: AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA ME

Deve-se ler: TRICOMAIS COMÉRCIO DE LINHAS E AVIMAENTOS LTDA

Onde se-lê: Homologado em 07/01/2013

Deve se ler: Homologado em 07/01/12

Ficam inalteradas as demais clausulas do referido edital.

Colorado - PR, 12 de setembro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

ERRATA

PUBLICAÇÃO

Referente:_ Publicação do Contrato nº 223/2012 do Pregão Presencial nº 020/2012 para Aquisição de medicamentos e materiais farmacológicos em farmácias locais, com entrega imediato para distribuição e tratamento de saúde de munícipes carentes.

Onde se lê: Contratada:_ ELAINE DAMARIS GIROTTO - EPP

Deve-se ler: Contratada:_ FARMÁCIA LIDEFARMA LTDA

Face às alterações ocorridas, ficam inalteradas as demais cláusulas constantes no contrato supracitado.

Colorado - PR, 01 de Junho de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE ANULAÇÃO DE CONTRATO Nº289/2012.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, através de seu Prefeito, no uso de suas atribuições legais, para conhecimento de todos os interessados, a **ANULAÇÃO** do CONTRATO Nº289/2012, referente ao Pregão Presencial Registro de Preços nº69/2011, Processo 235/2011 para Aquisição de Material e Prestação de Serviços Gráficos para Secretarias do Município de Colorado, por ilegalidade com fulcro no art. 59 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Colorado (PR), 06 de setembro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE CV Nº 005/2012.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CAMINHÃO COLETOR COMPACTO DE LIXO DO MUNICÍPIO.

VENCEDOR: BADEN AUTOMOTORES LTDA

CNPJ: 02.777.356/0001-61

VALOR: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** ao proponente **BADEN AUTOMOTORES LTDA.**

Colorado-Pr,31 de Julho de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 116/2012
Processo:_ nº 244/2011.
Concorrência:_ nº 005/2011.
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ CEDRO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-EPP
Objetivo:_ Contratação de Empresa Especializada na execução de obra para construção do Centro de Assistência e Promoção Social CAPS. .

ASSINATURA	*PRAZO*	*VIGÊNCIA*	*PRORROGAÇÃO*
18/04/2012	*180 DIAS*	*29/08/2012*	*29/08/2012 Á 31/12/2012*

Colorado – PR, 26 de Setembro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 065/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ACETATO DE CIPROTERONA 50MG COM 20 COMPROMIDOS PARA O MUNÍCIPE CARENTE ANDRE ALVES FONSECA CONFORME OFICIO DO MINISTÉRIO PUBLICO Nº 159/2012

VALOR: R$ 105,00 (Cento e cinco reais)

VENCEDOR: FERREIRA, GRACIOTIN & CIA LTDA

CNPJ: 08.866.695/0001-09

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **FERREIRA, GRACIOTIN & CIA LTDA**

Colorado - Pr, 28 de Setembro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Prefeitura do Município de Colorado
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1250 - Centro - Caixa Postal 01 - CEP 86690-000 - Colorado - Paraná - (44) 3323.3033
CNPJ 76.970.326/0001-03 - coloradopr@coloradopr.gov.br
coloradopr.com.br

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 053/2012
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALTERNADOR DA PA CARREGADEIRA DL200 - DOSAN DO MUNICIPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

VALOR: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)
CNPJ: 91.595.678/0005-43
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe ao proponente **ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

Colorado-Pr, 24 de Setembro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CNPJ: 76.970.326/0001-03
AVENIDA BRASIL, Nº 1250
C.E.P.: 86690-000 - COLORADO - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 60/2012 - PR
Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 180/2012
Data do Processo: 29/08/2012
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 180/2012
b) Licitação Nr.: 60/2012-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/09/2012
e) Objeto da Licitação Aquisição litros de óleo diesel

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000005 - RIGOLIN & MAREGA LTDA	1	0,0000	40.000,00
	1		40.000,00

COLORADO, 24 de Setembro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
CNPJ: 76.970.326/0001-03
AVENIDA BRASIL, Nº 1250
C.E.P.: 86690-000 - COLORADO - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 62/2012 - PR
Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 182/2012
Data do Processo: 31/08/2012
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 182/2012
b) Licitação Nr.: 62/2012-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 25/09/2012
e) Objeto da Licitação Aquisição material, equipamentos, peças, acessórios e periféricos de processamentos de dados

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000089 - E.R NICOLAU INFORMATICA - ME	22	0,0000	34.942,00
	22		34.942,00

COLORADO, 25 de Setembro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2012
PROCESSO DE COMPRA Nº 180/2012

Aos 24 de Setembro de de 2012, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 60/2012, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Empresa RIGOLIN & MAREGA LTDA, C.N.P.J./MF nº 02.025.397/0001-00 representado pelo Sr. JULIO NATAL RIGOLIN, RG: NAO INFORMADO NO CADASTRO DE CREDORES, CPF: 926.552.118-04, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	20000	OLEO DIESEL	PETROALCOOL	2,00	40.000,00
				Valor Total:	40.000,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 4 MESES a contar da data de sua publicação.

1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Marcos Consalter de Mello, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2012
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2012
PROCESSO DE COMPRA Nº 182/2012

Aos 25 de Setembro de de 2012, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 62/2012, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Empresa E.R NICOLAU INFORMATICA - ME, C.N.P.J./MF nº 01.603.903/0001-20 representado pelo Sr. Edegar Rodrigues Nicolau, RG: 20033863024, CPF: 865.081.139-68, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	8	Microcomputador com Processador (velocidade clock 2.8 ghz,	Intel / WD / King	1.250,00	10.000,00
2	2	Microcomputador com Processador (velocidade clock 2.8 ghz	Intel / WD / King	1.450,00	2.900,00
3	2	Notebook com processador com freqüência de clock real,	Lenovo	1.580,00	3.160,00
4	2	Projetor de multimídia com 2500 ansi lumens mínimo - br	Acer	1.600,00	3.200,00
5	7	Monitor 18,5 polegadas (Contraste Dinâmico (DCR) 40000:1, fo	Philips	350,00	2.450,00
6	2	Monitor 21,5 polegadas (Contraste Dinâmico (DCR) 50000:1, fo	Benq	540,00	1.080,00
7	2	Impressora Laser Multifuncional - Funções: Imprimir, copiar,	Hp	780,00	1.560,00
8	3	Impressora Laser - Velocidade de Impressão Até 19 ppm; Ciclo	Hp	510,00	1.530,00
9	2	Aparelho reprodutor de DVD (Mídias de reprodução: CD, CD-R/C	Philips	180,00	360,00
10	2	Disco Rígido Externo Portátil 500 Gb USB	WD	330,00	660,00
11	2	Disco Rígido Externo Portátil 1 Tb USB	WD	520,00	1.040,00
12	4	Pen Drive 8 Gb	Verbatim	42,00	168,00
13	2	Modem Adsl homologado Anatel	Intelbras	87,00	174,00
14	10	Fonte ATx 200 wts real / 300 wts Max	Coletec/Kmex	67,00	670,00
15	5	Disco Rígido Interno para Desktop 512 Gb sata	WD	335,00	1.675,00
16	2	Disco Rígido Interno para Desktop 1 Tb sata	WD	450,00	900,00
17	5	Memória DDR3 4 Gb 1333 Ghz	King	175,00	875,00
18	10	mouse optico Ps2 novo	Genius	24,00	240,00
19	10	mouse optico Usb novo	Genius	29,00	290,00
				30,00	300,00
21	10	Teclado Abnt2 USB novo	Genius	36,00	360,00
22	2	Gabinete 2U Rack 19 Pol, com fonte padrão ATx	Nilko/Wise	675,00	1.350,00
				Valor Total:	34.942,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 4 MESES a contar da data de sua publicação.

1.2 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.3 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.4 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.5 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Colorado-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.6 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Marcos Consalter de Mello, Prefeito Municipal de Colorado, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.colorado.pr.gov.br.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 307/2012
Processo:_ nº 147 /2012
Pregão Presencial:_ nº 052/2012

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ J G SOARES & CIA LTDA -ME
Objetivo:_ Contratação de serviços especializados em manutenção, conservação e guincho da frota municipal

Valor:_ R$ 24.850,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento – 3.3.90.39.00.00	VALOR
003.005.04.122.0003.2012	Administração Geral e Paço Municipal	3.500,00
008.002.12.361.0010.2035	Manutenção do Ensino Fundamental 1	2.500,00
009.002.10.301.0007.2049	Manter os serviços básicos de saúde	7.000,00
010.002.26.782.0004.2058	Manutenção dos serviços e equipamentos do sistema viário	11.000,00
010.003.17.512.0006.2060	Manut. Depto compreendendo o abastecimento de água	850,00
TOTAL		**24.850,00**

Homologado em 28/06/2012.

Vigência:_08 meses.

Colorado - PR, 24 de setembro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 308/2012
Processo:_ nº 147 /2012
Pregão Presencial:_ nº 052/2012

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ J.A.MARINI-AUTO MECÂNICA
Objetivo:_ Contratação de serviços especializados em manutenção, conservação e guincho da frota municipal.

Valor:_ R$6.250,00 (Seis mil e duzentos e cinquenta reais)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento – 3.3.90.39.00.00	VALOR
010.002.15.452.0005.2053	Limpeza Pública	750,00
010.002.26.782.0004.2058	Sistema Viário	4.000,00
010.002.16182.0005.2013	Manutenção dos serviços da Defesa Civil	1.500,00
TOTAL		**6.250,00**

Homologado em 28/06/2012.
Vigência:_8 meses.

Colorado - PR, 25 de setembro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 309/2012
Processo:_ nº 147 /2012
Pregão Presencial:_ nº 052/2012

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ BENEDITO MARCILIO DA SILVA-ME
Objetivo:_ Contratação de serviços especializados em manutenção, conservação e guincho da frota municipal.

Valor:_ R$ 3.000,00 (Três mil reais)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento – 3.3.90.39.00.00	Valor
010.002.26.782.0004.2058	Sistema viário	3.000,00
TOTAL		**3.000,00**

Homologado em: 29/06/12
Vigência:_08 meses

Colorado - PR, 25 de setembro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 310/2012
Processo:_ nº 147 /2012
Pregão:_ nº 052/2012

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ MARCIO ALESSANDRO MORELATO ME
Objetivo:_ Contratação de serviços especializados em manutenção, conservação e Guincho da frota municipal de Colorado

Valor: _R$ 10.300,00 (Dez Mil e Trezentos Reais)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor
02.001.04.122.0002.2001	Manutenção do gabinete do prefeito	33.90.39.00	900,00
09.002.10.301.0007.2049	Manter os serviços básicos de saúde -331	33.90.39.00	1.200,00
09.002.10.301.0007.2049	Manter os serviços básicos de saúde -518	33.90.39.00	1.500,00
03.005.04.122.0003-2012	Administração Geral e Paço Municipal	33.90.39.00	1.500,00
04.003.04.129.0003.2016	Manutenção da Divisão de Receita	33.90.39.00	900,00
08.002.12.361.0010.2035	Manutenção do ensino Fundamental	33.90.39.00	1.800,00
10.002.26.782.0004.2058	Manutenção dos serviços e equipamentos e para o sistema viário	33.90.39.00	2.500,00
TOTAL			**10.300,00**

Homologado em:29/06/2012.
Vigência:_08 meses

Colorado - PR, 25 de setembro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 311/2012
Processo:_ nº 234 /2011
Pregão Registro de Preço:_ nº 068/2011
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ LESSE & SICHIERI LTDA
Objetivo:_ Aquisição de produtos gêneros alimentícios para as secretarias do Município de Colorado
Valor:_ R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento 33.90.32.00	Valor
08.003.12.306.0010.2039	Distribuição de merenda escolar	19.000,00
TOTAL		**19.000,00**

Homologado em:04/01/2012.
Vigência:_ 12 meses

Colorado - PR, 25 de setembro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 312/2012
Processo:_ nº 147 /2012
Pregão Presencial:_ nº 052/2012

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ TAFARELO & SANTOS LTDA-ME
Objetivo:_ Contratação de serviços especializados em manutenção, conservação e guincho da frota municipal

Valor:_ R$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento – 3.3.90.39.00.00	VALOR
008.002.12.361.0010.2035	Ensino fundamental –	1.000,00
009.002.10.301.0007.2049	Serviços básicos de saúde –	7.300,00
TOTAL		**8.300,00**

Homologado em:29/06/2012.

Vigência:_08 meses.

Colorado - PR, 26 de setembro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 313/2012
Processo:_ nº 173/2012
Pregão Registro de Preço:_ nº 058/2012

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ A.GARCIA CRUZ & CIA LTDA
Objetivo:_ Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços em Paisagismo, Varrição de Vias públicas, Podas de Árvores, Coleta de Entulhos e Limpeza pública no município de Colorado.

Valor:_ R$8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

DOTAÇÃO	DEPARTAMENTO	VALOR
10.002.15.452.0005.2053	Manutenção da limpeza pública	1.700,00
10.002.15.452.0005.2052	Manutenção dos serviços de utilidade pública -384	3.800,00
10.002.15.452.0005.2052	Manutenção dos serviços de utilidade pública -385	3.000,00
TOTAL		**R$8.500,00**

Homologado em:15/08/2012
Vigência:_08 meses

Colorado - PR, 26 de Setembro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 314/2012
Processo:_ nº 234 /2011
Pregão Registro de Preço:_ nº 068/2011
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ PANIFICADORA E MERCEARIA VALÉRIO LTDA - EPP
Objetivo:_ Aquisição de gêneros alimentícios para as secretarias do município de Colorado
Valor:_ R$ 12.000,00 (Doze mil reais)
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Valor
08.003.12.306.0010.2039	Divisão da Merenda Escolar	12.000,00
TOTAL		**12.000,00**

Homologado em:04/01/2012.
Vigência:_ 12 meses

Colorado - PR, 26 de setembro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 315/012
Processo:_ nº 095 /2012
Pregão Presencial:_ nº 032/2012

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contratada:_ MADERNOP COMERCIO DE MADEIRAS NORTE DO PARANA LTDA,
Objetivo:_ Aquisição de materiais de construção para o município de Colorado
Valor:_ R$ 12.700,00 (Doze mil e setecentos reais).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

DOTAÇÃO	DEPARTAMENTO	VALOR
03.005.04.122.0002.2012	**Administração Geral e Paço Municipal**	**3.000,00**
09.002.10.301.0007.2049	**Manter os Serviços básicos de saúde**	**1.700,00**
10.002.26.782.0004.2058	**Manutenção dos serviços e equipamentos do sistema viário**	**2.000,00**
11.001.20.601.0015.2062	**Apoiar e promover a agricultura**	**6.000,00**
TOTAL		**R$12.700,00**

Homologado em:27/04/12

Vigência:_12 meses

Colorado - PR, 27 de setembro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 316/2012
Processo:_ nº 137/2012
Pregão Presencial:_ nº 044/2012
Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO
Contrato: W.A.RAHIM EL JANANI

Objetivo: Aquisição de tecidos de cama, mesa, banho, copa e cozinha, tecidos,para secretarias do município
Valor:_R$ 6000,00 (Seis mil reais)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento da Despesa	Valor
09.002.10.301.0007.2049	Manter os serviços básicos de saúde	33.90.30.23.00	3.000,00
08.002.12.361.010.2035	Manutenção do Ensino Fundamental	33.90.30.23.00	2.000,00
08.002.12.365.0010.2067	Manutenção do ensino infantil	33.90.30.23.00	1.000,00
TOTAL			**6.000,00**

Homologado em:15/06/2012

Vigência:_ 07 meses

Colorado - PR, 27 de setembro de 2012.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO-SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua – VISCONDE DO RIO BRANCO - N: 680- Centro - Fone (44) 3243-19 01
CEP 87 190- 000- CNPJ - 04.301.515/0001– 82-SÃO JORGE DO IVAI
ESTADO DO PARANA

PORTARIA Nº 02/2012

O SR. VALDOMIRO MARQUES DA COSTA, Diretor do SAMAE-Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Jorge do Ivai, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferindas por lei.

Resolve

Conceder: Ao Sr. RENATO KRYK, Portador do RG: 4.652.498-5 SSP/PR Funcionário desta Autarquia, Regime Estatutário, Lotado no Cargo de Provimento Efetivo de ENCANADOR, 30 (trinta) dias de Férias Adquirida no Período de 01/09/2010 a 01/09/2011, a partir de 08/10/2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SÃO JORGE DO IVAI, aos 01 de outubro de 2012

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA
DIRETOR DO SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

DECRETO Nº. 182/2012

Data: 28 DE SETEMBRO DE 2012

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº. 1.856 de 14/12/2011,**

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais),** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

06.02.04.123.0007.2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA		
3390930000 01000 132	Indenizações e restituições	R$	3.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior fica cancelada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

06.02.04.123.0007.2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA		
3330930000 01000 126	Indenizações e restituições	R$	3.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02

CONTRATO Nº 48/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: CONSTRUTORA DEMARCON LTDA

Objeto: Acréscimo de serviço.

Valor: R$ 51.131,53 (Cinquenta e um mil, cento e trinta e um reais e cinqüenta e três centavos)

Data da Assinatura: 27 de setembro de 2012.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 27 de setembro de 2012

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO Nº 105/2012

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2012.

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em especial a Lei Municipal n.º 024/2011 de 19/10/2011.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 72.400,00** (setenta e dois mil e quatrocentos reais) destinado a atender as seguintes despesas:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
04.0104.123.0005.2.015 – Manutenção Departamento de Finanças			
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	80	1.000	1.700,00
07.04.12.306.0013.2.063 – Manutenção da Merenda Escolar			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	291	1.000	20.000,00
02.01.04.122.0003.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito			
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	7	1.000	1.500,00
10.03.08.243.0009.6.091 – Manter o Fundo Mun. p/ Infancia e Juv.			
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Fisico	374	1.000	8.000,00
07.02.12.361.0013.2.052 – Manut. Ensino Fundamental- Sal. Educ.			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	525	3.107	20.000,00
04.02.04.123.0005.2.117 – Manut. Serviços de Contabilidade			
3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pes. Jur.	90	1.000	4.700,00
05.04.26.782.0028.2.007 – Manter Serv. Conserv. Malha Viária			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	137	1.000	1.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	138	1.000	1.000,00
11.04.10.302.0011.2.101 – Manter Serv. Gerais de atend. a Saúde			
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	438	1.303	5.000,00
11.04.10.301.0011.2.102 – Executar o Prog. Saúde da Família PSF			
3.1.90.13.00.00 – Vencimentos e Vantag. Fixas – Pes. civil	448	1.495	1.000,00
11.04.10.305.0011.2.105 – Manter Serv. Vigilância Epidemiologia			
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	459	1.497	3.000,00
11.04.10.301.0011.2.097 – Manter Ativ. Da Clinica de Reabilitação			
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	430	1.000	3.000,00
10.02.08.244.0009.2.057 – Desenvolver Ações de Atendimento Idoso			
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Fisica	347	1.000	2.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**72.400,00**

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado a utilização dos recursos relativos ao Superávit Financeiro no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, Excesso de Arrecadação no valor **de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** e o cancelamento no valor de **R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais),** das seguintes dotações Orçamentárias.

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
04.01.04.123.0005.2.015 – Manut. Depart. Finanças			
3.3.90.14.00.00 – Diárias Pessoal Civil	74	1.000	600,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas c/ Locomoção	76	1.000	1.100,00
02.01.04.122.0003.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito			
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Fisica	8	1.000	1.500,00
10.03.08.243.0009.6.091 – Manter o Fundo Mun. Infância e Juv.			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	371	1.000	8.000,00
04.02.04.123.0005.2.117 – Manutenção Serviços de Contabilidade			
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria	88	1.000	2.300,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes. Fisica	89	1.000	2.400,00
05.04.26.782.0028.2.027 – Manter Serviços Conserv. Malha Viária			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	139	1.000	2.000,00
11.04.10.302.0011.2.101 – Manter Serv. Gerais de Atend. a Saúde			
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas c/locomoção	441	1.303	5.000,00
11.04.10.301.0011.2.102 – Executar o Prog. Saúde da Família -PSF			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	450	1.495	1.000,00
11.04.10.305.0011.2.105 – Manter Serv. Vigilância Epidemiologia			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	462	1.497	3.000,00
11.04.10.301.0011.2.097 – Manter Ativ. Clinica de Reabilitação			
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	431	1.000	3.000,00
10.02.08.244.0009.2.057 – Desenvolver Ações de Atendimento Idoso			
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pes. Jur.	348	1.000	2.500,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			**32.400,00**

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 10 dias do mês de setembro de 2012.

MILTON MUZULON
Prefeito

VALDENIR CASETTA
Contador

DECRETO Nº 106/2012

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Sr. MILTON MUZULON, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e em especial a Lei Municipal n.º 024/2011 de 19/10/2011.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto na Contabilidade do **SAMAE de São Jorge do Ivaí**, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 22.400,00** (vinte e dois mil e quatrocentos reais) destinado a atender as seguintes despesas:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
40.01.17.122.0020.2.302 – Operação Manut. Sistema de Água e Esgoto			
3.3.71.41.00.00 - Contribuições	13	1.076	2.900,00
3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – pes. Jur.	12	1.076	4.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	11	1.076	3.300,00
40.01.17.122.0020.2.301 – Manutenção Serviço Administrativo			
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	3	1.076	9.200,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	4	1.076	3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**22.400,00**

Art. 2º) Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado o cancelamento **no valor de R$ 22.400,00** (vinte e dois mil e quatrocentos reais), das seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	ficha	fonte	valor
40.01.17.122.0020. 2.302– Operação Manut. Sistema de Água e Esgoto			
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – pés. Jur.	16	1.076	6.900,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	14	1.076	3.300,00
40.01.17.122.0020.2.301 – Manutenção do Serviço Administrativo			
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	9	1.076	12.200,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			**22.400,00**

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 10 dias do mês de setembro de 2012.

VANDERSON CESÁR BORSATO
Contador

MILTON MUZULON
Prefeito

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA
Diretor do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

LEI Nº1015

DATA: 28 DE SETEMBRO DE 2012.

SÚMULA: Fixa os subsídios do prefeito, do vice-prefeito, dos Secretários Municipais, ou equivalentes da administração direta e indireta para a gestão administrativa 2013/2016 e dá outras providências.

O Senhor Antonio Zanchetti Netto, Prefeito do Município de Uniflor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º, do Artigo 58, combinado com Inciso IV, do artigo 72, ambos da Lei Orgânica Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam fixados os subsídios do prefeito, do vice-prefeito, dos diretores de departamentos, da administração direta e indireta do município de Uniflor, Estado do Paraná, para a gestão administrativa 2013/2016, nos valores abaixo consignados:

I – prefeito: **R$ 8.448,00**

II – vice-prefeito: **R$ 2.599,00**

III – Secretários Municipais ou equivalentes da administração direta e indireta: **R$ 2.599,00**

Art. 2º Os subsídios de que trata esta lei poderão ser recompostos anualmente, por meio de lei, na mesma data em que houver revisão geral anual na remuneração dos servidores públicos municipais.

§ 1º A recomposição de que trata o *caput* referir-se-á ao acréscimo referente à incorporação do índice inflacionário acumulado, desde que não inferior a um ano, visando restabelecer o poder aquisitivo dos subsídios.

§ 2º Para os efeitos de recomposição inflacionária, será adotado índice que reflita, efetivamente, a variação de preços ao consumidor.

§ 3º Não haverá a recomposição prevista neste artigo no exercício de 2013.

Art. 3º Fica vedado o acréscimo, aos subsídios mencionados nesta lei, de gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou de qualquer outra espécie remuneratória.

Art. 4º Em caso de impossibilidade de pagamento dos subsídios previstos no art. 1º em decorrência de excesso em relação aos limites estabelecidos na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal será procedida à necessária e proporcional redução quantitativa para adequação aos limites.

Art. 5º Esta lei entra em vigor no dia 1° de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Uniflor, 28 de setembro de 2012.

=ANTONIO ZANCHETTI NETTO=
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

PORTARIA Nº 33/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder a Servidora Pública Municipal: **ROSANGELA APARECIDA DA SILVA NOVAIS,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** desta municipalidade, ***LICENÇA - PRÊMIO***, referente o período aquisitivo de 2004 a 2009, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período fruitivo de **17 de Setembro de 2012 a 15 de dezembro de 2012,** sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de **16 de dezembro de 2012**.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 14 de Setembro de dois mil e doze.

EDSON LUIZ RATTI
Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA
Departamento de pessoal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

O **MUNICÍPIO DE FLORAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º **75.731.000/0001-60**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor **Edson Luiz Ratti**, ratifica a DISPENSA de licitação nº. **120/2012**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇAO N.º 120/2012	
Contratada: LONGO & VANÇO LTDA	**CNPJ/MF:** 11.187.352/0001-14
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇAO DE BRINQUEDOS DIVERSOS PARA A REALIZAÇAO DA FESTA DA CRIANÇA 2012, NESTE MUNICIPIO.**	
Valor: R$ 2.620,00	
Data da Assinatura: 28 de setembro de 2012	
Dotação orçamentária: : **0803 0824300086002**	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 dias do mês de setembro de dois mil e doze.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº35/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder a Servidora Pública Municipal: **SEBASTIANA THERESA CASARINI SANCHES,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA**, desta municipalidade, ***LICENÇA - PRÊMIO***, referente o período aquisitivo de 2007 a 2011, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período fruitivo de **21 de Setembro de 2012 a 19 de Dezembro de 2012,** sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de **20 de Dezembro de 2012.**

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", aos 17 dias do mês de Setembro de dois Mil e doze.

EDSON LUIZ RATTI
Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA
Departamento de pessoal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

O **MUNICÍPIO DE FLORAÍ**, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n.º **75.731.000/0001-60**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor **Edson Luiz Ratti**, ratifica a DISPENSA de licitação nº. **119/2012**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇAO N.º 119/2012	
Contratada: SORVETERIA FONTANEZ LTDA-ME	**CNPJ/MF:** 07.103.041/0001-52
Objeto do Contrato: **AQUISIÇAO DE 5.000 UNIDADES DE SORVETES TIPO PICOLÉ PARA A REALIZAÇAO DA FESTA DA CRIANÇA 2012, NESTE MUNICIPIO.**	
Valor: R$ 1.750,00	
Data da Assinatura: 28 de setembro de 2012	
Dotação orçamentária: : **0803 0824300086002**	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 dias do mês de setembro de dois mil e doze.

EDSON LUIZ RATTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº34/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder a Servidora Pública Municipal: **SEBASTIANA DE MELLO SOUZA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **OPERARIO**, desta municipalidade, ***LICENÇA - PRÊMIO***, referente o período aquisitivo de 2002 a 2006, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período fruitivo de **25 de Junho de 2012 a 22 de Setembro de 2012,** sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de **23 de Setembro de 2012.**

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", aos 17 dias do mês de Setembro de dois Mil e doze.

EDSON LUIZ RATTI
Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA
Departamento de pessoal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 076/2012

JAIRO AUGUSTO PARRON, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, férias regulamentares, conforme discriminação abaixo:

NOME	PERÍODO/AQUISIÇÃO	PERÍODO/GOZO
Haroldo Ohno	07/03/10 à 07/03/11	01/10/12 à 30/10/12
José Eurico da Silva	01/03/11 à 01/03/12	01/10/12 à 30/10/12
José Francisco da Silva	05/05/11 à 05/05/12	28/09/12 à 27/10/12
Leonice Ramalho Rubo	16/05/11 à 16/05/12	01/10/12 à 30/10/12

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, 28 de setembro de 2012.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

Camilo Biancini Cossitto
Diretor Depto de Administração

Lei nº 805/2012.

Define o valor e forma de se processar os pagamentos relativos às obrigações de pequeno valor que alude o art. 100, § 3º, da Constituição Federal.

A Câmara Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica definido em R$ 4.000,00 (quatro mil reais), as obrigações de pequeno valor a que alude o art. 100, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 2º - O pagamento ao titular de obrigação de pequeno valor será realizado mediante expedição de Requisição de Pequeno Valor pelo Juízo competente, com a indicação da agência bancária oficial para efetivação do respectivo depósito.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto na presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos orçamentários necessários, utilizando como recursos as formas prescritas no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaguajé, 28 de Setembro de 2012.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Jairo Augusto Parron, ratifica a DISPENSA de licitação nº 16/2012, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 75/2012 **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2012**	
Contratada: COMERCIAL VISA LTDA - EPP	**CNPJ: 03.677.262/0003.46**
Objeto do Certame: Aquisição de Brinquedos, tipo "Carrinhos e Bonecas" para distribuição no "DIA DAS CRIANÇAS" a crianças de 02 a 06 anos assistidas pela Creche, Projeto Fia, Escolas e Assistência Social do Município.	
Valor: R$ 6.732,00 (seis mil, setecentos e trinta e dois reais).	
Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.	

Itaguajé, 28 de Setembro de 2012

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

LAUDO DE AVALIAÇÃO 01

Aos (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de 2012 (dois mil e doze), os membros da comissão de avaliação designada pela Portaria Municipal n.º /2012 de 21/09/2012, reuniram-se em uma das salas do Paço Municipal e, deste local, saíram para procederem à avaliação dos seguintes bens inservível abaixo descrito.

OBJETO DA AVALIAÇÃO – Patrimônio nº 641
. Veículo marca M. Benz, O 364 11 R, ano de fabricação 1985, modelo 1984, cor predominante Laranja, placas ACE-2704 – valor R$15.000,00.
OBJETO DA AVALIAÇÃO – Patrimônio nº 670
Veículo marca SCANIA/K112 33 S3, ano de fabricação 1984, modelo 1984, cor predominante Branca, placas BWL-2798 – valor R$18.000,00.
OBJETO DA AVALIAÇÃO – Patrimônio nº 669
Veículo marca Gm/Monza CLUB, ano de fabricação 1994, modelo 1994, cor predominante Azul, 4 portas, placas ICA-1702. Valor R$2.800,00.
OBJETO DA AVALIAÇÃO – Patrimônio nº 666
Veículo marca Gm/Monza SL/E, ano de fabricação 1988, modelo 1989, cor predominante Cinza, 4 portas, placas IDN-1440. Valor R$1.500,00
OBJETO DA AVALIAÇÃO – Patrimônio nº 668
Veículo marca Gm/Monza SL/E, ano de fabricação 1985, modelo 1985, cor predominante Prata, 4 portas, placas BHO-3257. Valor R$1.000,00.
OBJETO DA AVALIAÇÃO – Patrimônio nº 3627
Veículo Renault/Clio RL 1.0 , cor prata ano 2001/2002, 04 portas, placa AJC-7579.valor R$6.000,00.

Após exames "in loco" dos objetos acima descritos, concluíram os membros da comissão, levando em conta todos os aspectos, tais como: condições de uso, estado de conservação, defeitos e outros de importância na valoração dos bens, concluíram em atribuir o valor Total de R$ **44.300,00 (Quarenta e quatro mil e trezentos reais)**

Nada mais havendo a tratar, deram por cumprido o mister que lhes haviam atribuído e, para constar expediram o presente Laudo de Avaliação que, subscrevem-no, para que surta os devidos efeitos legais.

IRINEU BATISTA DE SOUZA
Presidente

VALMIR ROGERIO LODDI
Membro

RUBENS JOSÉ DA SILVA
Secretário

Obs. As assinaturas constam no documento original.

ATA DE INSTALAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ESPECIAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 0112/2012, DE 21/09/2012.

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
DE: Comissão Especial de Avaliação
PARA: Prefeito Municipal Srº NILSON APARECIDO MARTINS
DATA: 21/09/2012.
ASSUNTO: Ata de instalação e cumprimento das atribuições da Comissão Especial Instituída pela Portaria nº 0112/2012.

Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e doze, às 14h00min horas, na Prefeitura Municipal de Atalaia, presentes o Senhor Irineu Batista de Souza como Presidente, Secretário e Membro da Comissão Especial, foi instalada reunião objetivando a avaliação do bem móvel descrito no Laudo de Avaliação de vinte e um de setembro de 2012 de propriedade desta Municipalidade, conforme atribuições delegadas pelo Srº Prefeito Municipal em exercício. Aberta a reunião pelo Presidente da Comissão colocando em questão o bem a ser alienado mediante procedimento licitatório sob a modalidade Leilão, tendo em vista a inservibilidade do mesmo para esta administração. Após, os membros da Comissão dirigiram-se ao local onde se encontrava o bem a ser alienado, a fim de verificar, analisar e avaliar. Verificado e analisado o bem, passou-se a avaliação, realizada de conformidade com seu estado atual e assim chegando-se ao seguinte valor no montante de R$ 44.300,00 (Quarenta e quatro mil e trezentos reais). Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, procedendo-se a assinatura da presente Ata pelos membros da Comissão.

IRINEU BATISTA DE SOUZA
Presidente

VALMIR ROGERIO LODDI
Membro

RUBENS JOSÉ DA SILVA
Secretário

Obs. As assinaturas constam no documento original.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

Extrato do Contrato

Referência: Tomada de Preços Nº. 07/2012

Partes: **MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ e MOLLA & GAZIM S/S.**

OBJETO: Contratação de serviço médico especializado em anestesia (Anestesista) para procedimentos cirúrgicos.

MOLLA & GAZIM S/S.

Valor por procedimento R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais)
Valor Total R$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Dotação Orçamentária:

11.004.10.302.0011.2.101	*Manter os Serviços Gerais de atendimento a Saúde*
3.3.90.39.00.00	*Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica*

Vigência: da data da publicação, até o prazo de 04 (quatro) meses.
Foro: Mandaguaçu – Paraná
Data: 21.09.2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO CNPJ: 76.279.959/0001-70 RUA JOSÉ PERES GONÇALEZ C.E.P.: 87180-000 - PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 3/2012 - DL Processo Administrativo: Processo de Licitação: 37/2012 Data do Processo: 14/08/2012 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 37/2012
b) Licitação Nr.: 3/2012-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 17/08/2012
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO de 1188 carnes de IPTU e outrasas taxas referente ao exercicio de 2012m impressos com código de barra paradrão FEBRABAN OCNTENDO 04 LAMINAS INTERNAS UMA IDENTIFICAÇÃO NO FORMATO DO CARNE DE 99 MM X 210 MM

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 000001 - PRODASP INFORMATICA LTDA	1	0,0000	7.800,05
	1		7.800,05

PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 17 de Agosto de 2012.
Valdomiro Canegundes de Souza - Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO-PR
Contratada: **MICHEL NOCCHIPIVETA ASSUNÇÃO.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL MÉDICO, PARA ATENDER AO PSF EVISITAS DOMICILIARES NO MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO.

Duração: 21/08/2012 á 31/12/2012

Valor: R$ 31.200,00

Data da Assinatura: 21/08/2012

Foro: Comarca de Nova Esperança - PR.

Presidente Castelo Branco-PR, 21de Setembrode 2012.

VALDOMIRO CANENGUDES DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO CNPJ: 76.279.959/0001-70 RUA JOSÉ PERES GONÇALEZ C.E.P.: 87180-000 - PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 2/2012 - DL Processo Administrativo: Processo de Licitação: 36/2012 Data do Processo: 06/08/2012 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 36/2012
b) Licitação Nr.: 2/2012-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 07/08/2012
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ASSESSORIA PÚBLICA ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO E ACOMPANHAMENTO DOS MESMO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 002066 - R.A.D.SERVIÇOS DE ENCAM DE PAPEIS E DOCUM	1	0,0000	7.830,00
	1		7.830,00

PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 7 de Agosto de 2012.
Valdomiro Canegundes de Souza - Prefeito

DECRETO Nº 1360/2012

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor para cargo efetivo na forma que se especifica:

VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 01 de outubro de 2012, a Senhora **CLAUDIA APARECIDA CARDOSO DE SOUZA DE ALMEIDA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.087.628-7 SSP/PR, e do CPF 039.884.019-94, para o Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, constante da Lei nº 623/2003 e suas alterações – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipal de Presidente Castelo Branco, em virtude de sua habilitação no concurso público aberto pelo edital nº 01/2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Pres. Castelo Branco, 28 de setembro de 2012.

Valdomiro Canegundes de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº2492/2012

SÚMULA: Coloca servidor municipal a disposição da Samae(Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto) e dá outras providências

O Sr. VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA, Prefeito Municipal de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - **COLOCAR** o servidor municipal, senhor MARCOS PAULO AZEVEDO, portador da Cédula de Identidade de nº5.381.570-7 e do CPF 764.434.269-91, ocupante do cargo de Encanador, a disposição do Samae(Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto) do Município de Presidente Castelo Branco-Pr. A partir de 01 de Outubro de 2012.

Art. 2º - A remuneração do servidor correrá por conta do SAMAE.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos 28 de Setembro de 2012.

Valdomiro Canegundes de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Praça José Bento dos Santos, nº 02 – Centro – CEP: 87.630-000 – F: (44) 3254-1122
CNPJ/MF: 75.731.018/0001-62 – E-MAIL: contabilidade_atalaia@yahoo.com.br
Estado do Paraná

DECRETO Nº 0140/2012

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **NILSON APARECEDIO MARTINS,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 0947/2011** de 14 de setembro de 2011:

D E C R E T A

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais),** destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.02	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.121.0002.2.010	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**0.3.000**	**5.000,00**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.2.039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMETAL – RECURSOS PROPRIOS		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**0.1.103**	**3.000,00**
06.001.12.365.0004.2.047	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.103**	**2.000,00**
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.301.0007.2.072	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.303**	**17.000,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**0.1.303**	**5.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:
I – O Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.103	**RECURSOS VINCULADOS –5% - EDUCAÇÃO**	**5.000,00**
0.1.303	**RECURSOS VINCULADOS – 15% FUS**	**22.000,00**
	TOTAL	**27.000,00**

II – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.3.000	**Recursos Livres – Exercício Anterior**	**5.000,00**

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atalaia - PR, em 28 de setembro de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Préfeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2012 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2012 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2012.

1º TERMO ADITIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC/MF sob o n. 75.731.018/0001-62, sito a Praça José Bento dos Santos, n. 02, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, Senhor **NILSON APARECIDO MARTINS**, a seguir denominada CONTRATANTE, e por outro lado a empresa ***CANDIOTO & CANDIOTO LTDA – ME*** pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.562.037/0001-03, sita à Avenida Drº Antonio Moraes de Barros, nº 285, na cidade de Atalaia, Estado do Paraná, neste ato representada por seu diretor, senhor **PAULO GEOVANI CANDIOTO**, Portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.538.790-3 SSP/PR, e do CPF sob nº 006.436.269-80. A seguir denominada CONTRATADA, que a seguir denominado CONTRATADO, tem entre si como justos e certo o que se segue:

Clausula Primeira: Do Valor

Com base ao Requerimento protocolado sob n. 854/2012 fica alterado o valor da coxa e sobre coxa de frango de R$ 3,99 para R$ 5,06. Peito de Frango de R$ 4,45 para R$ 5,20 e o Frango Inteiro de R$ 3,59 para R$ 4,41, conforme comprovantes em anexo.

Clausula Segunda

Ficam inalteradas as demais clausulas do Contrato em epígrafe.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 28 de Setembro de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PAULO GEOVANI CANDIOTO
Candioto & Candioto Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº ***CPF nº***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça José Bento dos Santos, 02, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.731.018/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **NILSON APARECIDO MARTINS**, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação nº. 007/2012, nos termos do Artigo 25 caput, inciso III, respectivamente, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2012. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2012**	
Contratada: *LAUDACIR FREZZATO DA SILVA*	CNPJ: *14.676.269/0001-05*
Objeto do Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA REALIZAÇÃO PARA ANIMAÇÃO MUSICAL, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DA MISS MELHOR IDADE COM GRUPOS DA TERCEIRA IDADE NO DIA 26/09/2012.	
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais). Dotação: 07.04.08.241.0005.2.114 – Ficha 472	
Data da Assinatura: 25 de Setembro de 2012.	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Atalaia, Estado do Paraná, 25 de Setembro de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, ***NILSON APARECIDO MARTINS***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0001/2012, de 03 de Janeiro de 2012, que julgou ás 14:00 horas do dia 14 de setembro de 2012 o recebimento e abertura das propostas, referente ao ***CONVITE nº 011/2012*** de 05 de setembro de 2012, para serviços de Execução de Ciclovia na PR-458 com extensão de 5.740,52 m2, conforme planilha de serviços, Projetos e cronograma físico-financeiro, sendo a empresa vencedora denominada ***EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA,*** de acordo com sua proposta comercial datada de 14/09/2012, no valor para total de R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais).

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, 19 de setembro de 2012.

NILSON APARECIDO MARTINS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2012

Nº DO CONTRATO: 031/2012.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA E A EMPRESA EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.

OBJETO: Empreitada global para serviços de Empreitada global para serviços de Execução de Ciclovia na PR-458 com extensão de 5.740,52 m2, conforme planilha de serviços, Projetos e cronograma físico-financeiro., conforme planilha de serviços e cronograma físico-financeiro

VALOR: R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais). A serem pagos da seguinte forma: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada de acordo com as medições executadas pela Prefeitura Municipal de Atalaia/PR, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

- **10.01.15.451.0008.1024 – Recuperar Pavimentação Asfáltica na Área Ur**
- **4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES --------FICHA 743 e 749.**

DURAÇÃO: O presente contrato terá duração de 120 dias, contados a partir da data da a assinatura da Ordem de Serviços.

DATA DA ASSINATURA: 20 de Setembro de 2012.

FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2012

Tipo: MAIOR LANCE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do objeto a empresa abaixo, por apresentar maior lance e haver cumprido as determinações do referido Edital, a saber:

Empresa: MONTAGO CONSTRUTORA LTDA.

CNPJ: 76.658.996/0001-99

Endereço: Av. João Paulino Vieira Filho, 333 – sblj 06 – Zona 01 - Maringá – Pr.

Objeto/alienação: Lote n. 03 situado na Gleba Patrimônio Cruzeiro do Sul, com área de 36.300,00 m², objeto da matricula n. 035 no livro 02 no Cartório de Registro de Imóveis, na Comarca de Paranacity, que deverá ser destinado a construção de unidades habitacionais obedecendo as normas do Governo Federal (Programa Minha Casa Minha Vida).

Valor Total: R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)

Cruzeiro do Sul, 28 de Setembro de 2012.

Ailton Buso de Araújo
Prefeito municipal

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2011

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecido na Avenida Senador Souza Naves, nº 600 – Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor AILTON BUSO DE ARAÚJO brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº. 4.708.663-9, inscrito no CPF/MF sob nº. 591.982.499-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa C FELIX DE OLIVEIRA & PEDROZO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.523.777/0001-57, com sede no Sitio São João s/n – Zona Rural – Cruzeiro do Sul – Paraná – CEP 87.650 - 000, neste ato representada pelo Senhor CLAUDINEI FELIX DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG 7.151.149-9/SSP/PR e CPF 034.548.029-54, residente no Sitio São João s/n – Zona Rural – Cruzeiro do Sul – Paraná, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos, Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e ainda as condições do edital CARTA CONVITE Nº. 001/2011, celebram o presente termo mediante as cláusulas e condições seguintes, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DE PRAZO

Fica através do presente Termo Aditivo, prorrogados por 90 (noventa) dias os prazos constantes da cláusula sexta – prazo de execução e da cláusula oitava – da Vigência, do contrato nº 003/2011 de 25.03.2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 003/2011 de 25.03.2011.

Cruzeiro do Sul, 28 de Setembro de 2012.

Ailton Buso de Araújo Prefeito Municipal Contratante	Claudinei Felix de Oliveira Empresário Contratada

LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº. 014/2012

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, fornecimento de 100 toneladas de CBUQ – Usinado a Quente colocado, em operação tapa buraco em várias vias pavimentadas de Cruzeiro do Sul, compreendendo a limpeza e acabamento com material, em favor da empresa A J TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. ME, no valor total de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), por apresentar a proposta mais vantajosa para a administração Municipal.

Cruzeiro do Sul, 28 de Setembro de 2012.

Ailton Buso de Araújo
Prefeito municipal

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2012

NOME: PAULO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR

CPF: 007.372.359-26

Endereço: Rua Ulisses Roseira, 473 – Nova Esperança – Pr.

Objeto: execução de serviços de engenharia, tais como aprovação de projetos arquitetônicos de moradias populares, acompanhamento e fiscalização de obras e demais serviços que se fizerem necessários.

Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Cruzeiro do Sul – PR 27 de Setembro de 2012.

Ailton Buso de Araújo
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 078/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADO: PAULO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR, portador do RG n. 7.095.510-5/SSP/PR, CPF n. 007.372.359-26, PIS/PASEP 12.997.664.499, CREA PR-75433/D, residente e domiciliado na Rua Ulisses Roseira, 473 – Nova Esperança – Pr.

Objeto

Execução de serviços de engenharia, tais como aprovação de projetos arquitetônicos de moradias populares, acompanhamento e fiscalização de obras e demais serviços que se fizerem necessários, para o município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, até 31/12/2012.

Valor

R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Condições de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados em 03 (três) parcelas mensais iguais no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) até o dia 15 de cada mês , mediante a prestação de serviços .

Cláusula Quinta – Recurso Financeiro

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas, conforme as seguintes dotações:
03.001.04.122.0003.2007 – Manutenção da Administração Geral
3390360000-01000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Vigência

O prazo de vigência do presente contrato será ate 31/12/2012.

Foro

Foro da Comarca de Paranacity – Pr.

Cruzeiro do Sul - PR, 28 de Setembro de 2012

PREF MUNICIPAL DE CURZEIRO DO SUL CONTRATANTE	PAULO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR CONTRATADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.079/2012

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

CONTRATADA: A J TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 12.055.086/0001-39, com sede na Avenida Presidente Getulio Vargas, 1030 – Fundos – Ponta Grossa – Pr, neste ato representada pelo Senhor Aparecido Dionízio Paulino.

OBJETO
Fornecimento de 100 toneladas de CBUQ – Usinado a Quente colocado, em operação tapa buraco em várias vias pavimentadas de Cruzeiro do Sul, compreendendo a limpeza e acabamento com material.

VALOR

R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

RECURSOS FINANCEIROS
O pagamento a empresa vencedora correrá por conta de recursos provenientes da Contribuição da Intervenção no Domínio Econômico - CIDE e também das seguintes dotações orçamentárias próprias:
033 – 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00 – 01000 – Out Serv Terc Pes Jur

DA VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2012.

DO FORO

Foro da Comarca de Paranacity- Pr.

Cruzeiro do Sul, 28 de Setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul Contratante:	A J Terraplenagem e Pavimentação Ltda. - ME. Contratada:

EXTRATO DO CONTRATO N. 080/2012 DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA COM CLÁUSULA DE DESTINAÇÃO ESPECÍFICA

COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

COMPROMISSÁRIA: MONTAGO CONSTRUTORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida João Paulino Vieira Filho, 333 – sblj 06 – Zona 01, na Cidade de Maringá – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.658.996/0001-99, por seu representante legal, Senhor RICARDO CEZAR GOMES SILVA, tem entre si justo e contratado o seguinte:

Alienação de lote de terras para construção de 114 unidades habitacionais pertencentes a prefeitura municipal de CRUZEIRO DO SUL - pr., conforme contrato e demais termos específicos provindas do edital Leilão 002/2012, especialmente ao seu ANEXO IX.

O COMPROMITENTE outorga o presente compromisso de compra e venda com cláusula de destinação específica, na qualidade de senhor e legítimo possuidor do imóvel abaixo descrito e caracterizado, a saber:

Lote n. 03 situado na Gleba Patrimônio Cruzeiro do Sul, com área de 36.300,00 m², objeto da matricula n. 035 no livro 02 no Cartório de Registro de Imóveis, na Comarca de Paranacity.

Encontrando-se o aludido imóvel quites de impostos e taxas, até esta data, o COMPROMITENTE, tal como possui, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, promete e se obriga a vendê-lo à COMPROMISSÁRIA, pelo preço de **R$ 104.000,00** (cento e quatro mil reais).

O lote deverá ser destinado especificamente a construção de 114 unidades habitacionais obedecendo as normas da política habitacional do Governo Federal – (Programa Minha Casa Minha Vida, instituído pela MP nº. 459 de 25 de março de 2.009), para atender pessoas de renda de 0 (zero) e até 05 (cinco) salários mínimos, conforme especificações previstas no ANEXO IX deste edital.

Elege-se o foro do mesmo o da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dela decorrente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul-Pr, 28 de Setembro de 2012.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL COMPROMITENTE	MONTAGO CONSTRUTORA LTDA. COMPROMISSÁRIA

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2012

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, com endereço à Rua Vereador João Lemes da Silva n° 485, Centro, inscrita sob o CNPJ n° 01517961/0001-30, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor VANDERLEI APARECIDO VICENTE– Vereador Presidente;

CONTRATADA: **N E TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ n° 09.088.551/0001-23, com sede na Avenida Mandacaru, 2738 – Pq Laranjeiras – Maringá – Estado do Paraná, representada neste ato pelo Senhor NEDSON GOMES DOS SANTOS, sócio da empresa.

DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação dos serviços de implantação e manutenção de um sistema integrado de gestão pública, provenientes do edital da Carta Convite n. 004/2012.

VALOR CONTRATUAL
Pela prestação de serviços do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 31.890,00 (trinta e um mil oitocentos e noventa reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado mensalmente até o dia 30 subseqüente aos serviços executados, no valor de R$ 5.315,00 (cinco mil trezentos e quinze reais).

O pagamento a empresa vencedora correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.001.01.031.0001.2001.33.90.39.00.00 – Outros serviços de Terc Pessoa Jurídica

DA VIGÊNCIA
31 de Março de 2013 a contar da data de sua assinatura.

DO FORO
Foro da Comarca de Paranacity – Pr.

Cruzeiro do Sul, 28 de Setembro de 2012.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul
Contratante

N E Tecnologia e Informática Ltda
Contratada

PORTARIA Nº 457/2012

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL NOS TERMOS DO ART. 142. DA LEI N.º 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o Art. 142. da Lei 023/9

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido ao Servidor Municipal **DONIZETE APARECIDO ORTEGA,** Licença Especial, de 90(noventa) dias, com remuneração integral, nos termos do Art. 142. da Lei N.º 023/91, com seu início de fruição em 01/09/2012, período aquisitivo do qüinqüênio 2004 a 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2012..

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DOZE.

AILTON BUSO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul

C.N.P.J Nº 01.517.961/0001-30
Tel: 44 – 3465-1130 – Fax: 44 – 3465-1479 Pr / E-mail: camara@pmcruzeirodosul.com.br

LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº. 004/2012

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de implantação e manutenção de um sistema integrado de gestão pública, dentre outros serviços, a empresa abaixo, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, a saber:

EMPRESA: N E TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 09.088.551/0001-23

Endereço: Avenida Mandacaru, 2738 – Pq Laranjeiras – Maringá – Estado do Paraná

Valor: R$ 31.890,00 (trinta e um mil oitocentos e noventa reais)

Cruzeiro do Sul, 26 de Setembro de 2012.

Vanderlei Aparecido Vicente
- Presidente -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 463-1287 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

PORTARIA Nº. 177/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 15 (quinze) dias, à funcionária pública municipal "FABIANA NOBRE ITO", ocupante do cargo de Educador Infantil, a contar de 24/09/2012 a 08/10/2012, para tratamento de saúde para pessoa da família, conforme atestado médico em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 24 DE SETEMBRO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

PORTARIA Nº. 173/2012

MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 45 (quarenta e cinco dias) dias, ao funcionário público municipal "DAMAZIO ZANELATO JUNIOR", ocupante do cargo de Assistente Administrativo, a contar de 10/09/2012 a 24/10/2012, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 10 DE SETEMBRO DE 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 08/2012 RELATIVO AO REPASSE DE SUBVENÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANACITY PARA A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA – APMIF

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, pessoa jurídica de Direito Público devidamente inscrita no CNPJ: 76.970.334/0001-50, estabelecida na Pedro Paulo Venério, 1022, nesta cidade, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. **MÁRIO SHIDEO YAMAMOTO**.

CONVENIADA/BENEFICIADA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFÂNCIA E À FAMÍLIA - APMIF, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 77.359.891/0001-00, com domicílio tributário no município de Paranacity, Estado do Paraná, na Rua Mário Xavier de Souza, 1.248, neste ato representada por sua Presidente **MARIA DE LOURDES VISMARA**, portadora da Cédula de Identidade RG n° 1.022.649, inscrito no C.P.F. sob n° 235.957.449-34, afirmam:

DO OBJETO DO CONVÊNIO:
O presente Convênio tem por objeto a execução dos Serviços Assistenciais Básicos e especiais às famílias, às gestantes, às crianças, aos adolescentes e idosos; em situações de risco e vulnerabilidade social.

DO VALOR:
Para a execução do Convênio, a CONVENENTE repassará a importância de até R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais), de acordo com a disponibilidade orçamentária do município, correndo os recursos por conta do Incentivo Fiscal destinados ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, na seguinte dotação orçamentária: 10.02.08.244.0028.2057.33504301000 – Ficha 659.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Exercício financeiro de 2012- VIGÊNCIA-até 31 de dezembro de 2012.

DO FORO:
Fica eleito o Fórum da Comarca de Paranacity para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renuncia expressa de qualquer outro, e por estarem de acordo firmam o presente convênio, em 02 (duas) vias de igual teor de forma, na presença de testemunhas abaixo relacionadas.

Paranacity, 24 de setembro de 2012.

Mário Shideo Yamamoto
Prefeito Municipal

Maria de Lourdes Vismar
Presidente da APMIF

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, torna público a realização da **Audiência Pública de Avaliação de Metas Fiscais,** conjunta com o Poder Legislativo, relativa ao **2º Quadrimestre** do Exercício Financeiro do ano de 2012, a ser realizada no dia **02 de outubro 2012, com início às 09h 30min**, nas dependências da Câmara Municipal.

Paranacity, em 25 de Setembro de 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, torna público a realização da **Audiência Pública da Saúde,** relativa ao **2º Quadrimestre do ano de 2012**, a ser realizada no dia 02 de outubro de 2012**,** com início às 10h 30min, nas dependências da Biblioteca Cidadã.

Paranacity, em 25 de setembro de 2012.

Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 57/2012 de 25/09/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 764 de 03/11/2011.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIV DO SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.26.782.0004.2.012.		CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	
87 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO EDUCACAO E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0035.2.049.		FUNDEB 40%	
219 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.001.12.361.0035.2.050.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
235 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
08.001.12.361.0035.2.054.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
249 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
08.001.12.361.0035.2.056.		PROGRAMA DO SALARIO EDUCAÇÃO	
251 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
		Total Suplementação:	**39.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0003.2.003.		MANUTENCAO DO DEP.JURIDICO	
12 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA	
03.001.04.122.0003.2.005.		SERV/DE ADMINISTRACAO GERAL	
27 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRACAO GERAL	
04.001.04.122.0003.2.008.		MANUT/DIV.CADASTRO E RECEITAS	
52 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIV DO SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.26.782.0004.2.012.		CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	
86 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO SERVICOS UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0007.2.015.		MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS	
107 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.001.15.452.0007.2.017.		MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	
130 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO EDUCACAO E CULTURA	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0035.2.049.		FUNDEB 40%	
217 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
220 - 3.3.90.32.00.00	01102	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
08.001.12.361.0035.2.050.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
234 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
236 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
08.001.12.361.0035.2.054.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
244 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
08.001.12.361.0035.2.056.		PROGRAMA DO SALARIO EDUCAÇÃO	
252 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
253 - 3.3.90.36.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
254 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
		Total Redução:	**39.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ , Estado em 25 de setembro de 2012.

JAIRO AUGUSTO PARRON
Prefeito Municipal

CLAUDIR BORRI
TC. CRC. PR. 10.942

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ/MF 76.279.959/0001-70

PORTARIA Nº 2491 / 2012

SÚMULA: substituição de servidores atuantes em processos administrativos

VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA, Prefeito do Município de Presidente Castelo Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Art. 1º - Em virtude do falecimento do servidor **JOVELINO MARTINS FONTINHAS**, RG. 817.752-0 SSP/PR e CPF 074.048.329-34, nomear **JOVELINO MARTINS FONTINHAS JUNIOR**, RG nº 4.577.985-8 e CPF nº 722.466.779-04, ocupante do cargo de motorista, para substituí-lo nos processos administrativos nº 01/2005, 01/2009, 01/2011, 02/2011, 01/2012 e nomear **ADEMIR CRISPIN DA SILVA**, RG nº 27.124.173-1, ocupante do cargo de motorista, para substituir **ISABEL APARECIDA NIEDO NASSER**, RG nº 5.275.220-5 SSP/PR e CPF nº 825.672.639-34, ocupante do cargo de recepcionista, nos processos administrativos nº 01/2009 e 01/2012.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura de Presidente Castelo Branco, 12 de setembro de 2012.

VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 000102/12 de 28 de Setembro de 2012

Estabeleça a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2012, e da outras providências.

O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000723/11 de 28 de Setembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, HABIT. VIAÇÃO E SERV. PÚBLIC
05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

(97)	15.451.017.1.020 - PROMOVER A PAVIMENTAÇÃO ALFALTICA NA AREA URBANA		19.000,00
	4.4.90.51.00.00.00.000030 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
(469)	15.451.017.1.020 - PROMOVER A PAVIMENTAÇÃO ALFALTICA NA AREA URBANA		178.000,00
	4.4.90.51.00.00.00.000763 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
		Total Suplementação:	**197.000,00**

Art. 2º Item I Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de Excesso de Arrecadação conforme fonte(s) descrita(s):

0763 - Pavimentação Asfaltica conv. federal recurso 763	**178.000,00**
0030 - Royalties e Outros Compensações não previdenciaria	**19.000,00**
Total Anulação:	**197.000,00**

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de Setembro de 2012

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000103/12 de 28 de Setembro de 2012

Estabeleça a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2012, e da outras providências.

O Sr. JANILSON MARCOS DONASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000723/11 de 28 de Setembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, HABIT. VIAÇÃO E SERV. PÚBLIC
05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

(133)	15.452.019.2.104 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.300,00
	3.3.90.30.00.00.00.000050 - MATERIAL DE CONSUMO		
08 - SEC. MUN. DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA			
08.04 - DIVISÃO DA FAMILIA			
(352)	08.244.009.2.040 - MANTER OS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL		7.000,00
	3.3.90.32.00.00.00.000001 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
		Total Suplementação:	**8.300,00**

Art. 2º Item I Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de cancelamento de dotações, abaixo descrita(s):

05 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, HABIT. VIAÇÃO E SERV. PÚBLIC
05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

(135)	15.452.019.2.104 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.300,00
	3.3.90.39.00.00.00.000050 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
08 - SEC. MUN. DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA			
08.04 - DIVISÃO DA FAMILIA			
(354)	08.244.009.2.040 - MANTER OS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA SOCIAL		7.000,00
	3.3.90.39.00.00.00.000001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		Total Anulação:	**8.300,00**

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 28 de Setembro de 2012

JANILSON MARCOS DONASAN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ADITAMENTO Nº 082/2012 AO CONTRATO Nº 304-64/2011

OBJETO: O presente contrato tem por finalidade e objetivo efetuar Trabalho na área de Dentista, em carga horária de 40 **(quarenta)** horas semanais na rede municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Dr. José Cândido Muricy nº 216, inscrito no CNPJ nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal senhor **JOCELINO FRANCISCO DA COSTA**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.410.419 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 326.747.679-87, e:

CONTRATADA: DIOGO RAMIREZ BORGES, brasileiro, solteiro, Dentista CRO sob nº SP-CD-92377, CI.RG n.º 41.901.835-9 - SSP/PR, e CPF sob nº 337.993.148-90, residente e domiciliado a Alfredo Andreotti, 1295, centro - TEODORO SAMPAIO - SP, CEP - 1928.

CLAUSULA PRIMEIRA: A cláusula 4ª passa a ter a seguinte redação: Cláusula Quarta: **A** contratante pagará a contratada mensalmente o valor de R$ 1.**050.00 (um mil e cinquenta reais**).

CLÁUSULA SEGUNDA: Será acrescida à cláusula Sétima a letra "c", com a seguinte redação: C - A contratante pode a qualquer tempo rescindir o presente contrato, considerando o interesse publico e o provimento do cargo por servidor efetivo, sem qualquer ônus ou qualquer obrigação de indenizar pelo tempo remanescente.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Paranapoema - PR, 28 de setembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Jocelino Francisco da costa - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DIOGO RAMIREZ BORGES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1 -
2 -

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

LEI Nº 622/2012 DE 26/09/2012

SÚMULA: Autoriza a Alienação de Veículos do Patrimônio do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jardim Olinda, PR, Sr. Juraci Paes da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e, ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, através de leilão público comum, na forma da Lei 8.666/93, os seguintes veículos:

I - veículo ÂMBULANCIA FIAT DUCATO, ano e modelo 2003, de cor branca, placas ALN 3361, chassi 93W231H2131012411, RENAVAM 821363670;

II - veículo VOLKSWAGEM GOL MI, ano e modelo 1997, de cor VERDE, placas JFA 8329, chassi 9BWZZX377VT212112, RENAVAM 687113571.

III - veículo FIAT UNO MILE FIRE FLEX, ano e modelo 2006, de cor BRANCA, placas AOB 9132, chassi 9BD15802774886096, RENAVAM 896118401.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo, decorre do fato de que a recuperação dos referidos veículos possui custo elevado, caracterizando a condição de inservíveis ao serviço publico.

Art. 2º. A alienação será precedida de prévia avaliação da Comissão de Avaliação de Bens.

Art. 3º. O valor mínimo de alienação deverá atender o relatório da Comissão de Avaliação de Bens.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim Olinda, aos 26 dias do mês de setembro de 2.012.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 623/2012 DE 26/09/2012

ALTERA A LEI Nº 531/2009 (PPA 2010-2013); A LEI Nº 615/2012 (LDO 2013) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei.

A Câmara Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Ficam alterados os anexos da Lei nº 531/2009 relativa ao Plano Plurianual 2010-2013 das entidades municipais (Executivo Municipal, Legislativo Municipal, Serviço Municipal de Água – SAMAE e Regime Próprio de Previdência Social, os seguintes anexos:

→ PPA – CONFERÊNCIAS DAS RECEITAS
→ PPA – CONFERÊNCIAS DAS DESPESAS

Art. 2º Ficam alterados os anexos da Lei nº 615/2012 relativa as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 da entidade municipal (Executivo Municipal), os seguintes anexos:

→ LDO – ANEXO I – RECEITAS
→ LDO – ANEXO II – DESPESAS
→ LDO – ANEXO III – RESULTADO PRIMÁRIO
→ LDO – ANEXO IV – RESULTADO NOMINAL
→ LDO – METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JURACI PAES DA SILVA
Prefeito Municipal

Luis Renato Vaz
TC-PR 049921/O-0
CPF 664.985.389-53
RG 4.066.053-4

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Lei nº 453/2012

De: 24/09/2012

SÚMULA: *Dispõe sobre as diretrizes do Município de PARANAPOEMA, para a elaboração da lei orçamentária para o exercício 2013, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observando o disposto no artigo 165, §2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e no artigo 108 inciso II, da Lei Orgânica do Município de **PARANAPOEMA**, as diretrizes gerais para a elaboração e a execução orçamentárias referentes ao ***exercício financeiro de 2013***, compreendendo:

I. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II. A organização e a estrutura dos orçamentos de acordo com a portaria nº 42 de 14 de abril de 1999; portaria 163 e demais;
III. As diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV. As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
V. As disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;
VI. As disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e
VII. As disposições finais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º - Na elaboração dos orçamentos da administração pública municipal, buscar-se-á a contribuição de toda a sociedade, num processo de democracia participativa, voluntária e universal tendo como objetivo a melhoria da qualidade de vida do cidadão, o Município de **PARANAPOEMA,** estabelece as seguintes prioridades, que constarão do Orçamento Anual:

I. Dinamizar a economia do Município;
II. Implementar a execução e o controle orçamentários, objetivando a recuperação da capacidade de investimentos do Município;
III. Assegurar o desenvolvimento e o crescimento urbano, preservando o ambiente natural e a qualidade de vida dos cidadãos;
IV. Ampliar a oferta de serviços públicos, garantindo a permanente melhoria de sua qualidade;
V. Modernizar a Administração Pública através da informatização, da melhoria das estruturas, da implementação do sistema de gestão e da qualificação permanente dos servidores.

§ 1º - O anexo I desta Lei estabelece os objetivos, as prioridades e as metas delineadas por subfunções de governo, os quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2012, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - O anexo II desta Lei demonstra as especificações e conceitos da *Portaria n.º 42. 163* e demais no que diz respeito à programação orçamentária.

Art. 3º - As proposições explicitadas no artigo precedente serão obtidas mediante o esforço persistente na redução das despesas de custeio, racionalização dos gastos e eliminação de superposições e desperdícios.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - A proposta orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composta de:

I - Projeto de Lei Orçamentária Anual, constituído de:

Anexo do orçamento Fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida por esta Lei;
Anexo do Orçamento de Investimentos a que se refere o artigo 165, parágrafo 5º, inciso II, da Constituição Federal, na forma estabelecida por esta Lei;
Discriminação da Legislação da Receita e da Despesa referente ao orçamento Fiscal.

§ 1º - Integrarão o Orçamento Fiscal todos os quadros previstos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais
Transferências Correntes
Outras Despesas Correntes

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos
Inversões Financeiras
Amortização da Dívida Pública

§ 2º - Integrarão o Orçamento de Investimentos, no que couberem, os quadros previstos na mesma Lei, citada no parágrafo anterior.

Parágrafo Único - O Orçamento Fiscal compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo, de seus Órgãos, Autarquias, Fundações e Fundos Municipais instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Art. 5º - Para efeito do disposto no artigo anterior, os Poderes Legislativo e Executivo, seus Órgãos, Autarquias, Fundações, Fundos Municipais, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista encaminharão, ao Departamento Contabilidade/Finanças da Prefeitura Municipal, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação.

Art. 6º - A mensagem que encaminhar a proposta orçamentária conterá:

I. Os fundamentos da estimativa da receita do Orçamento Fiscal e uma análise retrospectiva do comportamento da arrecadação nos dois últimos anos;
II. As considerações sobre os gastos públicos, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior, em contraste com a despesa autorizada;

Art. 7º - Integrarão a proposta orçamentária, dentre outros, os seguintes demonstrativos:
I - da receita do orçamento fiscal;
II - das despesas, por grupo de despesa e órgão;
III - dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, conforme determinação constitucional.

§ 1º: No orçamento da administração pública municipal, as despesas de cada unidade orçamentária serão discriminadas por projeto/atividade e classificadas por:
I - Função, Subfunção e Programa, nos termos da legislação federal e estadual;
II - Fontes de Recursos.
001 – Recursos Livres;
101 – Fundeb 60%
102 – Fundeb 40%
103 – Educação /10% sobre Transferências Constitucionais
104 – Educação / 25% sobre Impostos
110 à 299 – Uma Fonte para cada Convênio ou Programa na área Educacional, identificando-se pela expressão "MDE / Nome do Convênio ou Programa"
301 – Saúde / PAB vinculado a prestadores de Serviços
302 – Saúde / PAB Fixo
303 –Saúde / percentual vinculado sobre a receita de impostos
310 à 499 – Uma fonte para cada Convênio ou Programa na área de Saúde, identificando-se pela expressão "Saúde /Nome do Convênio ou Programa"
501 – Uma Fonte originada das Receitas de Alienações de Ativos
601 – Uma fonte para cada Operação de Crédito
701 – Fontes Individuais para os demais convênios.

§ 2º - Para atendimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, o Poder Executivo incluirá no orçamento a previsão de dotação orçamentária para o pagamento dos débitos oriundos de precatórios judiciários apresentados na entidade devedora até 1º de julho de 2011.

§ 3º - A relação dos débitos de que trata o parágrafo anterior, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exeqüenda.

§ 4º - As categorias econômicas de que trata o "caput" deste artigo serão identificadas por projetos ou atividades, com indicação sucinta dos respectivos objetivos.

§ 5º - Classifica-se como **projeto**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação do Governo.

§ 6º - Classifica-se como **atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do Governo.

Art. 8º - As informações complementares de que trata o artigo 4º, inciso II, desta Lei serão compostas por demonstrativos que contenham:

I. A evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas;
II. A evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas;
III. O resumo da receita do orçamento Fiscal, por categoria econômica e origem dos recursos;
IV. O resumo da despesa do orçamento Fiscal por categoria econômica e origem dos recursos;
V. O resultado corrente do orçamento Fiscal;
VI. A receita do orçamento Fiscal de acordo com a classificação constante do anexo III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações;
VII. A despesa do orçamento Fiscal segundo órgão e origem dos recursos;
VIII. A despesa do orçamento Fiscal, segundo:

a) Órgão;
b) Unidade;
c) Função;
d) Subfunção;
e) Programa;
f) Projeto/Atividade; e
g) Origem dos Recursos.

IX. A programação, no Orçamento Fiscal, destinada à manutenção e desenvolvimento do ensino observará os termos do artigo 212 da Constituição Federal, Emenda Constitucional n.º 14/96 e Lei Federal n.º 9.424, de 24 de dezembro de 1996.
X. O resumo das despesas do Orçamento de Investimentos, segundo:

a) Órgão;
b) Unidade;
c) Função;
d) Subfunção;
e) Programa;
f) Projeto/Atividade; e
g) Origem dos Recursos.

Parágrafo Único - Tais demonstrativos serão integrados aos anexos a que se refere o artigo 4º, inciso I, desta Lei, ressalvadas as consolidações, os resumos e as tabelas evidenciadoras do acatamento às normas constitucionais, que virão imediatamente após o texto desta Lei.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I
Das Diretrizes Gerais

Art. 9º - A elaboração, a aprovação e a execução da lei orçamentária anual será realizada de modo a evidenciar a transparência da Gestão Fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 10º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 11º - As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como as de seus Órgãos, Autarquias, Fundações, Fundos Municipais e Empresas Públicas, serão apresentadas segundo os preços vigentes no mês de junho de 2012.

Art. 12º – Na programação dos investimentos pela administração pública serão observados os seguintes critérios:
I. Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos.

Parágrafo Único - A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 13º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante da disponibilidade de caixa.

Art. 14º - Na programação da despesa não poderão ser:
I. fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II. incluídos projetos ou atividades com a mesma finalidade em mais de um órgão;
III. incluídas despesas a título de Investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do artigo 167, § 3º, da Constituição Federal;

Art. 15º - Na lei orçamentária, não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:
I. ações que não sejam de competência exclusiva do Município, comum ao Município, à União, ao Estado e ao Distrito Federal, ou com ações em que a Constituição não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e financeiramente;
II. clubes e associações de servidores ou quaisquer outras atividades congêneres;
III. transferências de recursos a título de "contribuições e auxílios" para entidades privadas.

Parágrafo Único - Para atender o disposto nos itens I, II e III, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projeto de lei específica.

Art. 16º - As receitas diretamente arrecadadas por Órgãos, Autarquias, Fundações e Fundos Municipais instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, serão programadas de acordo com as seguintes prioridades:
I. custeios administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;
II. pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;
III. contrapartida das operações de crédito.

Parágrafo Único - Somente após atendidas as prioridades acima elencadas poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 17º - É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Parágrafo Único - Somente serão incluídas na proposta orçamentária anual dotações relativas às operações de crédito contratadas ou autorizadas pelo Legislativo Municipal e pelo Senado Federal até 15 de junho de 2005.

Art. 18º - Somente serão destinados recursos mediante projeto de lei orçamentária, a título de subvenção social, às entidades nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, para atendimento das despesas correntes, conforme § 3º, do artigo 12 e artigos 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que preencham as seguintes condições:
I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
II. Estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverão apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos emitida no exercício de 2011, por três autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - É vedada a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.

§ 3º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 4º - Os repasses de recursos serão efetivados mediante convênios, conforme determina o artigo 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

§ 5º - Excetua-se do disposto nos itens I e II deste artigo as Associações de Pais e Mestres – APMs das Escolas Municipais. Associação de Proteção à Maternidade e a Infância – APMI, e Escola de Futebol Belmiro dos Santos Pereira – E.F.B.S.P.

Art. 19º - O Município firmará Termo de Parceria com as Entidades Sociais que prestem serviços ao mesmo.

Art. 20º - Os projetos de lei, relativos a créditos adicionais, serão apresentados com detalhamento estabelecido na lei orçamentária.

§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos projetos e das atividades.

§ 2º - A solicitação de abertura de créditos suplementares, autorizados na lei orçamentária, será submetida ao Secretário Municipal de Finanças acompanhada de exposições de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades e dos projetos. Após aprovada, será remetida na forma de Decreto ao Prefeito Municipal.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 21º - O Orçamento Fiscal fixará as Despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como, as de seus Órgãos, Autarquias, Fundações e Fundos Municipais e estimará as receitas de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal, efetivas e potenciais.

Art. 22º - É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas, mediante Créditos Suplementares ou Especiais com finalidade precisa.

Art. 23º - O Orçamento Fiscal compreenderá as receitas e despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como de seus Órgãos, Autarquias, Fundações e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Parágrafo Único - O Orçamento Fiscal destinará recursos, mediante programas específicos, às empresas que compõem o Orçamento de Investimentos.

Art. 24º - Na estimativa da receita e na fixação da despesa,serão considerados:
I. os fatores conjunturais que possam vir influenciar a produtividade;
II. o aumento ou diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício;
III. as alterações tributárias.

Art. 25º - O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme dispõem o artigo 212 da Constituição Federal, a Emenda Constitucional 14/96 e a Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

Art. 26º - O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção dos programas prioritários estabelecidos no Plano Plurianual a serem incluídos na proposta orçamentária, podendo, se necessário, introduzir programas não arrolados, desde que tenham início e término no exercício financeiro de 2010.

Art. 27º - A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da receita corrente líquida.

Art. 28º – Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2012, a abrir créditos suplementares até o limite de ***10% (dez por cento)*** do total da despesa constante dos orçamentos, para suprir as dotações que resultarem insuficientes.

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS

Art. 29º - Não se aplicam, às empresas integrantes do Orçamento de Investimentos, as normas gerais da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultados.

§ 1º - Excetua-se do disposto neste artigo a aplicação, no que couber, dos artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para as finalidades a que se destinam.

§ 2º - Os desembolsos com aquisição de direitos do ativo imobilizado serão considerados como investimentos.

§ 3º - A mensagem que encaminhar a proposta orçamentária anual à Câmara Municipal será acompanhada de demonstrativos que informem os montantes dos Orçamentos Globais de cada uma das entidades referidas neste artigo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 30º - As despesas com pessoal e encargos sociais, serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998.

Art. 31º - As despesas com pessoal e encargos sociais, na concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos ou alteração de estruturas de carreiras, bem como admissão de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Legislativo e Executivo, por seus Órgãos, Autarquias, Fundações e Fundos Municipais, observado o contido no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal poderão ser levados a efeito para o exercício financeiro de 2011, de acordo com o limite previsto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 32º - A mensagem que encaminhar a proposta orçamentária anual à Câmara Municipal será acompanhada de quadros demonstrativos, informando, por Poder, Órgãos e Entidades, em 1º de julho de 2012, a quantidade de servidores ativos e inativos ou em disponibilidade.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 33º - O Poder Executivo enviará ao Legislativo projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, tais como:
I. Implementação do novo Código Tributário Municipal de forma a corrigir distorções;
II. revisão das isenções de impostos, taxas e incentivos fiscais, aperfeiçoando seus critérios;
III. compatibilização das taxas ao custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;
IV. atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário.
V. instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e necessite de fonte de custeio;
VI. os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pela INPC/IGPM ou outro indexador que venha substituí-lo.

Art. 34º - Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda, em função de interesse público relevante.

Art. 35º - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei.

Art. 36º - Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da proposta orçamentária anual à Câmara Municipal, que impliquem em aumento de arrecadação, em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais será objeto de projeto de crédito adicional, no decorrer do exercício financeiro de 2013.

Art. 37º - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente poderão ser aprovadas se indicarem a estimativa de renúncia de receita e as despesas, em idêntico valor, que serão anuladas, inclusive as transferências e vinculações constitucionais.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 38º - Os Orçamentos da Administração Direta, da Administração Indireta, das Fundações e dos Fundos Municipais deverão, obrigatoriamente, destinar recursos ao pagamento dos serviços da dívida municipal e ao cumprimento do que dispõe o artigo 100 e parágrafos da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39º - Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "despesas de custeio" (exceto pessoal e encargos sociais) e "investimentos" de cada Poder.

Parágrafo Único - Na hipótese da ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 40º - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que viabilizem a execução das mesmas, sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Departamento de Contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 41º - Os recursos provenientes de convênios, repassados pelo Município, deverão ter sua aplicação comprovada através de prestação de contas junto ao Departamento de Contabilidade/Finanças do Município de PARANAPOEMA.

Art. 42º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado para sanção do Prefeito até o primeiro dia de janeiro de 2013, a programação constante deste projeto, encaminhado pelo Executivo, poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não completar-se o ato sancionatório.

Art. 43º - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo Único - Na reabertura a que se refere o "caput" deste artigo, a fonte de recursos deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 44º – De acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, Artigo 63, III, este executivo se compromete a enviar até 2010 os ANEXOS DE METAS E RISCOS FISCAIS.

Art. 45 - Esta Lei entrará em vigor a partir de **1º de Janeiro de 2013**.

Paço Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, em 24 de Setembro de 2012.

Jocelino Francisco da Costa
Prefeito Municipal

ANEXO I

A LEI 453/2012

METAS E PRIORIDADES PARA 2013

PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

a) Manutenção das atividades legislativas;
b) Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o serviço legislativo;
c) Capacitação de pessoal, observando área de formação e atuação conforme a necessidade;
d) Aquisição de veículo para Câmara;
e) Construção e equipamentos para o gabinete da câmara;
f) Aquisição de terreno para construção de prédio do legislativo municipal;
g) Construção do prédio do legislativo municipal.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

a) Acompanhamento do Plano de Cargos e Salários do Funcionalismo;
b) Atualização dos dados cadastrais dos funcionários;
c) Revisão do Organograma, elaborando-o por Departamento na administração
d Aquisição de veículo.

DO BEM ESTAR SOCIAL

a) Construção e aquisição de equipamentos para creches, escolas e outros;
b) Viabilização e implantação de programas habitacionais para famílias de baixa renda, dentro dos programas do Governo Federal e Estadual;
c) Construção de Centro de Convivência para idoso (3ª Idade);
d) Aquisição de Equipamentos para o Centro de Convivência do idoso (3ª idade).
e) Programas e Projetos de enfrentamento a pobreza e desempregados, dentro dos programas apresentados pelos governos federal e estadual;
f) Aquisição de 01 (um) veículo para atender o serviço social;
g) Implantação do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;
h) Construção de Prédio para o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

a) Fomento a Agricultura;
b) Conservação das estradas vicinais e perímetros rural, para melhorar o escoamento da safra e transportes dos estudantes;
c) Qualificação de mão-de-obra;
d) Aquisição de 01 trator agrícola destinado a apoio ao desenvolvimento rural;
e) Aquisição de equipamentos a apoio ao desenvolvimento rural;
f) Construção de abatedouro municipal;
g) Criação e manutenção do Viveiro Municipal;
h) Coleta Seletiva do Resíduo Sólido (lixo domiciliar);
i) Coleta de Resíduos hospitalares;
j) Educação ambiental na rede municipal e estadual de ensino;
k) Construção de 01 abastecedouro comunitário.

DA SEGURANÇA PÚBLICA

a) Construção de módulos policiais;
b) Viabilização de policiamento junto as escolas;
c) Apoio necessário visando consolidar o Conselho Comunitário de Segurança.
d) Contra partida em reformas e melhorias da delegacia de policia local;
e) Construção de moradia dentro do pátio da escola;
f) Criação da guarda municipal.

DA INDÚSTRIA

a) Criação de parques industriais, ligados ou não aos existentes, fomentando a industrialização;
b) Construção de barracões industriais, com a finalidade de atrair pequenas empresas existentes no Município, e as que venham a se instalar;
c) Aquisição de terrenos para incentivo na instalação de indústrias;
d) Aquisição de 01 (um) terreno para construção de Parque Industrial.

DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

a) Conservação, ampliação e reparos do cemitério municipal, licenciamentos;
b) Aquisição de equipamentos p/coleta de lixo;
c) Recuperação e construção de calçadas;
d) Construção do terminal rodoviário;
e) Aquisição de equipamentos rodoviários;
f) Construção de pontes e bueiros;
g) Implantação e reconstrução de obras viárias;
h) Pavimentação e recape asfáltico;
i) Reestruturar o sistema de sinalização viária;
j) Aquisição de mudas p/arborização urbana;
k) Reforma do parque de rodeio Eduardo da Rosa Cabral;
l) Aquisição de um coletor de lixo
m) Aquisição de 01 terreno para construção de campo de futebol suíço e instalações;
n) Aquisição de um tanque para limpeza de fossas;
o) Aquisição de 01 tanque para combate a incêndios;
p) Ampliação da Avenida Paranapanema até o Parque de Rodeios;
q) Aquisição de 01 (um) terreno para a construção de aterro sanitário;
r) Construção de uma pista de pedestres;
s) Aquisição de 01 terreno para construção de casas populares;
t) Construção de estacionamento regular em frente ao paço municipal;
u) Construção de terminal para trabalhadores rurais;
v) Aquisição de equipamentos para terminal dos trabalhadores;
x) Construção de garagem e almoxarifado.

DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

a) Capacitação constante dos profissionais de educação através de cursos e assessoramento nas áreas do conhecimento e criação de centro de informática, adequação ao programa de combate e incentivo em ao analfabetismo ;
b) Aquisição de materiais permanentes e alimentos necessários para complementação da merenda escolar;
c) Construção de Sala de Aula;.
d) Reforma e ampliação de escolas.
e) Reforma do estádio municipal.
f) Melhorias no Balneário Água Amarela.
g) Construção de Casa da Cultura;.
h) Construção de 01 tele centro comunitário;
i) Transporte escolar;
j) Construção de 01 (uma) quadra de esportes poli-esportiva;
k) Construção da sede do Conselho Tutelar;
l) Aquisição de equipamentos de informática para 3ª idade;
m) Criação de uma rádio comunitária;
n) Construção de Escola Municipal;
o) Aquisição de equipamentos para academia da 3ª idade;
p) Manter e apoiar parceria com a APAE regional;
q) Aquisição de equipamentos para fanfarra municipal.

DA SAÚDE

a) Aquisição de equipamentos médico-hospitalar e odontológicos;
b) Aquisição de veiculo tipo Ambulância;
c) Aquisição de veiculo par atender aos serviços da saúde;
d) Aquisição de equipamentos de Informática;
e) Aquisição de equipamentos e materiais permanente;
f) Aquisição de equipamentos p/transporte do lixo hospitalar;
g) construção do Aterro Sanitário;
h) Ampliação dos programas de saúde (prevenção);
i) Reformas e ampliações do NIS II;
j) Aquisição de equipamentos para o centro de saúde da mulher e da criança.

DO SAMAE

Proporcionar infra-estrutura básica, melhorando o sistema de abastecimento de água e tratamento de água visando à melhoria da qualidade de vida da população.

a) - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente necessário ao uso do Sistema;
b) - Extensão da Rede de Abastecimento de água.

DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DE PARANAPOEMA

PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR MUNICIPAL

OBJETIVO:

Implementar ações que visem à manutenção do Plano de Previdência Social aos servidores municipais. Implementar ações que visem atingir o equilíbrio econômico-financeiro e atuarial do Plano de Previdência Social: Servidores beneficiados: 30

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

ANEXO II

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013

ESPECIFICAÇÕES E CONCEITOS

I – GRUPOS DE DESPESA

Os orçamentos serão estruturados segundo as seguintes CATEGORIAS PROGRAMÁTICAS:
I – **Função**, o maior nível de agregação das diversas áreas que competem ao setor público;

II – **Subfunção**, uma partição das funções, visando a agregar determinados subconjuntos de atribuições do setor público;

III – **Programa**, instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por metas estabelecidas no plano plurianual;

IV – **Projeto**, instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação do governo;

V – **Atividade**, instrumento de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações, que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à ação do governo.

VI – **Operações Especiais**, as que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo e das quais não resulta em produto.

§ 1º - As funções e subfunções serão identificadas e definidas por decreto do Poder Executivo Federal e observadas na elaboração dos documentos de planejamento e orçamento de todas as esferas de governo.

§ 2º O Poder Executivo de cada esfera de governo estabelecerá critérios específicos para a constituição dos programas, dos projetos, atividades e das operações especiais.

TABELA DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

FUNÇÕES	*SUBFUNÇÕES*
01 – LEGISLATIVA	031 – AÇÃO LEGISLATIVA 032 – CONTROLE EXTERNO
02 – JUDICIÁRIA	061 – AÇÃO JUDICIÁRIA 062 – DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO
03 – ESSENCIAL À JUSTIÇA	091 – DEFESA DA ORDEM JURÍDICA 092 – REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
04 - ADMINISTRAÇÃO	121 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA 124 – CONTROLE INTERNO 125 – NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 126 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 127 – ORDENAMENTO TERRITORIAL 128 – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS 129 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS 130 – ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES 131 – COMUNICAÇÃO SOCIAL
05 – DEFESA NACIONAL	151 – DEFESA AÉREA 152 – DEFESA NAVAL 153 – DEFESA TERRESTRE
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	181 – POLICIAMENTO 182 – DEFESA CIVIL
	183 – INFORMAÇÕES E INTELIGÊNCIA
07 – RELAÇÕES EXTERIORES	211 – RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS 221 – COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO 242 – ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA 243 – ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA 245 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS: AUXILIO FUNERAL, AUXILIO NATALIDADE, GÊNERO ALIMENTÍCIOS, FOTOS PARA DOCUMENTO PESSOAL E CONCESSÃO DE TAXA PARA RG E CPF. 246 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 247 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS. 248 – TRABALHO SÓCIO-EDUCATIVOS COM FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO. 249 – PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA. 250 – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL. 251 – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. 252 – LIBERDADE ASSISTIDA. 253 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE. 253 – ABRIGO – CASA LAR
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	271 – PREVIDÊNCIA BÁSICA 272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO 273 – PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR 274 – PREVIDÊNCIA ESPECIAL
10 – SAÚDE	301 – ATENÇÃO BÁSICA 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO 304 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA 305 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
	331 – PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR 332 – RELAÇÕES DE TRABALHO
11 – TRABALHO	333 – EMPREGABILIDADE 334 – FOMENTO AO TRABALHO
12 – EDUCAÇÃO	361 – ENSINO FUNDAMENTAL 362 – ENSINO MÉDIO 363 – ENSINO PROFISSIONAL 364 – ENSINO SUPERIOR 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL 366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL
13 – CULTURA	391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO 392 – DIFUSÃO CULTURAL
14 – DIREITOS DA CIDADANIA	421 – CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL 422 – DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS 423 – ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS
15 – URBANISMO	451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA 452 – SERVIÇOS URBANOS 453 – TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS
16 - HABITAÇÃO	481 – HABITAÇÃO RURAL 482 – HABITAÇÃO URBANA
17 - SANEAMENTO	511 – SANEAMENTO BÁSICO RURAL 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
18 – GESTÃO AMBIENTAL	541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL 542 – CONTROLE AMBIENTAL 543 – RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS 544 – RECURSOS HÍDRICOS 545 – METEOROLOGIA
19 – CIÊNCIA E TECNOLOGIA	571 – DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO 572 – DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA 573 – DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
20 – AGRICULTURA	601 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL 602 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL 603 – DEFESA SANITÁRIA VEGETAL 604 – DEFESA SANITÁRIA ANIMAL
	605 – ABASTECIMENTO 606 – EXTENSÃO RURAL 607 – IRRIGAÇÃO
21 – ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	631 – REFORMA AGRÁRIA 632 – COLONIZAÇÃO
22 – INDÚSTRIA	661 – PROMOÇÃO INDUSTRIAL 662 – PRODUÇÃO INDUSTRIAL 663 – MINERAÇÃO 664 – PROPRIEDADE INDUSTRIAL 665 – NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE
23 – COMÉRCIO & SERVIÇOS	691 – PROMOÇÃO COMERCIAL 692 – COMERCIALIZAÇÃO 693 – COMÉRCIO EXTERIOR 694 – SERVIÇOS FINANCEIROS 695 – TURISMO
24 – TELECOMUNICAÇÕES	721 – COMUNICAÇÕES POSTAIS 722 – TELECOMUNICAÇÕES
25 – ENERGIA	751 – CONSERVAÇÃO DE ENERGIA 752 – ENERGIA ELÉTRICA 753 – PETRÓLEO 754 – ÁLCOOL
26 – TRANSPORTES	781 – TRANSPORTE AÉREO 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO 783 – TRANSPORTE FERROVIÁRIO 784 – TRANSPORTE HIDROVIÁRIO 785 – TRANSPORTES ESPECIAIS
27 – DESPORTO & LAZER	811 – DESPORTO DE RENDIMENTO 812 – DESPORTO COMUNITÁRIO 813 – LAZER
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	841 – REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA 842 - REFINANCIAMENTO DA DIVIDA EXTERNA 843 – SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA 844 – SERVIÇO DA DIVIDA EXTERNA 845 – TRANSFERÊNCIAS 846 – OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS

Paço Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2012.

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA
Prefeito Municipal

Decreto nº 43/2012 de 24/09/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica nº 452 de 20/09/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.695.200,00 (um milhão seiscentos e noventa e cinco mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
2 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA	
03.001.04.122.0005.2.005.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	
25 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
27 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
31 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.000,00
32 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
34 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.200,00
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE PESSOAL	
03.002.04.122.0006.2.006.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL	
36 - 3.1.90.01.00.00	01000	APOSENTADORIAS. RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	70.000,00
46 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
49 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	45.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRACAO GERAL	
04.001.04.129.0007.2.007.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
52 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00
53 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
04.002.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.124.0008.2.008.		MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE E CONTROLE DA DIVIDA INTERNA	
66 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
69 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	370.000,00
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE TESOURARIA	
04.003.04.124.0009.2.009.		MANUTENÇÃO DA TESOURARIA	
78 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIV DO SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.26.782.0013.2.010.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
87 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00
05.001.26.782.0014.2.011.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
90 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
94 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
98 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIV SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0018.2.014.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	
111 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
113 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
115 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
06.001.15.452.0020.2.016.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
119 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
06.001.15.452.0028.2.021.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
150 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0032.2.023.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
164 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
166 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
167 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00
07.001.10.301.0033.2.024.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SÚDE	
171 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	126.000,00
176 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	7.000,00
178 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
179 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
07.001.10.301.0034.2.025.		MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE	
183 - 3.3.72.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
185 - 3.3.72.39.00.00	01000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.001.10.301.0036.2.027.		SAUDE PAB/FIXO	
190 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO EDUCACAO, CULTURA E DESPORTOS	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0057.2.042.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
234 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
238 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	90.000,00
239 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
240 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	25.000,00
08.001.12.361.0058.2.043.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
246 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	93.000,00
248 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
08.001.12.361.0059.2.044.		PROGRAMA DO SALARIO EDUCAÇÃO	
255 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08.001.12.365.0062.2.047.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
261 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
264 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
266 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	35.000,00
268 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	13.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		ALIMENTACAO ESCOLAR	
08.002.12.306.0064.2.049.		PROGRAMA DA MERENDA ESCOLAR	
282 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL. BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
08.005.00.000.0000.0.000.		BIBLIOTECA MUNICIPAL	
08.005.13.392.0070.2.055.		MANUTENÇÃO DA FANFARRA MUNICIPAL	
297 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
08.007.00.000.0000.0.000.		DESPORTO AMADOR	
08.007.27.812.0071.2.056.		MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	
310 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
312 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
313 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA AÇÃO SOCIAL	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL	
12.001.08.243.0077.6.038.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
332 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
333 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
334 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
336 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
12.001.08.244.0050.2.037.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	
366 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
370 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
375 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000,00
		Total Suplementação:	**1.695.200,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.2.1.01.02.00.00	Fonte: 1000	1.695.200,00
	Total da Receita:	**1.695.200,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA do Paraná, em 24 de setembro de 2012.

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 44/2012 de 24/09/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica nº 452/2012 de 20/09/2012.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO EDUCACAO, CULTURA E DESPORTOS	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.001.12.361.0058.2.043.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
246 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	77.000,00
		Total Suplementação:	**77.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIV DO SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.26.782.0013.2.010.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
86 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIV SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0020.2.016.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
120 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0036.2.027.		SAUDE PAB/FIXO	
191 - 4.4.90.52.00.00	01495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
		Total Redução:	**77.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA do Paraná, em 24 de setembro de 2012.

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto nº 45/2012 de 24/09/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 433 de 10/11/2011.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.926,00 (trinta mil novecentos e vinte e seis reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0036.2.027.		SAUDE PAB/FIXO	
190 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.588,00
07.001.10.301.0039.2.030.		PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA PSF	
200 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.338,00
12.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA AÇÃO SOCIAL	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL	
12.001.08.244.0077.2.063.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS -	
387 - 3.3.90.39.00.00	31711	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
		Total Suplementação:	**30.926,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0036.2.027.		SAUDE PAB/FIXO	
188 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
191 - 4.4.90.52.00.00	01495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
07.001.10.301.0038.2.029.		SAÚDE PACS -PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE	
195 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.588,00
07.001.10.301.0039.2.030.		PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA PSF	
199 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	2.338,00
07.001.10.301.0044.2.035.		PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA -RECURSOS ESTADUAIS	
216 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA AÇÃO SOCIAL	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL	
12.001.08.244.0077.2.063.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS -	
382 - 3.3.90.30.00.00	31711	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
		Total Redução:	**30.926,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA do Paraná, em 24 de setembro de 2012.

JOCELINO FRANCISCO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

DECRETO Nº 464/2012 DE 26/09/2012

Ementa: Abre Crédito Especial por anulação de dotação e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Especifica nº 626/2012 de 26/09/2012.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reaisw), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0004.2.004.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
423 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	69.500,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.027.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	
13.027.10.301.0138.1.007.		ACADEMIA DA SAUDE	
422 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.500,00
		Total Suplementação:	**75.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.005.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04.005.04.123.0009.2.009.		MANUTEÇÃO DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO	
59 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.005.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04.005.04.123.0010.2.010.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
68 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.005.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04.005.04.123.0011.2.011.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA	
79 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
05.006.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	
05.006.15.451.0013.2.013.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	
89 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
05.006.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	
05.006.15.451.0013.2.013.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	
90 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
05.006.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	1/2
05.006.15.451.0013.2.013.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	
91 - 4.5.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
05.007.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	
05.007.15.452.0027.2.027.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
128 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
05.008.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO	
05.008.26.452.0019.2.019.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO	
157 - 4.4.90.51.00.00	01512	OBRAS E INSTALAÇÕES	24.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA CULTURA	
11.024.00.000.0000.0.000.		INCENTIVO A CULTURA	
11.024.13.392.0103.2.103.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA	
227 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSINSTENCIA SOCIAL	
14.029.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.029.08.243.0029.6.166.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE INFORMATICA	
308 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSINSTENCIA SOCIAL	
14.029.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.029.08.244.0029.2.030.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	
317 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
		Total Redução:	**75.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2012.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

DECRETO Nº 463/2012 DE 26/09/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 624/2012 de 26/09/2012.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 926.070,00 (novecentos e vinte e seis mil e setenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
02.003.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	
02.003.02.061.0003.2.003.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	
9 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
02.003.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	
02.003.02.061.0003.2.003.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	
10 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0004.2.004.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
16 - 3.1.90.09.00.00	01000	SALÁRIO-FAMÍLIA	2.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0004.2.004.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
17 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	95.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0004.2.004.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
18 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0004.2.004.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
19 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.005.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04.005.04.123.0009.2.009.		MANUTEÇÃO DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO	
52 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.005.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04.005.04.123.0009.2.009.		MANUTEÇÃO DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO	
54 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.005.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04.005.04.123.0011.2.011.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA	
70 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.005.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04.005.04.123.0011.2.011.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA	
71 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.005.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04.005.04.123.0011.2.011.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA	
72 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
05.006.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	
05.006.15.451.0013.2.013.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	
83 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	150.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
05.008.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO	
05.008.26.452.0017.2.017.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO	
144 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	46.370,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
06.009.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
06.009.08.244.0029.2.029.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	
170 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.200,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
06.009.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
06.009.08.244.0029.2.029.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	
172 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
06.009.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
06.009.08.244.0029.2.148.		MANUTENÇÃO DO CRAS	
180 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
06.009.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
06.009.08.244.0029.2.148.		MANUTENÇÃO DO CRAS	
181 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.011.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
07.011.10.301.0040.2.040.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
183 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.011.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
07.011.10.301.0040.2.040.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
185 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
08.013.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.013.12.365.0064.2.064.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
192 - 3.1.90.09.00.00	01000	SALÁRIO-FAMÍLIA	600,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
08.013.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.013.12.365.0064.2.064.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
193 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
08.013.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.013.12.365.0064.2.064.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
195 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.900,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
08.014.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.014.12.361.0061.2.061.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
201 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	50.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
08.014.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.014.12.361.0061.2.061.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
202 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
08.014.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.014.12.361.0061.2.061.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
203 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.020.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGROPECUÁRIA	
09.020.20.601.0080.2.080.		PROGRAMA AGROPECUÁRIO	
208 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.020.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGROPECUÁRIA	
09.020.20.601.0080.2.080.		PROGRAMA AGROPECUÁRIO	
209 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.026.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE	
13.026.10.301.0111.2.111.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAUDE - FONTE 303	
233 - 3.1.90.09.00.00	01303	SALÁRIO-FAMÍLIA	1.800,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.026.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE	
13.026.10.301.0111.2.111.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAUDE - FONTE 303	
234 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	180.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.026.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE	
13.026.10.301.0111.2.111.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAUDE - FONTE 303	
236 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.026.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE	
13.026.10.302.0111.2.113.		MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTER. DE SAUDE - FONTE 303	
244 - 3.1.72.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	200,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.027.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	
13.027.10.302.0112.2.116.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES DE SAUDE	
250 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	14.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.027.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	
13.027.10.302.0112.2.116.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES DE SAUDE	
251 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.027.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	
13.027.10.302.0112.2.118.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	
265 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISNTENCIA SOCIAL	
14.029.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.029.08.243.0029.6.160.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
287 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
15.030.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
15.030.12.361.0116.2.132.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FONTE 103	
324 - 3.1.90.09.00.00	01103	SALÁRIO-FAMÍLIA	200,00
15.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
15.030.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
15.030.12.361.0116.2.132.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FONTE 103	
325 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	120.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
15.030.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
15.030.12.361.0116.2.132.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FONTE 103	
327 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
15.030.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
15.030.12.365.0115.2.129.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FONTE 103	
335 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
15.030.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
15.030.12.365.0115.2.130.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FONTE 104	
339 - 3.1.90.09.00.00	01104	SALÁRIO-FAMÍLIA	400,00
15.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
15.030.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
15.030.12.365.0115.2.130.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FONTE 104	
341 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
		Total Suplementação:	**926.070,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÃO DO GABINETE MUNICIPAL	
02.002.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINENTE MUNICIPAL	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	19.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÃO DO GABINETE MUNICIPAL	
02.002.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINENTE MUNICIPAL	
2 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
02.003.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	
02.003.02.061.0003.2.003.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	
8 - 3.1.90.09.00.00	01000	SALÁRIO-FAMÍLIA	600,00
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0006.2.006.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL	
29 - 3.1.90.09.00.00	01000	SALÁRIO-FAMÍLIA	600,00
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0006.2.006.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL	
30 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	7.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0006.2.006.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL	
31 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0008.2.008.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
41 - 3.1.90.09.00.00	01000	SALÁRIO-FAMÍLIA	100,00
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0008.2.008.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
42 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0008.2.008.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
43 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.005.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04.005.04.123.0009.2.009.		MANUTEÇÃO DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO	
51 - 3.1.90.09.00.00	01000	SALÁRIO-FAMÍLIA	1.200,00
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.005.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04.005.04.123.0009.2.009.		MANUTEÇÃO DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO	
53 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.005.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04.005.04.123.0010.2.010.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
60 - 3.1.90.09.00.00	01000	SALÁRIO-FAMÍLIA	320,00
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.005.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04.005.04.123.0010.2.010.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
61 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.005.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04.005.04.123.0010.2.010.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
62 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.005.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04.005.04.123.0010.2.010.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
63 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800,00
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.005.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04.005.04.123.0011.2.011.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA	
69 - 3.1.90.09.00.00	01000	SALÁRIO-FAMÍLIA	700,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
05.006.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	
05.006.15.451.0013.2.013.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	
82 - 3.1.90.09.00.00	01000	SALÁRIO-FAMÍLIA	6.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
05.006.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	
05.006.15.451.0013.2.013.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	
84 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.600,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
05.006.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	
05.006.15.451.0013.2.013.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	
85 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
05.006.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	
05.006.15.482.0035.2.035.		PROGRAMA LARES DE OLINDA	
106 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
05.007.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	
05.007.15.452.0024.2.024.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO CEMITÉRIO	
119 - 3.1.90.09.00.00	01000	SALÁRIO-FAMÍLIA	600,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
05.007.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	
05.007.15.452.0024.2.024.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO CEMITÉRIO	
120 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	9.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
05.007.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	
05.007.15.452.0024.2.024.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO CEMITÉRIO	
121 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
05.008.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO	
05.008.26.452.0017.2.017.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO	
143 - 3.1.90.09.00.00	01000	SALÁRIO-FAMÍLIA	900,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
05.008.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO	
05.008.26.452.0017.2.017.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO	
145 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.400,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
05.008.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO	
05.008.26.452.0017.2.017.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO	
146 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
06.009.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
06.009.08.244.0029.2.029.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	
169 - 3.1.90.09.00.00	01000	SALÁRIO-FAMÍLIA	700,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
06.009.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
06.009.08.244.0029.2.029.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	
171 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
06.009.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
06.009.08.244.0029.2.148.		MANUTENÇÃO DO CRAS	
179 - 3.1.90.09.00.00	01000	SALÁRIO-FAMÍLIA	350,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.011.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
07.011.10.301.0040.2.040.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
182 - 3.1.90.09.00.00	01000	SALÁRIO-FAMÍLIA	500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.011.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
07.011.10.301.0040.2.040.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
184 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
08.013.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.013.12.365.0064.2.064.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
194 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
08.014.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.014.12.361.0061.2.061.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
200 - 3.1.90.09.00.00	01000	SALÁRIO-FAMÍLIA	600,00
09.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.020.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGROPECUÁRIA	
09.020.20.601.0080.2.080.		PROGRAMA AGROPECUÁRIO	
207 - 3.1.90.09.00.00	01000	SALÁRIO-FAMÍLIA	300,00
09.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.020.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGROPECUÁRIA	
09.020.20.601.0080.2.080.		PROGRAMA AGROPECUÁRIO	
210 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	700,00
09.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.020.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGROPECUÁRIA	
09.020.20.601.0080.2.080.		PROGRAMA AGROPECUÁRIO	
211 - 3.3.71.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	30.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA CULTURA	
11.023.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	
11.023.13.392.0102.2.102.		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
223 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA CULTURA	
11.024.00.000.0000.0.000.		INCENTIVO A CULTURA	
11.024.13.392.0103.2.103.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA	
224 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.026.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE	
13.026.10.301.0111.2.111.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAUDE - FONTE 303	
235 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.026.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE	
13.026.10.301.0111.2.111.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAUDE - FONTE 303	
238 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.026.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE	
13.026.10.301.0111.2.111.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAUDE - FONTE 303	
240 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.026.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE	
13.026.10.301.0111.2.111.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAUDE - FONTE 303	
241 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.026.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE	
13.026.10.301.0111.2.111.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAUDE - FONTE 303	
242 - 4.4.90.51.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.027.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	
13.027.10.302.0112.2.117.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
257 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	28.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.027.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	
13.027.10.302.0112.2.117.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
258 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.027.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	
13.027.10.302.0112.2.117.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
259 - 3.1.91.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.027.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	
13.027.10.302.0112.2.117.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
260 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.027.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	
13.027.10.302.0112.2.117.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
263 - 4.4.90.52.00.00	01495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.027.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	
13.027.10.302.0112.2.118.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	
269 - 4.4.90.52.00.00	01495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.027.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	
13.027.10.302.0112.2.151.		PROGRAMA PSF/PSB ESTADUAL	
270 - 3.3.90.30.00.00	31321	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.027.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	
13.027.10.302.0112.2.151.		PROGRAMA PSF/PSB ESTADUAL	
271 - 3.3.90.39.00.00	31321	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.027.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	
13.027.10.302.0112.2.151.		PROGRAMA PSF/PSB ESTADUAL	
272 - 4.4.90.52.00.00	31321	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.027.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	
13.027.10.305.0112.2.120.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	
276 - 3.1.90.09.00.00	01497	SALÁRIO-FAMÍLIA	600,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.027.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	
13.027.10.305.0112.2.120.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	
277 - 3.1.90.11.00.00	01497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.027.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	
13.027.10.305.0112.2.120.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	
278 - 3.1.91.13.00.00	01497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISNTENCIA SOCIAL	
14.029.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.029.08.241.0114.2.122.		PROGRAMA IDOSO	
282 - 3.3.90.30.00.00	31720	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISNTENCIA SOCIAL	
14.029.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.029.08.243.0029.6.160.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
286 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.900,00
14.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.029.08.244.0029.2.148.		MANUTENÇÃO DO CRAS	
322 - 3.3.90.36.00.00	31723	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
15.030.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
15.030.12.361.0116.2.132.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FONTE 103	
330 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
15.030.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
15.030.12.361.0116.2.146.		MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - FONTE 107	
332 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
15.030.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
15.030.12.365.0115.2.129.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FONTE 103	
334 - 3.1.90.09.00.00	01103	SALÁRIO-FAMÍLIA	1.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
15.030.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
15.030.12.365.0115.2.129.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FONTE 103	
336 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
15.030.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
15.030.12.365.0115.2.130.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FONTE 104	
340 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	600,00
15.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
15.030.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
15.030.12.782.0123.2.145.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - FONTE 130	
350 - 3.3.90.39.00.00	31136	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
15.031.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
15.031.12.361.0120.2.138.		MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL - FONTE 101	
352 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	90.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
15.031.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
15.031.12.361.0120.2.138.		MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL - FONTE 101	
353 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
15.031.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
15.031.12.361.0120.2.139.		MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL - FONTE 102	
355 - 3.1.90.09.00.00	01102	SALÁRIO-FAMÍLIA	1.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
15.031.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
15.031.12.361.0120.2.139.		MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL - FONTE 102	
356 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	40.200,00
15.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
15.031.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
15.031.12.361.0120.2.139.		MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL - FONTE 102	
357 - 3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
16.033.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
16.033.20.601.0125.2.147.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
371 - 3.1.90.09.00.00	01000	SALÁRIO-FAMÍLIA	600,00
16.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
16.033.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
16.033.20.601.0125.2.147.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
372 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	9.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
16.033.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
16.033.20.601.0125.2.147.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
373 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
16.033.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
16.033.20.601.0125.2.147.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
374 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
16.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
16.033.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
16.033.23.695.0125.2.082.		PROGRAMA DE TURISMO	
378 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
16.033.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
16.033.23.695.0125.2.083.		PROGRAMA DE TURISMO	
379 - 3.3.90.30.00.00	31750	MATERIAL DE CONSUMO	12.100,00
16.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
16.033.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
16.033.23.695.0125.2.083.		PROGRAMA DE TURISMO	
380 - 3.3.90.39.00.00	31750	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.400,00
99.000.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
99.999.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
381 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00
		Total Redução:	**926.070,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 26 de Setembro de 2012

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 628/2012 DE 28/09/2012

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e da outras providências.

Câmara Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Municipio, no valor de R$ 131.423,45 (cento e trinta e um mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
05.007.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	
05.007.25.752.0026.2.026.		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
437 - 3.3.90.30.00.00	03507	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
05.007.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	
05.007.25.752.0026.2.026.		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
441 - 3.3.90.36.00.00	03507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	6.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
05.007.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	
05.007.25.752.0026.2.026.		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
438 - 3.3.90.39.00.00	03507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ESPORTO	
10.025.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO ESPORTO AMADOR	
10.025.27.812.0104.2.104.		MANUTENÇÃO DO ESPORTO AMADOR	
439 - 3.3.90.30.00.00	33733	MATERIAL DE CONSUMO	851,48
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.012.00.000.0000.0.000.		FUNDO PAB FIXO	
13.012.10.301.0112.2.115.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB FIXO	
429 - 3.3.90.39.00.00	03495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.800,53
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.026.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE	
13.026.10.301.0111.2.111.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAUDE - FONTE 303	
440 - 3.3.90.30.00.00	33325	MATERIAL DE CONSUMO	153,09
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.026.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE	
13.026.10.301.0135.2.158.		AÇOES - OUVIDORIA	
442 - 3.3.90.30.00.00	03499	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.026.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE	
13.026.10.301.0135.2.158.		AÇOES - OUVIDORIA	
443 - 3.3.90.39.00.00	03499	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.026.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE	
13.026.10.301.0135.2.158.		AÇOES - OUVIDORIA	
444 - 4.4.90.52.00.00	03499	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.026.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE	
13.026.10.301.0135.2.159.		AÇOES - AUDITORIA	
445 - 3.3.90.30.00.00	03499	MATERIAL DE CONSUMO	2.390,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.026.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE	
13.026.10.301.0135.2.159.		AÇOES - AUDITORIA	
446 - 3.3.90.39.00.00	03499	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.026.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE	
13.026.10.301.0135.2.160.		AÇOES - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTAO	
447 - 3.3.90.30.00.00	03499	MATERIAL DE CONSUMO	1.080,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.026.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE	
13.026.10.301.0135.2.160.		AÇOES - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTAO	
448 - 3.3.90.39.00.00	03499	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.026.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE	
13.026.10.301.0135.2.161.		AÇOES - FORTALECIMENTO EM DEFESA DO SUS	
449 - 3.3.90.30.00.00	03499	MATERIAL DE CONSUMO	600,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.026.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE	
13.026.10.301.0135.2.161.		AÇOES - FORTALECIMENTO EM DEFESA DO SUS	
450 - 3.3.90.39.00.00	03499	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	92,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.026.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE	
13.026.10.301.0135.2.161.		AÇOES - FORTALECIMENTO EM DEFESA DO SUS	
451 - 4.4.90.52.00.00	03499	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.027.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	
13.027.10.302.0112.2.116.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES DE SAUDE	
428 - 3.1.90.11.00.00	03495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.700,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.027.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	
13.027.10.302.0112.2.116.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES DE SAUDE	
427 - 3.3.90.30.00.00	03495	MATERIAL DE CONSUMO	2.300,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.027.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	
13.027.10.302.0112.2.117.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
425 - 3.3.90.39.00.00	03495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.027.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	
13.027.10.302.0112.2.118.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	
426 - 3.1.90.11.00.00	03495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.200,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.027.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	
13.027.10.302.0112.2.151.		PROGRAMA PSF/PSB ESTADUAL	
436 - 3.3.90.39.00.00	33321	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.027.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	
13.027.10.302.0112.2.152.		PROGRAMA PAB - REGIONALIDADES	
424 - 3.3.90.39.00.00	03495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.170,96
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.027.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	
13.027.10.304.0112.2.119.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	
430 - 3.1.90.11.00.00	03497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.027.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	
13.027.10.305.0112.2.120.		MANUTENÇÃO DO PROGR. DE EPID. E CONTR DE DOENÇAS	
431 - 3.3.90.39.00.00	03497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230,00
15.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
15.030.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
15.030.12.361.0116.2.132.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FONTE 103	
435 - 3.3.90.30.00.00	33119	MATERIAL DE CONSUMO	342,59
15.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
15.030.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
15.030.12.782.0123.2.144.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - FONTE 114	
434 - 3.3.90.30.00.00	33114	MATERIAL DE CONSUMO	6,69
15.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
15.032.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS	
15.032.12.361.0122.2.142.		MANUTENÇÃO DO PROGR DE MERENDA ESC FUNDAMENTAL- FONTE 112	
432 - 3.3.90.32.00.00	33112	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA	6,11
		Total Suplementação:	**131.423,45**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2012.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 625/2012 DE 26/09/2012

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Jardim Olinda para o Exercício Financeiro de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º-) O Orçamento Geral do Município de **JARDIM OLINDA**, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2013, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, composto pelas Receitas e Despesas dos órgãos da Administração Direta, e Indireta, Estima a Receita em **R$ 12.281.799,36 (doze milhões duzentos e oitenta e um mil reais setecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos)**, sendo distribuído pelas entidades da seguinte forma:

ENTIDADE	RECEITAS	INTERFERENCIAS ATIVAS	DESPESAS	INTERFERENCIAS PASSIVAS
EXECUTIVO MUNICIPAL	R$ 10.675.450,00		R$ 10.089.050,00	R$ 586.400,00
LEGISLATIVO MUNICIPAL		R$ 532.400,00	R$ 530.240,00	R$ 2.160,00
REGIME PROPRIO	R$ 768.638,00	R$ 57.000,00	R$ 825.638,00	
SAMAE	R$ 248.311,36		R$ 247.471,36	R$ 840,00
SUBTOTAL	**R$ 11.692.399,36**	**R$ 589.400,00**	R$ 11.692.399,36	**R$ 589.400,00**
VALOR TOTAL		**R$ 12.281.799,36**		**R$ 12.281.799,36**

Artigo 2º-) A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação Vigente e das especificações constantes do Anexo I.

Artigo 3º-) A Despesa será realizada segundo as discriminações constantes do Anexo I que apresentam a sua composição.

Artigo 4º-) O Executivo Municipal e Entidades da Administração Indireta estão autorizados a abrirem Créditos Adicionais Suplementares até o limite de **5% (cinco por cento)**, da despesa fixada nesta lei, servindo como recursos os constantes do artigo 43º da Lei Federal 4320/64, em conformidade com o artigo 26º da Lei nº 615/2012 – que dispões das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2013, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Artigo 5º-) A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001, em conformidade com o artigo 36º da Lei nº 615/2012 – que dispões das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Artigo 6º-) Durante a execução orçamentária de 2013, fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2013 (art. 167, I da Constituição Federal), em conformidade com o artigo 37º da Lei nº 615/2012 – que dispões das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

Artigo 7º-) Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Jardim Olinda, 26 de Setembro de 2012.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Luis Renato Vaz
TC-PR 049921/O-0
CPF 664.985.389-53
RG 4.066.053-4

LEI Nº 626/2012 DE 26/09/2012

Ementa: Abre Crédito Especial por anulação de dotação e da outras providências.

A Câmara Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reaisw), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0004.2.004.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
423 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	69.500,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.027.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	
13.027.10.301.0138.1.007.		ACADEMIA DA SAUDE	
422 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.500,00
		Total Suplementação:	**75.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.005.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04.005.04.123.0009.2.009.		MANUTEÇÃO DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO	
59 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.005.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04.005.04.123.0010.2.010.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
68 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.005.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04.005.04.123.0011.2.011.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA	
79 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
05.006.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	
05.006.15.451.0013.2.013.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	
89 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
05.006.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	
05.006.15.451.0013.2.013.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	
90 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
05.006.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	
05.006.15.451.0013.2.013.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	
91 - 4.5.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	6.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
05.007.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	
05.007.15.452.0027.2.027.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
128 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
05.008.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO	
05.008.26.452.0019.2.019.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO	
157 - 4.4.90.51.00.00	01512	OBRAS E INSTALAÇÕES	24.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA CULTURA	
11.024.00.000.0000.0.000.		INCENTIVO A CULTURA	
11.024.13.392.0103.2.103.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA	
227 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISNTENCIA SOCIAL	
14.029.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.029.08.243.0029.6.166.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE INFORMATICA	
308 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISNTENCIA SOCIAL	
14.029.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.029.08.244.0029.2.030.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	
317 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
		Total Redução:	**75.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2012.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 711

ADITIVO DE PRAZO E VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
OBJETO: Alteração do contrato originalmente firmado, cujo objeto é prestação de serviços de capina manual, destocamento de árvores e corte de grama com manutenção de canteiros, promovendo um aumento de metafísica no valor de R$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), que corresponde a 23,70% (vinte e três ponto setenta por cento) de acréscimo. E prorrogação do prazo de vigência do contrato para até 31 de dezembro de 2012.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.15.452.0019.2.017	Manter os Serviços da Divisão de Ruas e Avenidas
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º e Art. 65, I, "b" da Lei n 8.666/93.
REFERÊNCIA: Convite nº 07/2011
DATA: 11 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda

LEI Nº 624/2012 DE 26/09/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Câmara Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 926.070,00 (novecentos e vinte e seis mil e setenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
02.003.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	
02.003.02.061.0003.2.003.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	
9 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
02.003.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	
02.003.02.061.0003.2.003.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	
10 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0004.2.004.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
16 - 3.1.90.09.00.00	01000	SALÁRIO-FAMÍLIA	2.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0004.2.004.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
17 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	95.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0004.2.004.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
18 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0004.2.004.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
19 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.005.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04.005.04.123.0009.2.009.		MANUTEÇÃO DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO	
52 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.005.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04.005.04.123.0009.2.009.		MANUTEÇÃO DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO	
54 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.005.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04.005.04.123.0011.2.011.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA	
70 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.005.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04.005.04.123.0011.2.011.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA	
71 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.005.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04.005.04.123.0011.2.011.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA	
72 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
05.006.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	
05.006.15.451.0013.2.013.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	
83 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	150.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
05.008.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO	
05.008.26.452.0017.2.017.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO	
144 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	46.370,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
06.009.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
06.009.08.244.0029.2.029.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	
170 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.200,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
06.009.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
06.009.08.244.0029.2.029.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	
172 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
06.009.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
06.009.08.244.0029.2.148.		MANUTENÇÃO DO CRAS	
180 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
06.009.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
06.009.08.244.0029.2.148.		MANUTENÇÃO DO CRAS	
181 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.011.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
07.011.10.301.0040.2.040.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
183 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.011.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
07.011.10.301.0040.2.040.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
185 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
08.013.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.013.12.365.0064.2.064.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
192 - 3.1.90.09.00.00	01000	SALÁRIO-FAMÍLIA	600,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
08.013.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.013.12.365.0064.2.064.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
193 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	100.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
08.013.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.013.12.365.0064.2.064.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
195 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.900,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
08.014.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.014.12.361.0061.2.061.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
201 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	50.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
08.014.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.014.12.361.0061.2.061.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
202 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
08.014.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.014.12.361.0061.2.061.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
203 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.020.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGROPECUÁRIA	
09.020.20.601.0080.2.080.		PROGRAMA AGROPECUÁRIO	
208 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.020.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGROPECUÁRIA	
09.020.20.601.0080.2.080.		PROGRAMA AGROPECUÁRIO	
209 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.026.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE	
13.026.10.301.0111.2.111.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAUDE - FONTE 303	
233 - 3.1.90.09.00.00	01303	SALÁRIO-FAMÍLIA	1.800,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.026.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE	
13.026.10.301.0111.2.111.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAUDE - FONTE 303	
234 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	180.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.026.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE	
13.026.10.301.0111.2.111.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAUDE - FONTE 303	
236 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.026.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE	
13.026.10.302.0111.2.113.		MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTER. DE SAUDE - FONTE 303	
244 - 3.1.72.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	200,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.027.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	
13.027.10.302.0112.2.116.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES DE SAUDE	
250 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	14.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.027.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	
13.027.10.302.0112.2.116.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES DE SAUDE	
251 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.027.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	
13.027.10.302.0112.2.118.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	
265 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISNTENCIA SOCIAL	
14.029.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.029.08.243.0029.6.160.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
287 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
15.030.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
15.030.12.361.0116.2.132.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FONTE 103	
324 - 3.1.90.09.00.00	01103	SALÁRIO-FAMÍLIA	200,00
15.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
15.030.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
15.030.12.361.0116.2.132.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FONTE 103	
325 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	120.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
15.030.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
15.030.12.361.0116.2.132.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FONTE 103	
327 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
15.030.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
15.030.12.365.0115.2.129.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FONTE 103	
335 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
15.030.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
15.030.12.365.0115.2.130.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FONTE 104	
339 - 3.1.90.09.00.00	01104	SALÁRIO-FAMÍLIA	400,00
15.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
15.030.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
15.030.12.365.0115.2.130.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FONTE 104	
341 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
		Total Suplementação:	**926.070,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÃO DO GABINETE MUNICIPAL	
02.002.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE MUNICIPAL	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	19.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
02.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÃO DO GABINETE MUNICIPAL	
02.002.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE MUNICIPAL	
2 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
02.003.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	
02.003.02.061.0003.2.003.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	
8 - 3.1.90.09.00.00	01000	SALÁRIO-FAMÍLIA	600,00
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0006.2.006.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL	
29 - 3.1.90.09.00.00	01000	SALÁRIO-FAMÍLIA	600,00
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0006.2.006.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL	
30 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	7.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0006.2.006.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL	
31 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0008.2.008.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
41 - 3.1.90.09.00.00	01000	SALÁRIO-FAMÍLIA	100,00
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0008.2.008.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
42 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0008.2.008.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
43 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.005.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04.005.04.123.0009.2.009.		MANUTEÇÃO DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO	
51 - 3.1.90.09.00.00	01000	SALÁRIO-FAMÍLIA	1.200,00
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.005.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04.005.04.123.0009.2.009.		MANUTEÇÃO DA DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO	
53 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.005.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04.005.04.123.0010.2.010.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
60 - 3.1.90.09.00.00	01000	SALÁRIO-FAMÍLIA	320,00
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.005.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04.005.04.123.0010.2.010.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
61 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	16.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.005.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04.005.04.123.0010.2.010.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
62 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.005.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04.005.04.123.0010.2.010.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
63 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.800,00
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.005.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04.005.04.123.0011.2.011.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA	
69 - 3.1.90.09.00.00	01000	SALÁRIO-FAMÍLIA	700,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
05.006.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	
05.006.15.451.0013.2.013.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	
82 - 3.1.90.09.00.00	01000	SALÁRIO-FAMÍLIA	6.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
05.006.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	
05.006.15.451.0013.2.013.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	
84 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.600,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
05.006.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	
05.006.15.482.0035.2.035.		PROGRAMA LARES DE OLINDA	
85 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.600,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
05.007.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	
05.007.15.452.0024.2.024.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO CEMITÉRIO	
106 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
05.007.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	
05.007.15.452.0024.2.024.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO CEMITÉRIO	
119 - 3.1.90.09.00.00	01000	SALÁRIO-FAMÍLIA	600,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
05.007.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	
05.007.15.452.0024.2.024.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO CEMITÉRIO	
120 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	9.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
05.007.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	
05.007.15.452.0024.2.024.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO CEMITÉRIO	
121 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
05.008.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO	
05.008.26.452.0017.2.017.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO	
143 - 3.1.90.09.00.00	01000	SALÁRIO-FAMÍLIA	900,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
05.008.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO	
05.008.26.452.0017.2.017.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO	
145 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.400,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
05.008.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO	
05.008.26.452.0017.2.017.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO	
146 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
06.009.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
06.009.08.244.0029.2.029.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	
169 - 3.1.90.09.00.00	01000	SALÁRIO-FAMÍLIA	700,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
06.009.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
06.009.08.244.0029.2.029.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS	
171 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
06.009.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
06.009.08.244.0029.2.148.		MANUTENÇÃO DO CRAS	
179 - 3.1.90.09.00.00	01000	SALÁRIO-FAMÍLIA	350,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.011.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
07.011.10.301.0040.2.040.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
182 - 3.1.90.09.00.00	01000	SALÁRIO-FAMÍLIA	500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.011.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
07.011.10.301.0040.2.040.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
184 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
08.013.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
08.013.12.365.0064.2.064.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
194 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
08.014.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.014.12.361.0061.2.061.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
200 - 3.1.90.09.00.00	01000	SALÁRIO-FAMÍLIA	600,00
09.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.020.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGROPECUÁRIA	
09.020.20.601.0080.2.080.		PROGRAMA AGROPECUÁRIO	
207 - 3.1.90.09.00.00	01000	SALÁRIO-FAMÍLIA	300,00
09.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.020.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGROPECUÁRIA	
09.020.20.601.0080.2.080.		PROGRAMA AGROPECUÁRIO	
210 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	700,00
09.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.020.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGROPECUÁRIA	
09.020.20.601.0080.2.080.		PROGRAMA AGROPECUÁRIO	
211 - 3.3.71.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	30.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA CULTURA	
11.023.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA	
11.023.13.392.0102.2.102.		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
223 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA CULTURA	
11.024.00.000.0000.0.000.		INCENTIVO A CULTURA	
11.024.13.392.0103.2.103.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA	
224 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.026.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE	
13.026.10.301.0111.2.111.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAUDE - FONTE 303	
235 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.026.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE	
13.026.10.301.0111.2.111.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAUDE - FONTE 303	
238 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.026.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE	
13.026.10.301.0111.2.111.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAUDE - FONTE 303	
240 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.026.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE	
13.026.10.301.0111.2.111.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAUDE - FONTE 303	
241 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.026.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE	
13.026.10.301.0111.2.111.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAUDE - FONTE 303	
242 - 4.4.90.51.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.027.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	
13.027.10.302.0112.2.117.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
257 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	28.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.027.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	
13.027.10.302.0112.2.117.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
258 - 3.1.90.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.027.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	
13.027.10.302.0112.2.117.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
259 - 3.1.91.13.00.00	01495	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.027.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	
13.027.10.302.0112.2.117.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
260 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.027.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	
13.027.10.302.0112.2.118.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	
263 - 4.4.90.52.00.00	01495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.027.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	
13.027.10.302.0112.2.151.		PROGRAMA PSF/PSB ESTADUAL	
269 - 4.4.90.52.00.00	01495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.027.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	
13.027.10.302.0112.2.151.		PROGRAMA PSF/PSB ESTADUAL	
270 - 3.3.90.30.00.00	31321	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.027.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	
13.027.10.302.0112.2.151.		PROGRAMA PSF/PSB ESTADUAL	
271 - 3.3.90.39.00.00	31321	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.027.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	
13.027.10.302.0112.2.151.		PROGRAMA PSF/PSB ESTADUAL	
272 - 4.4.90.52.00.00	31321	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.027.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	
13.027.10.305.0112.2.120.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	
276 - 3.1.90.09.00.00	01497	SALÁRIO-FAMÍLIA	600,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.027.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	
13.027.10.305.0112.2.120.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	
277 - 3.1.90.11.00.00	01497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.027.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	
13.027.10.305.0112.2.120.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS	
278 - 3.1.91.13.00.00	01497	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISNTENCIA SOCIAL	
14.029.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.029.08.241.0114.2.122.		PROGRAMA IDOSO	
282 - 3.3.90.30.00.00	31720	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISNTENCIA SOCIAL	
14.029.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.029.08.243.0029.6.160.		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
286 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.900,00
14.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.029.08.244.0029.2.148.		MANUTENÇÃO DO CRAS	
322 - 3.3.90.36.00.00	31723	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
15.030.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
15.030.12.361.0116.2.132.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FONTE 103	
330 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
15.030.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
15.030.12.361.0116.2.146.		MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - FONTE 107	
332 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
15.030.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
15.030.12.365.0115.2.129.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FONTE 103	
334 - 3.1.90.09.00.00	01103	SALÁRIO-FAMÍLIA	1.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
15.030.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
15.030.12.365.0115.2.129.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FONTE 103	
336 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
15.030.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
15.030.12.365.0115.2.130.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FONTE 104	
340 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	600,00
15.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
15.030.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
15.030.12.782.0123.2.145.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - FONTE 130	
350 - 3.3.90.39.00.00	31136	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
15.031.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
15.031.12.361.0120.2.138.		MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL - FONTE 101	
352 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	90.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
15.031.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
15.031.12.361.0120.2.138.		MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL - FONTE 101	
353 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
15.031.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
15.031.12.361.0120.2.139.		MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL - FONTE 102	
355 - 3.1.90.09.00.00	01102	SALÁRIO-FAMÍLIA	1.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
15.031.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
15.031.12.361.0120.2.139.		MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL - FONTE 102	
356 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	40.200,00
15.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
15.031.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO FUNDEB	
15.031.12.361.0120.2.139.		MANUTENÇÃO DO FUNDEB FUNDAMENTAL - FONTE 102	
357 - 3.1.91.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
16.033.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
16.033.20.601.0125.2.147.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
371 - 3.1.90.09.00.00	01000	SALÁRIO-FAMÍLIA	600,00
16.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
16.033.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
16.033.20.601.0125.2.147.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
372 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	9.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
16.033.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
16.033.20.601.0125.2.147.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
373 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
16.033.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
16.033.23.695.0125.2.082.		PROGRAMA DE TURISMO	
374 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
16.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
16.033.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
16.033.23.695.0125.2.083.		PROGRAMA DE TURISMO	
378 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
16.033.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
16.033.23.695.0125.2.083.		PROGRAMA DE TURISMO	
379 - 3.3.90.30.00.00	31750	MATERIAL DE CONSUMO	12.100,00
16.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
16.033.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
16.033.23.695.0125.2.083.		PROGRAMA DE TURISMO	
380 - 3.3.90.39.00.00	31750	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.400,00
99.000.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
99.999.00.000.0000.0.000.		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
381 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00
		Total Redução:	**926.070,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 26 de Setembro de 2012

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 466/2012 DE 28/09/2012

Ementa: Abre Crédito Especial relativo ao Beneficio de Prestação Continuada BPC e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 628/2012/2011 de 28/09/2012.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 131.423,45 (cento e trinta e um mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
05.007.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	
05.007.25.752.0026.2.026.		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
437 - 3.3.90.30.00.00	03507	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
05.007.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	
05.007.25.752.0026.2.026.		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
441 - 3.3.90.36.00.00	03507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	6.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
05.007.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	
05.007.25.752.0026.2.026.		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
438 - 3.3.90.39.00.00	03507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ESPORTO	
10.025.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO ESPORTO AMADOR	
10.025.27.812.0104.2.104.		MANUTENÇÃO DO ESPORTO AMADOR	
439 - 3.3.90.30.00.00	33733	MATERIAL DE CONSUMO	851,48
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.012.00.000.0000.0.000.		FUNDO PAB FIXO	
13.012.10.301.0112.2.115.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB FIXO	
429 - 3.3.90.39.00.00	03495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.800,53
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.026.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE	
13.026.10.301.0111.2.111.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAUDE - FONTE 303	
440 - 3.3.90.30.00.00	33325	MATERIAL DE CONSUMO	153,09
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.026.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE	
13.026.10.301.0135.2.158.		AÇOES - OUVIDORIA	
442 - 3.3.90.30.00.00	03499	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.026.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE	
13.026.10.301.0135.2.158.		AÇOES - OUVIDORIA	
443 - 3.3.90.39.00.00	03499	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.026.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE	
13.026.10.301.0135.2.158.		AÇOES - OUVIDORIA	
444 - 4.4.90.52.00.00	03499	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.500,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.026.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE	
13.026.10.301.0135.2.159.		AÇOES - AUDITORIA	
445 - 3.3.90.30.00.00	03499	MATERIAL DE CONSUMO	2.390,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.026.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE	
13.026.10.301.0135.2.159.		AÇOES - AUDITORIA	
446 - 3.3.90.39.00.00	03499	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.026.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE	
13.026.10.301.0135.2.160.		AÇOES - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTAO	
447 - 3.3.90.30.00.00	03499	MATERIAL DE CONSUMO	1.080,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.026.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE	
13.026.10.301.0135.2.160.		AÇOES - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTAO	
448 - 3.3.90.39.00.00	03499	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.026.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE	
13.026.10.301.0135.2.161.		AÇOES - FORTALECIMENTO EM DEFESA DO SUS	
449 - 3.3.90.30.00.00	03499	MATERIAL DE CONSUMO	600,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.026.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE	
13.026.10.301.0135.2.161.		AÇOES - FORTALECIMENTO EM DEFESA DO SUS	
450 - 3.3.90.39.00.00	03499	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	92,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.026.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE	
13.026.10.301.0135.2.161.		AÇOES - FORTALECIMENTO EM DEFESA DO SUS	
451 - 4.4.90.52.00.00	03499	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.027.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	
13.027.10.302.0112.2.116.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES DE SAUDE	
428 - 3.1.90.11.00.00	03495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.700,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.027.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	
13.027.10.302.0112.2.116.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES DE SAUDE	
427 - 3.3.90.30.00.00	03495	MATERIAL DE CONSUMO	2.300,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.027.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	
13.027.10.302.0112.2.117.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
425 - 3.3.90.39.00.00	03495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.027.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	
13.027.10.302.0112.2.118.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	
426 - 3.1.90.11.00.00	03495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.200,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.027.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	
13.027.10.302.0112.2.151.		PROGRAMA PSF/PSB ESTADUAL	
436 - 3.3.90.39.00.00	33321	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.027.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	
13.027.10.302.0112.2.152.		PROGRAMA PAB - REGIONALIDADES	
424 - 3.3.90.39.00.00	03495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.170,96
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.027.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	
13.027.10.304.0112.2.119.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	
430 - 3.1.90.11.00.00	03497	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.027.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAUDE	
13.027.10.305.0112.2.120.		MANUTENÇÃO DO PROGR. DE EPID. E CONTR DE DOENÇAS	
431 - 3.3.90.39.00.00	03497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230,00
15.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
15.030.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
15.030.12.361.0116.2.132.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FONTE 103	
435 - 3.3.90.30.00.00	33119	MATERIAL DE CONSUMO	342,59
15.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
15.030.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
15.030.12.782.0123.2.144.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - FONTE 114	
434 - 3.3.90.30.00.00	33114	MATERIAL DE CONSUMO	6,69
15.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
15.032.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS	
15.032.12.361.0122.2.142.		MANUTENÇÃO DO PROGR DE MERENDA ESC FUNDAMENTAL- FONTE 112	
432 - 3.3.90.32.00.00	33112	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA	6,11
		Total Suplementação:	**131.423,45**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2012.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 467/2012 DE 28/09/2012

Ementa: Abre Crédito Especial relativo ao Beneficio de Prestação Continuada BPC e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 627/2012/2011 de 28/09/2012.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 159.250,00 (cento e cinquenta e nove mil e duzentos e cinquente reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0004.2.004.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
25 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	39.250,00
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.005.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04.005.04.123.0012.2.012		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL	
81 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	40.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.011.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
07.011.10.301.0040.2.040.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
187 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA	15.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.011.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
07.011.10.301.0040.2.040.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
189 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
08.014.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.014.12.361.0061.2.061.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
205 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA CULTURA	
11.024.00.000.0000.0.000.		INCENTIVO A CULTURA	
11.024.13.392.0103.2.103.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA	
226 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
		Total Suplementação:	**159.250,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
02.003.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	
02.003.02.061.0003.2.003.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	
14 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0006.2.006.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL	
36 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	9.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
05.007.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	
05.007.15.452.0027.2.027.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
125 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.026.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE	
13.026.10.301.0111.2.111.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAUDE - FONTE 303	
237 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.026.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE	
13.026.10.301.0111.2.111.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAUDE - FONTE 303	
238 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR. GRATUITA	30.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.026.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE	
13.026.10.301.0111.2.111.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAUDE - FONTE 303	
240 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.026.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE	
13.026.10.301.0111.2.111.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAUDE - FONTE 303	
360 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA	15.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
15.032.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS	
15.032.12.365.0121.2.157.		MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	
368 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA	32.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
16.033.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
16.033.20.601.0125.2.147.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
375 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
16.033.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
16.033.20.601.0125.2.147.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
376 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
16.033.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
16.033.23.695.0125.2.082.		PROGRAMA DE TURISMO	
377 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
16.033.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
16.033.23.695.0125.2.082.		PROGRAMA DE TURISMO	
378 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.250,00
		Total Redução:	**159.250,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2012.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 627/2012 DE 28/09/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Câmara Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0004.2.004.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
25 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.005.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04.005.04.123.0012.2.012.		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL	
81 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	40.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.011.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
07.011.10.301.0040.2.040.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
187 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.011.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
07.011.10.301.0040.2.040.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
189 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	70.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
08.014.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
08.014.12.361.0061.2.061.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
205 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA CULTURA	
11.024.00.000.0000.0.000.		INCENTIVO A CULTURA	
11.024.13.392.0103.2.103.		MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA	
226 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
		Total Suplementação:	**275.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
02.003.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	
02.003.02.061.0003.2.003.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	
14 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004.04.122.0006.2.006.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL	
36 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	9.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS	
05.007.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS	
05.007.15.452.0027.2.027.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
125 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.026.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE	
13.026.10.301.0111.2.111.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAUDE - FONTE 303	
237 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.026.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE	
13.026.10.301.0111.2.111.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAUDE - FONTE 303	
238 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR. GRATUITA	50.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.026.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE	
13.026.10.301.0111.2.111.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAUDE - FONTE 303	
240 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	49.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.026.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE	
13.026.10.301.0111.2.111.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAUDE - FONTE 303	
241 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.026.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAUDE	
13.026.10.301.0111.2.111.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SAUDE - FONTE 303	
242 - 4.4.90.51.00.00	01303	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
15.032.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS	
15.032.12.361.0122.2.070.		PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	
360 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA	15.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
15.032.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS	
15.032.12.365.0121.2.157.		MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	
368 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR GRATUITA	32.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
16.033.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
16.033.20.601.0125.2.147.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
375 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
16.033.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
16.033.20.601.0125.2.147.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
376 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
16.033.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
16.033.23.695.0125.2.082.		PROGRAMA DE TURISMO	
377 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
16.033.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
16.033.23.695.0125.2.082.		PROGRAMA DE TURISMO	
378 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
		Total Redução:	**275.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2012.

JURACI PAES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL